

CARLOS ANDRÉ SOUSA BIRNFELD

**A EMERGÊNCIA DE UMA DIMENSÃO ECOLÓGICA PARA A
CIDADANIA - ALGUNS SUBSÍDIOS AOS OPERADORES JURÍDICOS**

Dissertação apresentada no Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas - Especialidade Direito

Orientador : Prof. Dr. Rogério Portanova

Co-orientadora: Prof. Dra. Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira

Florianópolis
1997

Carlos André Sousa Birnfeld

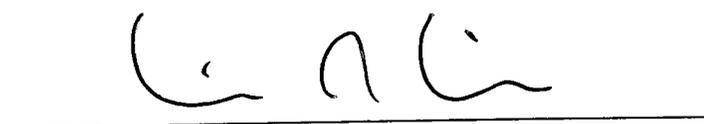
A EMERGÊNCIA DE UMA DIMENSÃO ECOLÓGICA PARA A CIDADANIA - ALGUNS SUBSÍDIOS AOS OPERADORES JURÍDICOS

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina pela banca examinadora formada pelos professores:

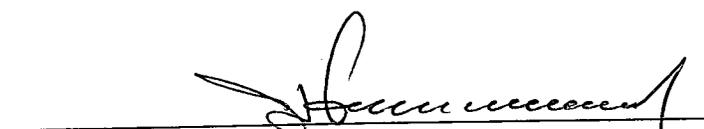


Prof. Dr. Rogério Portanova – Presidente

Prof. Dra. Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira - Membro



Prof. Dr. Hector Ricardo Leis – Membro

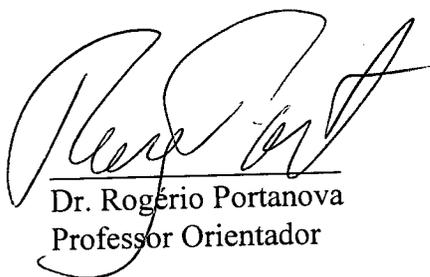


Prof. Dr. Antônio Carlos Wolkmer – Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

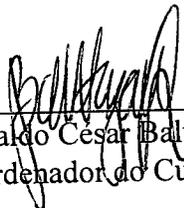
**A EMERGÊNCIA DE UMA DIMENSÃO ECOLÓGICA PARA A
CIDADANIA - ALGUNS SUBSÍDIOS AOS OPERADORES JURÍDICOS**

Carlos André Sousa Birnfeld



Dr. Rogério Portanova
Professor Orientador

Dra. Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira
Professora Co-orientadora



Dr. Ubaldino César Balthazar
Coordenador do Curso

Florianópolis, novembro de 1997

Aos meus filhos, André Luis e Juliana, que, como anjos, superando os limites da tenra idade, tudo fizeram para compreender, da melhor maneira possível, as limitações de convívio que se impuseram;

À força, que vi em seus olhos contendo suas lágrimas e que me carregou nos braços quando esmoreceram minhas forças, cuja denominação é o que menos importa.

AGRADECIMENTOS

Principal e inicialmente, à minha esposa, Rejane, por suportar, superando seus próprios limites, minha opção pelo Mestrado.

Aos meus pais, irmãos e demais familiares pelo incentivo constante.

Aos meus orientadores pelo incentivo, pela paciência e pela solicitude sempre presentes em nossos encontros, queridos amigos Rogério Portanova e Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira.

Aos demais professores desta Universidade, aqui personificados em alguns, cujo convívio, dentro e fora da sala de aula, foram efetivamente marcantes, como os professores Antônio Carlos Wolkmer, Edmundo Lima de Arruda Júnior, Vera Regina Pereira Andrade, Nilson Borges Filho, Ubaldo César Baltazar, José Alcebíades de Oliveira Júnior, Odete Maria de Oliveira, Luis Alberto Warat, Luiz Olsen da Veiga, José Márcio Vieira e José Rubens Morato Leite.

Às excelentes funcionárias do CPGD, aqui personificadas nas minhas queridas amigas Giovana, Ivonete, Melissa e Rosi.

Às inúmeras amigadas que conquistei em Florianópolis, as quais, com o coração generoso e altruísta, contribuíram enormemente para o meu crescimento pessoal, ensinando-me, no cotidiado de um convívio solidário e companheiro, muitas das letras que não estavam nos livros. . . Alexandre, Luciana, Tavinho, Ana Paula, Zeca, Graça, Andréia, Pérsio, Magda, Serginho, Roxana, Cris, Marcelão, Ney, Bertasso, Fischer e Zi, entre muitos outros, outro grande abraço. Ao Daniel Cerqueira, maior exemplo deste espírito amigo, meu agradecimento especial.

À CAPES, à Fundação Universidade do Rio Grande (FURG) e a seus professores que, com a grandeza da alma e o privilegiado espírito universitário, possibilitaram o afastamento para o Mestrado, especialmente ao Chefe de Departamento em exercício, professor Ernesto Lobo e à Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade. Aos colegas que deixei em Rio Grande, substituindo-me nas atividades acadêmicas, especialmente aos amigos Fábio, Éder e Sheila pelo incentivo constante, ainda que à distância, e ao meu companheiro de jornada, Éverton.

À Universidade Federal de Pelotas, meu berço acadêmico e ao Colégio Municipal Pelotense, meu berço estudantil

À todos, que direta ou indiretamente, com apoio e compreensão, contribuíram para a realização deste trabalho, inclusive à Microsoft, apesar das panes.

RESUMO

O presente trabalho propõe-se a comprovar a contemporânea emergência de uma dimensão ecológica para a cidadania. Para tanto, inicia fazendo uma contextualização geral da cidadania moderna em suas dimensões civil, política e social, assim como do considerável conjunto de exclusões ao qual se encontra submetido o homem (e a mulher) contemporâneo(a). Após, no âmbito do segundo capítulo, procura dimensionar as principais características da degradação ambiental contemporânea, assim como as propostas oriundas dos correlatos movimentos ambientais, culminando por apresentar alguns dos muitos reflexos normativos destas demandas. Finalmente, tendo em vista a necessidade de adequar o procedimento interpretativo destas normas ao conteúdo concreto das demandas ambientalistas, tarefa estratégica e imprescindível dos operadores jurídicos, apta a gerar a necessária eficácia destas demandas normatizadas, busca apontar algumas perspectivas atinentes à consolidação, no âmbito jurídico, deste pensar ecológico. Assim, o terceiro e último capítulo procura ilustrar o tratamento oferecido normalmente pelo pensamento jurídico tradicional à cidadania em geral, assim como as novas perspectivas de eficácia da própria cidadania em face das várias mudanças que hodiernamente podem ser vislumbradas no âmbito do Estado e do próprio Direito.

RESUMEN

La presente investigación se destina a comprobar la existencia de una emergente dimensión ecológica de la ciudadanía. Para tanto, comienza por hacer una contextualización general de la ciudadanía moderna, en sus dimensiones civil, política y social, bien como del considerable conjunto de exclusiones al cual se encuentra sometido el hombre (y la mujer) contemporáneo(a). Después, en el ámbito del segundo capítulo, procura hacer una investigación sobre las más importantes características del deterioro del medio ambiente global, así como sobre las varias propuestas provenientes de los correlatos movimientos sociales ambientalistas, culminando por presentar muchos de los reflejos normativos de esas demandas. Al final, considerándose la necesidad de hacer una adecuación del procedimiento interpretativo de esas normas al contenido concreto de las demandas ambientalistas, objetivo estratégico indispensable reservado a los operadores jurídicos, en el sentido de generar una aplicación efectivamente eficiente, se busca apuntar algunas perspectivas relacionadas a la consolidación, en el ámbito jurídico, de ese pensar ecológico. Así, el tercero y último capítulo procura ilustrar el tratamiento ofrecido normalmente por el pensamiento jurídico tradicional a la ciudadanía en general, así como las nuevas perspectivas de eficacia de la propia ciudadanía en face a los varios cambios que hoy por hoy pueden ser vislumbrados en el ámbito del Estado y del propio Derecho.

SUMÁRIO

RESUMO	VI
RESUMEN	VII
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES SOBRE A CIDADANIA MODERNA	5
1. 1 Antecedentes históricos da cidadania moderna	5
1. 2 A emergência da cidadania moderna em suas dimensões civil, política e social	8
1. 3 Redimensionando o conceito de cidadania	25
1. 4 Breve relato das exclusões contemporâneas	45
CAPÍTULO II - ENTRE A POSSIBILIDADE DA EXCLUSÃO DO FUTURO E A EMERGÊNCIA DE UMA CIDADANIA ECOLÓGICA	72
2. 1 A exclusão do futuro - A destruição ecológica	72
2. 2 Entre a dificuldade da crise e a emergência de um discurso ecológico.	106
2. 3 Os diversos tipos de percepção ecológica e as possibilidades de convergência	124
2. 4 A disseminação generalizada da questão ecológica - nas antepostas da esfera jurídica..	151
CAPÍTULO III - DAS NORMAS AMBIENTAIS À ALOCAÇÃO DO ESPAÇO JURÍDICO PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CIDADANIA ECOLÓGICA	154
3. 1 O aparato jurídico e administrativo ambiental	154
3. 2 Dimensionando o locus da cidadania ecológica no discurso jurídico	167
3. 3 Subsídios para o manuseio adequado da cidadania ecológica no espaço jurídico contemporâneo	210
CONCLUSÃO	217
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	222

INTRODUÇÃO

O objetivo principal do presente trabalho constitui-se na investigação da contemporânea emergência de uma nova dimensão para a cidadania, de conteúdo ecológico. Justifica-se esta escolha no sentido de procurar fornecer ao operador jurídico, presentemente convocado a aplicar uma plêiade de disposições normativas protetivas do meio ambiente, alguns subsídios para a melhor compreensão da amplo significado latente nestas normas, na qualidade de um estímulo à sua aplicação ampliada e eficiente.

Nestes termos, a investigação da emergência de uma dimensão ecológica para a cidadania situa o presente trabalho na confluência de pelo menos três temáticas distintas: a cidadania, a emergência do ambientalismo e o locus jurídico ocupado tanto pela cidadania como pelas emanções normativas atinentes a este movimento histórico. Destarte, para atingir o objetivo proposto, três etapas foram desenhadas, correspondentes aos três capítulos que seguem, fazendo-se a opção pelo método indutivo monográfico, o qual inicia com um dimensionamento geral da cidadania moderna, seguindo-se uma contextualização da emergência do ambientalismo global, a qual culmina, num sentido mais específico, com o levantamento das principais peculiaridades atinentes à acolhida, pelo sistema jurídico de uma cidadania de cunho ecológico.

Assim, o primeiro capítulo tem uma função eminentemente propedêutica. Busca-se exordialmente uma localização histórica da cidadania com que se pretende trabalhar, situando seu início a partir da segunda metade do século XVIII, tendo como referência espacial a França e a Inglaterra, levando em conta uma certa dose de universalidade dos princípios ali consolidados, os quais espriaram-se pelas inúmeras democracias modernas.

Entre as inúmeras referências teóricas possíveis, opta-se por centrar a análise inicial na clássica abordagem de T. H. Marshal, a partir de sua obra “Cidadania, Classe Social e Status”. Embora reconheça-se que se trata de uma abordagem contingenciada por inúmeras críticas, muitas das quais inclusive são reproduzidas e absorvidas pelo presente discurso, considera-se que esta difundida elaboração, de cunho eminentemente sociológico, parece ser, com os devidos reparos, o arcabouço teórico mais adequado para situar a base das proposições a seguir engendradas.

Neste sentido, o primeiro capítulo procura construir alguns conceitos operacionais aptos a consolidarem as interfaces necessárias entre as manifestações sociológicas da

cidadania, no campo das conquistas sociais, e sua manifestação normativa, assim como sua respectiva aplicação.

Estabelecidos estes mínimos conceitos operacionais, e na medida em que se pretende investigar a existência de uma conformação contemporânea para a cidadania, a partir do vislumbramento (nas trilhas de Hector Leis e José Antônio Pádua) de um novo movimento histórico, de conteúdo ecológico, emergente a partir da maior ameaça já vislumbrada pela espécie humana, a exclusão do seu próprio futuro pelo colapso dos ecossistemas vitais, ainda a título propedêutico, opta-se por vislumbrar a ampla generalidade de exclusões à que está sujeito o homem contemporâneo, das quais a exclusão do próprio futuro é tão somente uma espécie (em que pese seja a espécie cujos efeitos sejam os mais contundentes sobre a generalidade dos indivíduos).

Ressalta-se esta opção principalmente no sentido de evitar que o vislumbre de uma nova dimensão para a cidadania a partir da ameaça da exclusão do futuro venha a ser entendido como dissociado do contexto global de tendências excludentes, presentemente vivido pela civilização.

O segundo capítulo pretende um breve exercício de sociologia jurídica, no sentido de apreender a generalidade dos inúmeros indicadores sociais globais atinentes a emergência e a consolidação do ambientalismo, buscando-se assim reconhecer a existência de um movimento histórico global e multissetorial apto a gerar mutações relevantes no âmbito da esfera jurídica, redimensionando a própria cidadania.

No âmbito desta abordagem, se procura integrar duas percepções distintas: a primeira constitui-se no levantamento das principais intempéries de origem antropogênica sofridas presentemente pelo ecossistema terrestre, as quais colocam na ordem do dia a impossibilidade da manutenção do presente modo de vida pela espécie humana (descontrole do efeito estufa, buraco na camada de ozônio, poluição do ar, água e solo, crise energética e alimentar, etc).

A segunda, constitui-se no mapeamento dos principais movimentos e percepções sociais ecológicas que podem ser percebidos tentando responder a este conjunto de ameaças, dando-se atenção ao variado número de atores e setores que, ao abrigo de diversos fundamentos, passaram a empunhar diferentes bandeiras ecológicas.

Por mais de uma vez, faz-se referência à até então impensável cena do astronauta que adejava pelo solo lunar e contemplava, em meio ao infinito, a singularidade da esfera azul que constitui o planeta Terra. A metáfora na qual se insiste diz respeito ao fato de que o coroamento do êxito tecnológico e imperialista é, ao mesmo tempo, a visão do limite. De uma só e somente uma limitada Terra para abrigar a humanidade, suas gigantescas transformações e ambições. Por ora, faz-se referência a este fato para enunciar um dos limites do presente trabalho, qual seja o de que o caráter global do ambientalismo, afastando uma abordagem

específica, enseja uma busca, à exemplo do astronauta, de um locus relativamente distante para a contemplação dos fenômenos.

Neste sentido, em que pese o mapeamento seja relativamente amplo (e até principalmente em função disto), algumas clivagens muito específicas foram deixadas de lado, o que, de certa forma não influi no objetivo específico do capítulo, qual seja o de, a partir da compreensão do conteúdo das inúmeras vertentes, permear ao operador jurídico uma abordagem integrada destas diferenças, onde, longe de acirrar as proposições diferenciadas, seja possível, nas trilhas de Hector Leis, especialmente considerando sua recente obra “O Labirinto - ensaios sobre ambientalismo e globalização”, buscar uma compreensão crescentemente integradora e criativa da questão ecológica.

Ao capítulo final reserva-se uma *amerrisage* na esfera jurídica, no sentido de consolidar a ponte entre uma perspectiva sociológico-jurídica até então enunciada e as possibilidades do operador jurídico contribuir para a consolidação de uma cidadania ecológica.

Neste sentido, inicialmente, dando prosseguimento ao mapeamento antes iniciado, procede-se a um breve vislumbre das inúmeras emergências normativas nacionais e transnacionais de conteúdo ambiental, as quais prenunciam o plasmar de um novo contexto ético no real e no imaginário do sistema jurídico contemporâneo.

Ainda quanto a esta *amerrisage*, duas ordens de observação se fazem necessárias. A primeira diz respeito ao locus tradicionalmente ocupado pela cidadania na esfera jurídica, para o qual o eficiente estudo de Vera Andrade, “Cidadania, do direito aos direitos humanos”, na qualidade de uma reflexão específica e madura sobre esta temática é utilizado como base.

A segunda diz respeito ao contemporâneo engendramento de uma multiplicidade de fatores tendentes a redefinir a eficácia do Estado e da própria cidadania, principalmente no sentido do esvaziamento de suas possibilidades. Neste sentido, com alguma dose de perplexidade, vislumbra-se a emergência efetiva de um pluralidade normativa, caracterizado, nos termos de Antônio Carlos Wolkmer, como *um pluralismo liberal burguês de minorias exclusivistas e competitivas*, uma *lex mercatoria* que avança, impulsionada por milhões de bytes de informação, sobre muitas das mais caras construções civilizatórias modernas.

Feitas estas duas considerações, propedêuticas ao dimensionamento da cidadania na esfera jurídica, passa-se, à guiza de conclusão, à construção de alguns subsídios para o manuseio adequado da cidadania ecológica no espaço jurídico contemporâneo, considerando tanto as peculiaridades inerentes ao tratamento tradicionalmente destinado à cidadania na

esfera jurídica como as ameaças contemporaneamente engendradas a partir do pluralismo liberal antes referido. Para tanto, procura-se, ao final, ensaiar a construção de alguns subsídios aos operadores jurídicos, especialmente levando em conta as elaborações de Vicente Capella, trazendo à luz a idéia de um “Estado Ambiental”, suficientemente plural para antepor-se às mazelas daquele pluralismo de viés exclusivista e suficientemente unitário para não compactuar com a fragmentação de uma das mais caras conquistas civilizatórias: a democracia.

Assim, busca-se compreender a emergência da cidadania ecológica não só como um alopático conjunto normativo, mas como a ampliação eficiente das inúmeras conquistas civis, políticas e sociais consolidadas ao longo destes últimos séculos, uma construção extremamente complexa e profunda, da qual este trabalho não pretende mais que entrever os emergentes primórdios e as generalizadas peculiaridades, na expectativa de que, efetivamente, algumas das bases aqui estabelecidas possam contribuir, ainda que minimamente, para vãos bem mais altos, tanto na esfera da prática jurídica concreta, como no difícil, mas urgente, trato com a reconhecida crise que presentemente afeta a própria Teoria do Direito.

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES SOBRE A CIDADANIA MODERNA¹

Diferentes dimensões espaço-temporais informam diferentes noções de cidadania: acepções diversas, que identificam variadas práxis humanas correlacionadas. Dizendo de outra forma, não é efetivamente a mesma coisa falar do cidadão grego ou romano, do *citoyen* da Revolução Francesa e do cidadão contemporâneo, embora não se possa desprezar totalmente, na linha das generalidades, a existência de alguns traços comuns.

De maneira geral, pode-se dizer que a cidadania traduz-se inicialmente pela prerrogativa inerente a alguns setores da coletividade (cidadãos) para, direta ou indiretamente e com algum grau de legitimidade, criarem normas gerais de convivência e administrarem as coisas comuns, assim como para, em função dessas normas, serem tratados com idêntico critério. De qualquer forma, é possível encontrar substanciais diferenças entre a cidadania moderna e seus antecedentes históricos.

1.1 Antecedentes históricos da cidadania moderna

No que tange à Antiguidade, embora não se possa destacar em Roma a plenitude de um regime verdadeiramente democrático², há que se fazer necessária referência aos exercícios democráticos dos cidadãos Atenienses, os quais, reunidos em praça pública decidiam diretamente acerca das leis e elegiam os administradores.

¹ Emprega-se *moderna* não no usual sentido histórico de “Idade Moderna”, mas no de “*correlata à modernidade*”, na ampla dimensão espaço-temporal em que opera o texto, a qual envolve a emergência das garantias civis, políticas e sociais inerentes à cidadania que se operaram, de maneira geral, entre a segunda metade do século XVII e a segunda metade do presente século, observando-se, evidentemente, as inúmeras variações atinentes ao processo histórico correlato a cada Estado-nacional. Outrossim, na medida em que boa parte das terminologias utilizadas pode receber mais de uma acepção, muitas vezes absolutamente diversas, como no caso de *movimento histórico*, ou de *Estado Transnacional*, tanto quanto possível, no corpo do texto ou em nota de rodapé se procurará aclarar o sentido com o qual se está utilizando esta ou aquela expressão.

²VIEIRA, LISZT, *Cidadania e globalização*, p. 27

Todavia, ocorre que precisamente nestas civilizações não eram todos os indivíduos residentes no agrupamento que detinham efetivamente o poder de influir nos desígnios da coletividade e obter prerrogativas desta. O status da cidadania constituía-se, destarte, num privilégio de poucos. O escravo não era cidadão, assim como o estrangeiro não gozava geralmente das mesmas prerrogativas do nativo e tampouco as mulheres, em geral, detinham prerrogativas idênticas aos homens para inserirem-se nas esferas normativa e administrativa. Para se ter uma idéia disso, basta lembrar que as diversas cidades-estado da Grécia conservavam debaixo do seu jugo tantos bárbaros vencidos ou escravos comprados que o número destes era igual ao sêxtuplo do número de cidadãos.³ Ressalte-se, portanto, que tanto a cidadania grega quanto a romana, em que pese a fama histórica, tinham como característica básica o fato de serem preponderantemente excludentes de um considerável número de idéias e vidas humanas.

No que tange ao conteúdo destas normas há que se destacar ainda a pujança do status político dos cidadãos gregos e romanos, assim como a proliferação do seu exercício legiferante, destacando que, em função disto, no entanto, não havia praticamente liberdade privada, na medida em que tudo podia ser objeto de regulação como o penteado, a barba, o trabalho, o não trabalho, etc⁴. Nesse sentido, para estas sociedades, a noção de Direitos Humanos é efetivamente inexistente⁵, e assim, o exercício sobejante desta cidadania contrasta enormemente com a ausência de uma consistente separação entre as esferas pública e privada.

Outrossim, um dos caracteres mais peculiares da cidadania na Antiguidade diz respeito ao seu profundo vínculo com as práticas religiosas. Segundo COULANGES⁶, se quisermos definir o cidadão dos tempos antigos pelo seu atributo mais essencial, é necessário dizer-se que cidadão é todo homem que segue a religião da cidade, que honra os mesmos deuses da cidade, o que explica, de forma geral, a exclusão do estrangeiro, na medida em que os deuses eram efetivamente locais.

Finalmente, de maneira sintética, é possível destacar, na cidadania da antigüidade, três características básicas:

a) Um sentido original de aptidão de alguns segmentos da coletividade para criar normas gerais de convivência e administrar as coisas comuns.

³ CANTU, Cesare. *História Universal* Vol. II, p. 364

⁴ COMPARATO, Fábio Konder. *Lua Nova*, p. 87

⁵ VIEIRA, Lizst, *Cidadania e globalização*, p. 28

⁶ COULANGES, Fustel. *A cidade antiga*, p. 135

b) Uma ampla e quase ilimitada capacidade de regulamentação da vida privada que denotava ausência de uma noção razoável de Direitos Humanos;

c) Um sentido claro de não universalidade das prerrogativas, de exclusão. De status não compartilhado pela maioria dos segmentos sociais justificado por um forte sentido de religiosidade.

Por outro lado, um segundo momento histórico oportuno de ser assinalado está relacionado com um sentido embrionário da cidadania que acompanharia os primórdios da ascensão da burguesia no início do segundo milênio da era cristã. Até então, desde a decadência do Império Romano, este sentido estaria adormecido. Assim, COMPARATO⁷ assinala que depois de vários séculos de supressão da cidadania, durante a Idade Média, esta tentaria emergir no século XI, nas cidades-estado italianas. Esta pequena autonomia teria sido suprimida pelo absolutismo que a seguir marcaria a emergência dos Estados-nação. No mesmo sentido, DAHRENDORF comenta que:

*“A experiência nunca chagou a se perder inteiramente. Ao contrário de alguns, eu não louvaria os romanos pela sabedoria de distinguir entre direitos civis - direitos de igualdade perante a lei - e direitos políticos - direitos de participação no corpo soberano. Uma vez feita esta distinção, os direitos civis tendem a se evaporar para os distantes céus da moralidade enquanto os direitos de participação rapidamente se tornam deveres dos súditos. Mas há uma história romana da cidadania. Há as cidades italianas, as cidades hanseáticas e outras durante a Idade Média. A diferença é que, durante muitos séculos, o princípio esteve adormecido. Servia para defender a minoria e não a todos. O ímpeto do princípio da cidadania começa com a criação de unidades políticas dentro das quais os direitos civis e a participação cívica tornam-se elementos necessários da constituição.”*⁸

Não há efetivamente como caracterizar mais que um embrião de cidadania na vigência da ordem feudal. As cidades italianas referidas, como Gênova, Módena e Veneza não romperam efetivamente com a ordem vigente. Pode-se dizer que adequaram o modo de administrar a cidade à sua finalidade essencialmente mercantil atribuindo algumas prerrogativas aos cidadãos. O que há de importante para ressaltar aqui é exatamente o vínculo umbilical das necessidades econômicas com as transformações no campo da cidadania.

⁷ COMPARATO, F. K. Op. cit. , p. 87

⁸ DAHRENDORF, Ralf. O conflito social moderno. Um ensaio sobre a política da liberdade, p. 45

1.2 A emergência da cidadania moderna em suas dimensões civil, política e social

Na imprescindibilidade de marcos para delimitar tão amplo objeto, o presente estudo passará a localizar a emergência da cidadania a partir do contexto social e cultural que acompanhou a Revolução Francesa e o processo de ascensão da burguesia em face ao Estado absolutista⁹.

Este tipo de recorte não implica certamente numa inovação, constituindo-se numa opção há muito consolidada no âmbito da sociologia e da Teoria Política contemporânea, destacando-se, a título de exemplo, tanto a abordagem clássica de MARSHAL como na visão de BOBBIO.

Para MARSHAL, o status feudal não poderia ser equiparado ao moderno sentido da cidadania. Segundo ele

*“Na sociedade feudal o status era a marca distintiva de classe e a medida de desigualdade. Não havia nenhum código uniforme de direitos e deveres com os quais todos os homens - nobres e plebeus, livres e servos eram investidos em virtude da sua participação na sociedade. Não havia, nesse sentido, nenhum princípio sobre a igualdade dos cidadãos para contrastar com o princípio da desigualdade de classes.”*¹⁰

Neste sentido ainda, discorrendo sobre a situação específica das cidades medievais, onde se pode vislumbrar de fato um sentido efetivamente embrionário de cidadania, o autor assinala que *“seus direitos e deveres específicos eram estritamente locais, enquanto a cidadania cuja história tento reconstruir é, por definição, nacional”*¹¹.

Para BOBBIO, a sociedade política, deixando de ser considerada um todo orgânico impenetrável, precedente às partes, passaria a ser entendida, numa relativamente inédita, e nesse sentido revolucionária, valoração da individualidade, como um produto artificial da vontade dos indivíduos. Esse individualismo teria sido, para o autor, formado a partir de pelo menos três paradigmas que estariam associados à filosofia social da idade moderna: o

⁹ O ideal talvez fosse fazer esta construção a partir de marcos da própria história da América Latina ou mais especialmente ainda do Brasil, ou quiçá por via da história norte-americana, a partir de 1776 cuja constituição precedeu inclusive a da França. Especialmente no que tange ao caso brasileiro e latino, embora reconhecendo-se a existência de uma rica bibliografia, cujo exemplo de abordagem generalizada e recente pode, por exemplo, ser encontrado em CARVALHO José Murilo. **Desenvolvimento de cidadania em Brasil**, cuja leitura se recomenda, optou-se pela construção antes referida, no sentido de conferir um certo tipo de universalidade, reputado necessário ao presente estágio desta abordagem, embora não se deixe de reconhecer que se trata de um levemente escusado tipo de “eurocentrismo”, ainda que circunstancialmente necessário.

¹⁰ MARSHAL, T. H. **Cidadania, classe social e status**, p. 64

¹¹ MARSHAL, T. H. *Idem*, p. 64

contratualismo do séculos XVII e XVIII; o nascimento da economia política e o utilitarismo¹².

BOBBIO ressalta que este pensamento liberal-democrático, formado pela conjunto das influências do porte das ofertadas por Locke, Rosseau, Tocqueville, Bentham e Mill, apresenta, todavia, pelo menos seis consideráveis diferenças entre o que poderia ser sua conformação ideal e sua conformação efetiva, entre as quais pode-se destacar: a possibilidade da manutenção de elites oligárquicas, a ocupação tímida das esferas normativas gerais, a não eliminação dos poderes invisíveis (blocos de pressão silenciosa do porte das máfias ou das maçonarias) e a ausência de um processo educativo para o exercício da cidadania, além da existência de uma sociedade plural no lugar de uma sociedade monista idealizada e da representação de interesses parciais ao invés de ideais interesses "da nação"¹³ (duas modificações, que, diga-se de passagem, longe de serem lamentadas constituem-se em avanços da subjetividade sobre um gelatinoso idealismo apto a permear a consolidação de interesses particularizados na esfera de uma pouco definida vontade geral).

BOBBIO ressalta o fato de terem-se consolidado substanciais diferenças entre a recriada noção de democracia e os pregressos regimes autocráticos, especialmente considerando-se a consolidação de um relativamente perene conteúdo mínimo do Estado democrático, onde podem ser destacadas a garantia dos principais direitos de liberdade, a existência de vários partidos, as eleições periódicas com base no sufrágio universal e no princípio da maioria e o livre debate entre as partes.¹⁴

Assim, esta valoração da individualidade, de conotação positiva, apresenta-se para BOBBIO na base filosófica da própria democracia. *O Estado de Direito*, haveria de constituir-se, assim, no *Estado dos Cidadãos*, caracterizado basicamente pela emergência de *direitos públicos subjetivos*, ao contrário do *Estado Despótico* (onde se vislumbra tão somente os *deveres* dos súditos) ou do *Estado Absolutista* (onde os eventuais direitos dos súditos são basicamente *privados*)¹⁵.

Considerando-se a existência de uma vetusta e persistente noção orgânica correlata ao Estado, majestosamente localizado acima do bem e do mal, num terreno ideológico neutral, absolutamente fixo e estável, e que portanto só teria a perder se viesse a ser invadido pelas paixões, interesses e opiniões diversas dos humanos em geral, esta valoração da individualidade, bastante destacada pelo autor, torna-se revolucionária, principalmente na medida em que

¹² BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*, p. 22

¹³ BOBBIO, N. *O futuro da democracia*, p. 21-37

¹⁴ BOBBIO, N. *Idem*, *ibidem*

¹⁵ BOBBIO, N. *A era dos direitos*, p. 61

“significa que primeiro vem o indivíduo (o indivíduo singular, deve-se observar), que tem valor em si mesmo, e depois vem o Estado, e não vice-versa, já que o Estado é feito pelo indivíduo e este não é feito pelo Estado; ou melhor, para citar o famoso artigo 2º da Declaração de 1789, a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem “é o objeto de toda associação política”. Nessa inversão da relação entre indivíduo e Estado, é invertida também a relação tradicional entre direito e dever. Em relação aos indivíduos, doravante, primeiro vêm os direitos, depois os deveres; em relação ao Estado, primeiro os deveres, depois os direitos. A mesma inversão ocorre com relação à finalidade do Estado, a qual, para o organicismo, é a concórdia ciceroniana (a omónia dos gregos), ou seja, a luta contra facções que, dilacerando o corpo político, o matam; e, para o individualismo, é o crescimento do indivíduo, tanto quanto possível livre de condicionamentos externos. O mesmo ocorre com relação ao tema da justiça: numa concepção orgânica, a definição mais apropriada do justo é a platônica, para a qual cada uma das partes de que é composto o corpo social deve desempenhar a função que lhe é própria; na concepção individualista, ao contrário, justo é que cada um seja tratado de modo que possa satisfazer as próprias necessidades e atingir os próprios fins, antes de mais nada a felicidade, que é um fim individual por excelência. ”¹⁶

Assim, nas trilhas de MARSHAL e BOBBIO, há que se vislucrar inicialmente duas características efetivamente revolucionárias da cidadania moderna que a diferenciam radicalmente de seus antecedentes históricos:

a) O sentido de universalidade: nunca a cidadania fora concebida com tamanha amplitude nos sistemas estamentais medievais ou da antiguidade. As normas, até então, tendiam a operar tanto em bases territoriais modestas como em direção fragmentada: em conformidade com o estrato social do destinatário. Tanto a extensão territorial da cidadania como a universalização dos destinatários seriam histórica e particularmente inéditas;

b) O vínculo com o Estado-nação. Não só no sentido de que este passou a constituir-se numa nova base operacional para a cidadania, mas principalmente tendo em vista o sentido revolucionário da operação pode ser vislumbrada em seu seio;

No sentido de melhor vislumbrar este inédito contexto, faz-se necessário inicialmente um breve ingresso na historicidade desta cidadania moderna. Há efetivamente muitas formas de se fazer isto, especialmente considerando-se a divisão dos direitos inerentes à cidadania, subsequentemente conquistados, em direitos humanos de primeira, segunda, terceira e até quarta geração que BOBBIO menciona¹⁷. Todavia, em parte pelo seu sentido clássico e

¹⁶BOBBIO, N. A era dos direitos, p. 60

¹⁷BOBBIO, N. Idem, p. 6

popularizado, em parte pela extrema compatibilidade didáctica com este trabalho, opta-se por contextualizar a história da cidadania inicialmente a partir da clássica abordagem de MARSHAL, o que não implica num necessário endosso a todas as suas afirmações, especialmente considerando-se as inúmeras críticas, algumas infundadas, algumas corretivas (parte das quais se pretende inclusive reproduzir) que lhe tem sido dirigidas.

Em síntese, MARSHAL efetuou uma divisão do conceito de cidadania, segundo ele próprio, ditada mais pela história que pela lógica, cujo quociente traduz-se no vislumbre de três dimensões distintas para a própria ¹⁸. Embora esta abordagem esteja por demais vinculada à um tipo de historicidade (mormente a da Inglaterra ou mesmo da França - e que de alguma maneira é extensível à alguns outros poucos países), não há maiores problemas em operar com ela, desde que sejam interpostas as devidas ressalvas. Destarte, as etapas, partes (ou dimensões, nos termos em que se tem utilizado) seriam:

a) cidadania civil - que englobaria os direitos necessários a liberdade individual - ir e vir, imprensa, pensamento e fé, propriedade e conclusão de contratos válidos, justiça igual, etc. ;

b) cidadania política - que englobaria o direito de participar no exercício do poder político;

c) cidadania social - que englobaria tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.

Segundo o referido autor, os três elementos da cidadania teriam se distanciado uns dos outros, logo passando a parecer elementos estranhos entre si. Neste sentido torna-se possível, para MARSHAL, atribuir o período de formação da vida de cada um a um século diferente, com ponderada elasticidade ¹⁹: os direitos civis ao século XVIII; os direitos políticos ao século XIX e os direitos sociais ao século XX. Assim, embora reconhecendo que esta cronologia não seja nada universal, especialmente considerando-se a realidade brasileira, opta-se, num sentido didático, por manter a ordem sugerida para abordar os diferentes aspectos que envolvem cada uma destas dimensões da cidadania.

¹⁸ MARSHAL, T. H. Op. cit. , p. 63

¹⁹ MARSHAL, T. H. Op. cit. , p. 66

1. 2. 1 A dimensão civil da cidadania

A cidadania civil, ou das liberdades individuais é a que melhor espelha as aspirações da burguesia para a superação do modelo feudal: a valorização de prerrogativas naturais e idênticas para todos os homens e a superação do poder autocrático estatal, nas trilhas de um exercício democrático do poder, mais afeito à noção de um pacto primordial apto a reconhecer, em pé de igualdade, inúmeras garantias subjetivas, especialmente as inerentes ao controle do próprio exercício do poder estatal. Neste sentido é sintomático o fato de que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada pela Assembléia Nacional Francesa em 26 de agosto de 1789, tenha precedido inclusive o texto Constitucional revolucionário.

Para tanto, um peculiar conjunto teórico, liberal e jusnaturalista foi utilizado: Direitos Humanos naturais e universais²⁰. Uma contraposição ao cerne do sistema feudal - seus estamentos aliada a um repúdio ao sistema absolutista e ao despotismo, no redimensionamento mais radical da esfera estatal que se tem notícia até os dias de hoje.

É necessário recorrer à perspectiva do liberalismo para compreender este processo: o indivíduo contra o poder²¹. A principal pretensão do Homem - cidadão era não ser molestado abusivamente pelo Estado na esfera privada²². Dentro do setor econômico o direito civil básico era o de poder trabalhar livremente, inclusive explorando o trabalho alheio. A idéia básica era de um "status" de igualdade para todos, ao qual graduativamente seriam adicionados novos direitos²³.

Neste contexto, a liberdade também nascia em bases radicalmente estranhas ao sentido clássico, como, resgatando a obra de Benjamim Constant, observaria HIRSCHMAN:

*"a liberdade dos antigos era a intensa participação dos cidadãos da polis grega nos assuntos públicos e a liberdade dos modernos era, ao contrário, o direito dos cidadãos a um amplo espaço privado onde pudessem praticar suas religiões e desenvolver seus pensamentos, atividades e negócios comerciais."*²⁴

²⁰ COMPARATO, F. K. Op. cit. , p. 88

²¹ ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Cidadania, do direito aos direitos humanos**, p. 98

²² COMPARATO, F. K. Op. cit. , p. 89

²³ MARSHAL, T. H. Op. cit. , p. 67-68

²⁴ HIRSCHMAN, Albert. **A retórica da Intransigência**, p. 78

De forma sintética os direitos do cidadão deste período compreendem :

- a) liberdade de ir e vir
- b) liberdade de imprensa, pensamento e fé;
- c) direito à propriedade;
- d) direito à conclusão de contratos válidos;
- e) direito à justiça.

Essa esfera restrita de direitos foi obtida bem ao gosto do liberalismo e da burguesia ascendente. Liberdade era sinônimo de cidadania²⁵. Liberdade para expressar sua opinião, transitar, contratar e comprar²⁶. . . Foi dessa forma que os interesses econômicos e políticos da burguesia nascente convergiram para a reivindicação dessa grande inovação denominada cidadania. Tratava-se, com certeza de *“uma cidadania limitada, conjugada com novos privilégios quase cínicos; o novo contrato de trabalho mal camuflava as profundas assimetrias de poder, e o Terceiro Estado não se preocupava com o Quarto, uma vez que havia denominado seus próprios interesses como vontade geral”*²⁷

Sem olvidar que valiosos avanços no campo da subjetividade foram suscitados, como liberdade de locomoção, de pensamento e expressão e acesso à justiça universal, não é despiciendo lembrar que mesmo em esferas tão amplas de liberdade, aparentemente conquistadas, encontram-se vigorosas contradições. A locomoção, a propriedade e a imprensa não se faziam nem se fazem sem recursos financeiros. O efetivo exercício desses direitos continuaria detido por poucos. Mesmo o acesso a justiça implicaria em compra de serviços advocatícios para razoável possibilidade de êxito e, de qualquer forma, não haveria muita vantagem em demandar na justiça se as leis em geral, formalmente dirigidas a todos, nada mais faziam do que legitimar a desigualdade material entre as partes efetivamente desiguais.

²⁵ MARSHAL, T. H. Op. cit. P. 69

²⁶ O próprio Marshal assinala que o direito de propriedade era direito de adquirir, se possível (MARSHAL, T. H. Op. cit. p. 80), o que em outras palavras significa dizer que na realidade a liberdade de comprar, ou de contratar com vantagem só era exercida por quem detinha efetivamente recursos (leia-se burguesia ascendente). As terras expropriadas da nobreza, ao revés de serem distribuídas equitativamente foram vendidas a quem podia comprar (leia-se novamente burguesia ascendente).

²⁷ GORZ, André. **Adeus ao proletariado**, p. 22

A cidadania civil é a cidadania da consolidação do poderio burguês. É um momento complexo, resultado da aglutinação de inúmeros fatores. Este momento, segundo WOLKMER:

*“trata-se de uma etapa fundamental para a estruturação e solidificação da legalidade estatal burguês-capitalista no Ocidente. O Direito Estatal não será mais reflexo da vontade exclusiva dos soberanos absolutistas, mas produto da rearticulação das novas condições advindas do Capitalismo concorrencial, da crescente proteção industrial, da ascensão social da classe burguesa enriquecida e do liberalismo econômico, condições essas movidas pela lei do mercado, com a mínima intervenção estatal possível. O pensamento jurídico deste período é, num primeiro momento (do Antigo Regime à Revolução Francesa), marcado, basicamente, pelo jusnaturalismo racionalista de Grócio e Puffendorf, igualmente pelas idéias iluministas de Voltaire e Diderot, pelo contratualismo político de Locke e Rosseau e Montesquieu e, finalmente, pelas condições filosóficas da eticidade crítico-formal de Kant e do idealismo dialético de Hegel.”*²⁸

A cidadania civil é a cidadania do sujeito de direito - livre e igual²⁹. Não há um maior sentido político que não o do próprio esvaziamento da esfera política. É basicamente o que destaca ANDRADE:

*“a redução do escopo político tem como contrapartida a ampliação das fronteiras do mercado. (. . .) O modelo liberal de sociedade é caracterizado pela privatização da vida social. (. . .) A suposição de que apenas a ação econômica privada pode conduzir ao bem-estar econômico, desaconselha a ação social e política (. . .). Caracteriza-se pela individualização e despolitização da cidadania”.*³⁰

É um modelo de preponderância quase absoluta do econômico e ofuscamento do político. O que, no mundo feudal costumava ser diferença política qualitativa tornou-se diferença econômica quantitativa. Neste sentido, a burguesia, deixando de ser prejudicada pela situação privilegiada da nobreza e do clero, ao mesmo tempo obtinha liberdade para pactuar com todas as classes em pé de igualdade, onde a pujança de condições materiais à sua disposição acabaria por consolidar sua posição hegemônica.

²⁸ WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico**, p. 45

²⁹ ANDRADE, V. R. P. Op. cit., p. 75

³⁰ ANDRADE, V. R. P. Idem, p. 110

Por outro lado, há quem afirme que esta liberdade privada teria sido obtida ao custo da legitimação da própria soberania estatal³¹. Seja como for, há que se admitir que o Estado-nação está fundamental e peculiarmente vinculado à emergência da cidadania que se conhece. Não porque sejam necessariamente complementares, mas principalmente porque a segunda nasceu da pretensão de limitar os poderes do primeiro.

Destarte, o desenvolvimento deste tipo de controle, aliado ao aumento do número dos indivíduos com aptidão para interferir nos desígnios coletivos, na “vontade” do Estado, acaba por aumentar a legitimidade do próprio poder do Estado sobre os indivíduos em geral. Ressalte-se, outrossim, que essa “universalização” da cidadania, embora implementada no sentido de sujeição de todos indivíduos às mesmas leis, não implementou-se, imediatamente à Revolução Francesa, no sentido inverso, o da inserção de todos os indivíduos nas possibilidades de conformação política do Estado, sendo ainda hoje um processo incompleto.

1. 3. 2 A dimensão política da cidadania

Embora tenha afirmado a igualdade de todos, a Revolução Francesa não trouxe o sufrágio universal. A própria denominação da Declaração de Direitos escondia uma dicotomia: Direitos do Homem e do Cidadão. Todo homem não seria cidadão e vice versa? Na realidade, a cidadania civil, como foi visto, talvez pudesse ser chamada cidadania “do Homem” apenas. A cidadania, com extensão do sufrágio, não era para todos. Nesse campo, efetivamente, “alguns eram mais iguais que outros”. Neste sentido, ressalte-se que aos direitos singularmente limitados de manifestação da liberdade política os constituintes franceses atribuíram a qualificação paradoxal de “*cidadania ativa*”. No que teriam sido imitados pelo constituinte brasileiro de 1824³².

Cabe aqui uma pequena consideração sobre essa dicotomia. O liberalismo, com a mínima intervenção do Estado, possibilitou o reinado da (ir)racionalidade econômica. O sujeito que movia o sistema econômico era o burguês, o detentor do meio de produção. Por outro lado, o sujeito que deveria mover a sociedade segundo os princípios do iluminismo e do contratualismo social de Rosseau e Locke era o cidadão. Mas, com o vazio deixado na esfera do Estado, os desígnios da sociedade eram efetivamente os da economia - ou, dizendo de

³¹ COMPARATO, F. K. Op. cit. , p. 92

³² COMPARATO, F. K. Op. cit. , p. 91

outro modo - os interesses da burguesia. Assim, o binômio burguês-cidadão chamou a atenção de uma parte considerável de autores. DAHRENDORF faz referência a existência de duas “cidades” que coexistem na cidade da modernidade - a dos Burghers e dos citoyens³³. MILTON SANTOS fala, num sentido mais recente, da existência de um *homo duplex*: o homem ser individual com a consciência atual - o homem ser social, com a consciência do possível³⁴. Ocorre que, de fato, com a separação entre Homem e cidadão, a burguesia conseguiu a proeza de conviver e legitimar essa dicotomia da maneira mais conveniente aos seus interesses.

Para votar, exigia-se riqueza. A racionalidade iluminista justificaria inclusive que não seria correto estender o direito de voto ao operário, ao despossuído, na medida em que seu voto poderia ser corrompido pelo patrão dada a sua inferioridade financeira. Somente quem tivesse recursos próprios poderia votar sem esse tipo de influência. Não seria uma restrição, pois uma vez próspero, o despossuído poderia votar como qualquer outro próspero e rico. O problema é que como a prosperidade sorriu para uma minoria cada vez menor, o governo oligárquico não poderia ser sustentado à luz dos princípios iluministas de universalidade, sob pena da perda de legitimidade. Não é despidendo lembrar que a conquista mais preciosa da burguesia ascendente era exatamente a legitimidade do Contrato Social. Outrossim, nos termos de BOBBIO, a concessão dos direitos políticos seria “*consequência natural da concessão de direitos de liberdade, pois a única garantia destes estaria nas prerrogativas inerentes ao controle do poder ao qual compete esta garantia*”³⁵.

Assim, de uma forma ou de outra, o segundo momento da cidadania é a extensão do sufrágio. Neste sentido é que MARSHAL afirma que a cidadania política “*não consistiu na criação de novos direitos para enriquecer o status gozado por todos, mas na doação de velhos direitos a novos setores da população*”³⁶. Vale recurso, neste item, às precisas observações de DAHRENDORF:

“Um dos temas do conflito social moderno tem sido a extensão da cidadania a mais membros da sociedade. Uma maneira de descrever este processo é contar a história do sufrágio. Primeiro, as qualificações de propriedade ou classes de impostos foram abolidas para os homens e o direito de voto estendido a todos os homens adultos. O processo levou mais de um século, mesmo nos países que

³³ DAHRENDORF, Ralf. **O conflito social moderno. Um ensaio sobre a política da liberdade**, p. 18

³⁴ SANTOS, Milton. **O Espaço do cidadão**, p. 58

³⁵ BOBBIO, N. **O futuro da democracia**, p. 28

³⁶ MARSHAL, T. H. Op. cit. p. 69

deram início a ele mais cedo. Depois a luta pelo sufrágio das mulheres começou nos países que haviam limitado o voto aos homens. Embora as sufragetes possam parecer uma lembrança curiosa hoje em dia, elas representaram o estágio de uma difícil batalha, a qual, na maioria dos países, não foi ganha antes de 1919 e, em alguns casos como a Suíça, consideravelmente mais tarde. O conceito de adulto acabou por ser redefinido, e a idade para votar reduzida para 21 e depois 18 anos”³⁷

Os direitos correlatos à cidadania política, outrossim, estavam intrinsecamente relacionados com os estágios em que se encontravam as lutas sociais e incluíam uma ampla gama de prerrogativas entre as quais os direitos de associação, que inclusive a Revolução Francesa houvera proibido. Sua emergência tinha relação direta também com as contradições ínsitas na cidadania civil. É oportuno novamente recorrer à DAHRENDORF:

“A debilidade mais óbvia dos direitos civis é que as leis nas quais eles estão incorporados podem ser, elas próprias, tendenciosas. Elas são as regras do jogo, mas algumas regras do jogo beneficiam um lado mais do que o outro. O contrato de trabalho é um exemplo óbvio. O que significa “livre e igual” se uma das partes precisa trabalhar para sobreviver, enquanto a outra pode escolher à vontade, contratar e despedir? A não ser que todos os cidadãos tenham uma oportunidade de embutir seus interesses na lei, o governo deixa sérias desigualdades de prerrogativas. é por isso que os direitos políticos foram um complemento necessário dos direitos civis. Eles incluem não apenas o sufrágio, mas também a liberdade de associação, liberdade de expressão e todo o leque de direitos discutidos por John Stuart Mill em ‘On Liberty’. A vida pública política corresponde ao mercado econômico; suas estruturas são igualmente complicadas e igualmente imperfeitas; mas, em primeira instância, têm que ser abertas a todos. Os direitos políticos são os ingressos para a vida pública”³⁸

O sufrágio universal pode ser considerado efetivamente uma conquista democrática, trazendo em seu bojo um caráter virtualmente libertário ou emancipador para as classes dominadas, dada a dialética de reivindicações múltiplas que ele possibilita - inclusive a contestação à dominação na sociedade capitalista. Por outro lado, no entanto, ANDRADE assinala que o sufrágio universal “*não deixa de ser uma concessão de Estado, traduzindo uma racionalidade domesticadora para a manutenção do status quo, através do qual mobilizam-se periodicamente os cidadãos para melhor despolitizá-los. E nesse sentido pode ser visto como*

³⁷ DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 49

³⁸ DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 53

um instrumento do qual o Estado se utiliza, em dado momento histórico, para manter sua dominação social e política”³⁹.

Num primeiro momento, pode-se realçar, em algumas populações com grau de emancipação mais avantajado, o encadeamento “natural” entre a ampliação do direito ao voto e a modificação da atuação Estatal, antes servindo aos grandes proprietários e passando adiante a servir à grande maioria dos não-possuidores. Num segundo sentido, vale lembrar que a concepção inicial do sufrágio universal em grande parte das comunidades estava ligada à idéia de que os membros do corpo político eram eleitos para obrigarem seus constituintes e não para serem obrigados perante os mesmos⁴⁰, impondo à coletividade uma monolítica verdade estatal, o que hoje, pelo menos em tese, estaria superado. Nestes termos, para BOBBIO, a democracia do Estado contemporâneo não admite outra conformação que não a pluralista⁴¹

De qualquer forma, a tendência inicial da extensão do sufrágio, baseada na igualdade formal, não é outra que não a extensão da democracia formal, representativa. O que significa que a medida desta democracia e desta cidadania é o processo formal: voto, escrutínio, diplomação, mandato periódico, etc. Não se cogita de um questionamento eficaz quanto a influência do poder econômico (concebe-se desde uma tolerância cínica até um estímulo, encontrando-se também a liberdade regulada ou irrestrita). Isso para não cogitar da preocupação com o grau de envolvimento cultural da população no processo eletivo. A cidadania política liberal é assim encarada como direito à representação, fazendo-se da democracia um fenômeno exclusivamente político, ocultando a possibilidade do social e do histórico. A cidadania política liberal corresponde ao mero direito do voto - apenas um meio

Talvez neste sentido é que DAHRENDORF venha a propor uma democratização social inteiramente radical⁴³. . . Apenas no campo da cidadania política há uma série de propostas capazes de enriquecer o processo representativo, como o *recall*, a participação popular no gerenciamento público (v. g. orçamento participativo), a compulsoriedade dos programas e projetos de campanha, os referendos, os plebiscitos, a iniciativa popular, entre inúmeros instrumentos de democracia participativa.

³⁹ ANDRADE, V. R. P. Op. cit. , p. 81

⁴⁰ MARSHAL, T. H. Op. cit. p. 87

⁴¹ BOBBIO, N. **O futuro da democracia**, p. 58-60

⁴² ANDRADE, V. R. P. Op. cit. , p. 115-121

⁴³ DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 69

A questão fundamental é que a participação deveria levar ao fenômeno da autopromoção⁴⁴ e da emancipação política. A contemporaneidade oferece computadores, oferece a agilidade da comunicação em tempo real, precedente histórico capaz de revolucionar a própria idéia de representação, conforme a criatividade e a vontade política que se manifeste nesse sentido. Vale lembrar que ela também oferece problemas que precisam ser solucionados precedentemente como o da socialização das informações⁴⁵ e a extensão dos instrumentos da modernidade à grande maioria da população que ainda é servida por artefatos pré-modernos, quando os consegue.

Percebe-se, destarte, que a cidadania política é um processo incompleto. Um processo que diz respeito ao controle do Estado pela população. O grau de incompletude é inversamente proporcional ao grau de emancipação da própria sociedade civil em relação ao Estado.

Mesmo incompleta na maioria dos países, a cidadania política participaria do engendramento de uma nova cidadania, cujo escopo, maior que o simples controle do Estado pela população, significaria em última análise, a instrumentalização do próprio Estado para proporcionar bem-estar à maioria, com alguma sobrecarga deste ônus recaindo sobre os setores mais privilegiados desta mesma população.

1. 2. 3 A dimensão social da cidadania

O século passado havia desenvolvido a cidadania à custa de exclusão⁴⁶. O conflito entre a igualdade da cidadania e a existência da sociedade de classes,⁴⁷ notadamente desigual, reclamaria solução. O reconhecimento formal de uma capacidade igual no que diz respeito a direitos não seria suficiente⁴⁸.

⁴⁴ DEMO, Pedro. *Participação é conquista*, p. 67

⁴⁵ SANTOS, M. *O Espaço do cidadão*, p. 127

⁴⁶ SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 237

⁴⁷ SANTOS, M. *O Espaço do cidadão*, p. 8

⁴⁸ MARSHAL, T. H. *Op. cit.*, p. 83

O advento da cidadania política ensejaria um novo contexto, este de inclusão de um número cada vez maior de parcelas da população no processo de formação da vontade estatal. Isso implicaria na possibilidade da vontade estatal passar a ser dirigida para satisfazer os interesses da maioria da população, que, efetivamente, não era a detentora dos meios de produção. Nos termos de BOBBIO, "*o Estado de serviços, o Estado social, foi, agrade ou não, a resposta a uma demanda vinda de baixo, a uma demanda democrática no sentido pleno da palavra*"⁴⁹.

Em muitos países isso de fato aconteceu, embora outros fatores tenham concorrido também para isso, como, principalmente, o medo da implementação do comunismo nos moldes soviéticos. É importante considerar, entretanto, que não há de fato uma lei mecânica estabelecida que garanta que a extensão do sufrágio signifique necessariamente um estado de bem-estar social. Os fatores ligados ao próprio estágio em que se encontrava o sistema capitalista e principalmente as necessidades do capital merecem ser considerados. Na realidade, a cidadania social é um fenômeno complexo e global para o qual também a historicidade de cada povo é capaz de fornecer variáveis importantes.

MARSHAL destaca que na Inglaterra "*se estendeu direitos políticos porque não se cogitava da cidadania social*"⁵⁰ Segundo ele, os direitos políticos da cidadania, ao contrário dos civis (individualistas) estavam repletos de ameaça potencial ao sistema capitalista, o que não teria sido percebido de imediato. Essa é uma hipótese que merece alguns reparos. Na realidade, o que estava em jogo era a própria legitimidade do sistema capitalista face às ameaças da organização trabalhadora. O próprio autor assinala que "*o sindicalismo criou um sistema secundário de cidadania industrial paralelo e complementar ao sistema de cidadania política*"⁵¹. É importante observar que o capitalismo precisava absorver o sufrágio universal e com ele incorporar algumas reivindicações trabalhadoras e humanísticas sob pena do seu perecimento. Dir-se-ia que era preciso estender tanto quanto o voto, uma boa dose de qualidade de vida à maioria da população para garantir a legitimidade do sistema.

Talvez a afirmação de MARSHAL possa ser recebida no sentido de que a extensão dos direitos políticos, que era necessária a legitimidade do sistema, trazia consigo um grau de indeterminação que poderia significar desde a manutenção do sistema até a possibilidade de sua reforma profunda. Nesse sentido, na Inglaterra, o sufrágio veio a proporcionar um

⁴⁹ BOBBIO, N. *O futuro da democracia*, p. 35

⁵⁰ MARSHAL, T. H. *Op. cit.*, p. 85

⁵¹ MARSHAL, T. H. *Idem*, p. 68

contexto onde mais tarde uma reforma *mais ou menos* profunda, aliada a outros fatores, iria configurar o welfare state.

O referido autor nota também que a participação das comunidades locais e associações funcionais constitui a fonte original dos direitos sociais e que na Inglaterra haveria um divórcio inicial entre direitos sociais e cidadania. O direito social, neste país, no final do século passado, era para o fracassado, para o não cidadão, para o incômodo que a sociedade não deveria deixar morrer. Neste sentido o referido autor comenta que “*quanto mais se encara a pobreza como fracasso - mais a punição pelo fracasso parece maior do que a prevista para a ofensa. Em tais circunstâncias, é natural que os traços mais desagradáveis da desigualdade fossem tratados, de modo um tanto irresponsável, como um incômodo, como a fumaça negra que escapasse, sem fiscalização, das chaminés da nossa fábrica*”. Neste sentido, a educação primária pública inglesa durante o século XIX é anotada como primeiro passo decisivo em prol do restabelecimento dos direitos sociais da cidadania do século XX⁵².

Subseqüentemente haveria cada vez mais uma proximidade entre a cidadania e os direitos sociais, até a consolidação do *welfare state*. A idéia básica do *welfare state* pode ser resumida no sentido de um mínimo de garantias existenciais: o Estado garantiria um mínimo de certos bens e serviços essenciais - tais como assistência médica, moradia, educação, proteções trabalhistas, etc. e qualquer pessoa capaz de ultrapassá-lo por suas qualidades próprias estaria livre a fazê-lo⁵³. Consolidado após a Segunda Guerra Mundial (e as crises capitalistas que a antecederam) para fazer frente ao avanço do comunismo sobre a Europa destruída e num certo sentido para minimizar os efeitos da extrema concentração de riqueza gerados naturalmente pelo capitalismo, o *welfare state* procurava fornecer garantias existenciais do mesmo porte das ofertadas pelo comunismo, ao mesmo tempo em que assegurava, como vantagem adicional, a liberdade de acumulação extraordinária.

DAHRENDORF visualiza de forma peculiar a discussão sobre a extensão dos direitos pelo Estado: Trata-se do antagonismo entre provimentos (riqueza) e prerrogativas (possibilidades de acesso). A cidadania social seria um conjunto de prerrogativas. De certa forma é o que passa a estar em jogo a partir do sufrágio universal. Segundo o referido autor, os partidos são em geral de provimentos (economia) ou de prerrogativas (cidadania), neste sentido observa que paradoxalmente “*os partidos do provimento gostam de demonstrar que, a menos que haja provimentos, não pode haver mudança. Curiosamente, tanto marxistas*

⁵² MARSHAL, T. H. Idem, p. 70-78

⁵³ MARSHAL, T. H. Op. cit., p. 93

quanto advogados do capitalismo insistem na primazia economia sobre a política.”⁵⁴ A seguir assinalaria que “na realidade, as relações entre crescimento e mudança são mais complicadas onde elas de fato existem”⁵⁵

O dilema diz respeito às téticas opções do crescimento sem distribuição e da distribuição sem crescimento. Porque não se poderia ter tanto acesso para todos quanto abundância de bens? DAHRENDORF, partindo de A. Smith, ressalta que é necessário algo mais aos provimentos para que se transformem em prerrogativas. Como o aumento de provimentos aumentaria as prerrogativas e vice-versa? Segundo ele, as desigualdades qualitativas seriam incompatíveis com sociedades livres, enquanto as desigualdades quantitativas poderiam ser um estímulo para o aumento das chances de vida. Em síntese, para o autor o conflito social moderno diria respeito “ao ataque às desigualdades que restringem a participação cívica integral por meios políticos, econômicos ou sociais, e ao estabelecimento de prerrogativas que constituam um status rico e integral de cidadania”⁵⁶.

Ocorre que a questão é efetivamente delicada. Envolve política e economia, com peculiaridades relativamente autônomas. Envolve criatividade dos sujeitos e capacidade de suprir necessidades e quiçá a discussão das próprias necessidades. GORZ propõe, outrossim, que o campo do liberalismo não poderia ser o das atividades socialmente necessárias, ao mesmo tempo em que o campo da trivialização social não poderia ser o das atividades socialmente sem necessidade. A criação do supérfluo e a produção do necessário não deveriam, assim, estar submetidas às mesmas regras sociais. Quando isto ocorre, o liberalismo engendra uma demanda de estatização (pela ausência de trivialização social das atividades necessárias) e a estatização uma demanda de liberalismo (pela ausência de liberalização das atividades não essenciais)⁵⁷.

Estas considerações tornam-se mais oportunas ainda na medida em que busca-se analisar exatamente a cidadania social, um contexto que se pretende como efetivamente solucionador de grande parte dos problemas que afligem a humanidade. O estado social minimizaria as desigualdades. Proporcionaria bem-estar. E isso efetivamente é uma aspiração

⁵⁴ DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 29-31

⁵⁵ DAHRENDORF, R. Idem, p. 63

⁵⁶ DAHRENDORF, R. Idem, p. 52

⁵⁷ GORZ, André. **Adeus ao proletariado**, p. 137. Para o referido autor a ausência de uma planificação central com divisões regionais e locais no que tange a esfera do necessário leva a um acréscimo de dominação e a uma heteronomia cada vez maior. Por outro lado, inversamente, a planificação que transcende a esfera do necessário implica em abolir a dominação de uma classe pela outra em favor de uma dominação generalizada do aparelho estatal.

que hoje serviria de consolo à grande parte da humanidade excluída. A grande questão contemporânea seria até onde pode ser estendido esse “status” rico e integral de cidadania. Mas há questões mais profundas envolvidas na mais do que simples esperança de extensão da cidadania social. Neste sentido, DEMO observa que:

*“No fundo permanece a visão de cima da cidadania, a partir dos iguais. Esta visão reproduz inevitavelmente cidadão de primeira e de segunda categorias. A cidadania de segunda categoria é aquela tutelada, concedida, tolerada pelos iguais em favor dos desiguais. A história da política social pode ser escrita neste contexto: os iguais, temendo possível emancipação dos desiguais e conseqüentemente a necessidade de redistribuir privilégios, concedem aos desiguais certos acessos que os demobilizam e controlam. Enquanto os desiguais não se apercebem deste ardil, permanecem caudatários.”*⁵⁸

No mesmo sentido, vale lembrar que *“precisamente o marco da passagem do estado liberal abstencionista para o estado contemporâneo intervencionista tem sido dado pela emergência da cidadania social (. . .) mas também aqui há ambigüidades nesta cidadania”*⁵⁹. É uma Cidadania fundante da superestrutura⁶⁰, cuja função principal acaba sendo a da própria legitimação do Estado capitalista⁶¹. *“A cidadania social, simulacro de um estado paternalista que parece fornecer emancipação econômica, na realidade existe porque, face aos impactos destrutivos do crescimento industrial, que, instensificando as desigualdades econômico-sociais, gera uma desestabilização incompatível com a lógica de reprodução do capitalismo, que necessita manter as contradições e os conflitos num estado de latência controlada”*⁶².

Destarte, muito mais que um descuido, sua emergência é a consolidação de um modelo de Estado, também acossado pela emergência do socialismo e do Estado socialista, modelo este suficientemente organizado para manter as condições de sobrevivência do modo capitalista em boa parte do planeta. Isso não significa todavia que a maior parte do planeta goze dos seus benefícios. COMPARATO assinala os direitos resultantes da cidadania social em cinco níveis distintos:

⁵⁸ DEMO, Pedro. *Cidadania - Emancipação. Tempo Brasileiro*, p. 63

⁵⁹

“a) Distribuição dos bens, materiais e imateriais, indispensáveis a uma existência socialmente digna;

b) proteção dos interesses difusos ou transindividuais;

c) controle do poder político;

d) administração da coisa pública;

e) proteção de interesses transnacionais.”⁶³

Efetivamente essa não é a realidade de mais de três quartos da humanidade. Cumpre assim ressaltar que a cidadania social é afinal uma promessa pouco cumprida. Além disso, o fato de muitos Estados que conseguiram atingir este estágio estarem presentemente, em face do mercado internacional, sendo obrigados a rever parte dos direitos outorgados aponta um perigoso sentido de transitoriedade nas conquistas atinentes a esta cidadania.

Observe-se, outrossim, que em nenhum desses momentos conseguiu-se afirmar plenamente a preponderância de valores inerentes à vida digna sobre os rumos da economia. Em uma economia de acumulação crescente, de concentração de renda, uma das duas possibilidades acaba resistindo. Ou a acumulação sofre abalos, ou a possibilidade de vida digna aos seres humanos é subtraída pela acumulação em poucas mãos da riqueza que proporcionaria esta vida digna à maioria.

O caminho do *welfare state*, e a conseqüente cidadania social traduz uma forma de abalar levemente a acumulação, retardando sua marcha concentradora, possibilitando algum grau de distribuição que ameniza as contradições inerentes ao sistema capitalista e inclusive lhe deu sobrevida frente a emergência dos Estados socialistas. Ocorre que esta cidadania não conseguiu, quiçá pelas mazelas do próprio sistema, implementar-se na maioria dos Estados capitalistas que constituem o chamado capitalismo periférico. Destarte, dos três elementos com que Marshal quis compor a cidadania este é efetivamente o menos isento de contradições, o menos generalizado e um dos mais ameaçados pela contemporaneidade.

⁶³ COMPARATO, F. K. Op. cit. , p. 92

1.3 Redimensionando o conceito de cidadania

1.3.1 Algumas considerações sobre a construção marshaliana

Até aqui pode-se vislumbrar brevemente as peculiaridades que envolvem a emergência das três dimensões da cidadania contempladas por MARSHAL, as quais configuram, no momento de sua acolhida na esfera jurídica, o amplo conjunto dos Direitos Humanos oferecidos pela modernidade. Ocorre que, nos termos de BOBBIO, "*o campo dos direitos do homem - ou, mais precisamente, das normas que declaram, reconhecem, definem, atribuem direitos ao homem - aparece certamente, como aquele onde é maior a defasagem entre a posição da norma e sua efetiva aplicação, sendo esta defasagem ainda mais intensa precisamente no campo dos direitos sociais*"⁶⁴. Neste sentido, há que se considerar que de fato (e talvez seja exatamente isso, nas trilhas de DAHRENDORF, a base conflito social moderno⁶⁵) a cidadania, em qualquer das configurações que se pretenda apresentar, não logrou implementar-se por completo na sociedade humana, em que pese seu considerável poder de difusão. Apenas à guisa de exemplo é possível fazer três considerações :

a) No que tange a *cidadania civil*: há Estados onde sequer ela foi conquistada pela maioria dos seus habitantes, como por exemplo, os direitos mínimos civis da mulher em países fundamentalistas, para não se falar em outras formas de exclusão da cidadania civil que proliferam pelo mundo e da própria contradição inerente a esses direitos, na medida em que direitos como ir e vir e ter propriedade são materialmente vetados a todos os que não possuam dinheiro ;

b) No que tange a *cidadania política*: há Estados em que o sufrágio universal ainda não foi devidamente ampliado. Somente em 1971 a Suíça estendeu o voto às mulheres^{66 67}. Recentemente a África do Sul conseguiu vencer o Apartheid racial. A idade com que se pode votar e a qualidade de alfabetizado ou não variam de uma cultura para outra. Além destes desajustes culturais, há países que suprimiram formal ou materialmente o direito ao sufrágio pelas vias ditatoriais ao longo da história recente. Como não bastasse, o grau de consciência do eleitor e a valorização do espaço político de votação como instância de modificação social

⁶⁴ BOBBIO, N. *O futuro da democracia*, p. 77

⁶⁵ DAHRENDORF, R. *Op. cit.*, p. 51

⁶⁶ SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 05

⁶⁷ É interessante ressaltar que neste Brasil de famintos, desde 1932 as mulheres já gozam do direito de voto.

varia substancialmente de uma para outra cultura, especialmente quando se compara um país do *welfare state* europeu com um país da América Latina. Finalmente, o tempo presente tem fornecido outros complicadores, como a ascensão eleitoral de neo-nacionalistas racistas em países como a França;

c) No que tange a cidadania social: A maior parte dos Estados contemporâneos não a conhece de fato, no sentido de que haja garantia de sobrevivência digna para todos seus habitantes. É um fenômeno localizado em alguns poucos países, notadamente em alguns do capitalismo central, mesmo assim em graus diferenciados. Mesmo nestes poucos, as conquistas sociais estão ameaçadas, seja pela emergência de mercados comuns que clamam por competitividade, seja pelo aumento do número de indivíduos a requerer os recursos sociais do Estado face ao desemprego. Em alguns países do capitalismo periférico, a grande demanda, a insuficiência dos serviços públicos, a falta de vontade política, entre outros fatores, denotam Estados que nunca atingiram o mínimo de cidadania social. Grande parte das garantias legais do *welfare state*, como o caso do Brasil, jamais saíram do papel. Em outros, sequer se cogita de qualquer garantia, os quais vivem a selva do liberalismo, o trabalho semi-escravo e o paraíso do custo operacional em plenitude.

A clássica obra de MARSHAL reproduz parte da historicidade de algum tipo de cidadania muito ligada à história da Inglaterra. Serve basicamente como marco referencial de algumas facetas que envolvem a discussão do espaço da subjetividade em face do coletivo, a partir da modernidade e seu Estado-nação e tão somente em alguns espaços desta modernidade. Segundo COELHO, “*ao limitar sua caracterização ao universo inglês, MARSHALL alerta para tal limitação. Seus seguidores, no entanto incorrem no erro de tornar abrangente e universal um desenvolvimento do termo que se aplica a uma especificidade*”⁶⁸. De qualquer forma, a extrema difusão desta tipologia nos permite todavia a utilização desta nomenclatura, contanto que se tenha presente suas debilidades⁶⁹.

Há, todavia, outra faceta ainda mais interessante do discurso deste mesmo autor. A cidadania é, para MARSHAL, concebida como um processo. A partir desta compreensão é certamente possível admitir uma elasticidade maior que a tipologização civil-político-social alcança. Nos termos de ANDRADE:

⁶⁸ COELHO, Lígia Martha. *Sobre o conceito de cidadania. Uma crítica a Marshall, uma atitude antropofágica*. In *Cidadania/Emancipação*, p. 22

⁶⁹ Neste sentido é efetivamente LISZT quem destaca o fato de que a concepção marshaliana de cidadania prestou-se a inúmeras críticas e dissensos (Cranston, Turner, Roche, Richard Morse, etc.) (VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*, p. 23-27) devendo-se ressaltar ainda uma sensível incompatibilidade com a própria abordagem de BOBBIO.

“não é possível dissociar ou abstrair-se o discurso da cidadania das condições materiais de produção e existência em que os indivíduos se inserem. Em outras palavras, trata-se de pensar a cidadania de indivíduos histórica e socialmente situados - pois é desse locus que se engendram as identidades e os conflitos e se criam condições para a emergência de sujeitos políticos”⁷⁰

O fato de conceber a cidadania como um processo, um devenir constante, traz à luz um outro tipo de conceito, menos tipológico e mais aberto, apto a admitir uma considerável gama de variações. O sentido civil, político ou social, ao invés de serem considerados “*um tão perfeito desdobrar de atos “positivos” encaminhando-se para um final feliz*”⁷¹, que parece exalar da obra marshalliana, podem, na transcendência desta, serem observados como possibilidades concretas das inúmeras marchas civilizatórias que podem ou não, parcial ou totalmente, implementarem-se, apresentando-se, eventualmente, como avanços efetivos nas trilhas de uma sociedade mais justa e humana.

O que efetivamente parece faltar à obra de MARSHAL é exatamente um aprofundamento sobre o conjunto de fenômenos que em última instância acaba por determinar esta ou aquela conformação de cidadania: os conflitos sociais. É imprescindível destacar, destarte, a base conflitiva que engendra as transformações no campo da cidadania, parte indissociável deste processo. É o que se pretende fazer a seguir.

1.3.2 A recuperação da noção de conflito no processo de construção da cidadania

Pretende-se demonstrar que a cidadania constitui-se num processo que tem sua base nos inúmeros conflitos sociais e que ela implementa-se de acordo com os arranjos classistas e transclassistas que espelham um determinado momento civilizatório. Neste sentido, inicialmente, pode-se recorrer à oportuna observação de HIRSCHMAN:

“Marshall omitiu qualquer menção às poderosas “ondas” reacionárias que avançaram, uma após outra, bloqueando e até

⁷⁰ ANDRADE, V. R. P. Op. cit. , p. 130

⁷¹ COELHO, L. M. C. Op. cit. , p. 13

revertendo cada uma das sucessivas ampliações que pudessem ser de diversas maneiras mutuamente conflitivas. O processo histórico que ele visualizou era puramente somatório - um aspecto ou dimensão da cidadania e do progresso teria entrado em vigor após o outro, sem causar nenhum problema de coabitação com os anteriores. ⁷²

O referido autor ressalta ainda que “*cada uma das três investidas progressistas de MARSHALL fora seguida por contra-investidas ideológicas de força extraordinária. E que essas contra-investidas estiveram na origem das lutas sociais e políticas convulsivas que muitas vezes levaram a recuos dos programas progressistas pretendidos, e também a muita dor e misérias humanas*”⁷³. Neste sentido, HIRSCHMAN compila três “teses” que ordinariamente teriam servido à intransigência reacionária:

a) a tese da perversidade, segundo a qual qualquer ação proposital para melhorar um aspecto da ordem econômica, social ou política só serve para exacerbar a situação que se deseja remediar, que fora utilizada tanto pelos adversários da Revolução Francesa (como Edmund Burke, que afirmara que todas as tentativas de levar à liberdade conduziriam a uma maior tirania) como pelos adversários do sufrágio universal (como Gustav Le Bon, que partindo do princípio de que a multidão seria sempre ignorante, alertava que a democracia se transformaria cada vez mais em governo da burocracia) e pelos adversários do welfare state (que argumentavam que a disponibilidade da assistência agia como incentivo à preguiça e à depravação e produziria pobreza ao invés de aliviá-la)⁷⁴;

b) a tese da futilidade, segundo a qual as tentativas de transformação social serão infrutíferas, simplesmente não conseguirão “deixar uma marca”, que fora utilizada também pelos críticos da Revolução Francesa (como Alexis Toqueville, que afirmava que a revolução representava muito menos uma ruptura com o Antigo Regime do que fora comumente considerada) como pelos críticos do sufrágio universal (como Gaetano Mosca e Vilfredo Pareto segundo a qual qualquer sociedade, independente da sua organização política de “superfície” estaria sempre dividida entre governantes e governados, ou entre a elite e a não-elite) e críticos do welfare state (do porte de George Stigler, segundo o qual o welfare state acaba protegendo efetivamente as classes proprietárias, em detrimento das despossuídas)⁷⁵;

⁷² HIRSCHMAN, A. *A retórica da intransigência*, p. 77

⁷³ HIRSCHMAN, A. *Idem*, p. 12

⁷⁴ HIRSCHMAN, A. *Idem*, p. 15-29

⁷⁵ HIRSCHMAN, A. *A retórica da intransigência*, p. 49

c) a tese da ameaça, segundo a qual o custo reforma ou mudança proposta é alto demais, pois coloca em perigo outra realização anterior, que foi utilizada pelos críticos do sufrágio universal (Henry Maine e Gustave Le Bon afirmavam que se houvesse sufrágio universal a fiandeira de fusos múltiplos, a máquina à vapor o tear mecânico e demais progressos seriam impossíveis. Com o sufrágio não haveria mais progresso técnico e muitos consideravam que a extensão do direito de voto para a classe trabalhadora e para os pobres levaria com o tempo à formação de uma maioria e a um governo que expropriaria os ricos, por meios diretos de uma taxação espoliativa - violando assim uma liberdade básica como o direito de acumular propriedade) e pelos críticos do Welfare State (como Hayec e Huntington, que afirmam que a liberdade e a democracia estão ameaçadas pela intromissão do Estado numa vasta área social)⁷⁶.

Finalmente HIRSCHMAN assinala que “*reconhece-se cada vez mais que, tipicamente, os regimes pluralistas modernos não surgiram devido a um amplo consenso preexistente acerca dos valores básicos, mas antes porque vários grupos que estiveram em pé de guerra por um longo período foram forçados a reconhecer sua incapacidade mútua para alcançar a dominação*”⁷⁷. Destarte, conceber a cidadania como um processo implica em acrescentar que este processo tem sido ordinariamente movido muito mais pelo conflito que pelo consenso⁷⁸.

Cada um dos momentos da cidadania Marshaliana esteve marcado por lutas invariavelmente sangrentas contra os que pretendiam a manutenção do status quo. Bem assinala DAHRENDORF que “*o caminho desde a afirmação dos direitos iguais até a aceitação de valor comparável é longo*”⁷⁹. O mesmo autor também lembra as formas violentas que acompanharam o desenvolvimento da cidadania europeia até o advento da

⁷⁶ HIRSCHMAN, A. Idem, p. 83-85

⁷⁷ HIRSCHMAN, A. Idem, p. 139

⁷⁸ Não se trata todavia de excluir o consenso como forma de mediação. Uma parte considerável dos conflitos pode efetivamente ser resolvida por consenso. Mas é ainda assim um consenso oriundo de concessões mútuas, ou seja, precedido por alguma ordem de conflito. O que se quer excluir, a priori, é a idéia de que haja uma “razão universal” uníssona da qual partilhe toda espécie humana, que usualmente acaba sendo instrumentalizada para generalizar interesses particulares de uma classe. A riqueza da construção do nosso processo histórico, assim como de nossa racionalidade reside exatamente no dissenso. Oportuno seria que todos os conflitos pudessem ser resolvidos com mais dispêndio de neurônios e menos derramamento de sangue, ao contrário do que estamos acostumados. De qualquer forma, quando centramos nossa análise no conflito, centramos também nossa esperança de que estes possam ser resolvidos através de uma “ação comunicativa”, e portanto, da democracia.

⁷⁹ DAHRENDORF, R. Op. cit., p. 50

Segunda Guerra mundial e o advento do welfare state⁸⁰. Vale também recurso à sua oportuna descrição das transformações da cidadania norte-americana:

“A história americana demonstra quão virulenta pode ser a cidadania, mesmo neste sentido limitado. Se um lado pretende limitar e o outro ampliar a autoridade do povo, então a luta de classes pode muito bem tornar-se violenta, e foi o que aconteceu com frequência nos Estados Unidos. As primeiras batalhas constitucionais, a Guerra Civil, e todos os movimentos de direitos civis nos anos 60 são três eventos destacados numa longa história de luta pela cidadania. A Constituição e o Bill of Rights, o Civil Rights, o Civil Rights Act de 1866 e a Décima Quarta Emenda, e os decretos de direitos civis e de direitos eleitorais de 1964-5, assim como as decisões da Suprema Corte quanto à ação afirmativa e temas correlatos dos anos 60 e 70, são marcos numa luta sem fim por mais prerrogativas para todos”⁸¹

Não é destarte por sortilégio dos deuses que o sentido da cidadania varia ao longo da história. Tampouco a numerologia atribuiu os direitos civis, políticos e sociais a cada um dos últimos séculos ingleses. Observa-se que a conotação desta ou daquela forma se dá em função de disputas muitas vezes mortais que se estabelecem no seio da sociedade. Grande parte dessas lutas é engendrada, a princípio, a partir dos conflitos classistas.

Como foi visto, o caráter universal da cidadania foi uma vitória das classes que compunham o Terceiro Estado contra os estamentos feudais antes privilegiados, tanto quanto o caráter não universal da cidadania grega legitimava a dominação sobre os indivíduos escravizados. A dimensão política é resultado não só da luta das classes que se viram ludiabriadas com a apropriação do poder pela burguesia a partir da Revolução Francesa como das próprias mulheres, assim como de um movimento interno tendente a evitar a perda de legitimidade do poderio burguês. A dimensão social, o welfare state, é a expressão da reação capitalista aos avanços do comunismo, assim como o resultado de uma série de lutas dos sindicatos por condições mais dignas de trabalho e vida.

Nesse sentido é que o teor da cidadania pode ser identificado com a habilidade com que se maneja a desigualdade social⁸². Nos termos de DAHRENDORF, a *“história da cidadania é também a história do conflito de classe. Isso foi verdade para a luta burguesa*

⁸⁰ DAHRENDORF, R. Idem, p. 86

⁸¹ DAHRENDORF, R. Idem, p. 75

⁸² DEMO, Pedro. *Cidadania - Emancipação*. Tempo Brasileiro, p. 53

por direitos civis; isso foi verdade mais recentemente para a batalha por direitos sociais de cidadania”⁸³.

Há que se identificar, todavia, nesta mesma história, inúmeros conflitos e opressões que não decorrem necessariamente da classe. À guisa de exemplo, o simples fato de uma pessoa ser negra, mulher, homossexual, desempregada, inválida, moradora de um local poluído e dependente economicamente de um pai violento a coloca perante pelo menos sete ordens de opressão, onde nenhuma delas é a opressão direta do patrão sobre o empregado⁸⁴. Em diferentes momentos civilizatórios o aparato normativo Estatal apresentaria respostas com também diversas configurações a respeito destas opressões, inclusive legitimando parte delas.

Ressalte-se, novamente, que, inicialmente, a cidadania foi ao mesmo tempo resultado da ascensão da burguesia e parcela da soma que implicou na superação do modelo feudal. Sua construção deu-se, portanto, a partir de pretensões efetivamente classistas. Todavia, outra ordem de pretensões, transcendentais ao sentido meramente classista (transclassistas, portanto), mas também decorrente dos conflitos humanos, participaram desta construção. A luta contra o arbítrio do Estado, os embates pela liberdade de crença e, assim como, mais recentemente, pelos direitos das mulheres constituem-se, aliás, algumas das mais importantes conquistas deste processo. Assim é que se pode afirmar que a cidadania materializa-se a partir de conflitos classistas e transclassistas, sem qualquer grau necessário de preponderância ou sobredeterminação de uns sobre outros, muito embora as transformações decorrentes das aspirações classistas tenham sido as atrações principais deste espetáculo.

Assim, não desprezando os conflitos das classes trabalhadoras e considerando a existência de outras formas de conflito e opressão, é preciso entender o homem (e a mulher) como um ser multifacetado e sujeito a múltiplos conflitos e opressões. Isso implica, destarte em considerar a cidadania sempre como o resultado de arranjos classistas e transclassistas, um devenir constante, o espelho de um determinado momento civilizatório

Destarte, na medida em que a cidadania é um processo que se constrói preponderantemente a partir de um conflito, este tendente a reestruturar as instâncias coletivas, torna-se oportuno destacar que a principal característica das transformações da cidadania passa a ser a idéia de *reação* à um momento civilizatório crítico, onde destaca-se a pretensão de incorporar novos valores normativos à atividade convivencial coletiva. Para BOBBIO

⁸³ DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 122

⁸⁴ Especialmente na contemporaneidade, já é possível por via da robótica um tipo especial de produção que praticamente dispensa a exploração classista dos trabalhadores e que implica na preponderância da luta da crescente classe dos excluídos sobre as velhas lutas classistas. A discussão desta temática está reservada, todavia, para mais adiante, juntamente com as inúmeras outras *novidades* que a contemporaneidade oferece no que tange às possibilidades de implemento da cidadania.

“os direitos nascem quando devem ou podem nascer. Nascem quando o aumento do poder do homem sobre o homem - que acompanha inevitavelmente o progresso técnico, isto é, o progresso da capacidade do homem de dominar a natureza e os outros homens - ou cria novas ameaças à liberdade do indivíduo, ou permite novos remédios para as suas indigências: ameaças que são enfrentadas através de demandas de limitações do poder; remédios que são providenciados através da exigência de que o mesmo poder intervenha de modo protetor. Às primeiras, correspondem os direitos de liberdade, ou um não-agir do Estado, aos segundos, os direitos sociais ou uma ação positiva do Estado”⁸⁵

Esta abordagem, embora restrita, permite entrever que o incremento de uma norma no campo da cidadania emerge normalmente da confluência entre uma situação dada, uma *intempérie civilizatória* e um tipo qualquer de *reação social* que a partir dela se conforma. Assim, o vislumbre de uma nova dimensão para a cidadania pode ser obtido a partir de um complexo processo investigatório, que inicia pela detecção de razoáveis alterações no momento civilizatório, segue pelo mapeamento de novas demandas emergentes do tecido social que ocorrem em função destas alterações e culmina com o vislumbre de um conjunto de disposições normativas tendentes a satisfação destas demandas. A amplitude deste olhar permite colher, por exemplo, no dimensionamento correto da *intempérie civilizatória* e da *reação social* correlata, subsídios para um manuseio adequado, pelo operador jurídico, da norma ou da dimensão emergente. A construção dos inúmeros princípios de proteção ao empregado no âmbito do Direito Trabalhista, correlato à cidadania social é um bom exemplo deste processo.

Todavia, há que se ressaltar que a noção de *reação social*, embora seja o caracter principal, o polo motor das transformações no campo da cidadania é, por si só, insuficiente para a completa caracterização do fenômeno. Um gabinete militar golpista, um levante revolucionário e até um tirano absolutista partilham de aspirações similares, ainda que regadas à sangue. Todos operam, a partir de suas próprias perspectivas, em *reação* à um momento civilizatório crítico, onde também pode-se destacar sua pretensão de incorporar novos valores normativos à atividade convivencial coletiva.

Para caracterizar a cidadania, ainda a partir do conflito, há que se agregar fatores que a diferenciem das outras inúmeras espécies de soluções. A forma que apresenta-se mais adequada para fazer esta diferenciação é exatamente o processo histórico. Retomando as trilhas antes traçadas, a Revolução Francesa, solução sangrenta e sinalagma do fim do sistema feudal em crise, foi quem efetivamente abriu as perspectivas modernas para um novo tipo de

⁸⁵ BOBBIO, N. *A era dos direitos*, p. 6

solução: a mediação Estatal das aspirações sociais: a democracia moderna. O redirecionamento das aspirações de *reação* para as possibilidades institucionais de inscrição dos anseios coletivos no aparato normativo estatal. Nestes termos, a seguir, se fará um breve aprofundamento deste outro aspecto, complementar da noção de *reação social*, que diz respeito especificamente à localização do Estado no processo de construção da cidadania.

1.3.3 A localização do Estado no processo de construção da cidadania

Desde que se considere que a cidadania contemporânea tenha por marco fundamental a superação do modelo feudal pela burguesia ascendente, cujo sinalagma histórico é a Revolução Francesa, é inevitável que o conceito de cidadania guarde uma profunda relação com o conceito de Estado. É oportuno reprisar que a cidadania marshaliana foi inicialmente (em seu sentido civil) uma conquista frente ao *Estado* absolutista. Todavia esta questão é ainda mais profunda: o nascimento da cidadania moderna pode ser traduzido numa forte perspectiva de transformação radical deste tipo de Estado, constituído de um bloco de poder inexpugnável e irrefreado, numa instância de garantia das liberdades humanas, mediadora dos anseios coletivos. Talvez aí o grande e mais importante sentido da Revolução Francesa.

Se por um lado é efetivamente verdade que grande parte dos espaços desta “nova instância” foi utilizada para o bem e no interesse das classes proprietárias e não do povo em geral, também não há como olvidar que uma nova instância de canalização dos anseios sociais foi aberta exatamente no lugar de um espaço de decisões sobre a coletividade absolutamente arbitrário e que inclusive se pretendia legítimo enquanto tal. Trata-se de um re-arranjo nos espaços de poder cuja radicalidade e intensidade não pode ser ignorada à pretexto de circunstancialidades de instabilidade histórica absolutamente plausíveis às margens temporais das grandes transformações.

Do “velho Estado” absolutista pode-se dizer que foi aproveitada, além da terminologia, sua aptidão, ainda que violenta, para disseminar territorialmente o aparato normativo e administrativo. O “novo Estado”, gozando de legitimidade reinstaurada a partir dos sedutores critérios de igualdade, universalidade e garantias subjetivas contra o arbítrio estatal, passou a gozar de prerrogativas até maiores para estender o conteúdo da *reação* ao absolutismo por todo seu território. Esta mesma legitimidade seria utilizada bem mais tarde para disseminar em inúmeros países a *reação* à crise capitalista que se convencionou chamar de welfare state.

Observe-se que de alguns séculos para este, a idéia de Estado-nação é sem dúvida uma das mais difundidas e universalizadas que se tem notícia⁸⁶. A cidadania, inelutavelmente, está inserida no mesmo imaginário deste Estado-nação. Para OFFE :

Em qualquer Estado moderno os cidadãos estão estruturalmente relacionados à autoridade estatal basicamente de três maneiras. Os cidadãos são coletivamente criadores soberanos da autoridade estatal, são potencialmente ameaçados pela força e coerção estatal organizada e são dependentes dos serviços e provisões organizados pelo Estado. A noção de cidadania nos Estados do bem-estar liberal-democráticos envolve estes três aspectos: primeiro, os cidadãos constituem a principal fonte da vontade política coletiva, na formação da qual eles são chamados a participar sob várias formas institucionais; segundo, também são os “sujeitos” contra quem esta vontade pode ser imposta e cujos direitos e liberdades civis, ao constituírem uma esfera autônoma de ação social, cultural, política e econômica “privada”, impõem limites sobre a autoridade do Estado; e finalmente são clientes que dependem dos serviços, dos programas e dos bens coletivos fornecidos pelo Estado, para garantirem os seus meios de sobrevivência e de bem-estar material, social e cultural em sociedade. Vê-se logo que estes três componentes do conceito de cidadania têm suas raízes ideológicas nas teorias políticas do liberalismo, da democracia e do Estado de bem-estar respectivamente⁸⁷

À exceção do recente sentido de “serviços” ou de “benefícios” ofertados à população, ROSSEAU já havia feito uma distinção semelhante quando destacava os *associados ao Estado*, que seriam denominados coletivamente como *povo* e individualmente *cidadãos*, na qualidade de participantes da autoridade soberana, e de *súditos*, como submetidos às leis do

⁸⁶ Para MORIN “os séculos XVII e XVIII viram a afirmação dos primeiros Estados-nações europeus; o século XIX viu o Estado-nação difundir-se pela Europa e a América do Sul. O século XX generalizou na Europa a fórmula do Estado-nação (com os desdobramentos dos impérios otomano, austro-húngaro e depois soviético) e no mundo (com a morte dos impérios coloniais inglês, francês, holandês, português). A ONU conta hoje com perto de 200 Estados soberanos. (. . .) A nação restaura em sua dimensão moderna o calor do vínculo da família, do clã ou da tribo, perdido exatamente por causa da civilização moderna que tende a atomizar os indivíduos. Ela restaura o adulto a relação infantil no seio do lar protetor. Ao mesmo tempo, o Estado oferece força, armas, autoridade, defesa. Com isso, os indivíduos desorientados diante das crises do presente e da crise do futuro encontram no Estado-nação a segurança e a comunhão que necessitam. (MORIN, Edgar. *Terra-Pátria*, p. 75-76)

⁸⁷ OFFE, Claus. *Capitalismo Desorganizado*, p. 269

Estado.⁸⁸ Por outro lado, pode-se considerar os direitos e liberdades civis garantias contra o *Estado*, os direitos políticos direitos de participar do controle do *Estado* e os direitos sociais e econômicos serviços a serem oferecidos pelo *Estado*⁸⁹. O que se quer ressaltar, destarte, é que se, por um lado a cidadania é o espelho do momento civilizatório, *reação* resultante dos complexos arranjos classistas e transclassistas existentes na sociedade, por outro lado ela localiza-se modernamente exatamente no espaço que intermedia a coletividade humana e o Estado. Entre outros fatores, isso ocorre na medida em que o Estado moderno pretende-se representante da totalidade, da racionalidade universal e do consenso imprescindível a manutenção do grupo⁹⁰.

Outrossim, como foi visto, a história do mundo não é a história da Inglaterra e diferentes Estados apresentarão conformações extremamente peculiares de cidadania a partir das respectivas circunstâncias históricas correlatas⁹¹. De qualquer forma, a cidadania pode ser entendida como um processo no qual o cidadão dialoga⁹² com o Estado na tentativa de

⁸⁸ Para ROSSEAU “. . . quanto aos associados, recebem coletivamente o nome de povo, e se chamam individualmente cidadãos, como participantes da autoridade soberana, e súditos, como submetidos às leis do Estado” (ROSSEAU, Jean-Jaques. *Do contrato social*, p. 28). Assim, o cidadão de Rosseau é o instituinte do Estado, o associado, aquele que determina o modo de ser do Estado, ao passo que o súdito é o obrigado pela norma coletiva, o administrado, o submetido às leis. Lamentável que somente este segundo sentido tenha hipertrofiado-se consideravelmente em detrimento do primeiro.

⁸⁹ FARIA, José E. (org). *Direito e Globalização Econômica - implicações e perspectivas*, p. 150

⁹⁰ Neste sentido, o Estado assemelha-se a um grande palco vazio, onde em tese qualquer espetáculo pode ser apresentado. Para alguns, esse palco sempre será ocupado com os espetáculos da burguesia e o povo em geral será sempre a platéia, até que ela se revolte e ponha fogo no estabelecimento. Para outros, qualquer um, independentemente de classe, poderá tentar subir ao palco e nele permanecer na medida em que seu espetáculo agrade a maioria. Não se pretende (nem se poderia) aqui resolver esta controvérsia, que ainda incluiria uma série de variantes e que é no fundo a própria discussão sobre a natureza do Estado. Todavia, na medida em que o tema é tangenciado, opta-se pela idéia de um palco onde arranjos classistas e transclassistas podem ter efetivamente influência no tipo de espetáculo final, na medida em que é assim que tem sido observado na história da cidadania, ressalvando que não pode-se desprezar a variabilidade desta influência em função da historicidade específica da cada nação.

⁹¹ Neste sentido, Milton Santos observa que. “Nos países subdesenvolvidos de um modo geral há cidadãos de diversas classes, há os que são mais cidadãos, os que são menos cidadãos e os que nem ainda o são”. (SANTOS, M. *O Espaço do cidadão*, p. 9). Em sentido semelhante, B. de S Santos entende que “a distinção entre Estado e Sociedade Civil é particularmente inadequada para analisar uma sociedade semi-periférica. O descaso das condições históricas, sociais, políticas e econômicas específicas de uma sociedade deste tipo dá origem a um efeito de ocultação particularmente amplo”. (SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 117).

⁹² Este cidadão, do ponto de vista formal é aquele apto dentro do sistema jurídico a dialogar com o Estado. Por diálogo entende-se o fluxo que determinações recíprocas entre o Estado e a cidadania (cidadão determinando o tipo de Estado e Estado fazendo determinações ou trazendo possibilidades ao cidadão). Do ponto de vista material, este cidadão representa a vontade resultante de um arranjo qualquer entre as classes ou entre as formações não classistas de determinada sociedade, onde inclusive pode preponderar o silêncio da maioria oprimida e a manifestação da ideologia da minoria eventualmente dominante. Neste sentido, a idéia de *reação* que configuraria uma transformação no tipo de cidadania não implica necessariamente numa sociedade melhor, mas tão somente numa hegemonia diferenciada.

superar (perspectiva do oprimido) ou legitimar (perspectiva do opressor) determinada forma de opressão. O Estado passa a ser a instância de consolidação da luta (vitória ou derrota da opressão) e a cidadania é o espaço da própria luta. Neste sentido, para Boaventura de Souza Santos, a cidadania é um processo regulador de tensão entre subjetividade individual e estatal⁹³.

A esta característica, atinente às vias pelas quais o processo de cidadania têm se manifestado até consolidar-se na esfera normativa, , pode-se emprestar, à falta de melhor termo, a denominação de *Fluxo Operacional de Eficácia*. No sentido de uma melhor compreensão deste processo, cabe um ligeiro recurso à expressão gráfica (Figura 1). Nos termos da figura, pode-se observar os fluxogramas atinentes à três configurações históricas das relações entre a cidadania, o Estado e seu *aparato normativo e administrativo*⁹⁴.

O primeiro modelo (“A”) refere-se à uma situação de ausência da cidadania. *O aparato normativo e administrativo* é movido única e exclusivamente pelo Estado absoluto e somente em direção à sociedade. Não há cidadania, na medida em que não há qualquer possibilidade de interferência da população neste aparato ou no Estado, a não ser na qualidade de destinatário final para dar cumprimento às decisões inquestionáveis.

O segundo modelo (“B”) foi inspirado na situação imediatamente posterior à queda do absolutismo. Neste sentido é possível visualizar as duas grandes diferenças que permitem distinguir claramente os momentos de existência e inexistência da cidadania. A primeira grande diferença deste modelo em relação ao anterior é a existência de uma pequena parcela da sociedade apta a pleitear inserção nas esferas Estado para interferir na formação de seu aparato normativo e administrativo, o que efetivamente não ocorreria até então. A segunda grande diferença é a existência de um ciclo contínuo de sobredeterminações recíprocas no lugar de um fluxo monolítico. Em tese, este “novo Estado”, determinado pela cidadania, determina o funcionamento do *aparato normativo e administrativo* que determina um tipo de conformação do próprio Estado, da cidadania e da sociedade, da qual emergem novas aspirações da cidadania, que lançam-se sobre o Estado, dando novo seguimento ao processo. Outrossim, há que se ressaltar o fato peculiar de que *o aparato normativo e administrativo* goza de legitimidade exclusiva não só para pretender a conformação da sociedade (o que não é exatamente uma novidade), mas do próprio Estado (e isto é efetivamente novidade em relação às práticas do absolutismo) e da própria cidadania, aqui entendida restritamente como parcela da sociedade apta a interferir na conformação estatal. Ressalte-se outrossim que a cidadania

⁹³ SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 207

⁹⁴ Por aparato normativo e administrativo entende-se, para fins desta reflexão, todos as leis e atos de todos os poderes constituídos. Em outros termos, todas e quaisquer formas pelas quais o Estado venha a interferir na vida cotidiana: na sociedade, na cidadania e em sua própria conformação

agora reconhecida passa a operar sempre *mediada* pelo Estado e conformada pelo seu *aparato normativo e administrativo*. Neste sentido, a conquista de seu espaço é, ao mesmo tempo, a instituição de muitos dos seus limites.

O terceiro modelo (“C”) foi inspirado na cidadania política de Marshal e diz respeito à um sentido de ampliação do número de indivíduos da sociedade aptos a “participar do ciclo”, *reação* às restrições do sufrágio. No restante, ele não altera as já revolucionárias inovações do modelo antes descrito.

Num certo sentido, o terceiro modelo sintetiza o fluxo operacional de eficácia da cidadania institucional moderna, que tem como paradigma o Estado, e reproduz um patamar “ideal” de funcionamento no qual, nas trilhas marshalianas, pode-se encaixar perfeitamente a emergência da cidadania “social” em *reação* à crise capitalista⁹⁵ ou até em novos tipos de cidadania capazes de refletir outras *reações* populacionais contemporâneas.

Todavia, há que se ressaltar que a apresentação de “modelos” ou “sistemas” desta espécie costuma ser tão eficaz ao nível didático quanto desastrosa na medida em que se espera deles resultados absolutos nos moldes dos obtidos pela física clássica. Destarte, na medida em que se pretende manter este recurso didático, especialmente no que tange ao último destes modelos (“C”, portanto), há que se fazer alguns pequenos esclarecimentos.

Em primeiro lugar, se considera tratar-se de um processo, de uma conformação histórica. Em outras palavras, não foi sempre assim, não é assim em muitas partes do mundo e nada garante que efetivamente vá ser ou continuar assim, embora não deixe de ser o melhor ponto de partida que se dispõe para falar de cidadania ocidental e contemporaneamente.

Em segundo lugar, embora também pareça aos nossos olhos embaçados de século XX efetivamente um grande avanço sobre o absolutismo, nada garante que este modelo seja o melhor de todos, o porto de chegada final da construção da cidadania. Na melhor das hipóteses, ele é a representação gráfica daquilo que a modernidade teve condições de oferecer neste campo. Não é despidendo dizer também que, como toda representação, prescinde de oportunas mediações no trato concreto com a realidade.

Em terceiro lugar, considera-se absolutamente importante ressaltar que trata-se de um modelo absolutamente aberto. “Alopoiético” em essência. Existe e opera basicamente a partir de injunções externas - as *reações* contínuas no campo das lutas classistas e transclassistas. Sem elas, o fluxo não se move, a transformação não se opera e torna-se efetivamente complicado inclusive justificar sua existência.

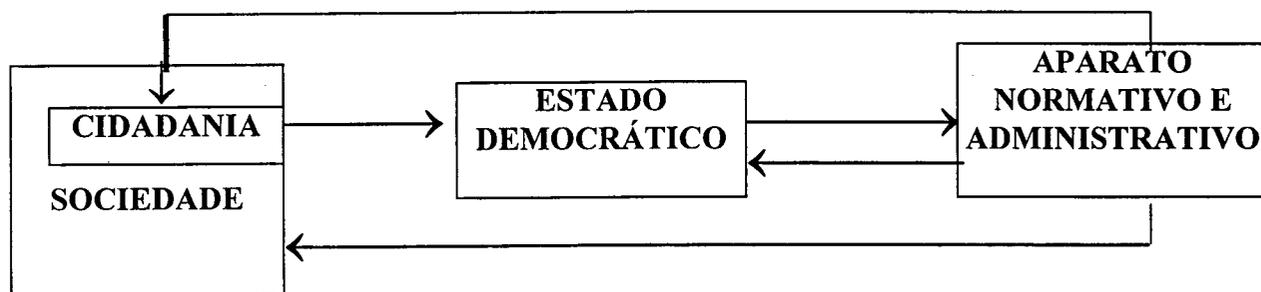
⁹⁵ Assim designada toda a série de acontecimentos entre as décadas de 20 e 40 do presente século, onde se inclui o excedente de mercadorias, a desigualdade crescente e a Segunda Guerra Mundial.

FLUXO OPERACIONAL DE EFICÁCIA DA CIDADANIA (Figura 1)

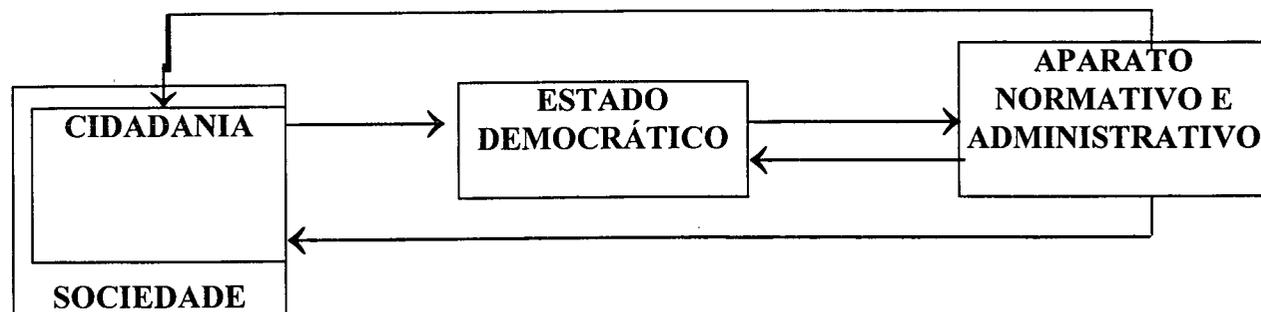
1) **MODELO "A" - CIDADANIA AUSENTE** (típico do absolutismo ou de todas as formas de tirania) :



2) **MODELO "B" - CIDADANIA RESTRITA - REAÇÃO AO ESTADO ABSOLUTO**



3) **MODELO "C" - CIDADANIA AMPLIADA - REAÇÃO À RESTRIÇÃO DO SUFRÁGIO -**



Considere-se, outrossim, que, num certo sentido, as *reações* sociais que proporcionam a emergência de desta ou daquela configuração de cidadania, de um ou outro “modelo”, especialmente levando em consideração este último, eventualmente apresentam-se simultâneas, justapostas. Assim, o terceiro “modelo” não traduz somente uma *reação* às questões inerentes ao sufrágio restrito, mas também a continuação da *reação* ao absolutismo (detectada no segundo “modelo”).

O que se quer destacar, destarte, é que as transformações no campo da cidadania tendem a agregar boa parte das conquistas precedentes que não sejam incompatíveis com o novo arranjo. Neste sentido, de fato, torna-se possível inclusive vislumbrar em boa parte dos casos uma certa linha *evolutiva*, embora não seja razoável tomar isso por regra, especialmente levando-se em conta que o vínculo umbilical destas transformações é com os arranjos classistas e transclassistas e não com um necessário compromisso evolutivo pré-idealizado.

De qualquer forma, o terceiro modelo, composto pela conjunção dos sentidos civil, político e social (que agrega as reações sociais ao absolutismo, à restrição do sufrágio e à crise capitalista da primeira metade deste século) pode, com os devidos cuidados, especialmente quanto aos severos limites encontrados na sua disseminação e a diversidade dos direitos consolidados no âmbito de cada nação, ser tomado como paradigma dos principais avanços conquistados ou simplesmente almejados pela cidadania em geral em boa parte deste século. Neste sentido, há que se tomá-lo como base para a reconstrução conceitual que se pretende iniciar a seguir.

1. 3. 4 Cidadania : reconstrução conceitual

Tendo em mente que o presente trabalho se destina ao operador jurídico, e ainda sem entrar nas especificidades que envolvem o tratamento que tem sido dado à cidadania no campo específico da Ciência Jurídica, há que se estabelecer ainda no presente capítulo um conceito operacional apto a traduzir a abordagem que se pretende dar ao fenômeno.

Assim, nos termos do que vem sendo exposto, pode-se caracterizar inicialmente a existência de um tipo qualquer de cidadania pela seguinte conjunção de fatores:

a) Um processo histórico de *reação* subjetiva que pretende a influência nos desígnios coletivos; nos termos do item 1. 3. 2, antes observado;

b) A mediação deste processo por um sistema no qual um ente ao qual se atribui a representação da totalidade (Estado), instrumentalizado por um aparato normativo e administrativo, partir da influência de um amplo e pré-definido segmento populacional apto a integrar-se no processo (Cidadãos), pretende transformar os anseios coletivos majoritários em normas de convívio social, nos termos do item 1. 3. 3, antes observado;

Num certo sentido, este conceito operacional parece ser relativamente restrito para o campo da sociologia geral (na medida em que parece excluir as mediações não estatais) e ainda amplo para o campo jurídico tradicional (na medida em que agrega a idéia meta-jurídica de reação social). Na medida em que têm-se afirmado, nas trilhas de MILTON SANTOS, que a eficácia plena da cidadania é obtida quando do seu reconhecimento no campo jurídico⁹⁶, e para uma eficiente abordagem da complexa questão contemporânea considera-se oportuno mantê-lo, por ora, num campo relativamente híbrido, a fim de não perder, nas estradas de um determinismo fragmentário, nem a perspectiva da eficácia, nem o radical social do fenômeno.

Embora a terminologia possa ser eventualmente perigosa, ancora-se o conceito de cidadania em dois pólos complementares: *a reação social* e *a mediação institucional*⁹⁷. No primeiro, busca-se um fato, ou conjunto de fatores que passam a sofrer nova valoração coletiva a partir de um re-arranjo qualquer no âmbito das lutas classistas e transclassistas, uma *razão material* para a existência das normas no campo da cidadania. No segundo, busca-se um procedimento pré-definido, um sistema operacional, um fluxograma que torne inteligível a forma pela qual um valor aspirado pela subjetividade possa ser guindado à categoria de norma coletiva e espargir-se eficientemente pelo tecido social.

Dentro destes paradigmas, articulando conjuntamente as bases já referidas (*reação social* e *mediação institucional*) é que se procura retomar a análise da cidadania, acrescentando-se, a título didático, uma denominação às vias do fluxo: *via instituinte* (para o trânsito da vontade coletiva em direção ao Estado e seus aparatos normativo e administrativo) e *via conformativa* (para o trânsito inverso), as quais operam nos termo da figura:

⁹⁶ SANTOS, M. *O Espaço do cidadão*, p79.

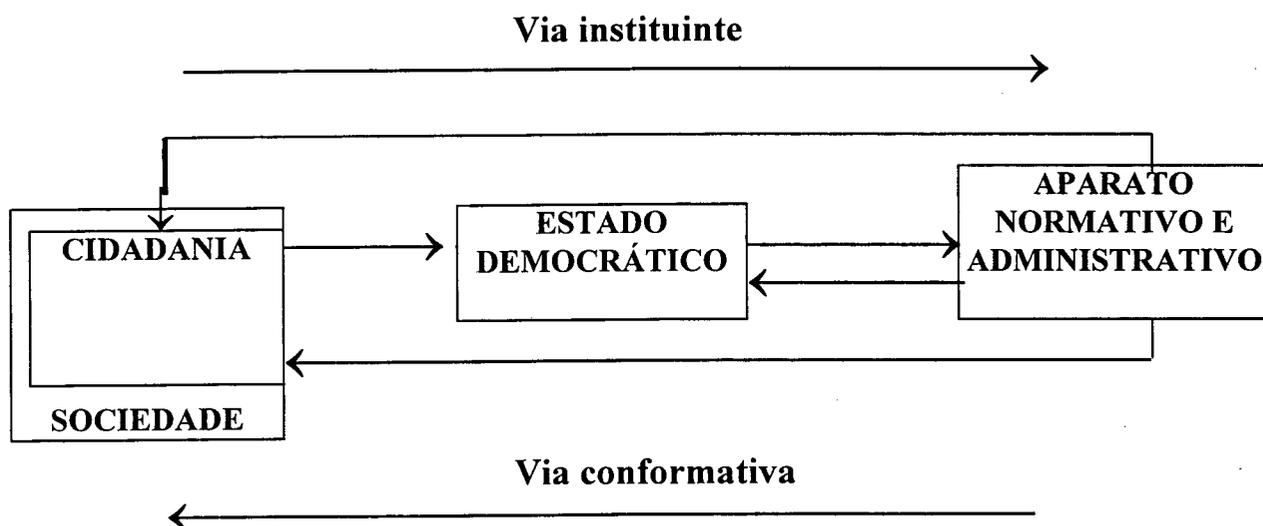
⁹⁷ Num primeiro momento, não pode-se olvidar que o conceito de *reação social* está relacionado com o de hegemonia nas lutas classistas e transclassistas e o de mediação com o de interferência estatal

CIDADANIA “MODERNA” (figura 2)

A) Reações Sociais:

- a) Ao absolutismo - nascimento da cidadania, de cunho civil
- b) À restrição do sufrágio - ampliação da cidadania
- c) À crise capitalista - criação do welfare state - cidadania “social”

B) Procedimento de Mediação Institucional:



Conforme se observa na figura, a aqui denominada *via instituinte* resume-se num hipotético canal reservado à passagem das *reações coletivas*. É a potencialmente revolucionária possibilidade do sujeito, guindado a categoria de cidadão, influir na formação dos paradigmas normativos destinados à coletividade. Relaciona-se com a idéia de cidadania em seu puro sentido político: a intervenção do cidadão no Estado.

Num contexto meta-jurídico diz respeito à capacidade de pressão dos movimentos sociais organizados e da interferência doutrinária de um considerável número de atores. Num sentido jurídico diz respeito aos canais formalmente determinados e determináveis de interferência da cidadania na organização do aparato normativo e administrativo estatal. Neste

sentido estreito é possível contextualizar, nos termos de BOBBIO, o sistema democrático (e, portanto, a cidadania) como um conjunto de regras procedimentais a partir do qual emergem os atores (cidadãos, eleitores, candidatos e eleitos) e os movimentos admitidos no jogo político, as "regras do jogo" (eleições, campanhas, restrições, garantias, etc.), que inclusive permitem diferenciar, num sentido formal, o Estado democrático do seu inverso.⁹⁸

A grande questão que envolve a *via instituinte* diz respeito à sua não utilização ou mesmo sua sub-utilização, as quais podem se manifestar de várias formas, eventualmente concomitantes:

a) Pelo seu *abandono*, seja pela ausência da consciência ou mesmo pela descrença no seu potencial transformador por parte da coletividade apta a engendrar os novos valores;

b) Pela *ausência da reação social*, quando a coletividade não consegue detectar e/ou permear a hegemonia de novos valores aptos a uma transformação qualquer;

c) Por uma inércia específica da reação social, pela qual a *ausência de transformações* na estrutura da própria *via instituinte* comprometem sua possibilidade de eficácia.

A segunda via, por seu turno, aqui denominada *via conformativa*, constitui-se no conjunto de canais reservados à atuação da instância coletiva (Estado, por meio de seus aparatos normativo e administrativo) para o atendimento dos anseios sociais. Trata-se da efetiva resposta Estatal, expressa na letra das normas e materializada através da atuação de seus operadores. É, em síntese a via da conformação social, de tendência coercitiva, por onde transitam e são aplicadas as normas jurídicas em geral. Pode-se, nos termos da figura supra exposta, vislumbrar três direções desta via:

a) Em direção à conformação da própria cidadania (*vias conformativas da cidadania*), o que envolve questões como a extensão do direito de voto, tipo de democracia, eleições, plebiscitos, mandatos, instâncias e esferas de representação, etc.

b) Em direção à conformação do próprio Estado (*vias conformativas do Estado*), o que envolve seus princípios fundamentais, sua organização, poderes, prerrogativas de seus atores, etc.

c) Em direção à conformação da sociedade (*vias conformativas da sociedade*) como um todo, o que envolve as questões atinentes às liberdades, direitos subjetivos, garantias, restrições e deveres coletivos.

A questão mais complexa no que tange às *vias conformativas* diz respeito à própria eficácia do aparato normativo e administrativo. Trata-se do descompasso entre a premissa normativa e atitude prática dos operadores jurídicos, circunstância que se encontra longe de

98 BOBBIO, N. *O futuro da democracia* p. 65

ser estranha à realidade brasileira⁹⁹. A situação paradoxal pode ser descrita numa singela sentença - a norma existe, mas efetivamente não é aplicada. Todo o rico processo perde-se por conta do descaso dos operadores jurídicos com os valores convivenciais fundamentadores da vida em coletividade. Isso evidentemente engendra e contribui para uma descrença maior no potencial transformador da outra via, a *via instituinte*. A consolidação desta descrença, por sua vez, pode implicar numa tendencial opção por soluções diversas do diálogo político, bem mais próximas da barbárie do que das revolucionárias possibilidades do liberalismo político.

Por outro lado, há que se dar algum destaque a algumas peculiaridades do procedimento operacional das *vias conformativas*¹⁰⁰. Do ponto de vista da operacionalidade do processo, as *vias conformativas da cidadania*, ao lado das *conformativas do Estado* são efetivamente as mais importantes. Dir-se-ia que representam o termômetro apto a informar se os níveis potenciais de participação subjetiva estão próximos da plenitude ou da ausência de cidadania. É pela conformação política ampla da cidadania que pode-se garantir uma ampla participação populacional nos processos decisórios. Além disso, quanto maior o conjunto de meios disponíveis para a manifestação desta vontade, mais o Estado estará apto a refletir os anseios coletivos. Assim, nestas vias, pode-se vislumbrar uma demanda sempre crescente por meios mais ágeis e eficientes de participação popular. Não sendo atropeladas por uma apropriação bárbara ilegítima (do porte dos inúmeros golpes militares que espraíram-se neste século pela América Latina), elas estão fadadas, em princípio, a uma tendência ampliativa exponencial.

Outrossim, as *vias conformativas da sociedade* apresentam uma disposição peculiarmente diversa. É oportuno observar que comumente a criação de direitos implica na restrição de liberdades. Pode-se afirmar, neste sentido, que a cidadania social, criadora de direitos, implicou em inúmeras restrições às liberdades criadas no âmbito da cidadania civil¹⁰¹. Neste sentido BOBBIO adverte sobre a ausência de compatibilidade entre demandas típicas do liberalismo clássico (cidadania puramente civil) e as da democracia social

⁹⁹ Tenha-se em conta, v. g. , um dos muitos exemplos brasileiros: nos termos do artigo 7####, inciso IV da CF, o trabalhador brasileiro tem direito à *um salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo*. A este enunciado legal não poderia corresponder um salário mínimo mensal equivalente a *um pouco mais de cem dólares*, como é hoje de fato o que recebe o trabalhador brasileiro, considerando inclusive que somente a Cesta básica alimentar já é efetivamente superior a este valor. .

¹⁰⁰ Convém lembrar que, nos termos do quadro antes exposto, as vias conformativas são três: em direção ao Estado, em direção à cidadania e em direção à sociedade.

¹⁰¹ O advento de normas trabalhistas protetivas do trabalhador como a que limita a jornada de trabalho, a que estabelece o salário mínimo e outras do gênero, implicaram numa incomparável restrição à liberdade de contrato, se considerarmos as aspirações originais do liberalismo, assim como as peculiares práticas correlatas à revolução industrial, onde homens, mulheres e crianças enterravam suas vidas em insalubres minas de carvão por mais de doze horas diárias para garantir tão somente a respectiva subsistência.

(cidadania social) no sentido de que onde "a democracia foi levada às extremas consequências da democracia de massa, ou melhor, dos partidos de massa, cujo produto é o Estado assistencial"¹⁰². Igualmente ele faz perceber que enquanto os direitos de liberdade nascem contra o superpoder do Estado - e portanto com o objetivo de limitar o poder, "os direitos sociais exigem, para sua realização prática, ou seja para a passagem da declaração puramente verbal à sua proteção efetiva, precisamente o contrário, isto é, a ampliação dos poderes do Estado"¹⁰³.

Embora tratando-se de ilações relativamente óbvias, quer se ressaltar o fato de que tanto a outorga como a restrição de liberdades podem transitar pela via *conformativa da sociedade*, inclusive interferindo-se reciprocamente, sem que a preponderância de uma ou de outra implique necessariamente em avanço, estagnação ou retrocesso do processo de cidadania em si¹⁰⁴, muito embora o índice de desigualdade da conformação social engendrada a partir da conformação da cidadania guarde profunda relação com o bem-estar coletivo, assim como com o incremento das possibilidades sociais de *reação*.

De qualquer maneira, a visualização do processo em sua plenitude permite afirmar que, ao mesmo tempo em que a característica básica operacional encontra-se na *mediação institucional*, o pólo motor da cidadania encontra-se na própria *reação social*, na predisposição coletiva para responder, negativa ou afirmativamente às intempéries sociais, políticas, culturais, ambientais, etc. , fazendo ou não uso das *vias instituintes* disponíveis para buscar uma conformação normativa e administrativa adequada aos seus anseios¹⁰⁵, o que pode implicar em transformações de toda ordem, não só na concepção de sociedade, como de Estado e da própria cidadania.

¹⁰²BOBBIO, N. *O futuro da democracia*, p. 124

¹⁰³BOBBIO, N. *A era dos direitos*, p. 72

¹⁰⁴ Em condições ideais, poderia se dizer que outorgam-se liberdades em respeito ao desenvolvimento da subjetividade humana e impõe-se direitos quando o exercício das liberdades por alguns sujeitos têm como consequência óbices ao desenvolvimento da subjetividade alheia. Todavia, sabe-se que as normas não são criadas em condições ideais, mas principalmente em condições materiais de conflitos classistas e transclassistas. Na ocidental história recente, desde a ascensão da burguesia, as classes economicamente mais aquinhoadas têm sido as primeiras na defesa das liberdades, mas nada supera o afã com que resistem aos direitos que imponham-lhe restrições às suas liberdades econômicas. Isso explica em parte a tolerância pelas ditaduras no seio do capitalismo, de raiz liberal: a democracia é considerada valor incomensuravelmente menor que a liberdade econômica. Os direitos sociais encontram-se no limite da tolerância não comprometedor do sistema e são em geral fruto da negociação e do embate com as classes menos aquinhoadas, onde admite-se a exceção para poder confirmar a regra.

¹⁰⁵ Observe-se, todavia que a sociedade como um todo, especialmente a capitalista, transforma-se e recria-se constantemente, com ou sem a interferência da cidadania. Neste sentido, a não interferência cidadã em determinado processo de mutação social acaba por funcionar no mesmo sentido de que uma interferência tendente a criar esta própria mutação. O que se quer ressaltar com isso é que o próprio processo de cidadania está sujeito à mudanças estranhas à sua autopoiese, principalmente quando não interfere nas transformações sociais, especialmente as que ocorrem na esfera do mercado.

Nas trilhas da investigação desta *reação social* e na medida em que este opúsculo pretende investigar a existência de uma conformação contemporânea para a cidadania a partir do vislumbamento de um novo movimento histórico, de conteúdo ecológico, o qual se funda inicialmente na maior ameaça já vislumbrada pela espécie humana, a exclusão do seu próprio futuro, considera-se oportuno, ainda a título propedêutico, vislumbrar a ampla generalidade de exclusões que estão impregnadas no cotidiano hodierno, das quais a exclusão do próprio futuro é tão somente uma espécie (em que pese seja a espécie cujos efeitos sejam os mais contundentes sobre a generalidade dos indivíduos), principalmente no sentido de evitar que o vislumbre de uma nova dimensão para a cidadania, a partir deste movimento histórico, venha a ser entendido como dissociado do contexto global da exclusões engendradas pela presente civilização, e que haverão de influir na eventual *reação social* correlata.

1. 4 Breve relato das exclusões contemporâneas

1. 4. 1 Ruídos de uma crise - o barulho das maiorias silenciosas

“Há qualquer coisa no ar. (. . .). Uma vontade de participar e uma desconfiança geral. Jogging, sex-shops, mas gente dizendo: “Deus está morto, Marx também e eu não vou me sentindo muito bom”. Videogames em casa, auroras de laser na danceteria. Nietzsche e Boy George comandam o desencanto radical sob o guarda-chuva nuclear. Nessa geleia total, uns vêem um piquenique no jardim das delícias; outros o último tango à beira do caos. ”106

Admitido o risco da paráfrase, efetivamente *há muito mais do que uma coisa no ar*: uma tecnologia jamais sonhada leva o homem à lua, auxilia na substituição do trabalho humano pela robótica, permite a troca instantânea de informações entre quaisquer partes do globo e oferece ao consumo fetiches que parecem ter saído diretamente dos filmes de ficção científica; o sistema de produção e consumo se transnacionaliza; o capital privado acumula-se em níveis extraordinários, o Estado-nação tradicional apresenta-se debilitado, perde para imensos conglomerados privados grande parte da iniciativa estratégica e tem redefinidas suas funções; proliferam acordos transnacionais que ampliam os limites territoriais de produção e consumo; acaba a guerra fria e o antagonismo leste-oeste; o neoliberalismo apresenta-se como única solução vencedora de uma história que diz ter chegado ao fim, no mais contundente

conjunto de mega-transformações das estruturas produtivas terrestres que se tem notícia. Mas isto tudo representa apenas um lado da questão, o qual, tendo em vista sua crescente aptidão para re-mapear o próprio *fluxo operacional de eficácia* da cidadania, será tratado bem mais adiante. Por ora, há que se vislumbrar as inúmeras intempéries sociais, existenciais e ecológicas que acompanham estas transformações.

Assim, a outra face desta moeda é, destarte, um fantástico e multidimensionado processo de exclusão de um número cada vez maior de indivíduos: exclusão dos frutos da riqueza pela crescente desigualdade de renda, exclusão do processo produtivo pelos crescentes avanços tecnológicos e ainda uma exclusão do pensar, da capacidade criativa, engendrada subliminarmente pelos processos anteriores e respectivos mecanismos de cooptação e de alienação. Como não bastasse isto, entre as tantas coisas *que estão no ar* e que pedem reflexão profunda, o próprio ar está poluído, o ecossistema terrestre dá sinais de esgotamento e aponta, mantidos os atuais níveis de *desenvolvimento*, para a inviabilidade da permanência de muitas espécies no planeta Terra, inclusive a humana, o que aponta para uma espécie mais nefasta de exclusão: a exclusão do futuro

O movimento que se observa é eminentemente contraditório, ambíguo. A sofisticada *Aldeia Global* é ao mesmo tempo pátria de insegurança, insatisfação, desigualdade, miséria crescente, devastação do ecossistema, apatia e desesperança. Ao mesmo tempo em que DREIFUSS pode assinalar as perplexidades de três processos estonteantes: a globalização econômica e de modos de produzir, mundialização social e de modos de viver e a planetarização política e institucional dos modos de dominar,¹⁰⁷ ANDERSON assinala não ser difícil de perceber a combinação de crise ecológica e polarização social que presentemente está sendo engendrada¹⁰⁸ e CAPRA refere-se a um estado de profunda crise mundial: “*uma crise complexa, multidimensional, cujas facetas afetam a todos os aspectos da nossa vida - a saúde e o modo de vida, a qualidade do meio ambiente e das relações sociais, da economia, tecnologia e política*”¹⁰⁹. Para KURZ:

“Sucessivamente, a crise está avançando com toda a força, sendo porém interpretada de forma errônea: primeiro como crise

¹⁰⁶SANTOS, Jair Ferreira. *O que é pós-modernismo*, p. 7

¹⁰⁷ DREIFUSS, René Armand. *A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios*, p. 325

¹⁰⁸ ANDERSON, Perry. *O fim da história - de Hegel a Fukuyama*, p. 125

¹⁰⁹ CAPRA, Fritjof. *O ponto de mutação*, p. 19

aparentemente particular dos países subdesenvolvidos do Terceiro Mundo e, depois, como crise do modelo "errado" da reprodução do socialismo real, enquanto que a própria economia de concorrência ocidental aparece como "vencedora", ainda que provavelmente, se pensarmos em dimensões históricas, apenas durante um segundo. Essa interpretação errônea da crise, isto é, a incapacidade de reconhecer sua verdadeira extensão global e de decifrar sua lógica interna, deve-se, evidentemente, ao fato de que todos os modelos de interpretação ainda apresentam eles mesmos a forma-mercadoria, sendo impossível reconhecer através deles a crise do sistema produtor de mercadorias. " 110

Também para CAPRA, esta seria uma crise de dimensões intelectuais, morais e espirituais; uma crise de escala e premência sem precedentes em toda história da humanidade. Pela primeira vez, teríamos que nos defrontar com a real ameaça de extinção da raça humana e de toda vida no planeta.¹¹¹ Para GALTUNG, a natureza destruída, a alienação a respeito da própria cultura, uma sociedade deformada e uma população com um escasso bem-estar físico, mental e social seriam preços muito caros a pagar pelo presente modo de vida¹¹². Para CASTORIADIS, o movimento antinuclear e ecológico coloca, aprofundando-o, o problema da crise do modo de vida, que já havia sido revelado pelo abalo da família, a luta das mulheres e a rebelião da juventude¹¹³. HOBBSBAWN, em sentido semelhante afirma que há pelo menos três conseqüências do desenvolvimento capitalista mundial que presentemente escapam ao controle:

"A primeira é a ecologia. A humanidade atingiu agora o ponto em que pode de fato destruir a biosfera - habitação de plantas, animais e humanos no globo - ou pelo menos mudá-la para pior de formas imprevisíveis e dramáticas. O "efeito estufa é algo com que todos nós temos que aprender a conviver (. . .)

A segunda é a forma terrível como vem aumentando a brecha entre os habitantes dos países ricos e desenvolvidos e aqueles de países pobres, com exceção de um ou dois dos países de industrialização recente e um punhado de Estados bilionários da OPEP. O mundo desenvolvido que representava 1/3 da humanidade em 1900 representa hoje entre 15 e 20% - aproximadamente o mesmo

¹¹⁰ KURZ, Robert. **O colapso da modernização - da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**, p. 227

¹¹¹ CAPRA, F. **O ponto de mutação**, p. 19

¹¹² GALTUNG, Johan. **Los azules e los rojos: los verdes y los partidos: una evaluacion de movimientos políticos alternativos**, p. 10

¹¹³ CASTORIADIS, Cornelius. **Da ecologia à autonomia**, p. 8

que em 1750. E enquanto que o mundo desenvolvido em 1900 tinha um PIB aproximadamente 3 vezes maior per capita que o resto da humanidade (. . .), em meados dos anos 80 12 ½ vezes mais. Quanto aos dez por cento dos países mais ricos do mundo, seu PIB per capita é de 58 vezes aquele dos dez por cento mais pobres.

(. . .)A terceira é que, ao subordinar a humanidade à economia, o capitalismo mina e corrói as relações entre seres humanos que formam as sociedades e cria um vácuo moral em que nada conta a não ser o desejo do indivíduo, aqui e agora. ” 114

Destarte, não é difícil de perceber que o processo civilizatório contemporâneo apresenta uma profunda crise. Também parece de certa forma claro que esta crise não pode ser mais analisada de forma isolada, seja do ponto de vista político, econômico, ecológico, social, moral ou existencial. Neste sentido, GUATARRI assinala a imprescindibilidade de uma articulação ético-política (ecosofia) - entre os três registros ecológicos (o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana)¹¹⁵.

Sem adentrar nas especificidades que envolvem a denominação da situação contemporânea¹¹⁶, há que se perceber, nas trilhas de BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS, que, em essência, a “*situação presente, que se apresenta superficialmente como de vazío ou de crise, é, a nível mais profundo, uma situação de transição*”¹¹⁷. Tal pensamento é, num certo sentido, também partilhado por CAPRA, para quem esta crise é o “*começo de um grande movimento evolutivo*”.¹¹⁸

Esta crise destarte pode ser analisada com alguma eficácia a partir do seu resultado principal: o da intensa capacidade de exclusão apresentada pelo sistema como um todo, crescente num ritmo quase geométrico. Por sua vez, esta exclusão pode ser analisada sob a égide de quatro facetas distintas:

¹¹⁴BLACKBURN, Robin. **Depois da Queda - fracasso do comunismo e o futuro do socialismo**, p. 267

¹¹⁵GUATARRI, Félix - **As três ecologias**, p. 8

¹¹⁶*Sociedade pós-industrial, sociedade pós-moderna, sociedade global, capitalismo desorganizado, transnacional, etc.* são terminologias diversas que podem ser vinculadas a diversas correntes de pensamento e/ou abordagens do presente estado de coisas, ou de alguma parte dele. Não há espaço neste opúsculo para aprofundar discussões do tipo “*estamos numa era pós-industrial onde tudo é efetivamente novo ou tudo isso é uma nova roupagem para o velho e tradicional capitalismo?*”, muito menos se pretende tamanha capacidade. Neste sentido, opta-se por fazer referência à situação contemporânea exatamente pelo seu próprio nome (contemporânea), salvo quando alguma especificidade contextual requerer outro procedimento. Embora reconhecendo que isto seja absolutamente carente de originalidade.

¹¹⁷SANTOS, B. de S. **Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade**, p. 70

¹¹⁸CAPRA, F. **O ponto de mutação**, p. 42

a) *uma exclusão dos frutos do processo produtivo*; que é a mesma que gerou a *reação* criadora da cidadania social, sendo retomada não só no sentido de que esta cidadania efetivamente jamais implementou-se de forma completa como no sentido em que de fato encontra-se mais ameaçada do que nunca;

b) *uma exclusão do próprio do processo produtivo*, que diz respeito às questões atinentes à quase completa dispensabilidade do trabalho humano para o novíssimo sistema produtivo transnacional;

c) *uma exclusão do pensar*; que diz respeito, num âmbito mais profundo, à própria *lógica produtivista* do sistema, a qual conta com uma extraordinária capacidade de difusão: inicia pela indução desordenada ao consumo e vai até a legitimação de uma lógica arbitrária ancorada numa racionalidade pretensamente neutra, técnica e absoluta. Essa lógica tende a formatar o desejo subjetivo, subordinando o sucesso à aquisição de mercadorias e a criatividade à aceitação mercadológica, assim como o bem-estar social ao crescimento econômico ilimitado. Estimula o individualismo pela exacerbada indução à competitividade e engendra cada vez mais a alienação, o vazio existencial e a irresponsabilidade social. Neste sentido engendra de fato uma terceira ordem de exclusão: uma exclusão do pensar, do desejo, da alteridade e da utopia.

d) *uma exclusão do próprio futuro*: que diz respeito a completa inabilidade deste sistema produtivo para lidar com o próprio planeta Terra. Diz respeito à devastação e ao esgotamento dos recursos terrestres, ao presente e jamais atingido grau de contaminação e risco para todas espécies do planeta. Trata-se de um tipo peculiar de exclusão: a exclusão do futuro da maioria das espécies vivas do planeta, entre as quais se inclui a humana;

Destarte, passa-se a vislumbrar a *cidadania ecológica* como uma *reação* imprescindível à estas quatro ordens de exclusão. Se por um lado isso de fato pode ser vislumbrado como o enlevamento de uma eventual pretensão utópica, por outro, e isso pretende-se demonstrar no decorrer deste trabalho, é inevitável considerar que só uma solução ampla neste sentido está efetivamente apta a fornecer uma solução eficaz para a crise contemporânea.

Apostar numa solução parcial qualquer, por mais eficiente e desejável que seja (acabar com o buraco na camada de ozônio ou estabelecer um salário mínimo mundial), é apostar na manutenção da crise e no próprio fim da cidadania: seja porque a barbárie faminta e

desempregada venha a contentar-se com as migalhas de um tirano qualquer, seja porque cinco ou seis *técnicos* passarão a decidir absolutamente tudo enquanto uma multidão amorfa assistirá pela televisão o enterro da criatividade, ou seja mesmo porque, nas trilhas da escassez que se avizinha, não haja mais multidão, nem *técnicos*, nem humanidade, e, evidentemente, nem cidadania.

1. 4. 2 A exclusão dos frutos do processo produtivo

Segundo DAHRENDORF “*dos 5 bilhões de humanos, um tem chance de vida aumentada, um vai morrer e três são pobres*”¹¹⁹. Esta é uma perspectiva presente, com boas possibilidades de que, num futuro próximo, quando houverem 10 bilhões de humanos, um continue com a chance de vida aumentada, dois morram e sete sejam pobres. Atualmente uma em cada cinco pessoas (um bilhão de pessoas, portanto), sofre de “*pobreza extenuante*”¹²⁰ e luta para sobreviver com menos de um dólar por dia enquanto outros dois bilhões simplesmente carecem de água potável¹²¹, ao mesmo tempo em que oitocentos bilhões de dólares, equivalentes à renda da metade da população mundial - são gastos anualmente em programas militares¹²². Estes dados estarrecedores são efetivamente crescentes: o quinto superior da população mundial percebia, em 1960, 70% dos ingressos, passando para 83% em 1989 enquanto que o quinto inferior caía, no mesmo período, de 2, 3% a 1, 4%. A população em extrema pobreza (ou desesperadamente pobre) chegava, segundo informe das Nações

¹¹⁹ DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 10

¹²⁰ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 13

¹²¹ DREIFUSS, R. A. Idem, ibidem

¹²² Segundo informa ANTUNES, EUA e URSS dispendiam mais um milhão de dólares/dia com gastos militares. Meio dia de gastos militares acabariam com a Malária. Cada 20 meses de gastos militares não investidos em saúde (morte, subalimentação, doenças e analfabetismo) mata o mesmo que a segunda guerra mundial (ANTUNES, Carlos et alii **Ecosocialismo - alternativa verde para a Europa**, p. 62). Outrossim, segundo TIEZZI, um blindado moderno custa mais de um milhão de dólares; com a mesma soma poderiam ser construídas 1. 000 salas de aula; 2) um caça à jato custa vinte milhões de dólares; com a mesma soma poderiam ser criadas 40. 000 farmácias 3) meio por cento das despesas militares anuais bastaria para financiar a aquisição de todos os implementos agrícolas necessários para aumentar a produção de alimentos e para quase alcançar a auto-suficiência, em torno de 1990, nos países de baixa renda, deficitários do ponto de vista alimentar. (TIEZZI, Enzo. **Tempos históricos, tempos biológicos**, p. 184)

Unidas, a um bilhão e trezentos milhões de pessoas em 1995 (dos quais dois terços são mulheres), quadruplicando as já dramáticas cifras de 1990 ¹²³. Vale lembrar que exatamente em 1990 os 10% mais ricos do planeta já se apropriavam de 48, 1% da renda (contra 44, 9% em 1980) enquanto os 50% mais pobres eram contemplados com apenas 12% (contra 14, 5% em 1980) ¹²⁴.

Percebe-se destarte um cenário onde se constroem abismos cada vez mais profundos entre riqueza e pobreza. Uma abastado “norte-americano” pode chegar a ganhar 100. 000 vezes mais que um pobre de Bangladesh ou possivelmente até mais do que isto ¹²⁵. O binômio *incluídos-excluídos* parece efetivamente apto a traduzir esta realidade.

Observa-se, todavia, grandes diferenças entre a porcentagem de incluídos e excluídos se considerada esta no âmbito específico de cada nação: a classe média perfaz mais de um quarto do planeta. Na Europa Ocidental as classes médias e altas são 78% de um total de 378 milhões de pessoas, nos Estados Unidos e Canadá, 83%, no leste Europeu 69% de 347 milhões, na América Latina 19% de 447 milhões, no Oriente médio, 13% de 259 milhões, no Extremo Oriente 11% de 1. 812 milhões, no sul da Ásia 8% de 1. 130 milhões e Na África 5% de 664 milhões ¹²⁶.

No mundo do capitalismo avançado, duas terças partes da sociedade governam e prosperam, sendo que a preocupação com os pobres infelizes que constituem a outra terça parte, fatalmente condenada à marginalidade, pode até ser considerada pequena, se comparada ao resto do mundo, onde aquelas duas terças partes (ou quatro quintos, ou nove décimos) estão do outro lado ¹²⁷. Pode-se dizer que “*do mesmo modo que as políticas econômicas e sociais feitas nas capitais não atingem a subclasse, os grandiosos planos das instituições internacionais não conseguem ter um efeito continuado para o melhor na África, Ásia e América Latina*” ¹²⁸

¹²³ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 13

¹²⁴ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 206

¹²⁵ Esta discrepância é absolutamente fantástica. Significa dizer que o dia de trabalho de um ser humano vale 100. 000 vezes mais do que outro. Considerando-se que o que o início das atividades agrícolas e da história humana relativamente conhecida tenha sido há aproximadamente 8. 000 anos, e mantida esta proporção, se este habitante de Bangladesh fosse eterno e tivesse trabalhado durante toda história conhecida da humanidade até os dias de hoje (durante 10. 000 anos, portanto), obteria a riqueza correspondente tão somente pouco mais de um mês de trabalho do “norte-americano”.

¹²⁶ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 212

¹²⁷ BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 20

¹²⁸ DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 191

Não se olvide, todavia, que a situação interna dos países do capitalismo avançado apresenta problemas estruturais em nada desprezíveis. Na União Européia a quantidade de pobres chegou em 1995 a 52 milhões, os desempregados a 17 milhões e os sem-lar a 3 milhões, enquanto que nos Estados Unidos oito milhões carecem de moradia¹²⁹ e apenas 1% da população controla cerca de 40% da riqueza nacional¹³⁰. Nesta mesma *próspera* nação 5% da população consome 1/3 dos recursos enquanto simultaneamente as frustrações criadas e alimentadas por doses maciças de publicidade combinadas com injustiça social contribuem para uma criminalidade e uma violência crescentes, além de gerarem inúmeras patologias sociais. Para MORIN, *“este conhece em seu seio um desenvolvimento do subdesenvolvimento econômico: 35 milhões de seres humanos estão abaixo do limiar da pobreza nos EUA. Parece que entramos numa sociedade “dual” que rejeita em seus guetos os excluídos do desenvolvimento, entre os quais 10% a 20% de desempregados”*¹³¹. No mesmo sentido, para KURZ:

“Mesmo que uma polícia planetária capitalista consiga durante algum tempo reprimir, com meios bárbaros, as reações igualmente bárbaras da maioria perdedora, não poderia fazer nada contra a criminalidade em massa interna, contra o crescente terror sangrento individual e contra ações de sabotagem em grande escala por parte de insatisfeitos técnica e cientificamente qualificados, às quais o sistema intensivamente entrelaçado da reprodução penetrada pelas ciências é propenso como nenhum outro sistema anterior da história. Jamais foi tão verdadeiro quanto hoje o mito do antigo ditador cuja fortaleza parecia inatingível por fora, mas podia ser derrubada sussurrando-se uma única palavra no interior.” 132

Destarte, observa-se que *“a globalização não apaga nem as desigualdades nem as contradições que constituem uma parte importante do tecido da vida social nacional e mundial. Ao contrário, desenvolve umas e outras, recriando-se em outros níveis, com novos ingredientes. As mesmas condições que alimentam a interdependência e a integração alimentam as desigualdades e contradições, em âmbito tribal, regional, nacional, continental*

¹²⁹ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 206

¹³⁰ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 206

¹³¹ MORIN, Edgar. *Terra-Pátria*, p. 87

¹³² KURZ, R. Op. cit. , p. 202

e global”¹³³. Especialmente sob o capitalismo global, as contradições sociais agravam-se nos países dependentes, periféricos, atrasados¹³⁴.

Neste sentido KURZ ressalta que a situação de vários países da América Latina hoje se pode caracterizar como de desindustrialização endividada, com populações compostas de não-pessoas sociais, ou seja, de sujeitos monetários desprovidos de dinheiro¹³⁵. Observe-se que durante a década de 80 a renda per capita foi declinante nos 17 países da América Latina. Segundo estimativas da CEPAL, com base no ano de 1980, a renda diminuiu, para o ano de 1990 em proporções que oscilam entre 10% e 30%. A situação se evidenciaria mais grave se fossem levadas em conta as diferenças de distribuição de renda entre os estratos sociais¹³⁶.

Para tanto basta observar os extratos de Chile, primeira grande cobaia do neoliberalismo e o Brasil *milagroso*: No caso do Chile, em 1988 - 15 anos depois de inaugurado o experimento neoliberal - a renda per capita e os salários ainda não eram muito superiores aos de 1973, apesar dos imensos sacrifícios impostos pela ditadura entre os quais haveria de se destacar a perda de 15% do emprego médio registrado entre 1975 e 1985, com um pico de 30% em 1983. Entre 1970 e 1987 a porcentagem dos lares abaixo da linha da pobreza aumentou de 17% para 38%, e em 1990 o consumo per capita dos chilenos ainda era inferior ao registrado 10 anos antes. Outrossim, entre 1978 e 1988 o decil mais endinheirado da sociedade chilena aumentou sua participação na renda de 36, 2% para 46, 8% enquanto que os 50% mais pobres baixaram a sua de 20, 4% para 16, 8%¹³⁷. No caso do Brasil, entre 1960 e 1980 a participação na nova riqueza criada no país dos 50% mais pobres da população desceu de 17, 4% a 12, 6% do PIB, enquanto que os 10% superiores passaram de 39, 6% para 50, 9%, assim como 1% dos super-ricos melhorou sua situação relativa aumentando sua participação de 11, 9% da renda para 16, 9%.¹³⁸

Destarte, na América Latina, a opção estatal pelo mercado contribuiu para debilitar os vínculos sociais. Ademais, a pobreza generalizada e a desigualdade crescente interagem com uma cultura perversa que combina o individualismo econômico com valores fortemente hierarquizados. Resulta daí uma cultura política peculiar, que combina impotência e

¹³³ IANNI, Octávio. *A sociedade global*, p. 125

¹³⁴ IANNI, O. Idem, p. 144

¹³⁵ KURZ, R. Op. cit., p. 13

¹³⁶ SANTOS, M. et alii. *Fim do século e globalização*, p. 235

¹³⁷ SADER, Emir (org) et alii. *Pós-neoliberalismo*, p. 97

¹³⁸ BORON, Atílio A. *Estado, capitalismo e democracia na América Latina*, p. 193

cinismo¹³⁹. No restante do mundo *em desenvolvimento* o quadro de concentração de renda é em geral o mesmo.

1. 4. 3 A exclusão do processo produtivo

Esse tipo de exclusão diz respeito efetivamente aos desdobramentos modo de produção em si mesmo e seus novos entrelaçamentos com o jamais pensado desenvolvimento tecnológico, especialmente acentuado nas últimas três décadas, que aponta, em parte no presente e em grande parte num futuro não muito distante, para a crescente dispensabilidade da interferência humana no processo produtivo.

Neste sentido é efetivamente difícil deixar de aceitar que efetivamente vive-se uma revolução tecnológica. Nos termos de MORIN, “*a revolução nas concepções do mundo, da Terra, do homem, que se operou no século XV ocidental não foi senão uma pequena crise ministerial em comparação com as formidáveis transformações trazidas pelas conquistas científicas do final do século XX*”¹⁴⁰. Para se ter uma pálida idéia do seu tamanho basta dizer que somente o emblemático conglomerado AT&T, que patenteou até hoje mais de 25 mil inventos - entre eles o transistor, o laser e o videofone - registra hoje mais de uma patente por dia¹⁴¹. Chegou-se a um estágio em que a velocidade da criação de um invento, tornando seus antecessores obsoletos às vezes é menor que o tempo necessário para recuperar com vantagem os investimentos nos próprios antecessores. Neste sentido, observe-se que, em 1994, 50% do faturamento do setor de telecomunicações devia-se a produtos e serviços que, somente dois anos antes, sequer existiam¹⁴².

Outro índice razoável do que DREIFUSS denomina *revolução tecnocrônica*, é o fato das mega-empresas de microeletrônica e de informática, que duas décadas atrás nem figuravam na lista das 20 maiores do planeta, hoje serem presença obrigatória no ranking

¹³⁹ VIOLA, E. J. et ali. *Meio Ambiente, desenvolvimento e cidadania - desafios para as ciências sociais*, p. 199

¹⁴⁰ MORIN, E. Op. cit. , p. 65

¹⁴¹ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 25

¹⁴² DREIFUSS, R. A. Idem, p. 59

mundial.¹⁴³ Para este autor “o computador levará menos de 25 anos para transformar radicalmente não só as estruturas e forças produtivas, mas fundamentalmente as bases dos sistemas societários e as condições de existência e de vivência das pessoas na Terra”¹⁴⁴.

Destarte, o advento do computador¹⁴⁵, assim como do seu desdobramento cinético, o robô fazem *coisas sólidas se desmancharem no ar* com uma intensidade efetivamente impossível de ser sonhada pelo Marx do século passado e da caldeira à vapor. Observe-se que há mais de uma década já se fala em fábricas japonesas que operam *sem operários*¹⁴⁶. A estimativa para os anos 2000 é de que estarão funcionando cerca de 10 milhões de robôs¹⁴⁷, não no imponderável mundo da ficção científica, mas no imponderável mundo real onde também muito mais de dez milhões de pessoas estarão passando fome, absolutamente alijadas de quaisquer dos benefícios que essa parafernália eventualmente traga. Para DREIFUSS:

“As transformações matriciais na base de produção, da qual os humanos “se ausentam” - onde robôs e “sistemas inteligentes” de configuração, integração de produto e de transporte são comandadas por computadores programados - junto com a propagação de sistemas de produção flexíveis e inovadores (ao invés de sistemas de produção focalizados e previsíveis), marcam uma mudança essencial na demanda relativa por trabalho. Milhões de postos de empregos se tornam obsoletos e irrecuperáveis, num processo aceleradíssimo de geração de desemprego estrutural, tanto na linha de produção (onde é muito óbvia) quanto nos serviços.”¹⁴⁸

Assim, outro dado efetivamente inconteste que a contemporaneidade oferece diz respeito à superpotencializada capacidade das máquinas, agora brindadas com inteligência artificial, de efetivamente substituírem o trabalho humano, além de proporcionarem, em tempo real, informações estratégicas de todo o planeta, possibilitando aos detentores do capital uma ampliadíssima e jamais concebida visão da complexa *Aldeia Global*. Uma teia

¹⁴³ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 25

¹⁴⁴ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 24

¹⁴⁵ Neste sentido, DREIFUSS ressalta que se a tecnologia nos automóveis tivesse se movido na velocidade da indústria da computação, um Mercedes-Benz “correria” a improváveis 100.000 quilômetros por hora e não custaria mais do que 100 dólares (DREIFUSS, R. A. Op. cit., p. 24)

¹⁴⁶ GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*, p. 159

¹⁴⁷ DREIFUSS, R. A. Op. cit., p. 209

imensa de inter-relações cujos fios são computadores, máquinas de fax, satélites, monitores para altas decisões, todos vinculando planejadores, engenheiros, contratantes, licenciadores e negociadores por todo o mundo¹⁴⁹. Observe-se que um mundo onde as máquinas substituem o trabalho e a humanidade toda pode intercambiar informações, multiplicar culturas e experiências, vivência desejável e quase paradisíaca, de forma paradoxal e quase *irracional* apresenta-se como verdadeiro inferno onde a maioria sofrerá ou morrerá de fome¹⁵⁰. Para IANNI, vê-se que “*as máquinas, dotadas da propriedade maravilhosa de reduzir e tornar mais frutífero o trabalho humano, provocam a fome e o esgotamento do trabalhador*”¹⁵¹. No mesmo sentido, para GUATARRI:

*“Em função do contínuo desenvolvimento do trabalho maquinico redobrado pela revolução da informática, as forças produtivas vão tornar disponível uma quantidade cada vez maior do tempo de atividade humana potencial. Mas com que finalidade? A do desemprego, da marginalidade opressiva, da solidão, da ociosidade, da angústia, da neurose, ou a da cultura, da criação, da pesquisa, da re-invenção do meio ambiente, do enriquecimento dos modos de vida e de sensibilidade?”*¹⁵²

Para KURZ:

“Pela primeira vez o aumento de produtividade está significando dispensa de trabalhadores também em números absolutos, ou seja, o capital começa a perder a faculdade de explorar trabalho. A mão-de-obra barata e semiforçada com base na qual o Brasil ou a União Soviética contavam desenvolver uma indústria moderna ficou sem relevância e não terá comprador. Depois de lutar

¹⁴⁸ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 36

¹⁴⁹ DREIFUSS, R. A. Op. cit., p. 90

¹⁵⁰ O quadro contemporâneo é quase a ilustração *pós-moderna* de uma antiquíssima fábula, ao que se consta, chinesa, expressada normalmente nestes termos: perguntado um determinado monge sobre o que seria o céu e o que seria o inferno, este teria dito que o inferno seria um lugar lindo de temperatura agradável, onde as mais finas iguarias seriam aquecidas em enormes caldeirões. Os homens, para alcançá-las, dispõem tão somente de enormes colheres de pau, tão longas que teria se tornado impossível levar à própria boca o alimento, padecendo todos insuportável fome em meio à abundância. O céu seria, por outro lado, um lugar lindo e de temperatura agradável, onde as mais finas iguarias seriam aquecidas em enormes caldeirões, e onde os homens para alcançá-las deteriam tão somente enormes colheres de pau, tão longas que seria impossível levar à própria boca o alimento, mas onde os homens utilizariam as enormes colheres para levar uns à boca dos outros o desejado repasto. . . .

¹⁵¹ IANNI, O. Op. cit., p. 66

¹⁵² GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*, p. 8

contra a exploração capitalista os trabalhadores deverão se debater contra a falta dela, que não pode ser melhor. ” 153

E para BORÓN:

“em uma sociedade socialista, o fim do trabalho de massa pode significar o começo da verdadeira história da humanidade, como dizia Marx, na qual homens e mulheres se libertem definitivamente da servidão, do trabalho em qualquer das suas formas. Mas sob o domínio do neoliberalismo e seu culto supersticioso do mercado o esgotamento do trabalho de massas se traduz em desemprego maciço, em extrema pobreza, em anomia e em desintegração social, em extensão do consumo de drogas, em auge da criminalidade, etc. ” 154

Neste sentido, para GORZ, toda a crise contemporânea, geradora da classe dos excluídos tanto pode ser visualizada pela ótica da falta de trabalho para todos, como pela ótica da possibilidade da diminuição da jornada de trabalho¹⁵⁵. O trabalho estaria sendo suspeito de ser um castigo inútil¹⁵⁶. Destarte, longe de uma constatação “científica” sobre o *desemprego estrutural*, pode-se falar, com muito mais propriedade, em *opção política pelo desemprego, pela exclusão*. Neste sentido, até para o liberal DAHRENDORF, o alto nível de desemprego em pleno crescimento econômico estaria a levantar questões sérias sobre a cidadania¹⁵⁷. De qualquer forma, o que efetivamente não se pode deixar de perceber é que, ineludivelmente, a partir da nova operacionalidade do sistema de produção, delineia-se, a partir de um conjunto global de opções políticas, um novo e distinto perfil dos sujeitos humanos afetados por esse processo¹⁵⁸.

De um lado, o trabalhador qualificado já não é mais um operário acionador de máquinas complexas (a atividade manual no processo produtivo é substituída, parcial ou totalmente), mas um “controlador” aplicador e manipulador de comandos cibernéticos, que passa a exercer a “arte de piloto”¹⁵⁹. Nessa economia “desmaterializada” e meta-industrial em

¹⁵³KURZ, R. Op. cit. , p. 11

¹⁵⁴SADER, Emir (org) et alii. *Pós-neoliberalismo*, p. 105

¹⁵⁵GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*, p. 165

¹⁵⁶GORZ, André. Idem, p. 92

¹⁵⁷DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 150

¹⁵⁸E, por via de consequência, também um novo perfil para a cidadania

¹⁵⁹DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 35

formação onde a “mercadoria” tende a ser o “conhecimento-instrumento”¹⁶⁰ embutido no “serviço-produto”¹⁶¹. Inaugura-se destarte a era dos ensambladores, integradores, especialistas, cientistas, tecnólogos e engenheiros migrantes: estes talentos “livres”, munidos de seus instrumentos de trabalho (conhecimento, experiência e computador), formados em centros acadêmicos de excelência mundial se tornam a espinha dorsal do novo formato de emprego nas corporações que se enfrentam no mercado mundial¹⁶². Prepara-se o terreno para o “cidadão móvel” ou desterritorializado, capaz de ser consultado, opinar e agir à distância nas infosociedades em formação¹⁶³. Delineia-se um quadro de empregos reduzidos aos mais aptos e de curta duração:¹⁶⁴ a simples façanha de conseguir e manter um emprego passa a depender, cada vez mais, de fortes habilidades, sendo que o “emprego contínuo” passa a ser um fenômeno em extinção¹⁶⁵. Para GORZ, a classe operária tradicional pode ser considerada, neste contexto, uma minoria privilegiada¹⁶⁶. Trata-se de mais um ciclo de *competitividade*, destinado a selecionar uma quantidade cada vez menor de indivíduos cada vez mais aptos. Esta tendência majoritária, que pode ser encontrada nos grandes centros do capitalismo avançado, está intrinsecamente relacionada com os novos paradigmas em que opera o *capitalismo global*:

“Na percepção tradicional de como obter vantagens comparativas e paridades competitivas valorizam-se os recursos naturais convencionais (abundância e facilidade de obtenção de insumos e matéria-prima, inexistência de condicionantes negativos de ordem climática) assim como recursos produzidos politicamente (preços e salários baixos, quantidade e disciplina da mão-de-obra. Recursos ainda de extrema importância na China, onde emerge uma superpotência de produção de baixo custo, (assim como na Índia, no Paquistão, Bangladesh e no Sudeste Asiático).”

¹⁶⁰ A título de exemplo: na produção de um automóvel, somente 40% do seu custo é de material empregado e energia, enquanto 60% respondem por métodos de fabricação, desenho e projeto. Por outro lado, os gastos anuais do Depto de defesa norte-americano com software, que é um produto típico de atividade intelectual, ultrapassam 40 bilhões de dólares. Os setores de serviços representam 43% da economia mundial, enquanto que a indústria chega a 20% e a agricultura a 37% (DREIFUSS, R. A. . Op. cit. , p. 38-39)

¹⁶¹ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 37

¹⁶² DREIFUSS, R. A. Idem, p. 40

¹⁶³ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 42

¹⁶⁴ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 209

¹⁶⁵ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 210

¹⁶⁶ GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*, p. 89

Mas para manter-se na “ponta” do circuito “pós-industrial” são essenciais outros tipos de vantagens (“dinâmicas”) produzidas pelo homem (capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e capacidade produtiva), concretizados na qualidade dos recursos humanos e no conhecimento adquirido e compartilhado da nação. O preparo humano individual e coletivo (qualidade dos profissionais e técnicos, nível de formação e formação da população) e a adequação qualitativa (upgrading) societária se tornam as chaves das vantagens e das novas vulnerabilidades do futuro. ” 167

Por outro lado, efetivamente, a maioria da população integra o que se poderia denominar, falta de melhor termo e nas trilhas de GORZ, neo-proletariado pós-industrial¹⁶⁸, indivíduos sem estatuto, sem classe¹⁶⁹ e sem grandes perspectivas. Segundo DREIFUSS reduzem-se vagas de emprego e cresce a massa mundial dos excedentes¹⁷⁰. Estes compreenderiam diversas categorias: “inimpreáveis” (totalmente incapacitados para inserir-se dentro dos padrões já existentes, quanto mais nos novos patamares de organização da produção, que fazem parte da dinâmica de exclusão estrutural; “inaproveitáveis” (sem condições, embora qualificados, de responder aos novos requerimentos da produção e da gestão); e “recicláveis” (despreparados e inadequados, mas com possibilidades de serem incluídos no processo produtivo¹⁷¹).

Sob ponto de vista global, a tendência à criação de excedentes, especialmente das duas primeiras espécies, é mais acentuada nos países com pouco desenvolvimento tecnológico e ganhos relativos no campo da dignidade humana. Em princípio, eles não estariam em

¹⁶⁷ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 75

¹⁶⁸ Observe-se que hoje na Alemanha Ocidental, assim como na França, mais da metade dos recém-ingressados na força de trabalho exercem atividades incertas ou têm empregos em tempo parcial. Este tipo de emprego é exercido por mais de um terço de toda a população assalariada. Somando-se ainda os desempregados, o percentual do proletariado pós-industrial chegaria a 40-45% na Grã-Bretanha e até a 45-50% nos Estados Unidos (BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 242).

¹⁶⁹ GORZ, André. **Adeus ao proletariado - para além do socialismo**, p. 89

¹⁷⁰ Neste sentido é oportuno reproduzir um singelo exemplo trazido por HOBBSAWM: “ a indústria automobilística americana outrora proporcionava empregos. Trabalhar na linha de montagem nas fábricas Henry Ford não era muito divertido, mas era bem pago. Não eram trabalhadores muito qualificados ou inteligentes, mas com o salário podiam sustentar dignamente uma família. Hoje a indústria automobilística não precisa mais deles. O que aconteceu com as comunidades abandonadas porque se decidiu que seu trabalho não era mais necessário? Tornaram-se os guetos anárquicos e amargurados, impregnados pelo medo, pelas drogas e pelas armas, onde homens e mulheres vivem da previdência social ou do crime” (BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 267)

¹⁷¹ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 209

condições de competir, num extremo, com o *dumping social*, nem no outro, com o *dumping tecnológico*¹⁷².

Neste contexto é absolutamente plausível a observação de BORÓN no sentido de que a opressão ou exploração classista não seria o problema imediato da América Latina contemporânea, mas paradoxalmente, a inaptidão do trabalhador para ser explorado^{173 174}.

Assim, o sistema mundial do capitalismo transnacional consegue integrar setores pré e pós-industriais¹⁷⁵, criando crescentes e diferentes abismos de exclusão. Além do abismo da desigual distribuição de renda, primeiro aspecto da problemática, este segundo aspecto diz respeito a um abismo de aptidões: a partir de uma lógica totalizante que se baseia em inquestionados critérios produtividade - um complexo conluio entre aptidão natural, esforço próprio, meios financeiros, educação, ideologias e opções políticas - torna alguns indivíduos, em variados graus, absolutamente *desejáveis*, ao mesmo tempo em que destina aos demais um sentimento que oscila entre a *desejabilidade perversa*¹⁷⁶, a completa indiferença e a indesejabilidade.

¹⁷² Como bem observa KURZ, na vigência da lógica mercantil, o estoque de capitais que engendra os avanços produtivos já não tem como ser alcançado noutros pontos da terra: cada passo à frente nos países atrasados é compensado por dois, três ou mais, que não há como acompanhar, nas regiões adiantadas (KURZ, R. Op. cit., p. 12)

¹⁷³ SADER, Emir (org) et alii. **Pós-neoliberalismo**, p. 106

¹⁷⁴ É oportuno ressaltar que não se procura, como pretendem muitos dos nossos *liberais*, afirmar que se trata de optar pelo engajamento em uma ou outra *competição*, ou preferencialmente em ambas (a exemplo de alguns *Tigres Asiáticos*), até porque igualar a condição de países que permitem que crianças menores de oito anos de idade costurem bolas de couro por doze horas diárias para receber a miserável diária de US\$ 0,50 é, além de profundamente desumano, efetivamente difícil. Bem observa CAPRA que o presentemente distorcido conceito de produtividade está relacionado com o de eficiência. Para este autor o aumento de produção por empregado-hora, assim como a automatização maior do processo de produção, aumentando a *eficiência*, aumenta, por outro lado, o número de desempregados (CAPRA, F. **O ponto de mutação**, p. 221). Destarte, nenhuma solução *não excludente* pode ser encontrada na atual conformação da produtividade, associada a um sentido essencialmente darwinista de competição, e que, portanto, por definição é *excludente* dos menos *aptos*. O mais grave é que neste pretenso *darwinismo social*, a noção de *aptidão*, ao contrário do reino animal em geral, não é dada pela natureza, mas determinado pelas forças hegemônicas da sociedade (hoje se poderia dizer pelo capital financeiro). São excluídos não os menos aptos do ponto de vista da generosa condição natural humana, mas paradoxalmente os menos aptos a reproduzir o próprio sistema de exclusão. No Brasil marcham pelas estradas imensas fileiras de famílias em plenas condições de trabalhar e gerar o próprio sustento. Denominam-se *Sem Terra* enquanto transitam por imensas quantidades de *terras* inaproveitadas, no quinto país do mundo em extensão de *terras*. . .

¹⁷⁵ SANTOS, B. de S. **Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade**, p. 238

¹⁷⁶ O termo é empregado aqui num sentido específico. À falta de melhor denominação, emprega-se *desejabilidade perversa* para designar aqueles indivíduos que estão fadados efetivamente, pelas mãos do próprio sistema, ao insucesso financeiro e intelectual, mas que são úteis na sua ignorância para exercitar tarefas que requerem menor habilitação e que longe estão de serem bem remuneradas ou serem substituídas com vantagem por processos mecânicos. Isso inclui, no caso brasileiro, boa parte dos serviços domésticos, vigilância, dos

Tanto no abismo da desigualdade na distribuição de renda, como no da aptidão, que, evidentemente, estão intrinsecamente relacionados, reforça-se o binômio *incluídos-excluídos*: ocorre que a exclusão, que basicamente se daria pela não participação nos melhores frutos do processo produtivo (desigualdade) passa a dar-se, concomitantemente, também pela não participação no próprio processo produtivo (aptidão)¹⁷⁷. Isso implica, destarte, mantida a mesma lógica de produtividade *hiperdarwinista* antes referida, em menor legitimidade da cidadania para reivindicar seus direitos, principalmente os de conteúdo social¹⁷⁸.

serventes da construção civil, recolhimento do lixo, assim como boa parte dos serviços repetitivos de indústrias não totalmente automatizadas, entre outros.

¹⁷⁷ Numa pequena metáfora, é como se o capital, respondendo às críticas marxistas sobre a apropriação da mais-valia sobre o trabalho respondesse: pois bem, se o crime era a exploração do trabalho alheio, isto está resolvido: não é preciso mais explorar o trabalho alheio. . . Não há mais sentido em discutir a distribuição da mais-valia sobre do trabalho: não há mais trabalho a explorar. O que o capitalista e as máquinas produzirem sozinhos, muito mais legitimamente será seu.

¹⁷⁸ O operário participante do processo produtivo, percebendo o incremento financeiro do capital com a exploração do seu trabalho sob a égide do Estado, reivindicava deste uma política tributária que redistribuísse renda e viesse a garantir pelo menos a sua sobrevivência. Num certo sentido esse tipo de concessão também era interessante ao empresário, na medida em que o atendimento a esse tipo de demanda ao mesmo tempo funcionava como anestésico do ímpeto classista e efetivamente como mantenedor de uma mão de obra sadia e qualificada (embora houvessem variados graus de eficácia deste sistema conforme os variados tipos de Estado), com custo uniformemente distribuído (sem alterar a competitividade, portanto). Com o capitalismo globalizado em grau avançado, evidentemente a competitividade passou a sofrer ameaças externas de empresas sediadas em locais com menor carga social. Mas esse não constitui-se no único problema: a questão chave é que, do ponto de vista da lógica do lucro, não há necessidade de tanta mão-de-obra assim, muito menos necessidade que o Estado venha a atender uma massa de indivíduos estranhos ao processo produtivo. Do ponto de vista econômico, a melhor solução é efetivamente a morte por inanição desses *estranhos*. A menor legitimidade para esses indivíduos reivindicarem a atenção do Estado decorre assim, em grande parte, da ausência da cumplicidade do capital na reivindicação, e em outra parte das debilidades da própria construção das conquistas sociais, a qual se deu em bases preponderantemente economicistas e produtivistas. A reivindicação da atenção Estatal por parte dos excluídos, na qualidade de um novo tipo de luta e reivindicação sofre as mazelas atinentes a todo o processo novo que se procura construir, mas por outro lado representa um espaço de efetivo e radical questionamento do processo produtivo, que o operariado, em grande parte nele ubicado, não teve efetivamente oportunidade de fazer.

1. 4. 4 A (i)lógica do produtivismo - a alguns passos da exclusão do pensar

A exclusão do pensar, golpe fatal para qualquer tipo de cidadania e porta principal da barbárie é de todas, talvez a menos perceptível à olho nu. Ao contrário da fome ou da perda dos postos de trabalho, que podem ser vistas ou (principalmente) sentidas, a exclusão do pensar complementa o ciclo de amordaçamento da cidadania silenciosa e sorrateiramente. Tão imperceptível como um vírus letal, infiltra-se no corpo da subjetividade camuflada entre os inúmeros artificios do progresso e desarma paulatinamente as energias contestatórias e criativas, instaurando a apatia e o vazio existencial. Pode-se detectar, num olhar ligeiramente apurado, pelo menos dois indícios desta exclusão: os mecanismos do sistema de consumo e um certo tipo de idolatria da ciência.

1. 4. 4. 1 Um consumo que consome a subjetividade

O sistema de consumo, retroalimentador¹⁷⁹ do sistema de produção, embora corroído pelas mazelas que jamais conseguiu resolver¹⁸⁰, agrava ainda mais o processo de exclusão na medida em que contribui para a constante alienação, tanto de incluídos como excluídos. O

¹⁷⁹ BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS observa exatamente que o crescimento infinito da produção ocorre simetricamente ao crescimento infinito do consumo e cada um deles alimenta-se do outro. ” (SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 267)

¹⁸⁰ Quanto mais aumenta a produtividade e o desemprego, mais aumenta a impossibilidade de aquisição. Para funcionar, o capitalismo necessita de compradores, consumidores, que precisam de renda para poder adquirir os bens. Quanto *mais naturalmente* funciona o capitalismo, menos renda ele distribui e menos compradores ele tem. Em tese, quanto mais ele funciona, mais ele tende ao colapso. Todavia, entre um extremo e outro, a história e a criatividade capitalista vão transferindo o problema para mais adiante: guerras, intervenções, novos mercados, etc. Uma das soluções presentemente encontradas é paradoxal: a indústria passa a fabricar bens de substituição para revender aos mesmos poucos compradores, pois como a distribuição de riquezas ocorre em função da demanda solvente esta não aumenta, ao contrário, diminui, o *mais sensato* tem sido vender bens que possam tornar-se obsoletos o mais rapidamente possível, a fim de que os mesmos compradores possam adquirir novamente os mesmos modelos, cada vez mais aperfeiçoados. Evidentemente parece não estar em discussão o fato de que a aceleração desses processos de produção e consumo incrementa desnecessariamente a devastação dos recursos naturais ao mesmo tempo em que aumente substancialmente a quantidade de *lixo* a ser absorvida.

“cidadão imperfeito” cede seu já exíguo espaço para “o consumidor mais-que-perfeito”¹⁸¹. Embora possam delinear-se interfaces relativamente inusitadas onde à *cidadania* são outorgados Códigos de Defesa de Consumo, este elevado inclusive à categoria de *direito difuso*, de maneira geral, os processos contemporâneos de consumo longe estão de pretenderem proporcionar, à humanidade como um todo, e muito menos à cidadania, qualquer grau relativamente perene de crescimento ou de efetiva satisfação.

Os incluídos podem adquirir os mais fantásticos prodígios da racionalidade e da estética humana, embora a padronização do consumo faça deste tipo lazer algo cada vez mais semelhante ao trabalho¹⁸² e cada vez mais insatisfatório, o que implica, à exemplo das drogas, em novas incursões desesperadamente consumistas e novamente insatisfatórias. No que tange à boa parte dos excluídos, embora sem poder adquirir, restam embriagados pelo sonho de consumo, que, irrealizado, tende a legitimar e punir sua própria *incompetência em adquirir* ou remetê-los à criminalidade, porta formal da exclusão que sempre sofreram¹⁸³. Em sentido semelhante, para BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS “*a privação do consumo e o aprisionamento no desejo de ter acabam por cooptar também os despossuídos para este processo, que assim, conseguem estar e não estar na sociedade consumista*”¹⁸⁴. Outrossim, nos precisos termos de MILTON SANTOS, “*o consumo de poucos é ao mesmo tempo a esperança de consumo de muitos*”¹⁸⁵. Para este autor:

“Em lugar do cidadão se formou o consumidor, que aceita ser chamado de usuário. O consumo de massa esboçado valeu-se da mídia, em crescimento vertical, para impor gostos e preços. Criadores de moda, difusores do crédito, o papel dos meios de difusão deve ser realçado como o de colaborador privilegiado das artimanhas da produção de massas estilo brasileiro, uma produção de massas contente de si mesma e necessitada apenas de um mercado voluntariamente restringido. Isso garante o não esgotamento da revolução das esperanças - isto é, das grandes esperanças de consumir, e ajuda a colocar como meta, não propriamente o

¹⁸¹ SANTOS, M. *O Espaço do cidadão*, p. 33

¹⁸² SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 212

¹⁸³ O indivíduo assumindo-se incompetente, de um critério de competência que efetivamente não criou, oscila entre a postura antes referida, uma sublimação contemplativa, às vezes temperada pelo uso de anestésicos do sentido, sejam drogas lícitas ou ilícitas e o impulso à criminalidade - a tentativa desesperada de adquirir e consumir, uma tentativa desesperada de ser igual num sistema desigual, que, neste sentido, cinicamente permeia sua inclusão pelas portas de uma marginalidade e do crime.

¹⁸⁴ SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 270

¹⁸⁵ SANTOS, M. *O Espaço do cidadão*, p. 38

indivíduo tornado cidadão, mas o indivíduo tornado consumidor. ”
186

Isso significa, em outros termos, uma tendência universal à formatação do desejo instituinte, onde o espaço criativo da cidadania é substituído pela adesão a um movimento consumista, externo ao indivíduo, cuja principal característica é a afirmação de que a realização pessoal se dá a partir das coisas que se pode *ter*, em detrimento da efetiva realização subjetiva, do *ser*. Assim a subjetividade, afastando-se das questões atinentes à seu próprio ser, mais longe ainda fica da própria definição de quais são as coisas que deseja *ter*, hoje definitivamente hegemônicas pelos aparatos da mídia. Observa-se, nas trilhas de CASTORIADIS, que na realidade não haveriam necessidades naturais propriamente ditas, ou pelo menos o número destas seria efetivamente escasso. Para o referido autor toda a sociedade criaria um conjunto de necessidades para seus membros e lhes ensinaria que a vida não vale a pena ser vivida e mesmo não pode ser materialmente vivida a menos que estas necessidades fossem, bem ou mal, satisfeitas.¹⁸⁷ O capitalismo, especialmente o global, sobrevive criando e uniformizando necessidades, grande parte das quais de utilidade duvidosa, embora intensamente desejadas¹⁸⁸. MILTON SANTOS lembra que o próprio Montesquieu já falara deste dom de tornar úteis coisas supérfluas e ressalta o perverso papel do consumo na formatação do caráter dos indivíduos¹⁸⁹. Neste sentido, ANTUNES recorda uma expressão que de certa forma reproduz como normalmente é ditado o processo de consumo: “- *Se você não sabe o que deseja. . . entre, que nós temos*”¹⁹⁰. Dizendo de outra forma: - Antes que você

¹⁸⁶SANTOS, M. **O Espaço do cidadão**, p. 15

¹⁸⁷CASTORIADIS, C. Op. cit. , p. 20

¹⁸⁸ Entre milhares, pelo menos um exemplo, internacional de reflexos escusadamente *bairristas*, salta aos olhos: quanto mais proliferam no mundo os MAC DONALD'S mais pode-se perguntar qual o sentido de pagar normalmente mais de três dólares por um mísero pedaço de pão com um não menos ínfimo naco de carne, de duvidosas qualidades nutricionais, tanto em sentido qualitativo como quantitativo (para não se discutir o sabor), cuja facilíssima reprodução caseira de similar muito mais saboroso e nutritivo aproxima-se de 1/6 do preço. Ainda que se exclua a inexistência do preço do serviço caseiro, em Florianópolis observa-se o paradoxo de que, a menos de mil metros da filial deste conglomerado global normalmente lotado, pode-se, em qualquer direção possível, comprar um “chessburger” nacional muito mais saboroso, com o dobro do tamanho, o triplo de ingredientes nutricionais, a mesma higiene e um preço normalmente menor (!), em locais cuja frequência mais escassa só pode ser explicada no âmbito de um capitalismo que há muito deixou de competir para vender produtos para vender idéias de consumo.

¹⁸⁹SANTOS, M. **O Espaço do cidadão**, p. 38

¹⁹⁰ ANTUNES, Carlos et alii **Ecosocialismo - alternativa verde para a Europa**, p. 34

deseje, nós desejaremos com muito mais eficiência por você. Seu desejo é uma ordem. . . Nossa.

Não seria exatamente um exagero dizer que tanto quanto se espera por ordens que determinem o que produzir e por propagandas que indiquem o que consumir, passa-se a aguardar soluções externas à organização social para toda a ordem de conflitos. FROMM já entrevista¹⁹¹ o que hoje poderia se chamar de uma equação inversamente proporcional que opera se opera entre o *ter* e o *ser*. A canalização das energias criativas para a aquisição parece redimensionar o eixo das aspirações pessoais, debilitando a predisposição subjetiva para a utilização dos espaços instituintes.

Envolto por uma sobrecarga de informações irrelevantes da mídia - fragmentos que impedem a percepção do todo¹⁹², percebe-se um cidadão isolado, que parece ter alienado sua subjetividade. Está propenso a tolerar normas quaisquer de quaisquer mais fortes, tanto quanto está propenso a seguir as ordens de consumo ditadas pela mídia sofisticada. Boa parte do cotidiano deste cidadão já é tomada no cumprimento de normas absolutamente estranhas ao procedimento legiferante, criadas sob a égide de instituições privadas (sistema bancário, de crédito, SPC, grandes empresas, crime organizado, etc.)¹⁹³. Cumpre quaisquer normas, ainda que ilegítimas quanto à fonte, incluindo a concordância explícita com diversas arbitrariedades por parte das autoridades públicas. Um cidadão fraco. Debilitado. Consumido.

1. 4. 4. 2 A idolatria da ciência - a possibilidade técnica da dominação pela técnica

Esta debilidade, todavia, apresenta-se bem maior que as já imensamente perversas debilidades que o processo consumista teriam condições de engendrar sozinhas. Na realidade, embora isso seja evidentemente elementar, o processo de consumo ocorre basicamente porque a produção precisa ser vendida e principalmente porque, entre todos os produtores, cada um quer obter o maior quinhão de venda para aumentar ainda mais sua riqueza. Ocorre que em todo este processo, nas trilhas de CAPRA, as atitudes e atividades que são altamente

¹⁹¹ Neste sentido ver: FROMM, Eric *Ter ou ser*.

¹⁹² SANTOS, M. *O Espaço do cidadão*, p. 17

¹⁹³ SANTOS, M. *Idem*, p. 22

valorizadas incluem a aquisição de bens materiais, a expansão, a competição e a obsessão pela tecnologia e ciência pesadas¹⁹⁴. Muito mais do que *consumismo*, pode-se falar destarte num complexo conjunto de atitudes e valores que efetivamente hegemonomizam o real e o imaginário contemporâneo¹⁹⁵. À falta de melhor termo, pode-se enfeixar este conjunto de paradigmas e atitudes sob a não necessariamente original denominação de *produtivismo competitivo*¹⁹⁶.

Sua trágica trajetória inicia pela confiança ilimitada nos poderes da ciência e tem seu ponto culminante numa escancarada utilização de valores pretensamente *científicos* como técnica de controle social.¹⁹⁷

Como observa CASTORIADIS, “*outra coisa tomou hoje o lugar da religião e de Deus. Algo que não é, para nós, sagrado, mas que conseguiu, bem ou mal, instalar-se como equivalente prático do sagrado, como uma espécie de substituto da religião, uma religião chã e achatada. Esta é a idéia, a representação, a significação imaginária do saber e da técnica*”¹⁹⁸. Em termos extremamente similares MORIN observa que “*os modernos fizeram do homem um ser quase sobrenatural que progressivamente assume o lugar vazio de Deus, uma vez que Bacon, Descartes, Buffon, Marx lhe dão por missão dominar a natureza e reinar sobre o universo*”¹⁹⁹.

O papel de *Moisés* destes novos tempos pode ser outorgado ao francês René Descartes (1596-1650), iniciador das concepções mecanicistas da natureza, embora o rechaço de Isaac Newton(1642-1727) a tudo aquilo que não pudesse ser comprovado matemática e fisicamente

¹⁹⁴ CAPRA, F. **O ponto de mutação**, p. 185

¹⁹⁵ CAPRA ressalta que nas décadas mais recentes concluiu-se que uma série de idéias e valores que estiveram associados a várias correntes da cultura ocidental estariam seriamente limitados e necessitariam de uma revisão radical. Entre estes, o referido autor enumera a Revolução Científica, o Iluminismo e a Revolução Industrial. Incluem a crença de que o método científico é a única abordagem válida do conhecimento, a concepção do universo como um sistema mecânico composto de unidades materiais elementares; a concepção da vida em sociedade como uma luta competitiva pela existência, e a crença no progresso material ilimitado, a ser alcançado através do crescimento econômico e tecnológico. (CAPRA, F. **O ponto de mutação**, p. 27 -28)

¹⁹⁶ Opta-se por designar *produtivismo* a tendência em transformar o volume da produção, assim como o progresso científico ou financeiro que a acompanham, em baluartes do progresso humano - medidas da felicidade. Além desta centralidade de validade duvidosa (que o pudessem dizer as milhares de espécies e culturas que este sistema extinguiu, bem como os hospícios) há que se ressaltar ainda o caráter expansivo, dominador, competitivo, excludente dos parcial ou totalmente inaptos no decorrer do processo. Assim opta-se por agregar a indispensável adjetivação de *competitivo*.

¹⁹⁷ Parte deste problema será tratado posteriormente, no que diz respeito ao êxito do neo-liberalismo, apresentado como solução eminentemente *técnica*, ainda que eventualmente desumana, como proposição para o gerenciamento estatal.

¹⁹⁸ CASTORIADIS, C. Op. cit. , p. 17

fizesse dele um bom candidato. Segundo CAPRA, a visão de Descartes implicava na firme crença na *certeza* de todo conhecimento científico, e sua vocação na vida passou a ser distinguir a verdade do erro em todos os campos do saber. Para a lógica descartiana toda a ciência seria o conhecimento certo e evidente.²⁰⁰ O mesmo autor ressalta, outrossim, que as outras ciências aceitaram os pontos de vista mecanicista e reducionista da física clássica como a descrição correta da realidade, adotando-os como modelos para suas próprias teorias. Os psicólogos, os sociólogos e economistas, ao tentarem ser científicos sempre se voltaram naturalmente para os conceitos básicos da física newtoniana²⁰¹. O resultado disso hoje é a proliferação de inúmeras *verdades científicas*, aparentemente insuperáveis e inatingíveis para o homem comum, mas que efetivamente podem interferir em sua existência. As verdades da *Ciência Econômica* são o ponto alto deste desfile, em terras onde, nas trilhas de ILLICH, os economistas tomam o lugar dos sacerdotes²⁰². Para IANNI, esta seria hoje a racionalidade da própria dominação: tudo tenderia a organizar-se com base na razão instrumental, técnica, no princípio da produtividade, lucratividade e quantidade²⁰³. Aprofundando a questão GORZ ressalta que:

“Segundo Touraine, o conflito básico já não reside no antagonismo entre mão-de-obra humana e capital mas sim entre os enormes aparelhos científicos-técnicos-burocráticos, por mim denominados - na esteira de Marx Weber e Lewis Mumford megamáquina burocrático-industrial, e a população que, em virtude de uma cultura de especialistas²⁰⁴, da determinação externa de seus interesses, dos sabichões profissionais e da apropriação tecnológica do meio ambiente sente-se roubada da possibilidade de moldar sua própria vida. Mas nada impede que também se veja na megamáquina

¹⁹⁹MORIN, E. Op. cit. , p. 56

²⁰⁰CAPRA, F. **O ponto de mutação**, p. 53

²⁰¹ CAPRA, F. Idem, p. 44

²⁰²ILLICH, Ivan. **A convivencialidade**, p. 13

²⁰³IANNI, O. Op. cit. , p. 120

²⁰⁴ Um dos mais severos críticos desta *cultura de especialistas* é efetivamente IVAN ILLICH. Para ele a crise acaba sendo sempre conveniente para os executivos e comissionados, especialmente para os urubus que vivem dos efeitos secundários, não desejados, do crescimento anterior: os educadores que vivem da alienação da sociedade, os médicos que prosperam à base do trabalho e do ócio que destruíram a saúde, os políticos que triunfam graças a um bem-estar que, em primeira instância, foi tirado aos mesmos que receberam a assistência. Para sua ferrenha crítica, “ao contrário das prostitutas o profissional moderno não é aquele que vende o que os outros dão grátis, é principalmente aquele que decide o que se deve vender e não se deve entregar gratuitamente”. Para ele os profissionais proclamam também um saber oculto sobre a natureza humana e suas fraquezas, saber que só eles podem aplicar com vantagem. Nestes termos a própria, “ a transformação de uma profissão liberal em dominante” seria sempre “equivalente ao estabelecimento legal de uma igreja de estado” (ILLICH, Ivan. **O Direito ao Desemprego Criador**, p. 9-45).

burocrático-industrial e em seu extrato dominante a expressão de uma racionalidade econômica característica do capitalismo, que assume contornos de crescimento industrial, acumulação de somas cada vez mais altas de capital, monetarização e profissionalização dos relacionamentos sociais e interpessoais. ”²⁰⁵

Num certo sentido, entrega-se a sorte da humanidade à técnica assim como os antigos romanos entregavam suas decisões ao conteúdo do intestino das aves sagradas, com alguma vantagem para os romanos, que certamente estavam mais próximos da neutralidade do arbítrio. Para GORE, “a idéia de que as novas tecnologias representam soluções para todos os problemas constitui elemento básico de um modo de pensar distorcido que é responsável por engendrar a crise”²⁰⁶. Em sentido semelhante CAPRA adverte que “essa tecnologia não é holística, mas fragmentada, propensa à manipulação e ao controle e não à cooperação, mais auto-afirmativa do que integrativa, mais adequada à administração centralizada do que à aplicação regional por indivíduos e pequenos grupos”.²⁰⁷ Nos termos de ILLICH:

“desgraçadamente é muito mais provável que esta Idade seja lembrada como os tempos em que toda uma geração se lançou numa busca frenética de riqueza empobrecedora, permitindo a alienação de todas as liberdades, e que depois de ter posto a política à mercê das garras organizadoras dos receptores de bem-estar, deixou que se extinguisse num totalitarismo técnico. ”²⁰⁸

Observe-se que, nos termos de CAPRA, no século XX, a própria física passou por várias revoluções conceituais que revelam claramente as limitações da visão de mundo mecanicista e levam a uma visão orgânica, ecológica, que mostra grandes semelhanças com as visões dos místicos de todas as épocas e tradições, demonstrando de maneira convincente que não existe verdade absoluta em ciência, que todos os conceitos e teorias são limitados e aproximados. Sob o olhar contemporâneo, longe de um devenir premeditado, no mundo subatômico a matéria tem tendência para existir e os fenômenos tem tendências para ocorrer. Cada coisa passa a ser definida por suas relações com outras coisas e não pelo que é em si mesma. Há movimento, mas não existem, em última análise, objetos moventes. “*Não há*

²⁰⁵ GORZ, André. *A Nova Agenda*, in BLACKBURN, R. *Depois da Queda – o fracasso do comunismo e o futuro do socialismo*, p. 241

²⁰⁶ GORE, Albert. *A Terra em Balanço - ecologia e o espírito humano*, p. 348

²⁰⁷ CAPRA, F. *O ponto de mutação*, 210

dançarinos, somente a dança". Outrossim, o fato de que todas as propriedades das partículas sejam determinadas por princípios estreitamente relacionados com os métodos de observação significa que as estruturas básicas de um mundo material são determinadas, em última análise, pelo modo como observamos esse mundo, e que os modelos da matéria são reflexos dos modelos de nossa mente²⁰⁹. Enquanto na mecânica clássica as propriedades e o comportamento das partes determinam o comportamento do todo a situação na mecânica quântica é inversa: é o todo que determina o comportamento das partes. Para o referido autor,

*"ao transcender a divisão cartesiana, a física moderna não só invalidou o ideal clássico de uma descrição objetiva da natureza como também desafiou o mito da ciência isenta de valores. Os modelos que os cientistas observam na natureza estão intimamente relacionados como os modelos da mente - com os seus conceitos, pensamentos e valores. Assim os resultados científicos que eles obtêm e as aplicações tecnológicas que investigam serão condicionados por sua estrutura mental. Embora muitas de suas detalhadas pesquisas não dependam explicitamente do seu sistema de valores, o paradigma maior dentro do qual essas pesquisas são levadas a efeito nunca está isento de valores. Portanto os cientistas são responsáveis por suas pesquisas intelectual e moralmente. Essa responsabilidade tornou-se uma importante questão em muitas das ciências de hoje, mas especialmente na física, na qual os resultados da mecânica quântica e da teoria da relatividade abriram dois caminhos muito diferentes para serem explorados pelos físicos. Eles podem levar-nos - para expressá-lo em termos extremos - a Buda ou à Bomba, e cabe a cada um de nós escolher o caminho a seguir."*²¹⁰

Em termos similares, PRIGOGINE, Nobel de Química em 1977, negando que a ciência esteja perto de decifrar o 'pensamento de Deus', garante que *"assistimos ao surgimento de uma ciência que já não se limita a situações simplificadas, idealizadas, mas nos coloca frente a complexidade do mundo real, uma ciência que permite que a criatividade humana seja vivenciada como a expressão singular de um traço fundamental comum em todos os níveis da natureza"*²¹¹.

²⁰⁸ ILLICH, Ivan. *O Direito ao Desemprego Criador*, p. 37

²⁰⁹ CAPRA, F. *O ponto de mutação*, p. 88

²¹⁰ CAPRA, F. *Idem*, p. 81

Assim, além de toda a crítica que se possa fazer no sentido da perigosa idolatria da Ciência e do totalitarismo técnico, há que se acrescentar que ela é efetivamente *cada vez menos científica*²¹². O apego à postulados decididamente aposentados pela física torna o uso das Ciências Humanas cada vez mais desumano. O mito, por muitos ainda defendido, da ciência neutra é, neste sentido, rechaçado por CAPRA:

“Os cientistas sociais que consideram não-científica a questão dos valores e pensam que a estão evitando estão simplesmente tentando o impossível. Qualquer análise “isenta de valores” dos fenômenos sociais baseia-se no pressuposto tácito de um sistema de valores existente que está implícito na seleção e interpretação dos dados. Ao evitarem, portanto, a questão dos valores, os cientistas sociais não estão sendo mais científicos, ao contrário, menos científicos, porque negligenciam enunciar explicitamente os pressupostos subjacentes às suas teorias. Eles são vulneráveis à crítica marxista de que todas as ciências sociais são ideologias disfarçadas.” 213

Por outro lado ainda, CLASTRES ilustra a existência de mais de um sentido possível da *técnica*: pode-se entender por técnica o conjunto de processos de que se munem os

²¹¹ PRIGOGINE, Ilya *El fin de las certidumbres*, p. 15

²¹² Um exemplo de como a arrogância intelectual ancorada numa lógica aparentemente neutra e irrepreensível pode ser utilizada para expressar interesses muito longe de serem neutros pode ser encontrado nas palavras de William Graham Sumner (1840 -1910), que tem sido considerado o mais caloroso e extremado defensor do darwinismo social, algo que não dista muito do esgotado neoliberalismo contemporâneo: “ - Fique bem claro que não podemos sair de uma alternativa: liberdade, desigualdade, sobrevivência do mais apto, não liberdade, igualdade, sobrevivência do menos apto. O primeiro termo da alternativa leva a sociedade para adiante e favorece todos seus melhores membros; o segundo leva a sociedade atrás e favorece seus piores membros. . . ”. Observe-se que, *prima facie* é uma retórica preocupada com o progresso humano que efetivamente faz uma opção razoável e irrepreensível para o seu deslinde: os melhores humanos certamente são capazes de construir um mundo melhor. . . Dentro de postulados mecanicistas não há efetivamente muitos reparos a fazer e é efetivamente difícil contraditar tamanha logicidade. Observe-se todavia a carga valorativa implícita: Em primeiro lugar uma dicotomia (alternativa) arbitrária foi introduzida: ou melhores ou piores conduzirão a sociedade, o que seria razoável num universo povoado por anjos e demônios, mas que efetivamente não corresponde à diversidade das manifestações humanas, muito mais próximas da ambiguidade do que deste inusitado maniqueísmo. Em segundo lugar, está implícito para o autor que o conceito de *melhor* ou *pior* se dá a partir do êxito econômico: da capacidade de apropriar-se dos recursos naturais e humanos e multiplicá-los ao infinito. A medida do “melhor” não se dá, por exemplo, a partir da força bruta, o que é perfeitamente válido para os animais em geral, onde, aliás, foi inspirada a sentença, muito menos a partir daquele mais capaz de deixar intactos os recursos naturais, o selvagem vagabundo. . . É de através de sentenças dessa ordem que o totalitarismo técnico se serve. Ao longo de algum tempo, acabam parecendo verdades irrefutáveis proposições pessoais que efetivamente não são imprescindíveis ao desenvolvimento humano. Até a mais elementar lei econômica, a da oferta e da procura, mostra-se vulnerável e transitória quando se tem em mente agrupamentos humanos ditos primitivos, que não estão preocupados em apropriar-se do excedente produtivo para *oferecê-lo* e onde todos *procuram* seus alimentos sem necessidade de intermediação entre a natureza e o consumidor.

²¹³ CAPRA, F. *O ponto de mutação*, p. 182

homens, não para assegurarem o domínio absoluto sobre a natureza (isso só valeria para o nosso mundo e seu insano projeto de cartesiano cujas consequências ecológicas mal começamos a medir), mas para garantir um domínio do meio natural adaptado e relativo às suas necessidades. Nesse sentido, não sealaria em inferioridade técnica das sociedades primitivas²¹⁴, muitas das quais inclusive muito mais eficientes para lidar com a Segunda Lei da Termodinâmica. Para ele não haveria sentido em denotar uma necessária hierarquia no meio da técnica²¹⁵. Seus estudos sobre as sociedades *primitivas* indicariam que em algumas tribos os índios trabalhavam dois a quatro meses por ano e em média quatro horas diárias, sendo o restante encarado como lazer. Não se trata evidentemente de abandonar os avanços científicos e retornar às matas para morrer de malária em nome da felicidade perdida, ou de voltar às cavernas, até porque não haveria tantas cavernas assim, mas principalmente de reequacionar a dimensão *técnica* no sentido de corrigir seu sentido excludente e recuperar o seu sentido de *instrumento* à serviço da coletividade - patrimônio de um esforço histórico comum que só pode ter como destinatário o bem comum.

Destarte, vencidas estas questões propedêuticas pode-se ingressar no vislumbamento específico da exclusão do futuro e da emergência de uma dimensão ecológica para a cidadania. É o que se pretende fazer no capítulo que segue.

²¹⁴ CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*, p. 133

²¹⁵ CLASTRES, Pierre. *Idem*, p. 134

CAPÍTULO II

ENTRE A POSSIBILIDADE DA EXCLUSÃO DO FUTURO E A EMERGÊNCIA DE UMA CIDADANIA ECOLÓGICA

2.1 A exclusão do futuro - A destruição ecológica

A exclusão do futuro por meio do aniquilamento do próprio habitat é a mais nova face de toda a crise contemporânea. Não fazem nem trinta anos que o homem pisou no desgastado solo lunar e pôde vislumbrar privilegiadamente a mal-traçada circunferência de um limitado planeta azulado entrecortado por nebulosas brancas. A peculiar visão da pequena Terra, que hoje adorna a capa da maior parte dos livros sobre ecologia, longe de proporcionar em si mesmo uma nova descoberta fascinante ou uma revolução no pensamento científico é, em vários sentidos, profundamente simbólica: o ato de coroamento da ânsia tecnológica dos transistores emergentes embalados pela corrida espacial imperialista, é também o ato do vislumbramento de um sério limite: a singularidade da Terra.

Cem anos antes Haekel havia cunhado o termo *ecologia* para definir a relação do indivíduo com o meio. Três anos depois do pouso lunar, reunidas em Estocolmo, várias nações reconheceriam oficialmente a existência de inúmeros problemas ambientais causados exatamente pela espécie humana. O presente trabalho está sendo concluído em 1997, vinte e oito anos após a chegada do homem à lua. No mesmo computador onde estas linhas são traçadas (digitadas) é possível acessar as imagens enviadas de marte por um recém-pousado complexo robótico de milhões de dólares ou acessar a *National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA)* para obter informações imediatas sobre a concentração de dióxido de carbono na atmosfera.

O conjunto de informações disponíveis acerca do estado geral do planeta é ao mesmo tempo gigantesco e pobre. Gigantesco no sentido de que nunca se procurou saber “tanto sobre tanto” e nunca os bancos de dados foram tão repletos. Pobre no sentido de que não se sabe quase nada sobre muitas coisas, entre as quais sobre quase 90% de espécies vegetais e animais

que povoam o planeta. Pobre também no sentido de que todo o vasto conhecimento existente têm se revelado extremamente insuficiente para influir no comportamento humano, em sua lógica depredadora e consumista e no verdadeiro descaso com o futuro da espécie e do planeta que pode ser observado nos últimos quinhentos anos, especialmente na última centena.

De qualquer forma, neste item pretende-se oferecer um breve panorama dos principais comprometimentos ambientais terrestres. Opta-se por descrever inicialmente dois problemas que tem sido reconhecidos como gerais, no sentido de que seus efeitos podem comprometer todo o planeta, embora ressalte-se desde já que é possível perceber esta característica de generalidade na grande maioria dos comprometimentos ambientais contemporâneos. Tratar-se-á, pois, inicialmente, do *efeito estufa* e da *destruição da camada de ozônio*, aos quais seguir-se-ão os demais.

2. 1. 1 Efeito estufa

A temperatura média da Terra situa-se ao redor de 15° C. Todavia, se fossem considerados tão somente os fenômenos da recepção e da reflexão da luz solar pelo planeta, a temperatura média situar-se-ia em padrões bem mais baixos, ao redor de -18° C, e as formas de vida provavelmente seriam diversas das que hoje se contempla. Esta elevação de aproximadamente 33° C, ocorre basicamente porque parte da luz solar refletida pela superfície terrestre, sob a forma de radiação infravermelha e direcionada ao espaço exterior, é absorvida pela própria atmosfera, mantendo o calor no espaço “interno”. Destarte, esta natural elevação de temperatura que ocorre por conta da própria atmosfera recebeu a sintomática denominação de efeito *estufa*. Para se ter uma idéia da importância deste fenômeno, basta lembrar que na Lua, onde não há uma atmosfera, e portanto, nenhum efeito *estufa*, as temperaturas variam entre 100°C durante o “dia” e -150°C durante a “noite”.

Ao nível da atmosfera, a absorção da radiação infravermelha terrestre, o efeito *estufa*, não ocorre por conta nem do nitrogênio nem do oxigênio, gases que compõem mais de 90% do total, mas que são incapazes de efetuar esta absorção. O efeito *estufa*, destarte, ocorre graças a um conjunto minoritário de gases, entre os quais se incluem o vapor de água, o dióxido de carbono, o metano e o óxido nitroso. Observe-se, destarte, que as condições de

vida animal e vegetal tais quais se apresentam ao longo da superfície do planeta relacionam-se com o delicado equilíbrio térmico que tem sido mantido ao longo de milhares de anos em função da quantidade destes gases presente na atmosfera. Uma maior quantidade destes gases implica numa temperatura global média maior e vice-versa¹.

O fato é que, tal como havia previsto o sueco Arrhenius no final do século passado (1896), as atividades humanas contemporâneas efetivamente tem se apresentado aptas a interferir neste equilíbrio. Rápidos aumentos nas concentrações de dióxido de carbono, metano e óxido nitroso, além da inédita emissão de cloro-flúor-carbono na atmosfera tem sido observados e relacionam-se diretamente com atividades humanas ligadas à queima de combustível fóssil e à remoção de florestas; à revolução industrial e agrícola.

Considerando-se as variações entre 1800 e 1990², o dióxido de carbono aumentou de 290 para 354 ppm (partes por milhão), o metano aumentou de 800 para 1700 ppb (partes por bilhão), o óxido nitroso de 287 para 310 ppb (partes por bilhão) e o cloro-flúor-carbono de zero para 300 ppt (partes por trilhão). Ressalte-se outrossim que embora a concentração do dióxido de carbono seja maior que os demais, pesa a favor destes a maior capacidade de retenção de calor: tomando-se por base o próprio dióxido de carbono, a capacidade de retenção de calor é 27 vezes maior no metano, 150 vezes maior no óxido nitroso e até 10.000 vezes maior no cloro-flúor-carbono.

A concentração de vapor de água, embora não tenha variado diretamente em função de fontes e sumidouros de origem antropogênica é, por outro lado, também grande responsável pelo efeito *estufa* e pode aumentar sua influência em função do aquecimento provocado pelo aumento dos demais, exacerbando a situação em escala exponencial.

¹Neste sentido, vale lembrar que as ardentes temperaturas de Vênus são produto de uma atmosfera composta principalmente por dióxido de carbono, o que gera um efeito *estufa* verdadeiramente incontrolável.

²FORGHIERI, Célia et alii. **A Terra gasta - a questão do meio ambiente**, p. 42

Segundo projeções do IPCC³, mantidas as emissões dos gases *estufa* nos padrões atuais, com pouco ou nenhum controle, no ano 2025, a concentração de dióxido de carbono chegaria a 540 ppm, a de metano a 3250 ppb e a de cloro-flúor-carbono a 550 ppt, aumentando progressivamente. Neste cenário, o aumento da temperatura global média foi estimado em 0,3°C/década, o que resultaria num aumento de 1°C da temperatura média global para o ano de 2025 e cerca de 3°C para o final do próximo século⁴.

Há que se ressaltar, outrossim, que esta variação não se daria uniformemente. Enquanto os trópicos veriam um câmbio pequeno, as zonas temperadas poderiam experimentar um aumento entre 5 e 7°C e os pólos entre 6 e 12°C. Os reflexos destes câmbios climáticos na agricultura seriam imensos: cinturões de alimentação poderiam ser destroçados por secas ou inundações enquanto terras de difícil utilização poderiam tornar-se férteis. No breve período em que poderia ser intentada a readaptação dos cultivos ao novo clima, mais de quatrocentos milhões de pessoas, refugiados da crise ambiental, seriam agregados aos bilhões que estariam morrendo de fome pelas mazelas atinentes à outras ordens de exclusão.

O resultado deste aumento de temperatura é efetivamente um coquetel de mudanças climáticas gigantesco. O nível dos oceanos aumentaria em média 6 cm a cada década devido à expansão térmica e ao degelo de algumas geleiras⁵. Isso colocaria em risco inúmeras regiões costeiras, como as que abrigam Miami, Rio de Janeiro, Londres, Calcutá. Los Angeles, Shangay e Hong-Kong, as quais podem simplesmente desaparecer sob a as ondas. Este risco seria ainda mais ampliado no caso do eventual rompimento da barreira de gelo da Antártida Ocidental, que provocaria uma brusca onda de mais de seis metros de altura destinada a inundar e destruir boa parte do globo.

Para TIEZZI, todos *“esses efeitos são da ordem de grandeza das diferenças de temperatura que separaram as maiores épocas geológicas e podem induzir graves variações físicas e biológicas da mesma magnitude que caracterizaram tais épocas. É como se o tempo*

³ Painel Intergovernamental sobre mudanças climáticas, criado em 1988 no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), composto por várias centenas de cientistas de cinquenta países, que promoveram estudos referentes à avaliação da informação científica disponível sobre as mudanças climáticas, estimativa de seus efeitos sobre o meio-ambiente e os aspectos sócio-econômicos e formulação de estratégias de respostas

⁴ FORGHIERI, Célia et alii. Op. cit., p. 46

⁵ Recentemente o Greenpeace, na trilha dos efeitos presentes deste projetado aumento de temperatura, anunciou a descoberta de que mais de 11.000 metros de geleiras antes localizadas no Ártico literalmente descongelaram.

*geológico fosse acelerado, dando lugar a uma rápida e traumática evolução física e biológica*⁶.

Um dado que não pode ser olvidado, no que tange ao descompasso do efeito *estufa* é o fato de que seus principais responsáveis são efetivamente os países industrializados, os quais sempre lançaram na atmosfera uma quantidade enormemente maior de gases *estufa* que os países “em desenvolvimento”. Segundo dados de 1987, somente considerando-se a emissão de dióxido de carbono a partir de combustíveis fósseis de EUA, URSS e Europa Ocidental obtém-se quase 60% de toda a produção mundial.⁷ A questão torna-se mais complexa na medida em que a demanda por desenvolvimento dos demais países implica em produtividade similar e, portanto, em maior concentração de gases estufa na atmosfera, exatamente no momento em que se percebe a necessidade do seu controle.

Por outro lado, os países já “industrializados”, principalmente devido às riquezas acumuladas com o comprometimento do meio ambiente terrestre, são os que dispõem de melhores recursos e tecnologias para mais rapidamente abandonarem a dependência dos combustíveis fósseis. Além disso, há quem calcule que as mais desastrosas conseqüências do efeito *estufa* não teriam uma conseqüência econômica muito maior que a da “crise do petróleo”⁸, em que pese o desastre para milhões de seres humanos. Neste sentido, enquanto 60% da população da Flórida seria forçada a mudança para um canto qualquer dos EUA, onde a Disneylandia poderia ser remontada numa cidade reconstruída, 10 milhões de famintos de Bangladesh, sem ter para onde ir, seriam tragados irremediavelmente pelas ondas, se não viessem a invadir outro lugar qualquer antes disso.

2. 1. 2 Camada de Ozônio

Outro fator de preocupação global diz respeito à camada de ozônio, situada na estratosfera. A camada de ozônio é imprescindível à vida, na medida em que o ozônio possui a rara propriedade de limitar a radiação solar ultravioleta prejudicial que chega ao planeta

⁶ TIEZZI, Enzo. *Tempos históricos, tempos biológicos*, p. 129

⁷ BROWN, Lester et alii. *Un mundo sustentable*, p. 90

Terra. Em condições normais as reações químicas provocadas pela luz solar destroem e recompõem a camada de ozônio de maneira contínua. A humanidade tem perturbado este equilíbrio na medida em que o processo industrial lança na atmosfera moléculas compostas por cloro ou bromo, as quais podem sobreviver intactas por quase cem anos. Ao chegar à estratosfera, onde situa-se a camada de ozônio, essas moléculas são desagregadas pela radiação ultravioleta, produzem cloro ou bromo e iniciam uma reação em cadeia que destrói a referida camada. Cada átomo de cloro ou bromo pode destruir dezenas de milhares de moléculas de ozônio. Entre as substâncias químicas mais utilizadas encontram-se o cloro-flúor-carbono-12 (utilizado em condicionadores de ar, refrigeração, aerossóis e espumas), o cloro-flúor-carbono-13 (utilizado em refrigeração, aerossóis e espumas), o cloro-flúor-carbono-113 (utilizado em solventes para limpar chips de computadores), o metil-cloroformo, o tetracloroeto de carbono (utilizados em solventes) e o Halon1301 (utilizado em extintores de incêndio).

A redução do ozônio ocorre principalmente na baixa estratosfera, durante o mês setembro, quando a luz solar retorna à região polar. Reduções de mais de 50% de ozônio total já foram observadas. Os dados mostram que, após a redução máxima em final de setembro ou início de outubro, a coluna de ozônio se recupera em algumas semanas, com um aquecimento final na área e o desaparecimento do vórtice polar. Não há indícios de que a camada de ozônio tenha diminuído em latitudes tropicais. Existe, no entanto, uma preocupação com o aumento do buraco de Ozônio da Antártida, através da exportação de massas de ar pobres em ozônio para as baixas latitudes⁹.

Destarte, ao contrário do efeito *estufa*, cujos efeitos catastróficos encontram-se no campo da probabilidades, a debilidade da camada de ozônio é uma realidade comprovada pelo enorme buraco encontrado próximo ao continente Antártico. Por outro lado, à exemplo dos gases *estufa*, o rasgo na camada de ozônio é também fruto dos países de industrialização “avançada”. Este fruto indesejado veio a alojar-se exatamente próximo à terras do Chile e da Argentina, proporcionando às imensas populações e espécies ali residentes os desagradáveis efeitos de um dano cujos causadores principais, que inclusive aumentaram suas fortunas em função dele, encontram-se efetivamente à milhares de quilômetros.

⁸ GRIBBIN, John. *El clima futuro*, p. 212

Ressalte-se, outróssim, que o principal causador do efeito *estufa*, o cloro-flúor-carbono, foi criado em laboratório na primeira metade deste século, sendo que os prognósticos de sua utilização eram os mais favoráveis, destacando-se principalmente o fato do mesmo ser “inofensivo”. Num certo sentido, isto funciona como um alerta para a torrente de novidades oferecidas diariamente pelos laboratórios. Quantos desses produtos não “darão o ar de sua desgraça” em quarenta ou cinqüenta anos?

2. 1. 3 Genocídio de espécies

Os biólogos não podem dizer efetivamente se os seres humanos compartilham a terra com três ou trinta milhões de espécies, entre animais ou vegetais. De qualquer forma, a duração média de uma espécie no ambiente terrestre gira em torno de cinco milhões de anos, e segundo cálculos atuais, sem a depredatória interferência humana, ter-se-ia em média uma extinção de espécie a cada 13 meses¹⁰. A ação humana, especialmente impulsionada pelas revoluções industrial e agrícola oferece o prodígio de exterminar mais de 10.000 espécies por ano: mais de uma por hora¹¹. Isso quer dizer que a velocidade do *progresso* humano neste campo ultrapassa em mais de dez mil vezes os limites biológicos consolidados ao longo da existência terrestre, desconsiderando-se ainda fatores mais graves, como a incapacidade humana para a reposição das espécies extintas, o que não ocorre no processo natural, na medida em que a própria natureza tem demonstrado uma ampla capacidade de superação e reposição eficiente de exemplares mais apurados, ao longo de milhões de anos, no que diz respeito às espécies que seguem o ciclo normal de extinção¹².

⁹ BRASIL, Presidência da República. Comissão Interministerial para Preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento. **O desafio do desenvolvimento sustentável**, p. 146

¹⁰BRUNDTLAND, G. H. et alii. **Nosso Futuro Comum**, p. 166

¹¹BROWN, L et alii. **Un mundo sustentable**, p. 164

¹² Uma das preocupações dos próprios cientistas envolvidos no campo da engenharia genética e dos clones é exatamente o fato de que, quando avançarem um pouco mais, possibilitando a recuperação laboratorial de uma espécie eventualmente extinta, isso possa ser utilizado como justificativa para abandonar a preocupação com a proteção geral das espécies, tendo em vista as possibilidades de sua eventual reconstituição. Não é despiciendo lembrar que a reposição natural normalmente opera-se no âmbito de complexos ecossistemas, dada a interdependência das espécies, comumente ignorada.

O coliseu onde este genocídio pode ser assistido de forma privilegiada pode ser localizado nas florestas tropicais. Estas são bioticamente mais ricas que qualquer outro bioma: contém entre 70 e 95% das espécies em tão somente 6% do espaço territorial do planeta. A maioria destas espécies ainda não foram descobertas, não foram objeto de estudo nem receberam denominação. Acrescente-se que os cientistas só pesquisaram exaustivamente uma em cada 100 espécies vegetais da Terra, e uma proporção bem menor de espécies animais¹³.

Ocorre que a cada ano são destruídos 142.000 km² de floresta tropical e outros 150.000 km² resultam tremendamente degradados ao mesmo tempo em que as florestas temperadas são destruídas pela chuva ácida e pela tala excessiva. Um terço das florestas tropicais originais já desapareceram do mapa, um quinto desde a metade deste século.

Isso significa dizer que o mundo talvez já tenha perdido aproximadamente um terço e estaria perdendo todos os dias precisamente aquelas espécies sobre as quais tem pouco ou nenhum conhecimento. Além disso, muitas vezes a destruição de uma espécie chave traz consigo a morte futura de uma cadeia alimentar completa ou de espécies associadas, o que é perfeitamente possível de ser observado quando da ausência de determinado inseto, responsável único por específico processo de polinização. Destarte, a incalculável perda de uma espécie ainda pode ter efeitos futuros, igualmente incalculáveis.

Esta constatação apresenta-se mais grave na medida em que a perda de espécies, *“junto com suas conotações ecológicas, pressagia a perda de vidas humanas, dado que as espécies tropicais são fontes de novos medicamentos. Uma em cada quatro drogas, incluindo o tratamento para leucemia infantil, provém de plantas das selvas tropicais”*¹⁴. Ressalte-se outrossim que pelo menos 1400 plantas das selvas tropicais - e talvez mais de 10.000 apresentam algum efeito contra o câncer, o que talvez jamais seja possível de saber. De qualquer forma isso não constitui privilégio das florestas tropicais. Mesmo áreas relativamente áridas ou inóspitas são capazes de oferecer plantas cuja capacidade de resistir a tamanhas adversidades implica em uma constituição rica em substâncias de alto valor medicinal, como é o caso da jojoba. Também estas áreas são objeto da ânsia genocida que muitos denominam progresso. Outro exemplo é o caso dos recifes de corais ameaçados pela poluição marinha:

¹³BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 162

¹⁴BROWN, L et alii. *Un mundo sustentable*, p. 164

“Os recifes de coral, com cerca de meio milhão de espécies em 400000 km², estão sendo devastados a tal ponto que provavelmente, no início do próximo século, só existirão alguns remanescentes deteriorados. Isto representaria uma grande perda, pois os organismos dos recifes de coral, graças à “guerra biológica” em que se empenham para garantir o seu espaço vital em habitats superpovoados, geram um número e uma variedade excepcional de toxinas inestimáveis para a medicina moderna.”¹⁵

Neste sentido, é importante destacar o fato de que recentemente foi descoberta uma espécie perene de milho em meio a uma floresta do centro-sul mexicano, área ameaçada por agricultores e madeireiros. Os benefícios genéticos desta espécie silvestre, descobertos quando só restavam alguns milhares de talos, podem totalizar vários bilhões de dólares ao ano¹⁶. Alguns minutos a mais ao caprichos depredadores significariam o absoluto desconhecimento desta espécie.

Além disto, o desmatamento tropical provavelmente aporta entre 7 e 31 do dióxido de carbono que a humanidade libera a cada ano. Nos termos de TIEZZI, *“ao ritmo de destruição atual, as florestas tropicais desapareceriam completamente no breve período de uma vida humana: 85 anos. E desapareceria o pulmão necessário para a manutenção da vida na Terra¹⁷”*.

Entre o massacre das espécies, não há como deixar de mencionar os inúmeros genocídios a que foram submetidas várias raças humanas denominadas *primitivas*, especialmente ao longo dos últimos quinhentos anos. Percebe-se hoje que grande parte destas culturas na realidade estava e está muito mais avançada no trato com as questões ecológicas. Nestes termos, para IANNI:

“A gloriosa trajetória do capitalismo, europeização ou ocidentalização do mundo, pode ser vista, também, como uma espécie de holocausto. Ao longo das idades, povos indígenas têm desenvolvido inúmeras tecnologias e artes. Criaram meios de cultivar desertos sem irrigação e produzir a abundância em florestas, sem destruir o delicado equilíbrio que preserva o ecossistema; aprenderam a navegar vastas distâncias no Pacífico, usando o seu conhecimento das correntes e percebendo a intermitência das vagas que arrebatam nas

¹⁵BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 166

¹⁶BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 171

¹⁷TIEZZI, Enzo. Op. cit. , p. 133 e 184

*ilhas distantes; exploraram as propriedades medicinais das plantas; e adquiriram o entendimento da ecologia básica da flora e fauna. Muito dessa competência e sabedoria já desapareceu e, se negligenciada, a maioria do que resta poderia perder-se na próxima geração. ”*¹⁸

Em sentido semelhante, a própria Comissão brasileira interministerial para preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento admitiu que:

*“A análise da cultura indígena fornece um conjunto de informações e conhecimentos sobre os processos da natureza, que ajudam a aprofundar a reflexão sobre a questão ambiental em muitos aspectos. Não se pode estabelecer demarcação explícita entre ecossistemas naturais e remanejados. Grande parte do que tem sido chamado florestas e savanas “naturais” da Amazônia é, possivelmente, o resultado de milênios de remanejamento empreendido por comunidades indígenas. O saber indígena constitui, assim, uma alternativa a ser considerada para o aproveitamento sustentável dos ecossistemas amazônicos. Decorre daí a relevância ambiental de preservação dos territórios indígenas. ”*¹⁹

Como bem observa LUTZENBERGER “o índio, além de não devastar e empocalhar o mundo em que vive, vive uma vida profundamente humana, caracterizada por formas de harmonia, de integração social e felicidade individual, que não tem paralelo na sociedades modernas”²⁰. Todos aprenderam a prosperar dependendo somente dos recursos naturais renováveis que tinham ao seu redor, desenvolvendo um profundo respeito pelo equilíbrio dos sistemas ecológicos. Para se ter uma idéia disto, o antropólogo norte-americano Darrel Posey, que passou 15 anos estudando os índios Caiapós da Amazônia, informa que a tribo utiliza 250 tipos de frutas silvestres, centenas de espécies de raízes e tubérculos e talvez milhares de plantas medicinais. Cultivam 13 variedades de bananas, 11 tipos de mandioca e 16 classes de batatas, além de uma rica e eficiente farmacopéia²¹. Segundo ele, “com a extinção de cada grupo indígena o mundo perde milênios de conhecimentos acumulados sobre a vida e sua

¹⁸IANNI, O. Op. cit. , p. 62

¹⁹BRASIL, Presidência da República. Comissão Interministerial para Preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento. **O desafio do desenvolvimento sustentável**, p. 69

²⁰LUTZENBERGER, José. **O fim do futuro**, p. 53

²¹BROWN, L et alii. **Un mundo sustentable**, p. 167

*adaptação aos ecossistemas tropicais*²². Em sentido semelhante, para MORIN “*quantas novas misérias não se criaram ao lutar contra a miséria, a partir da simples destruição das economias de subsistência, da introdução da moeda lá onde havia trocas e ajudas mútuas. E ao se fazer isso, criou-se subdesenvolvimento quando se acreditava desenvolver.*”²³

2. 1. 4 A falta de água

Para sobreviver, a humanidade depende de água doce (2. 5% do total de água na terra). A maior parte dela está retida no gelo da Antártida e, em menor quantidade, na Groenlândia, na calota polar setentrional e nas geleiras das montanhas. Os lençóis freáticos completam o restante, deixando menos de 0, 01% para todos os lagos, riachos, rios e precipitações pluviais²⁴.

Um coquetel químico de agentes poluentes e matéria orgânica têm ameaçado os lagos, rios e riachos, ao mesmo tempo em que o desmatamento próximo às águas fluentes tem provocado o assoreamento destas águas. Além dos problemas com a contaminação e a salinização, já são vários os casos de diminuição do nível de água nos lençóis freáticos cujo drama exemplar é vivido pelas populações da Índia e de Bangladesh. O uso desordenado em nome da produtividade é outro componente deste quadro trágico, cujo exemplo catastrófico é a a contração do mar de Aral a partir do uso excessivo de água efetuado pela URSS.

Além disso, o consumo de água, em termos globais, duplicou entre 1940 e 1980, e a expectativa é que volte a duplicar no ano 2000, sendo que 2/3 do consumo projetado destinam-se à agricultura²⁵. Tanto o oeste dos EUA como a China terá de retirar água das lavouras para manter as populações das cidades. Isso evidentemente implica em maiores limites à questão alimentar²⁶.

A dessalinização da água do mar é uma solução custosa que requer dispêndio tecnológico, energético e financeiro, o que significa dizer que trata-se de uma solução acessível a poucos. De qualquer forma, as águas do oceano também estão comprometidas pela

²²BROWN, L. et alii. Idem, p. 168

²³MORIN, E. Op. cit. , p. 112

²⁴GORE, A. Op. cit. , p. 111

²⁵BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 328

poluição: nas áreas costeiras lançam-se esgotos domésticos, rejeitos industriais, praguicidas e fertilizantes, que ameaçam não só a saúde humana como o desenvolvimento das zonas pesqueiras. Mesmo o alto-mar começa a dar sinais de esgotamento por causa dos bilhões de toneladas de poluentes que recebe todos os anos, seja porque é o destinatário final de boa parte dos rios, seja porque os metais pesados soltos na atmosfera pelas indústrias sejam trazidos pelos ventos. Além disso, ainda recebe anualmente mais de um milhão de toneladas de óleo, oriundo dos vazamentos dos petroleiros, para não se falar na contaminação nuclear por rejeitos radioativos e estilhaços de testes nucleares.

O resultado dramático é o fato de que mais de 80 países, que possuem 40% da população mundial, já sofrem de uma grave escassez de água. Haverá uma competição cada vez maior por água para irrigação, indústrias e uso doméstico. Já houve disputa por águas fluviais na América do Norte (Rio Grande), na América do Sul (Prata e Paraná), no sul e no sudoeste da Ásia (os rios Mekong e Ganges), na África (o Nilo) e no Oriente Médio (Jordão, Litani, Orontes e Eufrates)²⁷. Especialmente na África e no Oriente Médio falta pouco para eclodir uma efetiva guerra tão somente por causa da água.

2. 1. 5 Poluição do Ar e Chuva Ácida

À exemplo da água, o ar também está contaminado. A indústria mundial lança nos meios aquáticos e aéreos aproximadamente 70. 000 produtos químicos diferentes, os quais, em sua grande maioria, tem comprovados seus efeitos ambientais. Em geral, 50% do aporte humano à poluição do ar provém do transporte, 45% dos processos industriais (incluindo-se a combustão de carburantes) e 5% de causas diversas. Como não fosse suficiente a contribuição para o efeito *estufa*, os inúmeros componentes lançados na atmosfera afetam diretamente a saúde humana e as condições de vida em geral, especialmente nas grandes metrópoles. O quadro a seguir pretende dar uma pálida idéia destes efeitos^{28 29}:

²⁶BROWN, L. et alii. *La situación del mundo - 1995*, p. 28

²⁷BRUNDTLAND, G. H. et alii. *Op. cit.*, p. 328

²⁸ Este quadro foi em grande parte inspirado em PEÑUELAS, Jp. *Introducción a la ecología - de la biosfera a la antroposfera*, p. 155-158

Tabela 1 - Fontes de Poluição e seus efeitos

Contaminantes:	Fonte Poluidora:	Efeitos:
Óxidos de Enxofre: SO ₂ SO ₃	Combustão de carvões e petróleo: automóveis, caldeiras, centrais térmicas, diversas instalações industriais, exploração e manipulação de certos minerais de enxofre, fabricação de papel, papelão, ácido sulfúrico e certos produtos sintéticos	Atmosfera úmida: formação de ácido sulfúrico, deterioração de cultivos e irritação das mucosas (o SO ₂ irrita intensamente os olhos e as vias respiratórias superiores, produz tosse, opressão respiratória e espasmos da laringe)
Sulfuretos e metacaptanos: S=, R-SH	Refinarias, alguns processos industriais, putrefação de águas e dejetos, fabricação de pasta de madeira e papel, corantes e curtidos	Pestilência: Tóxico
Monóxido de Carbono: CO	Combustões incompletas: motores de gasolina, centrais elétricas, indústrias de aço, calefações mal reguladas, cigarros	Tóxico. Interfere no transporte de oxigênio pelo sangue. Cansaço, dor de cabeça e alterações na coordenação motora, percepção e no pensamento
Chumbo: Pb	Combustão. Motores à Gasolina	Afeta os sistemas respiratório, reprodutivo, nervoso e renal
Dióxido de Carbono	Combustão de produtos orgânicos, carvão e petróleo	Efeito <i>estufa</i> já mencionado
Hidrocarbonetos	Combustão. Motores à Gasolina. Evaporação em zonas pantanosas e petrolíferas. Indústrias	Intervém na formação do "smog" oxidante. Agentes cancerígenos.
Ozônio: O ₃	Reações Fotoquímicas de oxidação do SO ₂ ou de transformação do NO ₂ em NO. Típicas das zonas urbanas de tráfego intenso	Fator decisivo na aparição do "smog" e seus efeitos. O ozônio é por si mesmo um oxidante muito enérgico com notáveis efeitos antibióticos. Provoca dificuldades respiratórias, reduz a resistência pulmonar, agrava afecções crônicas.
Óxidos de Nitrogênio NO ₂ , NO	Processos de combustão a temperaturas elevadas (superiores a 1.000° C): motores de combustão interna, especialmente à diesel, centrais elétricas, fábricas de explosivos, vulcões e tempestades	Papel importante na aparição do "smog" NO ₂ : além de contribuir para o efeito <i>estufa</i> , provoca enfermidades nas vias respiratórias, na medida em que facilita sua infecção. É tóxico para um certo número de espécies animais
Mercúrio: Hg	Evaporação da crosta terrestre, auxílio na mineração, construção, agricultura	Tóxico.

²⁹ Optou-se por apresentar os quadros e tabelas no corpo do texto, e não em apêndice, tendo em vista sua imprescindibilidade ao desenvolvimento da temática.

Tabela 1 - Fontes de Poluição e seus efeitos (continuação)

Contaminantes:	Fonte Poluidora:	Efeitos:
Fluoretos : F=	jazidas de fluorina. Indústrias de cerâmica, fabricação de fertilizantes, obtenção de alumínio	O íon F= possui uma grande atividade fisiológica e um intenso poder corrosivo na atmosfera úmida. Se acumula especialmente no pasto e se armazena sobretudo nos ossos dos organismos jovens. Também pode produzir uma diminuição de hemoglobina no sangue das crianças. Nos rebanhos bovinos produz uma inflamação das articulações muito dolorosa e o animal acaba quase não podendo comer ou mover-se.
Pó	Erosão eólica, terremotos e vulcões, mineração, agricultura, indústria (cimento), erosão das estradas	<i>Pó não tóxico</i> : enfermidades respiratórias (fibroses, alergias e câncer pulmonar). <i>Pó tóxico</i> : intoxicação geral, dermatoses, alergias, câncer
Silício	Exploração e manipulação de minerais	Algumas partículas se acumulam nos pulmões, onde se formam nódulos e aparece uma fibrose que provoca o efisema
Amianto	Exploração e manipulação do amianto: fibrocimento, tecidos incombustíveis	fibrose pulmonar, placas pleurais, câncer pulmonar, expectoração, bronquites, etc.

O quadro apresenta-se mais assustador quando se leva em conta as estatísticas que dizem respeito aos efetivos desdobramentos destes efeitos nos próprios seres humanos. Mais de um bilhão de pessoas (um quinto da humanidade) vivem em zonas onde o ar não está apto para ser respirado. Somente nos EUA, de acordo com sua própria agência ambiental (EPA - Environmental Protection Agency) há aproximadamente 150 milhões de pessoas que vivem onde o ar é insalubre, situação que produz 120 mil mortes por ano. Segundo a OMS e o PNUMA das Nações Unidas entre 15 e 20% dos habitantes urbanos da América do Norte e Europa estão expostos a níveis inaceitáveis de dióxido de nitrogênio, 50% se expõem a concentrações insalubres de monóxido de carbono e um terço a níveis excessivos de chumbo. Em estudo realizado na cidade do México, os níveis de chumbo no sangue de 7 de cada 10

recém-nascidos resultaram superiores às normas da OMS. Em Bombaim, respirar equivale a fumar dez cigarros por dia.³⁰

Este coquetel químico oferece ainda mais um prodígio dos nossos tempos: a chuva ácida. Enquanto se deslocam na atmosfera, as emissões de óxido de enxofre e nitrogênio e de hidrocarbonetos voláteis convertem-se, por reação química, em ácidos sulfúrico e nítrico, em sais amoníacos e ozônio. Apenas o trinômio formado por EUA, Canadá e Europa, países industrializados “avançados”, produzem em um ano mais de 100 milhões de toneladas somente de óxidos de enxofre (SO₂). Todas estas substâncias são lançadas ao solo, às vezes a milhares de quilômetros de seus locais de origem, sob a forma de partículas, chuva, neve, geada e nevoeiro. Elas afetam profundamente os ecossistemas aquáticos, danificam a vegetação, modificam os conteúdos químicos do solo, privando as raízes das plantas do seu alimento, provocam inúmeras doenças no aparelho respiratório, corroem edifícios, estruturas metálicas e veículos, contribuindo para a poluição geral em todos os meios de vida, e causando prejuízos de bilhões de dólares anuais.³¹ As chuvas ácidas “já destruíram qualquer forma de vida superior nos lagos escandinavos, escoceses e canadenses e contribuíram, juntamente com outros fatores, para a deterioração das florestas da Europa e da América do Norte”³².

Finalmente, no que tange à poluição atmosférica, não há como olvidar a intensidade de seus efeitos transfronteiriços, especialmente por conta da *chuva ácida*, a qual sem cerimônia espalha os efeitos poluentes não só sobre o território dos poluidores ou de outras nações vizinhas, mas também sobre áreas que constituem patrimônio comum da humanidade, como é o caso do alto-mar. Também é oportuno destacar que seus principais artífices são os países industrializados, “avançados”, “desenvolvidos”, os quais, como sempre, muito têm enriquecido às custas da desgraça ambiental.

2. 1. 6 A falta de espaço para o lixo

³⁰BROWN, L et alii. *Un mundo sustentable*, p. 93-101

³¹BRUNDTLAND, G. H. et alii. *Op. cit.*, p. 198

³²ALPHANDÉRY, Pierre et alii. *O equívoco ecológico - riscos políticos da inconsequência*, p. 17

A entrega de detritos ao meio ambiente “*é uma consequência inevitável do desenvolvimento da vida e da segunda lei da termodinâmica, que estabelece claramente que o baixo nível de entropia e a intrincada organização dinâmica dos seres vivos exige a excreção ao entorno de produtos e energia degradados. Como todos os organismos vivos, o homem retorna ao meio matéria orgânica - excrementos e cadáveres - que entra em reciclagem normal*”³³.

O problema do lixo surge a partir de uma complexa conjunção de fatores: o primeiro é o da acumulação populacional. O ciclo natural de decomposição dos detritos tem uma eficácia proporcional à superfície de terra onde se desenvolve³⁴. O acúmulo de pessoas nas grandes metrópoles, assim como a grande parte das criações não extensivas (galinhas, porcos), geram, de forma natural, num pequeno espaço, um conjunto de detritos muito maior que a capacidade deste espaço em fazê-los retornar ao ciclo natural. Como o homem dificilmente está disposto a fazer com que o material orgânico que ele ou suas criações excretam retornem aos normalmente distantes locais de origem (onde inclusive seriam necessários para completar o ciclo natural de adubação), os detritos tornam-se um problema a ser resolvido, “algo que devemos nos livrar”.

Caros sistemas cloacais jogam estes detritos em qualquer lugar que não seja o seu de origem, preferencialmente longe dos olhos e do olfato humano, e esta escolha normalmente implica na contaminação dos meios aquíferos. Neste sentido, LENSSEN observa que um dos principais contaminantes oceânicos são as águas cloacais. Com um manejo adequado, os desperdícios humanos são um bom fertilizante para a terra, já que possuem um complemento equilibrado de nutrientes que estimulam o crescimento vegetal. Lançados nos rios e arroios, estes mesmos nutrientes podem produzir eutrofia, excesso no enriquecimento da água, que pode decretar desde a morte das águas doces até diversas complicações para as águas marinhas, entre as quais a própria “*maré vermelha*”³⁵. Além disso, a civilização ainda produz uma outra ordem de detritos orgânicos, em sua grande parte resultantes do desperdício de alimentos ou de sua industrialização, como restos de comida, cascas, caroços, ossos, etc. Quanto à estes, também sujeitos à problemática do espaço insuficiente, normalmente são amontoados em locais absoluta ou relativamente inadequados, lixões ou aterros sanitários,

³³PEÑUELAS, J. *Introducción a la ecología - de la biosfera a la antroposfera*, p. 160

³⁴PEÑUELAS, J. *Idem*, p. 160

onde, normalmente longe dos narizes humanos melhor aquinhoados, podem exalar o grito indignado da sua inadequação sob a forma de mau-cheiro, ao mesmo tempo em que servem de berço para os diversos tipos de pestes. Isto quando não escapam das garras da terra sob a forma de *chorume*, para compartilhar com os lençóis freáticos e rios a desidiosa contaminação. Mas este é apenas um lado da questão. Ainda o menos grave. O fato é que estes não são os únicos componentes dos lixões.

O outro lado é que a humanidade produz ou utiliza numerosas substâncias que, nos ciclos normais do planeta são resistentes à reciclagem natural. Entre elas inclui-se o petróleo e seus derivados (principalmente os plásticos), os minerais em geral, o DDT, para não mencionar as inúmeras substâncias não biodegradáveis que podem ser encontradas entre mais de três milhões de substâncias sintéticas, das quais quinhentas totalmente difundidas no ciclo comercial. Uma boa parte destas substâncias pode ser destacada pelo fato de serem perigosamente contaminantes dos meios onde atuam (petróleo, DDT, mercúrio). Outra boa parte pode ser destacada pelo fato de não ser renovável, na medida em que o planeta possui um estoque absolutamente finito que mais cedo ou mais tarde vai extinguir-se (petróleo e seus derivados, minerais em geral). Além disso há que se destacar a questão do papel, obtido do corte de madeira, que muito tem contribuído para a devastação florestal. Não pode-se olvidar ainda que existem detritos assumidamente contaminantes, como o lixo hospitalar e o nuclear, que requerem tratamento isolado.

Excluindo-se as questões atinentes às contaminações especificamente abordadas, há que se destacar aqui que os resíduos de todas estas substâncias, entre os quais se destacam as embalagens dos produtos industrializados, seguem o mesmo destino do material orgânico: lixões, aterros sanitários, meios aquíferos. A lógica também é absolutamente a mesma: estes resíduos constituem algo que não nos serve mais, “algo que devemos nos livrar”, nos termos de uma certamente inconfessável “lei geral de descartabilidade” que orienta a sociedade de consumo. Aliás não deve constituir exatamente uma novidade o fato de que sejam também os países “industrializados” e seus vorazes consumidores os grandes campeões de produção de lixo, mormente exportados para depósito em lixeiras “menos desenvolvidas”.

O grande problema é o evidente fato de que este crescente e imundo conjunto de “tudo”, toneladas e toneladas de “um monte de coisas”, vai cada vez mais ocupando, de forma

³⁵LENSEN, Nicholas, “O lamento dos oceanos”, in BROWN, L et alii. *Un mundo sustentável* p. 43

absolutamente contaminante, boa parte do espaço do planeta. Enterrá-lo contamina o solo, queimá-lo contamina o ar, o oceano não tem vocação para vaso sanitário, enviar para o espaço é muito caro. . . Na qualidade de um problema a ser solucionado, ele é insolúvel.

Felizmente, tanto quanto a *geração de detritos* pode ser considerada um fato natural, com o qual é necessário aprender a conviver, a *geração de lixo* é seguramente apenas um fato histórico, especialmente acirrado pelo desatino consumista da “civilização” destes tempos, e portanto um fato pode ser alterado. Neste sentido a solução para o espaço ocupado pelo lixo, longe de ser seu arremesso para outra dimensão ou para as entranhas da terra, gira em torno exatamente do objetivo questionamento da sua existência em face dos próprios ciclos naturais de reciclagem do planeta.

Além disso, boa parte do *lixo*, não reciclável pela natureza, pode ser reciclado pelo próprio homem (aço, papel, vidro, plástico, alumínio, etc.), o que implica, por outro lado, na diminuição da pressão humana sobre os recursos do planeta, muitas vezes com considerável ganho econômico sobre a extração. Ingressa-se na esfera da revogação da “lei geral da descartabilidade”, para a qual as expressões “ganho econômico” e “prejuízo” tem um poder fundamental, especialmente quando orientadas a partir da esfera política.

2. 1. 7 A crise energética, a opção nuclear e outras possibilidades

Se é correto admitir que vida humana depende da energia endosomática (necessária para o metabolismo, proveniente dos alimentos) para sobreviver, há que se considerar também uma estreita dependência da energia exosomática (ou externa), que é a que proporciona iluminação, calefação, refrigeração, distribuição de água, transporte, indústria, etc.

Já nas sociedades primitivas, o consumo de energia exosomática era o dobro da endosomática (considerando-se basicamente a lenha para aquecer-se e cozinhar alimentos). Nas sociedades contemporâneas, todavia, a utilização de energia exosomática é em até mais de cem vezes superior à endosomática e, ao contrário desta, não está sujeita à limites biológicos. Neste sentido, é oportuna a reprodução de um pequeno gráfico elaborado por

GONZALES CABRÉ em 1978, o qual reflete a evolução do consumo diário de calorias pela espécie humana³⁶:

Tabela 2 - Consumo Calórico humano

Consumo de Calorias:	Alimentação	Habitação e Comércio	Indústria e Agricultura	Transporte	Total
Homem tecnológico	10000	66000	91000	63000	230000
Homem industrial	7000	32000	24000	14000	77000
Homem agrícola avançado	6000	12000	7000	2000	27000
Homem agrícola primitivo	4000	4000	4000	0	12000
Homem caçador	3000	2000	0	0	5000
Homem primitivo	2000	0	0	0	2000

Há que se perceber que entre o homem primitivo e o homem tecnológico de CABRÉ, há uma inflação no consumo energético maior que 11.000%. A realidade contemporânea, ao abrigar ao mesmo tempo sociedades pré e pós-industriais acaba por apresentar também consideráveis discrepâncias de consumo energético. A população dos países industriais representa somente 20% da população mundial, mas consome 86% do alumínio do mundo, 81% do papel, 80% do ferro e do aço e 76% da madeira. De maneira geral, o Norte do mundo consome 15 vezes mais energia que o sul para manter seu padrão de vida. Neste embalo, a Indonésia se propõe a eliminar 20% das suas florestas para que seus 170 milhões de habitantes tenham as mesmas aspirações que os habitantes dos EUA³⁷. Hoje, o indivíduo médio numa economia industrial de mercado consome 80 vezes mais energia que um habitante da África Subsaariana.³⁸ Um suíço consome o mesmo que 40 habitantes da Somália, mas evidentemente a fome e a miséria da Somália não constituem-se em situações aptas a provocar inveja.

Ocorre que a atual demanda exosomática é satisfeita em sua maior parte pela queima de combustíveis fósseis, os quais apresentam dois graves problemas: são extremamente poluentes e não são renováveis. Neste sentido, 50% dos minérios hoje utilizados devem se esgotar no prazo de 50 anos se continuarmos a crescer nas taxas atuais³⁹, o que implica num crescimento ainda insuficiente para muitas populações. A questão é que a demanda energética

³⁶PEÑUELAS, J. Op. cit. , p. 142

³⁷SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 258

³⁸BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 16

³⁹PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 166

exosomática, que já encontra-se bastante alta nos padrões atuais ainda esconde uma demanda reprimida pelas debilidades econômicas. Segundo o informe da comissão presidida por BRUNDTLAND:

“Para que, por volta do ano 2025, os países em desenvolvimento consumam tanta energia quanto os industrializados, seria preciso aumentar cinco vezes o atual consumo global. O ecossistema planetário não suportaria isso, sobretudo se esses aumentos se concentrassem em combustíveis fósseis não renováveis. Os riscos do aquecimento do planeta e acidificação do meio ambiente muito provavelmente descartam até mesmo uma duplicação do consumo de energia mediante as atuais combinações de fontes primárias.” ⁴⁰

Segundo TIEZZI, hoje 6% da população mundial consome 1/3 dos recursos naturais do mundo. Seria uma ilusão, portanto, apresentar ao Terceiro Mundo o mesmo modelo de desenvolvimento dos países industrialmente avançados. Com os restantes 2/3 dos recursos poder-se-ia levar, no máximo, 18% da população até aquele nível, reduzindo definitivamente à fome os outros 82%⁴¹.

Estes tristes prognósticos confirmam que a extensão de um padrão de produção e consumo típico dos “norte-americanos” para todo o planeta não só aceleraria intensamente os desastres ecológicos e a extinção dos combustíveis fósseis como parece ser tecnicamente impossível ⁴².

Na busca de soluções que impliquem na superação da dependência dos combustíveis fósseis, uma das respostas mais desastradas que tem sido observadas na prática é a da energia nuclear. Basta dizer inicialmente que a substituição das centrais energéticas do mundo que consomem carvão implicaria na construção de uma central nuclear a cada três dias durante 36

⁴⁰ BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 124

⁴¹TIEZZI, Enzo. Op. cit. , p. 66 e seguintes

⁴²Com essa afirmativa longe se está de pretender legitimar o atual estado de coisas, endossando um certo darwinismo social pintado de verde. Pretende-se justamente o contrário. Se a rápida e absolutamente hipotética extensão do modo de vida “norte-americano” implica numa catástrofe ecológica a *curto prazo*, a manutenção do atual estado de coisas implica numa catástrofe ecológica a *medio prazo*, dentro do qual uma catástrofe social do porte de uma guerra, com efeitos ecológicos muito mais terríveis pode efetivamente ocorrer. Por outro lado, a extensão do modo de vida “somaliano” (levando-se em conta a Somália contemporânea) não é efetivamente o que se pode ambicionar. Destarte, dentre as três opções aparentemente possíveis, a resposta possível é absolutamente não cartesiana: nenhuma delas serve. Há que se transcender a lógica que orienta esta aparente encruzilhada de caminhos extremos para, na esfera de um agir criativo orientado por outro tipo de lógica, obter um novo, duradouro, não excludente e menos aflitivo “bem-estar” coletivo.

anos, ao módico preço de 150 bilhões de dólares anuais⁴³. Os outros graves problemas que podem ser detectados dizem respeito à contaminação, aos riscos da manutenção e aos dejetos radioativos.

Segundo LUTZENBERGER a exploração da energia nuclear, desde sua fase de mineração até o lixo atômico, o que, além das usinas propriamente ditas, inclui as usinas de enriquecimento de urânio e o refinamento do material físsil usado, contamina o ambiente com elementos radioativos, alguns dos quais com meia vida de milhares de anos. Entre eles, o plutônio, criado pelo homem é a substância mais fulminantemente tóxica que a despreocupada espécie humana já teve em suas mãos. Poucos quilos, uniformemente distribuídos, seriam suficientes para acabar com toda a vida na Terra. Armazenadas, existem já mais de 100 toneladas de plutônio. Uma central nuclear de 1000 MW produz em um ano de operação material radioativo com poder de radiação mil vezes maior que a bomba de Hiroshima. A manipulação do lixo atômico é cara e mais caros ainda são os eventuais erros humanos ou mecânicos que podem ocorrer no decorrer do processo. Mais difícil é a deposição deste lixo. Onde depositar sem riscos um material tão perigoso e em tanta quantidade? Seria solução tentar enviar ao espaço diariamente nos mesmos foguetes já provaram ser capazes de incinerar astronautas na plataforma de partida? Além disso, que fazer das instalações nucleares e suas ruínas radioativas, quando se tornam obsoletas, ao final de 20 ou 30 anos? Outrossim, num país semeado de centrais nucleares, qualquer guerra convencional se transforma em guerra atômica. A explosão de uma central nuclear teria efeitos piores que os da bomba Hiroshima⁴⁴. Não pode deixar-se de acrescentar aos já desastrosos efeitos das explosões nucleares, a desagradável possibilidade do advento de um *inverno nuclear*, na medida em que a luz solar poderia ter sua passagem dificultada pela imensa quantidade de fumaça e poeira lançadas na atmosfera, provocando um amplo e prolongado resfriamento da superfície, com inúmeras e desagradáveis conseqüências climáticas.

Como confiar numa solução desta ordem? Embora operada com “infinitesimais margens de erro”, qual o sentido de se arriscar quando a ocorrência do “improvável” erro implica, por sua vez, num custo quase infinito? A Bielorrússia que ainda gasta 25% do seu orçamento anual para corrigir os problemas decorrentes do desastre nuclear de Chernobyl

⁴³ MYERS, Norman. *El futuro de la Tierra - soluciones a la crisis medioambiental en una era de cambio*, p. 138

talvez possa responder. Ainda que não ocorram acidentes e a humanidade não faça mais guerras (o que jamais foi observado no âmbito desta raça que historicamente tem primado por ser desastrada, incoseqüente e violenta), quem está disposto a arcar com os custos do lixo atômico? Talvez em função de questões como esta que GORE tem assinalado que a solução nuclear teria sido abandonada no âmbito norte-americano, na realidade, devido ao seu alto custo e seu alto índice de incertezas⁴⁵.

Existem ainda outras soluções, relativamente contraditórias, que envolvem a obtenção de energia exosomática a partir do sacrifício da própria energia endosomática, cujo exemplo crucial é a obtenção de álcool vegetal para substituir a gasolina como combustível. A contradição reside no fato de que outro, dentro os graves problemas mundiais, é exatamente o da crescentemente escassa oferta de energias endosomáticas (alimentos), que hoje provoca a fome de bilhões de pessoas. Nas trilhas do velho ditado popular, isto significa exatamente “despir um santo para vestir o outro”. Neste sentido, GRIBBIN, famoso articulista do inglês “The Times”, doutorado pela universidade de Cambridge, lembra que

“o Brasil era até pouco tempo auto-suficiente em alimentos. A subida de preços do petróleo na década de 1970, entretanto, levou ao agora famoso experimento brasileiro de combustível alcoólico para automóveis. O álcool provém da cana de açúcar cultivada onde os agricultores brasileiros poderiam produzir alimentos e o resultado é que, enquanto as importações brasileiras de petróleo tem diminuído, o país tem-se convertido num importador de alimentos. ” 46

O necessário abandono da desastrada opção nuclear todavia torna-se mais fácil quando se vislumbra outras possibilidades energéticas limpas e renováveis, como energia solar e a eólica, em quase nada conflitantes com a produção de alimentos⁴⁷. Anualmente, o sol faz

⁴⁴LUTZEMBERGER, José. **O fim do futuro**, p. 41-44

⁴⁵GORE, A. Op. cit. , p. 359

⁴⁶GRIBBIN, John. Op. cit. , p. 236

⁴⁷Os únicos percalços que se pode vislumbrar no que tange a estas formas de energia, afora a necessidade do avanço tecnológico diz respeito, no que tange à energia solar, residem no fato de que os painéis destinados a sua absorção, que hoje chegam a obter uma conversão na ordem de 15% (embora seja pouco, convém lembrar que os vegetais, por meio da fotossíntese, não chegam a obter 2%) necessitam de uma boa quantidade de espaço e sua utilização necessita ser compatibilizada com as necessidades agrícolas. No que tange à energia eólica, hoje obtida por hélices aerodinamicamente projetadas para obter o máximo rendimento, apresentando ainda uma melhor compatibilidade com a exploração econômica do solo, principalmente no que diz respeito à pecuária, há que superar os conflitos eventualmente originados pela morte dos pássaros ocasionada pelas hélices, capaz de provocar sensíveis desequilíbrios nos ecossistemas vizinhos.

chegar à Terra, energia equivalente a quase um quadrilhão (1. 000. 000. 000. 000. 000) de barris de petróleo sob a forma de luz solar⁴⁸. As tecnologias tem se aprimorado no sentido de obter de forma cada vez mais eficiente e barata tanto a energia solar como a eólica, as quais, diga-se de passagem, já eram conhecidas desde o século passado, tendo sido abandonadas em função de seu alto custo e baixa eficácia em relação às então emergentes e abundantes possibilidades oferecidas pelos combustíveis fósseis. Além disso, estas mesmas tecnologias tem caminhado no sentido de oferecer produtos que impliquem num dispêndio menor de energia⁴⁹.

De qualquer forma, embora este tipo de solução seja efetivamente convidativo, não se pode olvidar que uma opção estratégica mundial por energias como a solar, a eólica, ou mesmo a obtida a partir do movimento das ondas marítimas ou hidrelétrica (ressalte-se que em boa parte dos casos o imenso impacto causado pela construção de hidrelétricas acaba implicando também em sacrificar a produção de energia endossomática, incluindo-se aí os ecossistemas absolutamente desconhecidos) implica numa redefinição dos poderes dos atores políticos no campo internacional.

Observe-se que, neste contexto, as necessidades globais de energia tendem a depender grandemente de fatores naturais (abundância de luz solar, vento, costas ou declives aquíferos) associados à tecnologia avançada. Os primeiros são muito mais abundantes nos países com extensão territorial privilegiada, boa parte dos quais inclui países ordinariamente denominados “em vias de desenvolvimento”. A tecnologia avançada, evidentemente não é prerrogativa normalmente detida por estes. Ao mesmo tempo em que esta é, em princípio, intercambiável com alguma facilidade⁵⁰, todavia, as notícias de intercâmbios internacionais de território são raras, fora das hipóteses violentas.

O fim dos históricos poderes do Estado-nação sobre seu território parece significar uma solução intermediária. Oportunamente intermediária, principalmente para os que pretendem usufruir livremente da sua potencialidade tecnológica em qualquer parte do globo, enriquecendo à custa dos recursos comuns da humanidade, inclusive com a inédita

⁴⁸BROWN, L. et alii. *La situación del mundo - 1995*, p. 111.

⁴⁹Um exemplo singelo é o da lâmpada fluorescente, capaz de oferecer a mesma luz das lâmpadas incandescentes normais consumindo até 20% menos de energia.

⁵⁰ Isso explica em parte o afã extraordinário com que os países desenvolvidos pretendem transnacionalizar a legislação que diz respeito à patentes tecnológicas.

possibilidade de fazê-lo sem carregar sobre os ombros o recém-desmascarado ônus da degradação ambiental

2. 1. 8 A expansão demográfica e crise alimentar

Fazem apenas 60 anos que a humanidade era composta de 2 bilhões de pessoas, maior cifra alcançada em 250 milhões de anos. Estima-se que até o ano 2025 a população mundial passará dos atuais 5. 7 bilhões de seres humanos para perto de 9 bilhões, sendo que 95% deste crescimento demográfico se dará nos países eufemisticamente denominados “em desenvolvimento” ou “menos desenvolvidos”: estima-se que a América do Norte chegue a quase 500 milhões de habitantes, América do Sul a 700 milhões, Europa quase 900 milhões, incluindo a federação Russa; Oceania chegará a 40 milhões; África acrescentará um bilhão aos seus 680 milhões e a Ásia alcançará 5 bilhões, dos quais 1. 3 na Índia e 1. 5 na China ⁵¹. Segundo o informe da comissão presidida por BRUNDTLAND, 41% dos países do terceiro mundo dobrariam sua população a cada 34 anos (entre os quais se inclui o Brasil, a Índia e o México) enquanto 27% dobrariam a sua em média a cada 25 anos (entre os quais se inclui a Argélia, Bangladesh e o Irã). ⁵²

Nenhuma das demais espécies animais e vegetais do planeta alcançou sozinha um surto de crescimento com efeitos de tal magnitude. É possível inclusive, abstraindo-se a presença do homem contemporâneo, observar que as espécies em geral operam dentro de uma certa *estabilidade populacional*⁵³. Até alguns séculos atrás, diga-se de passagem, a raça humana parecia operar nestes mesmos patamares.

Longe da exaltação da prodigiosa capacidade que esta espécie teve de multiplicar-se e defender-se das intempéries naturais, a primeira questão associada à este crescimento é a

⁵¹DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 14

⁵² BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 108

⁵³ Esta observação pode ser feita privilegiadamente (ainda que de forma quase sádica) quando se observa a quebra desta estabilidade pelas mãos humanas, principalmente quando o homem extermina determinada espécie componente da cadeia alimentar, levando à superpopulação das espécies que lhe servem de alimento e ao desatino às espécies que dela se alimentam.

peculiarmente inédita preocupação sobre a aptidão dos recursos naturais terrestres para fornecer a quantidade de energia endossomática necessária à manutenção destes seres. Dizendo de outra forma: a questão principal que surge é a agonizante (e quase estomacal) dúvida se efetivamente haverá alimentos para todos. Esta questão ainda admite pelo menos dois desdobramentos temporais:

- a) Haverá alimentos para os quase 6 bilhões de humanos de hoje?
- b) Haverá alimentos para os prováveis 11 bilhões de seres humanos do ano 2030?

Antes de prosseguir nesta via que parece ser a única vislumbrada pela maioria, não há como deixar de mencionar que resulta paradoxal que o *homem tecnológico* que está apto a mobilizar mais de duzentas mil calorias para suas crescentes satisfações exossomáticas pareça tão impotente para mobilizar tão somente duas mil para satisfazer as imprescindíveis demandas endossomáticas.

De qualquer forma, desde que Malthus, no final do século retrasado, apresentou sua famosa tese de que a população humana estaria fadada a um crescimento geométrico enquanto que as populações vegetais e animais cresceriam apenas aritmeticamente, a questão da (in)suficiência alimentar já é polêmica. Para PEÑUELAS, “*as necessidades alimentárias humanas implicam em apenas 0, 5% da produção primária líquida da Terra*”. O autor todavia ressalta que só se consome uma parte da produção agrícola, sendo que boa parte se perderia. Ressalta também que, “*além disso o ser humano alimenta-se de carne. Cada quilo de carne provém, aproximadamente, em termos médios, a 10 KG de carne ou grão*”⁵⁴, o que implica num desperdício de 90% em relação ao consumo vegetariano.

Num sentido bem mais pessimista, MYERS lembra que “*segundo o projeto Fome Mundial, se fôssemos vegetarianos e dividíssemos a comida igualmente, se poderia manter uns 6 bilhões de pessoas. Se a dieta aumentasse de modo que 15 ou 25% das calorias procedessem de produtos animais, o total de pessoas que poderiam se alimentar baixaria para 4 ou 3 bilhões, respectivamente*”. Para este autor, o fato de que hoje quase um bilhão de pessoas passem fome, num total de cinco bilhões, corrobora esta tese⁵⁵. Por outro lado, segundo o informe da comissão presidida por BRUNDTLAND, “*dispomos de recursos agrícolas e tecnologia necessária para alimentar populações cada vez maiores*”. Segundo

⁵⁴PEÑUELAS, J. Op. cit. , p. 146

⁵⁵MYERS, Norman. Op. Cit. , p. 38

este informe, “nas últimas décadas houveram muitos progressos. Não faltam recursos para a agricultura; o que falta são políticas que assegurem que o alimento seja produzido não só onde é necessário, mas de forma a garantir a subsistência das populações pobres rurais”, sendo que “entre 1950 e 1985 a produção de cereais suplantou o aumento da população”⁵⁶

Retomando a origem da polêmica, no que tange à Malthus, embora seja difícil deixar de perceber que suas teses estavam carregadas de uma forte ideologia liberal, tendente não só a legitimar a desigualdade e a pobreza, como a isentar a parcela mais próspera de qualquer responsabilidade ou dever de auxílio, no âmbito da necessidade do livre curso de pretensas leis naturais, pode-se dispensar-lhe alguma dose de escusa, na medida em que ele “realizou seus escritos antes que Mendel houvesse formulado os princípios básicos da genética e antes que Von Leibeg houvesse detectado que todos os nutrientes que as plantas tomam do solo podem regressar a ele em forma de mineral”⁵⁷. De qualquer maneira Marx atacou duramente os dois principais fundamentos da hipótese de Malthus: o impulso reprodutivo ilimitado da população humana e a diminuição da produtividade da terra. Quanto ao primeiro fundamento

“acreditava que Darwin não teria cometido a incongruência de atribuir tal característica a uma única espécie, como Malthus aparentava fazer; e, por outro lado, se outras espécies também possuem este impulso, então o impulso reprodutivo humano corresponde ao impulso reprodutivo do trigo e, por isso, o homem nunca ficará sem trigo. (. . .). À outra hipótese da malthusiana, a da diminuição da produtividade da terra, Marx contrapõe que a fertilidade da terra é função do trabalho humano: portanto não está destinada a diminuir, mas sim a crescer historicamente.” ⁵⁸

Embora também caibam escusas à Marx pela ausência de noções sobre os limites dos processos ecológicos, de uma forma ou de outra, tanto a hipótese malthusiana como sua detração marxista ancoram-se num pesado determinismo que não se pretende reproduzir. Num certo sentido, tanto o assumido otimismo do informe BRUNDTLAND quanto a preocupante observação oferecida por MYERS também seguem este caminho.

Não olvidando que pelo menos em sentido preventivo, não há como deixar de implementar um amplo projeto de controle da natalidade, centrado numa verdadeira revolução

⁵⁶BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 129

⁵⁷BROWN, L et alii. **Un mundo sustentable** p. 141

⁵⁸TIEZZI, Enzo. Op. cit. , p. 74-75

cultural⁵⁹, a questão fundamental não é efetivamente determinar se o planeta tem recursos para suportar seis ou doze bilhões de seres humanos, mas efetivamente *¿ qual o tipo de relação que os seres humanos estão dispostos a estabelecer com o meio ambiente para satisfazer suas necessidades energéticas?*

A busca de um número qualquer acaba por esconder as assíncronas disparidades das inúmeras opções existenciais. Neste sentido, TIEZZI observa que:

“de fato, a resposta ao crescimento demográfico poderia ser: na Europa, avizinhamo-nos do crescimento zero, o problema não é nosso, mas dos países do Terceiro Mundo. Como se a crise estivesse meramente ligada ao número de pessoas e não ao alimento, aos recursos naturais, à energia. O problema demográfico também é um problema dos países industrialmente desenvolvidos, que rapinam alimentos, energia e recursos de todo o planeta. É muito mais grave um nascimento a mais nos países industrialmente avançados do que 40 nascimentos a mais nos países do Terceiro Mundo. Não tem sentido falar em crescimento demográfico se não o vincularmos ao problema global da produção e da distribuição de recursos a nível planetário. ” ⁶⁰

Num sentido ainda mais radical, TIEZZI considera que *“para cada novo nascimento nos países industrializados avançados, que consomem em recursos naturais, alimentos e energia 10 vezes mais que países do Terceiro e Quarto mundos, morrem de fome, miséria, falta de energia e recursos, cerca de 10 seres humanos terceiro e quarto-mundistas⁶¹”*.

Observe-se, destarte, que a atual relação que boa parte dos seres humanos estabelecem com o meio ambiente para satisfazer suas necessidades energéticas, é fundamentalmente injusta, *autofágica, depredatória e irresponsável*, tanto no sentido das relações humanas com o meio ambiente como no das próprias relações interpessoais. (e para que não se deixe de oferecer uma contribuição pessoal à ânsia por um número qualquer, acrescente-se que nestes patamares, só podem sobreviver razoavelmente neste planeta pouco mais de 1 bilhão de pessoas).

⁵⁹ É quase pacífica a constatação de que a medida em que o nível de instrução na mulher se eleva, o nível de fertilidade desce, uma relação que seria válida inclusive em todas as culturas (BROWN, L. et alii. **La situación del mundo - 1995**, p. 24)

⁶⁰TIEZZI, Enzo. Op. cit. , p. 66

⁶¹TIEZZI, Enzo. Op. cit. , p. 67

LUTZENBERGER generosamente atribui a escolha desta opção mais à ignorância do propriamente à má-fé, observando que

“a crise ecológica não é consequência de nossas más intenções, é consequência de boas intenções, mas estas boas intenções tem raízes em postulados falsos. Demolimos a ecosfera porque em nossa visão alienada não lhe damos nenhum valor. Queremos desmontá-la e consideramos isto “progresso”. Arrasamos a Amazônia porque ali só vemos um “imenso vazio”.⁶²

Independentemente de qual seja a fonte inspiradora desta opção, não há como deixar de assinalar um considerável número de resultados preocupantes, peculiarmente aptos a comprometer paradoxal e exatamente os próprios meios aptos a fornecer a energia endossomática aspirada.

Além das já mencionadas contaminações provocadas pelas chuvas ácidas, pelo efeito estufa, pelos riscos do buraco na camada de ozônio, pela contaminação e escassez de água, pelo lixo, pelo genocídio de espécies e pela própria crise energética que evidentemente oferecem uma gama de complexos efeitos devastadores tanto para as fontes alimentícias como para o solo, o próprio (mal)trato com estes acrescenta um novo conjunto de problemas ecológicos capaz de comprometer mais seriamente ainda o fornecimento de energia endossomática.

Um dos problemas que mais chama atenção diz respeito exatamente aos resultados paradoxais oferecidos pela conhecida “revolução verde”. Segundo o informe da comissão presidida por BRUNDTLAND, entre 1950 e 1985 a produção de cereais suplantou o aumento da população, passando de cerca de 700 milhões de toneladas para 1, 8 bilhões de toneladas. Esta “revolução agrícola”, que parecia, literalmente, colocar por terra as hipóteses malthusianas, ofereceu um crescimento produtivo sem precedentes, ainda que não uniformemente distribuído. Seu sucesso pode ser atribuído, em parte, como não poderia deixar de ser, à expansão da base da produção (maior área de plantio, maior rebanho, maiores barcos pesqueiros). Mas a maior parte deste sucesso deve ser atribuída ao aumento do nível de produtividade da própria terra. Entre 1950 e 1985 isso foi obtido mediante quatro opções bastante claras:

⁶²LUTZENBERGER, José. *O fim do futuro*, p. 16

a) uso de variedades de sementes híbridas desenvolvidas para maximizar o rendimento, facilitar o cultivo múltiplo e resistir as pragas;

b) aplicação de mais fertilizantes químicos, cujo consumo aumentou mais de nove vezes;

c) uso de mais pesticidas e produtos químicos similares, que aumentou 32 vezes;

d) aumento de áreas irrigadas, que mais que duplicaram⁶³.

Nos termos do próprio informe BRUNDTLAND, os efeitos deste conjunto de opções, no que tange ao meio ambiente foram vários:

queda na produtividade na medida em que a qualidade do solo declina devido ao cultivo intensivo e ao abuso de fertilizantes e pesticidas químicos; destruição do campo, através de remoção de cercas vivas, cinturões verdes e outras camadas protetoras e também do nivelamento, da ocupação e do cultivo de terras marginais e áreas de proteção de bacias; poluição do lençol freático por nitrato, devido ao uso abusivo e freqüentemente subsidiado de fertilizantes que contém esta substância⁶⁴.

Assim, a “revolução verde” constitui-se basicamente no artefato pirotécnico de uma pretensiosa supremacia tecnológica, capaz de produzir resultados acalentadores e ao mesmo tempo extremamente fugazes, ao mesmo tempo em que engendrava outros efeitos bem mais duradouros, aptos a piorar a situação que pretendiam melhorar. Um endereço convidativo para alojar a *tese da perversidade*, onde também se alojaram os bilhões de dólares daqueles que lucraram com tudo isto e não devem um centavo aos que hoje sofrem seus efeitos.

Ressalte-se inicialmente que a opção pelos híbridos maximiza tanto as possibilidades positivas quanto as negativas. Neste sentido, os híbridos produzidos para resistir uniformemente às pragas tradicionais, ficam uniformemente vulneráveis às doenças e pragas inesperadas, implicando no uso intensivo de pesticidas. A necessidade de grandes áreas para o seu cultivo, para compensar o investimento científico, acaba estimulando a inadequada utilização dos solos. Além disto, o que é mais grave ainda, as variedades de espécies agrícolas acaba diminuindo, o que debilita as possibilidades de enfrentamento de adversidades futuras. Observe-se que

⁶³BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 131

⁶⁴BRUNDTLAND, G. H. et alii. Idem, p. 135

“na Grécia, 95% das variedades de trigo cultivadas após a Segunda Guerra Mundial estão desaparecidas. Em todo sudeste asiático, a variedade de arroz IR-36 ocupa 60% dos arrozais. Hoje 29 espécies de plantas fornecem mais de 90% dos alimentos consumidos no mundo e três espécies: trigo, arroz e soja, 75% dos cereais. Ao manipular as outras espécies a espécie humana tem acelerado seus processos de evolução a um ponto tal que seus efeitos apresentam-se completamente inversos: ao invés de estimular a inovação evolutiva, engendram sua extinção em cascata. ” 65

No que tange aos fertilizantes, há que se considerar que a geração de agricultores que começou a trabalhar na terra em 1950 parece ter sido a única na história que conseguiu um incremento de produtividade apto a dobrar o nível de produção de alimentos. Em países onde o seu uso é intenso, a aplicação de uma quantidade maior de nutrientes tem escassos ou nulos efeitos sobre a produção. A época em que se substituía a terra por fertilizantes parece ter chegado a seu fim em 1990⁶⁶. Além disso, a perda de nitrogênio e de fósforo devido ao seu uso excessivo tem causado crescentes danos aos recursos hídricos⁶⁷.

Quanto aos defensivos agrícolas, os efeitos são ainda mais graves: a exposição contínua e prolongada a pesticidas e resíduos químicos presentes na água, nos alimentos e até no ar é perigosa, especialmente para as crianças. Segundo estimativas de um estudo de 1983, aproximadamente 10 mil pessoas morrem por ano nos países em desenvolvimento devido a envenenamento por pesticidas e cerca de 400 mil são gravemente afetados por eles⁶⁸. Seus efeitos atingem toda a cadeia alimentar: zonas de pesca comercial foram esgotadas, espécies de pássaros ficaram ameaçadas e insetos que atacam pragas foram exterminados. O número de espécies nocivas de insetos resistentes a pesticidas aumentou em todo o mundo e muitas resistem até mesmo aos produtos químicos mais modernos⁶⁹.

Outro dos problemas mais graves no que diz respeito à questão alimentar, não dissociado dos efeitos da “revolução verde” é o do desgaste do solo. Estima-se que desde a metade do século o mundo já perdeu uma quinta parte da superfície cultivável⁷⁰. A adoção de

⁶⁵DELEAGE, Jean Paul. *Histoire de l'écologie, une science au service de la nature*, p. 272-273

⁶⁶BROWN, L. et alii. *La situación del mundo - 1995*, p. 28-29

⁶⁷BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit., p. 138

⁶⁸BRUNDTLAND, G. H. et alii. Idem, ibidem

⁶⁹BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit., p. 138

⁷⁰BRASIL, Presidência da República. Comissão Interministerial para Preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento. *O desafio do desenvolvimento sustentável*, p. 15

políticas insensatas está levando à degradação da base de recursos agrícolas em quase todos os continentes: erosão do solo na América do Norte, acidificação na Europa; desflorestamento e desertificação na Ásia, África e América Latina⁷¹. Em fins dos anos 70, a erosão do solo suplantou a formação de solos em cerca de um terço da área agricultável norte-americana, a maioria no celeiro agrícola do meio-oeste. No Canadá, a degradação do solo vem custando aos agricultores US\$ 1 bilhão por ano. Na URSS, a extensão do cultivo até as chamadas Terras Virgens foi um dos principais esteios da política agrícola, mas hoje se acredita que em grande parte essas terras são marginais. Na Índia a erosão do solo afeta de 25% a 30% das terras cultivadas. Segundo um estudo da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), se não forem tomadas medidas de conservação, a área total agricultável não-irrigada dos países em desenvolvimento da Ásia, África e América Latina perderá cerca de 544 milhões de hectares a longo prazo, devido à erosão e à degradação do solo⁷². Nos termos do informe BRUNDTLAND *“a erosão faz com que o solo retenha menos água, retira-lhe os nutrientes e reduz a profundidade indispensável para que as raízes se fixem. A produtividade da terra declina. A camada superficial erodida é levada para os rios, lagos e reservatórios, obstruindo portos e vias navegáveis, reduzindo a capacidade dos reservatórios e aumentando a incidência e a gravidade das inundações”*⁷³

Ainda no que tange ao solo, outro problema igualmente grave e indissociável do anterior é o da desertificação. Cerca de 29% da superfície terrestre do planeta sofre desertificação branda, moderada ou grave, enquanto outros 6% enquadram-se na categoria de desertificação extremamente grave. Em 1984 as terras áridas do mundo sustentavam cerca de 850 milhões de pessoas, das quais 230 milhões viviam em terras afetadas por grave desertificação. A degradação progressiva da terra até atingir a condição de deserto vem aumentando a uma taxa anual de seis milhões de hectares. Além disso, a cada ano, mais vinte e um milhões de hectares não dão qualquer retorno econômico em função do avanço da desertificação⁷⁴

Outrossim, não se pode deixar de ressaltar que as causas principais da degradação do solo originam-se fundamentalmente de pressões humanas relacionadas à práticas nocivas do

⁷¹BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 136

⁷²BRUNDTLAND, G. H. et alii. Idem, p. 137

⁷³BRUNDTLAND, G. H. et alii. Idem, p. 138

⁷⁴BRUNDTLAND, G. H. et alii. Op. cit. , p. 140

uso da terra - sobrepastoreio extensivo, agricultura contínua em terras cultiváveis, alagamento e salinização em terras irrigadas e desflorestamento⁷⁵, grande parte delas facilmente evitáveis com dispêndios laborais e financeiros proporcionalmente pequenos.

Outro problema alimentar diz respeito ao fornecimento de energia endossomática sob a forma de proteína animal. Durante o período da “revolução agrícola”, a produção de carne na Europa quase quadruplicou e as exportações mundiais do produto quintuplicaram. Alimentar animais foi uma forma *economicamente inteligente* de absorver os excedentes de grãos gerados pelo singelo fato de que os humanos desprovidos de recursos não poderiam consumi-los livremente⁷⁶, ao passo que outros mais aquinhoados poderiam facilmente consumir a carne, pagando os custos agregados pelos grãos. Não se pode esquecer que dificilmente um ser humano comeria de uma só vez 1 Kg de milho, o que já não ocorreria com 100 g de proteína bem distribuída num suculento bife de carne, que, a grosso modo(1/10), traduz seu equivalente energético do ponto de vista da cadeia alimentar e resultado da brilhante inteligência mercadológica. Mas de qualquer forma, além desta questão que aponta uma equação que não pode ser olvidada, outro problema da proteína animal que não pode deixar de ser mencionado diz respeito ao seu perigoso nível de contaminação. Isso inclui as inúmeras substâncias cancerígenas utilizadas para acelerar seu crescimento, além de perigosas variações na base de sua cadeia alimentar (como o caso dos porcos alimentados por lixo ou os peixes por mercúrio) até a contaminação radioativa.

Efetivamente no caso dos peixes, o fato de que em cada um dos elos da cadeia alimentar se perca 90% da energia parece não ser tão relevante, levando-se em conta que o ser humano raramente alimenta-se dos produtos primários aquáticos. De qualquer forma, os oceanos, por unidade de superfície, produzem três vezes menos que os continentes, e seus recursos protéicos animais, além de estarem ameaçados pela poluição das águas, ainda sofrem as perigosas mazelas da extração desordenada e predatória.

Observe-se que em 1989 as capturas pesqueiras mundiais, que em quarenta anos haviam se multiplicado por quatro, incluindo-se as águas interiores e a piscicultura, chegaram exatamente a 100 milhões de toneladas, limite máximo de pesca sustentável, segundo cálculos

⁷⁵BROWN, L. et alii. *Un mundo sustentable*, p. 25

⁷⁶Não se pode nunca olvidar que a partir dos postulados basilares do capitalismo, a distribuição jamais se dá em função da demanda, mas sempre da demanda *solvente*. o que de certa forma explica - mas não justifica - a proliferação da fome em meio à abundância produtiva

da própria ONU. Nos quatro anos seguintes as cifras flutuaram entre 97 e 99 milhões de toneladas, com um descenso de capturas médias por pessoa em 8%. . O mar de Aral (que produzia 44. 000 toneladas de peixes por ano, poluído por seu próprio sal perdeu as 24 espécies piscícolas que se pescavam com fins comerciais. Devido a contaminação e sobrepesca, no mar Cáspio, a célebre captura de esturjões reduziu-se a 1% do que teria sido há 50 anos atrás. No mar negro, depositário final dos efluentes químicos e orgânicos de boa parte da Europa, das quase 30 espécies que se pescavam com fins comerciais só restaram cinco. A pesca decresceu de quase 700. 000 toneladas para 100. 000 toneladas⁷⁷, situações que multiplicam-se diariamente.

Finalmente, no que tange à crise alimentar, não pode deixar-se de mencionar o recente “boom” de produtos “ecológicos” que tem varrido alguns segmentos da economia alimentar contemporânea. Presentemente, como a “economia ecológica” não pode concorrer com a gigantesca escala produtiva da economia tradicional, tendo inclusive que incorporar em seus custos a convivência com as mazelas deixadas pela “revolução verde”, os produtos “ecologicamente corretos”, embora sejam em boa parte muito mais saudáveis, são usualmente muito mais caros que os “tradicionais”, o que em grande parte pode ser atribuído ao fato de que as políticas governamentais funcionam em sentido inverso, favorecendo viciosamente as “grandes indústrias” de fertilizantes químicos, pesticidas, híbridos, etc. Disto resulta mais um peculiar paradoxo: muitos dos filhos daqueles que enriqueceram à custa da poluição começam a ter possibilidades de retomar uma alimentação absolutamente saudável, enquanto muitos dos filhos daqueles que tiveram o ecossistema degradado sem ganhar nada em função disso, às vezes perdendo inclusive suas próprias terras, podem optar entre tomar banho de pesticida no campo ou disputar com os porcos os alimentos jogados nos lixões das grandes cidades.

2. 1. 9 A “síndrome de Plutão”

Até aqui tem-se observado diversas facetas, quiçá as mais importantes, da crise ecológica em que está mergulhado o planeta. Todas as ameaças particularmente apontadas são

⁷⁷BROWN, L. et alii. *La situación del mundo - 1995*, pº 26-27

efetivamente graves. Todavia, talvez a maior ameaça possa residir no que um grupo de estudiosos de Berkeley denominou “síndrome de Plutão”. Este grupo, chefiado pelo professor John Harte, analisou 285 artigos em quatro números consecutivos de quatro revistas ecológicas conhecidas, deparando-se com o peculiar fato de que entre os belos artigos sobre o solo, o ar, o clima e a vida selvagem nenhum mencionou algum tipo de interação entre estes fatores. Esta denominação foi outorgada devido à singela constatação de que grande parte da pesquisa em ecologia poderia ser orientada igualmente no planeta Plutão, dado que passa por cima de uma multiplicidade de fatores físicos e químicos que caracterizam o planeta Terra, excluindo as inúmeras e importantes interações entre seus diversos habitantes oriundos dos diversos reinos naturais⁷⁸.

De uma forma ou de outra, o desconhecimento das sinergias provavelmente existentes entre os diversos processos naturais é absolutamente preocupante. Mais preocupante ainda, quando se considera a interação destas sinergias com o exercício absolutamente tautológico do imenso poderio tecnológico contemporâneo, que inclui um arsenal que vai desde a energia nuclear até manipulação genética capaz de produzir clones de mamíferos. Não é despiciendo lembrar que um dos mais cristalinos problemas hodiernos: o buraco da camada de ozônio, advém exatamente do desconhecimento de interações desta ordem: da entusiasmada produção laboratorial do aparentemente inofensivo CFC em escala praticamente desconsiderável. Fatos como este, aliados à tantas estrondosas catástrofes ecológicas ofertadas na bandeja dos “acidentes de percurso” deste “desenvolvimento” (Talidomida, Chernobyl, Seveso, Bhopal, Sandoz, Minamata, Césio 137, Kuwait. . .) parecem ser os mais aptos a ativar a sensibilidade neste campo.

¿ Que dantesco conjunto de soluções pode resultar da complexa equação que envolve a combinação do efeito estufa, com o desaparecimento de um conjunto de espécies, com o buraco na camada de ozônio, com uma explosão nuclear nas profundezas oceânicas cheias de lixo ? Ou da chuva ácida com a desertificação ? E que esperar de todo este conjunto, potencialmente sinérgico, originado de injunções exclusivamente antropogênicas, inconcebivelmente acelerado, que produz alterações que os ciclos normais do planeta

⁷⁸MYERS, Norman. *El futuro de la Tierra - soluciones a la crisis medioambiental en una era de cambio*, p. 75

demorariam milhões de anos para cunhar, e que nunca o fariam sem um lento processo de transformação, criação e adaptação de espécies ?

Neste sentido, vale lembrar que as principais teses sobre a origem da SIDA oscilam entre a manipulação genética irresponsável e a criação de condições, a partir das alterações ambientais inéditas, para a emergência do vírus, onde se destacaria o efeito estufa e o buraco na camada de ozônio.

Seja como for, o fato é que a humanidade simplesmente não conhece o suficiente sequer sobre os fatores isolados (florestas tropicais, savanas, insetos, efeitos dos raios ultravioleta sobre os oceanos, etc.) e efetivamente não se pode dizer que saiba muito sobre as interações, especialmente sobre os efeitos de fenômenos absolutamente inéditos da ordem dos que vem sendo engendrados. Todavia, ao contrário do fim do século passado, quando o aumento do efeito *estufa* pela revolução industrial pode ser considerado um incremento climático positivo, o momento presente não parece oferecer nenhuma perspectiva otimista a respeito das alterações ambientais antropogenicamente produzidas.

2.2 Entre a dificuldade da crise e a emergência de um discurso ecológico.

Considerando-se o conjunto das exclusões, é provável que somente uma em cada seis ou sete pessoas tenha esteja nutrida de forma razoável e tenha o cotidiano relativamente liberto para poder utilizar-se razoavelmente das inúmeras possibilidades inerentes à cidadania e buscar uma configuração menos excludente para a sociedade, antes que isto seja tentado pelas vias bárbaras. Casualmente é exatamente este pequeno extrato, mais beneficiado pelo sistema, que provavelmente menos interesse tenha em alterar o presente estado de coisas. Para a grande maioria restante, que constituiria o contingente com efetivo potencial transformador, nas trilhas do *Manifesto* de Marx, paira a dúvida se é realmente possível ser cidadão sob os olhares censores dos canhões de laser, com a pecha da incompetência técnica no peito, a marginalização na testa, a debilidade de alimentos a corroer o corpo, os olhos aprisionados na mídia, e o vazio a petrificar o espírito, num espaço-tempo onde não há mais uma jornada de trabalho de oito horas, mas uma longa, diuturna e ininterrupta jornada de sobrevivência,

transcorrida num ecossistema cada vez mais inóspito e escasso, especialmente escasso para a essa multidão de excluídos de todas as ordens.

Uma resposta dentro dos paradigmas cartesianos clássicos nos informaria que, nestes termos, não haveria solução. A cidadania, se de fato um dia existiu, definitivamente estaria extinta, em vias de extinção ou preservada em museus transitórios como a França ou a Inglaterra. Qualquer que fosse a conformação das vias instituintes da cidadania, de forma alguma haveria força ou vontade popular suficiente para alterar o presente estado de coisas ou superar a perfeita lógica do mercado. O modo de vida contemporâneo teria consolidado seu processo de exclusão. A cidadania moderna nunca teria sido mais que sua antecessora grega: um complicado e divertido jogo de poucos para a ilusão de muitos, ante-sala possível dos grandes jogos de guerra onde a grande maioria de excluídos de todas as ordens poderia finalmente ser esmagada, simplesmente esquecida ou fazer tudo retornar à barbárie. Partindo de premissas similares, e arrebatado pelo entusiasmo neoliberal com a queda do muro de Berlim, Fukuyama recentemente anunciou o fim da história⁷⁹ e ainda chamou isso de vitória da democracia, embora talvez tenha querido dizer a vitória do mercado, o que é uma coisa absolutamente distinta. Não explicou como pode triunfar a democracia, a capacidade de mudar a história pela comunicação racional, se de fato já terminou a história que ela poderia mudar.

Um outro tipo de resposta todavia pode ser encontrado. Longe do olhar mecânico que vê a inevitabilidade das engrenagens esmagarem seu operador é efetivamente possível vislumbrar algumas contramolas que resistem. A questão é que, apesar de tudo, uma nova ética está sendo construída, especialmente a partir das inúmeras lacunas deixadas pela pretenciosa ânsia de perfectibilidade que este modo de vida engendrou.

Os inúmeros cenários de devastação e genocídio, presentes ou projetados, que a tecnologia auxiliou a desnudar, especialmente a partir da segunda metade deste século, cujo emblema aparentemente mais sensível é certamente a visão dos limites, da fragilidade e da singularidade do planeta Terra, a partir de seu único e inóspito satélite, obtida no clímax da guerra dos superpoderes e do desenvolvimento tecnológico sem precedentes, num certo sentido auxiliaram a desenvolver uma generalizada, e por isso inédita, sensibilidade para as

⁷⁹ FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**

questões ecológicas⁸⁰. O desenvolvimento deste tipo de sensibilidade, ancorada no medo da exclusão indiscriminada de inúmeros indivíduos ou mesmo da totalidade da espécie humana⁸¹ fez emergir as sementes de um novo tipo de reação: a preocupação ecológica.

Assim, paradoxalmente, neste tempo de utopias fragmentadas, o discurso ecológico paulatinamente afirma-se na qualidade de uma “grande utopia” comum, propiciando que se vislumbre uma peculiar convergência de ações em múltiplos contextos e a partir de atores com os mais variados interesses. Para BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS a emergência do vínculo com a natureza e, com ele, o despertar de uma identidade ecológica transnacional, conferem a este vínculo um potencial promissor. Segundo ele, a modernidade confinou-nos numa ética individualista, uma micro ética que impede de pedir ou pensar responsabilidade por acontecimentos globais, como a catástrofe nuclear ou ecológica.⁸² Neste sentido, a perspectiva ecológica trabalharia exatamente contra essa ética, de uma forma peculiarmente abrangente e atraente, na medida em que não elege ou discrimina os sujeitos capazes de incorporá-la. A utopia ecológica apresenta-se destarte como a única realista na medida em que

*“pressupõe, acima de tudo, uma nova relação paradigmática com a natureza, que substitua a relação paradigmática moderna. É uma utopia democrática porque a transformação a que aspira pressupõe a repolitização da realidade e o exercício radical da cidadania individual e coletiva incluindo nela a carta dos direitos humanos da natureza. É uma utopia caótica porque não tem um sujeito histórico privilegiado. Os seus protagonistas são todos os que, nas diferentes constelações de poder que constituem as práticas sociais, têm consciência de que a sua vida é mais condicionada pelo poder que outros exercem sobre eles do que pelo poder que exercem sobre outrem.”*⁸³

⁸⁰ Isso efetivamente não exclui outras fontes para a sensibilidade ecológica, mais localizadas e concretas, embora mais particularizadas quanto aos seus atores, como a poluição de um manancial aquático que possibilitara a sobrevivência das populações ribeirinhas ou a destruição de uma floresta que servia de habitat para populações indígenas.

⁸¹ Note-se que as exclusões atinentes à cidadania social, ao contrário, são essencialmente *discriminadas*: destinam-se à indivíduos que não detiverem determinadas aptidões e/ou dinheiro. Isso implica na formação de ilhas de segurança (reais ou apenas desejadas): condições financeiras, propriedades, renda, etc. , dentro das quais é possível visualizar uma certa imunidade às exclusões. Boa parte das catástrofes ecológicas possíveis efetivamente transcende qualquer possibilidade de defesa individualizada e anuncia por meio dos desastres que se sucedem não haver mais porto totalmente seguro, embora não seja demasiado lembrar que outra boa parte tem como alvo imediato exatamente os setores menos aquinhoados.

⁸² SANTOS, B. de S. *Pela mão de Alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 82

⁸³ SANTOS, B. de S. *Ídem*, p. 42

O mesmo autor todavia não deixa de alertar acerca da dificuldade de pensar um modelo não-produtivista de sociedade quando o sistema mundial cada vez mais se polariza entre um minúsculo centro hegemônico pós-produtivista e hiperprodutivista e uma imensa periferia pré-produtivista e subconsumista.⁸⁴

Assim, paralelamente ao ineditismo da crise contemporânea, em suas múltiplas facetas, não há como deixar de vislumbrar que a resposta coletiva mais recente, contundente e generalizada que a sociedade global tem oferecido centra-se exatamente nos valores ecológicos. A última metade deste século, especialmente em suas últimas três últimas décadas, viu proliferar, em todas as partes do globo, paralelamente à impensável degradação ambiental, inúmeros movimentos sociais, milhares de disposições normativas, centenas de acordos transnacionais, além de alterações consideráveis em parcela do sistema produtivo, tudo umbilicalmente vinculado à proteção do meio ambiente terrestre.

Não se trata, evidentemente, de um movimento histórico que pretenda sobrepor-se aos tradicionais conflitos classistas (embora não se possa ignorar que hajam interferências e tangenciamentos recíprocos), mas fundamentalmente de um outro (e relativamente inédito) tipo de crítica e de proposição a respeito de inúmeras mazelas inerentes ao processo civilizatório contemporâneo.

Neste sentido, o discurso ecológico traduz-se em atitudes baseadas numa crítica profunda, complementar e atualizada da própria civilização. MINC, ressaltando o intervalo de um século entre cada uma das grandes dimensões de cidadania (civil no século XVIII, política no século XIX e social e econômica no século XX) propõe que o século XXI consagre a *cidadania ecológica*⁸⁵, espelho reflexo deste novo momento civilizatório. Nestes termos, o advento de uma *cidadania ecológica* traduz-se num complemento necessário às três dimensões cidadãs antes compiladas por Marshal, embora não se possa deixar de lembrar as inúmeras ressalvas que cabem a este tipo de abordagem, especialmente no que tange à ausência de uma disseminação global uniforme.

De qualquer forma, torna-se necessário proceder uma breve investigação sobre as peculiaridades que cercam a eclosão desta sensibilidade ecológica, no sentido de tentar

⁸⁴ SANTOS, B. de S. Idem, *ibidem*

⁸⁵ MINC, Carlos; **Despoluindo a política: um olhar alternativo**, p. 45

apreender as principais características desta nova dimensão da cidadania. É o que se pretende fazer a seguir.

2. 2. 1 Antecedentes das preocupações ecológicas

Segundo LAGO reflexões “ecológicas” que acionaram práticas inerentes pertencem a todas as épocas. Elas aparecem entre os grupos do Paleolítico e do período cultural Neolítico. Premidos por circunstâncias de insuficiências de meios alimentares adotavam medidas que, hoje, se enquadrariam nos propósitos da “administração-ambiental-ecológica”. Nos termos deste autor, um esquema que pareceu muito freqüente para se aliviar a pressão sobre um tipo de vegetal ou de animal foi a divisão da tribo em grupos totêmicos. Cada grupo adotava uma proibição específica (tabu) de comer determinado animal ou vegetal totêmico. Além disso, os demônios representam, na ausência de formal organização social de fiscalização, algo semelhante a “guardas florestais”⁸⁶, embora talvez tão sujeitos à burlas quanto as poucas dezenas de fiscais que o governo brasileiro destina à Amazônia. Por outro lado é possível ainda recolher farta documentação histórica e antropológica repletas de ocorrências de desastres que não eram apenas devidos a incontroláveis cataclismos.

O fato é que, transcendendo o temor primitivo e ingressando na esfera do excedente produtivo intercambiável, a civilização desenvolveu-se considerando, em geral, a natureza uma fonte inesgotável de recursos destinados à exploração e apropriação humana, paradigma que agigantou-se durante todo o mercantilismo e teve sua plenitude a partir da revolução industrial.

Mesmo assim, nos termos de LAGO e também de LEIS, o ambientalismo, em termos mundiais, na qualidade de um efetivo enfrentamento desta lógica inconseqüentemente predatória, só começaria a surgir a partir da segunda metade do século XX⁸⁷. Observa-se, destarte, um vácuo de mais de cem anos entre as visíveis degradações ambientais decorrentes do processo industrial e a consolidação deste tipo de movimento. O silêncio histórico que

⁸⁶LAGO, Paulo Fernando. *A consciência ecológica: a luta pelo futuro*, p. 27-29

⁸⁷LEIS, Hector Ricardo. *O labirinto: ensaios sobre ambientalismo e globalização*, p. 52 e LAGO, P. F. Op. Cit, p. 21

pesou sobre esta questão talvez possa encontrar justificativa no fato da classe operária, já bastante ocupada em pleitear transformações na própria relação de trabalho (no âmbito estrito patrão/empregado), ter sido por muito tempo a vítima exclusiva da degradação ambiental ⁸⁸.

Embora até Engels, por exemplo, efetivamente houvesse denunciado o barulho, a água infectada, as casas insalubres como fatores degradadores do meio ambiente que atingiam a classe operária da época, não há como deixar de perceber uma certa tolerância (para não se dizer cumplicidade) das elaborações marxistas em relação ao “progresso” industrial, à dominação da natureza e a noção de inesgotabilidade dos recursos.

Ainda que para Marx fosse praticamente indiscutível que a natureza deveria beneficiar coletivamente a humanidade (tendo inclusive chegado a afirmar não haverem nações proprietárias da terra, apenas possuidoras, usufrutuárias com o dever de legá-las, melhoradas, às gerações futuras), alguns ecologistas imputam ao marxismo posturas produtivistas e antropocêntricas. Para estes, o antropocentrismo de Marx seria ainda um etnocentrismo (na realidade um eurocentrismo) agravado por uma visão mítica de progresso (que inclui a noção de etapas, estágios, formas arcaicas e modernas de estrutura social, etc.), denotando uma filiação indiscutível com uma visão ocidental e burguesa do mundo, onde longe de discutir o próprio modo de vida burguês, o ideal aspirado centra-se na extensão deste modo de vida para todos.

Estas posturas podem ser observadas tanto quando Marx destaca os progressos advindos da dominação britânica da Índia, como quando Engels, polemizando com Bakunin sobre a invasão do México pelos EUA proclamaria: - *Bakunin culpará os americanos de uma guerra de conquista, que se traz um sério golpe a sua teoria fundada na justiça e na humanidade, foi contudo feita unicamente no interesse da civilização. Ou será um mal que a bela Califórnia seja arrebatada aos preguiçosos mexicanos que não sabem o que fazer dela?*⁸⁹

De uma forma ou de outra, a geração que assistiu a emergência do marxismo, assim como as imediatamente subsequentes, em geral, associariam as eventuais degradações ambientais a circunstancialidades efêmeras, particulares, sem maiores conseqüências coletivas, facilmente superáveis nas trilhas de uma melhor distribuição da riqueza, do

⁸⁸ WALDMAN, Maurício. *Ecologia e lutas sociais no Brasil*, p. 12

⁸⁹ WALDMAN, M. Op. Cit. , p. 49-56

progresso tecnológico e de um planeta inesgotavelmente apto a servir ao homem. Assim, o próprio termo ecologia teria sua origem somente em 1869, tendo sua criação atribuída ao zoólogo alemão Haeckel e sua dimensão política só iria nascer muito mais tarde.

Apenas por dever de fidelidade com a história, há que se fazer referência ainda à criação de sociedades “ambientalistas” relativamente influentes na Inglaterra, Alemanha e EUA nos anos noventa do século passado e a um certo tipo de “ecologismo político” dos anos 20 e 30, ligado a uma espécie de “direita alternativa”, anti-capitalista e anti-sistema, cujas reivindicações, na Alemanha, foram cuidadosamente absorvidas pelo próprio nazismo⁹⁰. De qualquer forma, o efetivo nascimento do ecologismo político somente poderá ser visualizado em sua completude a partir da segunda metade do presente século, especialmente levando-se em conta a intensidade das degradações e a difusão desta problemática.

2. 2. 2 A Emergência dos Novos Movimentos Sociais: berço dos movimentos ecológicos

Há certamente mais de um motivo para a emergência dos movimentos ecológicos. Um dos mais contundentes argumentos que se apresenta é o singelo fato de que a nossa geração parece ser a primeira, em toda a história humana conhecida (ressalvas feitas à Arca de Noé), a se deparar com a concreta ameaça da extinção da própria espécie.

Ocorre que uma parte razoável dos movimentos ecológicos surgiu ligada a uma crescente e comprovável insatisfação, desenvolvida e generalizada especialmente nas últimas décadas do presente século, a qual diz respeito ao próprio modelo de desenvolvimento, ou seja, com o modus operandi desta civilização. Isso significa dizer, em outras palavras, que estas inúmeras coletividades, longe de buscarem um paliativo imediato para a ameaça do ecossistema, uma alopátia qualquer, tecnológica ou política, pretendeu na realidade buscar a raiz mais profunda da presente ameaça: a crítica do desenvolvimento desta civilização.

⁹⁰ LAGO, P. F. Op. cit. p. 20-24

O momento histórico que se pretende vislumbrar situa-se entre as décadas de 1960 e 1970, especialmente levando-se em conta os emblemáticos acontecimentos de maio de 1968⁹¹ na França, instante catártico de várias rumações coletivas de inconformidade com o desenrolar do processo civilizatório que, de forma profunda e original, desnudaram inúmeros aspectos críticos deste mau desenvolvimento. Este processo pode encontrar suas origens ainda um pouco antes, nas célebres lutas pelos direitos civis e pacifistas norte-americanos. Nos termos de DAHRENDORF, “maio de 68 começou um pouco antes e se estendeu por boa parte dos anos 70”.⁹²

Assim, conforme relata PÁDUA, Theodore Roszak afirmara que a década de 70 havia se caracterizado pela popularização da questão do planeta e da pessoa. A novidade que ele observava era a incorporação à política do que ele chama de “demanda por direitos subjetivos” Tratava-se de um tipo de reivindicação diferente das tradicionais lutas por direitos civis ou sociais, em que se exigia, por exemplo, o direito à expressão, ao desenvolvimento interior da pessoa e também o reconhecimento de identidades singularidades, como a identidade da minorias, a identidade de opções sexuais, etc.⁹³.

Neste período o ambientalismo pode ser percebido emergindo no conjunto dos chamados Novos Movimentos Sociais (NMS), os quais compartilham com os movimentos ecológicos em geral uma ideologia anti-autoritária e são pela descentralização do poder⁹⁴. A emergência do ambientalismo pode ser percebida ainda num sentido relativamente

⁹¹ Como bem observa DAHRENDORF, “até os dias de hoje, 1968 divide as pessoas em muitos países do mundo da OCDE. O que realmente significou? Era uma revolta dos filhinhos-de-papai de uma nova classe próspera produzida pelo milagre econômico? Tratava-se de um levante do cidadão contra os governos que não compreenderam que o tempo dos súditos tinha passado? Era aquela a primeira afirmação da mudança de valores que envolveria em breve as sociedades ocidentais? Tratava-se simplesmente de um estágio na reforma da sociedade moderna, no qual instituições em seu centro há muito careciam de mudança? (. . .)”. Segundo o autor “o período do pós-guerra foi de mais opções para mais pessoas. Isso não poderia ter acontecido sem uma base firme de direitos de cidadania para todos, que foi, em parte, herdada de batalhas anteriores, em parte resultante da barganha social do pós-guerra e, em parte criada juntamente com o crescimento dos provimentos. Mas, progressivamente, os processos econômicos e quantitativos passaram a preponderar. As sociedades da OCDE tornaram-se sociedades do sempre-mais. Isto deixava algo a desejar. Nos anos 60, mais pessoas pediam por reformas. Depois da recuperação, reestruturação era um dos slogans da época. As exigências por mudanças sociais cresceram, embora não fosse inteiramente claro que forças sociais estavam por trás delas. Desde o começo, o movimento de reforma dos anos 60 não somente ganhou voz através dos intelectuais, mas foi levado a cabo por eles e se interessou por questões que, em comparação com levantes sociais e políticos anteriores, tinham um componente de qualidade intelectual. (DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 125)

⁹² DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 126

⁹³ PÁDUA, José Augusto. Valores pós-materialistas e movimentos sociais – o ecologismo como movimento histórico in UNGER, Nancy Mangabeira (org). **Fundamentos filosóficos do pensamento ecológico**, p. 57

⁹⁴ SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais**, p. 51

fragmentário: movimentos pacifistas, movimentos anti-nucleares, defesa de espécies animais, contra poluições locais, sociedades alternativas, contra-cultura, etc.

Dalton e Kuechler definem os Novos Movimentos Sociais (NMS) como “*um setor significativo da população que desenvolve e define interesses incompatíveis com a ordem política e social existente e que os prossegue por vias não institucionalizadas, invocando potencialmente o uso da força física ou da coerção*”⁹⁵. Para Wolkmer, devem ser entendidos como “*sujeitos coletivos transformadores, advindos de diversos estratos sociais e integrantes de uma prática política cotidiana com reduzido grau de “institucionalização”, imbuídos de princípios valorativos comuns e objetivando a realização de necessidades humanas fundamentais*”⁹⁶. Segundo RIECHMAN as características básicas dos NMSs incluiriam: orientação emancipatória, uma concepção em certo modo antimodernista (contra a concepção linear da história; a crença no progresso entendido como desenvolvimento material e moral interminável além da crítica da civilização produtivista e patriarcal); composição social heterogênea; objetivos e estratégias muito diferenciados estrutura organizativa descentralizada; politização da vida cotidiana e do âmbito privado; métodos de ação coletiva não convencionais como desobediência civil e resistência passiva; caráter anti-estatal; caráter conjuntural (fases de fluxo e refluxo)⁹⁷. Por sua vez, para BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS:

“A novidade maior dos Novos Movimentos Sociais reside em que constituem tanto uma crítica da regulação social capitalista, como uma crítica da emancipação social socialista tal como ela foi definida pelo marxismo. Ao identificar novas formas de opressão que extravasam das relações de produção e nem sequer são específicas delas, como sejam a guerra, a poluição, o machismo, o racismo ou o produtivismo, e ao advogar um novo paradigma social menos assente na riqueza e no bem-estar material do que na cultura e na qualidade de vida, os NMS denunciam, com uma radicalidade sem precedentes, os excessos da regulação da modernidade. Tais excessos atingem, não só o modo como se trabalha e se produz, mas também o modo como se descansa e vive; a pobreza e as assimetrias das relações sociais são a outra face da alienação e do desequilíbrio interior dos indivíduos; e, finalmente, estas formas de opressão não atingem especificamente

⁹⁵ SANTOS, B. de S. *Pela mão de Alice - o social e o político na pós-modernidade*. p. 221.

⁹⁶ WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo Jurídico*, p. 125

⁹⁷ REICHMANN, Jorge. *Problemas con los frenos de emergencia? - movimientos ecologistas e partidos verdes en Holanda, Alemania y Francia*, p. 41

uma classe social e sim grupos sociais transclassistas ou mesmo a sociedade no seu todo. ” 98

Segundo alguns autores, os NMS representam a afirmação da subjetividade sobre a cidadania. Especificamente para BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS significaram tanto a revolta da subjetividade contra a cidadania como a legitimação de novos movimentos sociais de base transclassista⁹⁹. Os protagonistas dos NMS são efetivamente grupos sociais ora maiores ora menores do que classe. Suas lutas não podem ser abolidas com meras concessões de direito, típico da cidadania social. Exigem reconversão global dos processos de socialização e cultura ou transformações concretas, reais, imediatas¹⁰⁰. Ao contrário do movimento proletário, cujo sonho é uma projeção distante, há uma forte característica imediatista nos NMS, as reivindicações são para aqui e agora, com a exceção parcial dos Ecologistas. Os NMS, destarte, alargam política para além da distinção entre Estado e Sociedade Civil. Reivindicam e significam novos exercícios de cidadania - uma qualidade de vida diferente e estruturas descentralizadas¹⁰¹. As ONGs seriam exemplos típicos desta nova forma de fazer história¹⁰².

Um outro dado peculiar que não pode deixar de ser ressaltado é o fato de que em geral os NMS do capitalismo central e periférico têm identidade tão somente parcial. O avanço de movimentos feminista, anti-nuclear, pela paz, a favor das minorias ou contra o racismo dos países do capitalismo central, onde a cidadania social de uma forma ou de outra se implementou é acompanhado de organizações similares, porém normalmente mais enfraquecidas, dos países do capitalismo periférico, onde todavia despontam movimentos que reivindicam fragmentos de uma cidadania social sempre prometida e jamais implementada, como o movimento dos sem-terra, sem-teto, agricultores, índios, desempregados, aposentados, etc.

⁹⁸ SANTOS, B. de S. *Pela mão de Alice - o social e o político na pós-modernidade*. p. 222

⁹⁹ SANTOS, B. de S. *Idem*, p. 214-215

¹⁰⁰ SANTOS, B. de S. *Idem*, p. 225

¹⁰¹ SANTOS, B. de S. *Idem*, p. 223-227

¹⁰² SPINK, Mary Jane Paris (org.). *A cidadania em construção. Uma reflexão transdisciplinar*, p. 135.

2. 2. 3 O movimento ambiental contemporâneo e os Partidos Verdes

Para LEIS, segundo as abordagens teóricas mais tradicionais, haveriam três contextualizações possíveis para o ambientalismo: como um grupo de pressão ou interesse, como um Novo Movimento Social (NMS) ou como um movimento histórico. Num certo sentido, essas dimensões podem refletir diferentes momentos históricos do próprio ambientalismo. Num primeiro momento, gestacional, de organizações rudimentares ou incipientes, regionais e dissociadas de uma atuação globalizada, efetivamente, o ambientalismo não transcende a categoria de um mero grupo de pressão ou interesse por mais louváveis que sejam suas pretensões. Num segundo momento, onde se entrevê seu nascimento no bojo dos inúmeros movimentos que compõe uma sinfônica e contundente crítica civilizacional, indubitavelmente ele (ou suas partes) não pode deixar de ser considerado um dos “Novos Movimentos Sociais”. Num terceiro momento, quando organiza-se, destacando-se do imediatismo dos demais e espraiando-se pela voz de inúmeros atores políticos, como ocorre contemporaneamente, parece difícil deixar de percebê-lo na qualidade de um dos mais generalizados movimentos históricos que se têm notícia. Nos termos de LEIS:

“o ambientalismo como NMS implica no tratamento da questão ambiental de forma crítica e alternativa em relação à ordem existente. O ambientalismo como movimento histórico assume que o atual modelo de desenvolvimento é insustentável a médio ou longo prazo e que as transformações necessárias supõem a existência de um modelo multissetorial e global, capaz de mudar os principais eixos civilizatórios da sociedade contemporânea.”¹⁰³

Para este autor, no universo das ciências sociais e políticas este enfoque seria o mais completo e adequado¹⁰⁴. Em sentido semelhante, para PÁDUA:

“observamos atualmente o florescer do ecologismo não só como um movimento social, mas como movimento histórico. O ecologismo tem servido como uma espécie de portador de novos valores, que tem dado sentido à ação de diferentes grupos sociais, inclusive de diferentes

¹⁰³ LEIS, H. R. Op. cit. p. 113

¹⁰⁴ LEIS, H. R. Idem, ibidem

movimentos sociais. Vem articulando aspirações, tendências e vontades, num espectro que compreende desde certos setores do empresariado até ações pessoais, movimentos alternativos, etc. ” 105

Destarte, paulatinamente, o movimento ambientalista foi transformando-se, de movimento social alternativo regionalizado em movimento histórico global e multissetorial. Nos termos de LAGO, “*se na década de 60 ocorreu uma desova de fundamentadas contestações quanto às tendências de transformação da sociedade humana, nos anos 70 verificou-se a eclosão e ampliação do espectro das críticas*”. No mesmo sentido em que os enfoques sobre problemas ambientais causavam incômodos aos ideólogos aderentes às premissas do desenvolvimento ilimitado, “*na década de 70 qualquer discurso que não introduzisse a perspectiva de danos ambientais tornava-se inconseqüente ou aleatório*”¹⁰⁶.

Segundo PÁDUA

“A década de 70 marca o despertar da consciência ecológica no mundo: Conferência das nações Unidas sobre Meio Ambiente em Estocolmo (1972), sobre os limites do crescimento e relatórios subsequentes (Tinberg, Laszlo, Bariloche); surgimento do paradigma teórico da ecologia política; proliferação de movimentos sociais ecologistas no mundo norocidental. Pela primeira vez, os problemas de degradação do meio ambiente provocados pelo crescimento econômico são percebidos como um problema global que supera amplamente diversas questões pontuais, que eram arroladas nas décadas de 50 e 60 pelas agências estatais de meio ambiente nos países do primeiro mundo. ” 107

Para MORIN, o aspecto metanacional e planetário do perigo ecológico surgiu com o anúncio da morte do oceano por Ehrlich em 1969 e o relatório Meadows encomendado pelo Clube de Roma em 1972¹⁰⁸.

Este relatório, que apontava definitivamente a necessidade de serem impostos limites ao crescimento econômico sob pena da inviabilidade da continuidade da espécie humana no

¹⁰⁵ PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 58

¹⁰⁶ LAGO, P. F. Op. cit. p. 27

¹⁰⁷ PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 68

¹⁰⁸ MORIN, E. Op. cit. , p. 72

planeta é também apontado por muitos ecologistas, como GABEIRA ou LAGO como um marco na história do próprio ambientalismo¹⁰⁹.

Neste sentido, também para CAPRA, as origens do movimento global verde poderão ser encontradas ainda em diversos estudos e livros de influência, publicados no início dos anos 70, que fizeram severas advertências sobre a destruição do meio ambiente e que disseminaram o conhecimento ecologista através do mundo. Além do relatório Meadows, o autor faz referência ao britânico *Blueprint for Survival* (The ecologist, 1973) e a E. F. Schumacher “*Small is Beautiful*” foram trabalhos precursores nesta espécie¹¹⁰. Além disso, há que se fazer referência ao precursor “*Silent Spring*”(1962) da jornalista norte-americana Raquel Carson, alertando quanto à inúmeros (e comprovados) riscos para a saúde humana de inseticidas, fungicidas e herbicidas que constituíam-se em “maravilhas da ciência”.

Além disso não pode deixar-se de mencionar a existência de um imenso conjunto de pensadores de diversa procedência teórica (marxismo, teoria dos sistemas, liberalismo) que

¹⁰⁹ O Clube de Roma constitui-se, nos termos de TAMAMES, numa espécie de “Universidade Invisível”, com sede em Roma e delegações abertas em Genebra e Tóquio, formada, a partir do interesse do consultor italiano Aurélio Peccei em promover um estudo global sobre os problemas mundiais, ao qual se agregaram uma centena de personalidades, constituída por economistas, planejadores, geneticistas, sociólogos, politólogos e empresários, datando o primeiro encontro de abril de 1968. Sua base financeira está baseada em institutos e empresas privadas. O mais famoso produto (citado por Peccei como primeira experiência deste trabalho de reinvenção social) desta plêiade intelectual é exatamente o relatório da equipe chefiada por Dennis L. Meadows. Este relatório, composto de três volumes, cujo mais geral (e por isso mais conhecido) é o primeiro, publicado com o título *Os limites do crescimento*, baseando-se em profundas projeções científicas sobre as relações sociais e ambientais (num modelo equacional que trabalha com as variáveis população, produção agrícola, recursos naturais, produção industrial e poluição) apontava necessidades de colocar freio imediato ao crescimento econômico sob pena de um gigantesco colapso, contra o qual esta equipe propunha a adoção de um significativo e planejado número de mudanças, a fim de atingir um modelo de equilíbrio denominado *world-3*. Neste sentido, o Clube de Roma, que se propunha obter uma visão de como funciona o sistema humano no seu habitat natural, a fim de evitar, num futuro próximo, tanto a guerra e a retribalização como um totalitarismo armado, sinalizava com uma utopia racional de convivência que implicava no redimensionamento do modo de vida populacional global. De qualquer forma, independentemente dos seus méritos ou compreensíveis deméritos, o Relatório Meadows desencadeou um debate em escala mundial sobre os limites e perigos do crescimento humano e econômico descontrolado, além de popularizar um debate comumente encastelado em academias e falado em academiês clássicos. (TAMAMES, Ramón. *Crítica dos Limites do Crescimento*, p. 129-161)

¹¹⁰ CAPRA, F; SPRETNAK, Charlene. *Política Verde, a promessa global*, p. 121

tem tratado a crise mundial em termos de ecologia política, cuja listagem seria demasiado extensa para ser reproduzida¹¹¹ eficientemente.

Por outro lado, outro aspecto importantíssimo da história do ambientalismo diz respeito aos tipos de organização dos seus atores sociais. Isso implica em destacar surgimento de instituições ecológicas não-governamentais (ONGs ecológicas), especialmente as de projeção internacional, e dos Partidos Verdes (PVs).

Quanto às primeiras, cujo número e variabilidade ideológica é extenso, pode-se dizer que surgiram nas trilhas dos NMs e da própria crise e ineficiência das mega-máquinas estatais para o enfrentamento da questão ecológica e efetivamente espraíram-se pelo globo, assumindo um papel efetivamente novo, o da preocupação pública ambiental não-Estatal, em dimensões que vão desde a atuação extremamente localizada (cidade, bairro, rio) até o âmbito internacional. Neste sentido, algumas delas, seguindo um conjunto de medidas inteligentes que inclui a difusão ideológica e a adoção de parcerias estratégicas, aliadas, muitas vezes a rompantes de ativismo radical, lograram não só uma vitalidade orçamentária sem precedentes como a difusão em âmbitos mundiais, sendo mais conhecidos o Greenpeace, o Friends of the Earth, o Earth Island Institute, o Environmental Defense Fund e o World Wildlife Fund, entre outros.

O exemplo relativamente próximo do poderio das ONGs, especialmente considerando-se sua crescente aptidão para atuar em rede, esta cada vez mais interligada¹¹², é o que diz respeito à organização e aos resultados do Fórum Global (evento paralelo à Convenção Internacional realizada em 1992 no Rio de Janeiro) que convocou mais de 2.500 entidades representativas da sociedade civil, originárias de mais de 150 países, produzindo um número difícil de calcular de eventos especiais e quase 400 reuniões oficiais, que atraíram um público aproximado de meio milhão de pessoas.

¹¹¹ São inúmeros os autores, sendo arriscado pretender-se uma listagem. De qualquer forma, Boa parte destes pensadores vem sendo trabalhados neste opúsculo, como CAPRA, CASTORIADIS, MORIN, B. DE S. SANTOS, ILLICH, GALTUNG, GORZ, DUPUY, SACHS, LUTZENBERGER, PRIGOGINE, etc. , podendo-se citar outros de igual importância como Barry Commoner, James O'Connor, Gregory Bateson, René Dubos, Arnold Toynbee, Lewis Mumford, Theodore Roszak, Nicholas Georgescu-Roegen, Paul Ehrlich, Pierre Weil, etc. , embora se tenha a plena certeza de que um bom número de pensadores do mesmo porte está sendo omitida.

¹¹² A respeito de redes de movimentos sociais, recomenda-se consulta à SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais**

Entre os inúmeros majestosos resultados, há que se destacar a aprovação de 36 tratados ou "compromissos de ação da sociedade civil planetária" que projetam sua legitimidade em direção aos Estados para a criação de pactos, regras e instituições com verdadeira capacidade de governabilidade global e local. Segundo LEIS, nunca antes na história havia sido possível começar a construir consensos transnacionais de tal amplitude sobre a base de uma prática eminentemente comunicacional¹¹³

No que tange aos PVs, nos termos de CAPRA, ao mesmo tempo, foram surgindo aos poucos uma série de redes globais, formadas por cidadãos, distribuindo informações sobre questões ecológicas e direitos humanos através do mundo, "*de acordo com os seus princípios da descentralização e da democracia de base, o abrangente movimento verde veio crescendo de baixo, manifestando-se primeiro localmente na forma de alianças e coalizões verdes, e em seguida na formação de partidos nacionais verdes*"¹¹⁴.

A filosofia política destes partidos, em geral, ancorada nos pilares da ecologia, responsabilidade social, democracia de base e não-violência, implica na mudança de profundas convicções sobre o indivíduo e o Estado: descentralização de poder econômico e político e redistribuição da produção e da riqueza, incremento de propriedades comunitárias no lugar das propriedades estatais ou privadas, redução da jornada de trabalho como solução para o desemprego, no lugar da obsessão pelo crescimento econômico desenfreado e meramente quantitativo, desurbanização como retorno a uma forma devida mais humana; crescimento interior; além de outras atitudes que podem ser depreendidas das expressões "pensar globalmente e atuar localmente" e "nem à direita nem à esquerda: à frente", extremamente popularizadas entre os Partidos Verdes Europeus nas décadas de 1970 e 1980.

Historicamente, todavia, o primeiro partido ecologista do mundo foi fundado em 1972, na Oceania. No mesmo ano foram fundados partidos regionais na Suíça, no ano seguinte na Inglaterra, seguindo-se outros nos demais países do mundo nos anos 1970, 1980 e 1990, sendo possível encontrá-los não só em praticamente todos o capitalismo avançado, como no Terceiro Mundo ou nas ex-repúblicas soviéticas (como na Estônia, Letônia, Armênia, Ucrânia, Rússia, etc.). Os PVs europeus se agruparam em uma coordenação única *chamada Os verdes europeus*, fundada em 1983-84, através da qual vêm obtendo importantes espaços

¹¹³ LEIS, H. R. Op. cit. p. 57-58

¹¹⁴ CAPRA, F; SPRETNAK, Charlene. *Política Verde, a promessa global*, p. 121

no recente Parlamento Europeu. Além disso, é possível vislumbrar claramente a incorporação de um “discurso verde” no âmbito da grande maioria dos demais partidos, desde os pequenos partidos de esquerda até os liberais ou sociais-democratas. Em muitas circunstâncias, cujo exemplo pode ser o da Alemanha ou mesmo do Brasil, o eventual desempenho eleitoral modesto dos partidos verdes acaba sendo compensado com substanciais mudanças no discurso, nas práticas e no compromisso ecológico dos partidos com um desempenho eleitoral tradicionalmente mais avantajado.

De qualquer forma, apesar do crescimento sem precedentes dos valores ecológicos, não se tem notícia ainda de um partido verde que tenha obtido, através de um candidato próprio, por exemplo, o cargo de Presidente ou de Primeiro Ministro e o desempenho eleitoral dos PVs costuma ser em geral bastante modesto. Embora hajam inúmeras razões históricas no âmbito de cada país que influenciaram e continuam influenciando para que isto ocorra, e deva levar-se em conta ainda o pouco tempo de desenvolvimento dos próprios PVs, os motivos talvez possam ser encontradas tanto na incorporação de um “discurso verde” pelos partidos tradicionalmente confiáveis pelos seus espectros definidos de direita ou esquerda, como no carácter multissetorial e transnacional e ainda, em parte, num certo sentido *anti-institucional, anárquico, descentralizado* que faz parte da história do próprio ambientalismo¹¹⁵.

2. 2. 4 A vocação do Ecologismo: Materialismo ou Pós-Materialismo?

Existe outro tema crucial no âmbito do ecologismo, o qual num certo sentido relaciona-se com baixo desempenho dos PVs: a vocação dos valores ecológicos: materialistas ou pós-materialistas? Boa parte dos cientistas sociais e políticos, e mesmo alguns ecologistas, consideram que o ecologismo traduz-se em valores pós-materialistas, ou seja, uma demanda normalmente requerida após a satisfação de um conjunto razoável de necessidades, uma demanda inerente às populações dos “países desenvolvidos” (a cidadania ecológica seria, portanto, uma demanda subsequente ao implemento efetivo de uma cidadania social). Este

¹¹⁵ Neste sentido, é oportuna a observação de REICHMANN acerca dos verdes alemães: “os verdes alemães se acham na paradoxal situação de haver desestabilizado o sistema tradicional dos partidos impondo um catálogo novo de problemas políticos candentes, e assim mesmo haver resultado desestabilizados eles mesmos (enquanto partido dos movimentos sociais ao entrar em um processo de parlamentarização e acomodação acelerada ao existente). (REICHMANN J. Op. cit. , p. 220)

tipo de enquadramento, por sua vez, induz a formação (ou provém de uma) subjacente de uma escala de valores na qual as demandas sociais (emprego, comida, saúde, etc.) são superiores às ecológicas (meio ambiente saudável, lagos límpidos, etc.)¹¹⁶.

Nestes termos, como observa ALIER, “*o ecologismo seria um fenômeno social de pessoas com estômagos cheios, uma nova moda de luxo em tempo de ócio*”. Para o autor, embora esse tipo de ecologismo certamente exista, constituindo inclusive uma tendência importante e exemplar do ecologismo norte-americano (envolvendo a pura proteção da natureza e a valoração ética de outras espécies), na Índia, Quênia, Brasil, Malásia e nos próprios EUA existiria um outro tipo de ecologismo, um ecologismo dos pobres, centrado na defesa do acesso comunitário aos recursos naturais contra a ameaça do mercado e do Estado e na reação contra a degradação ambiental causada pela pobreza, excesso de população e pelos intercâmbios desiguais¹¹⁷.

Segundo ele, entre os inúmeros exemplos pode-se citar o Peru, onde existem grandes massas populares que são ecologistas ativas sem sabê-lo (Bambamarca, Ilo, Tambo Grande, Vale del Mantaro) e que efetivamente lutam pela defesa dos ecossistemas que lhes proporcionam a subsistência. Também na Índia, o movimento Chipko¹¹⁸ desde 1973 resiste contra a superexploração dos bosques, água e pesca por parte do Estado e de exploradores externos, seja por meio de ação direta, seja por meios institucionais. No mesmo sentido vai o movimento dos povos da floresta amazônica do Brasil (seringueiros, nações indígenas, etc.), que será tratado mais adiante.

¹¹⁶ Neste sentido, acaba por apresentar-se mais confiável ao eleitor um partido que tradicionalmente defendeu o incremento de demandas sociais e que presentemente agrega ao seu programa as demandas ecológicas do que aquele que faz destas o centro de seu programa. Nas mesmas trilhas, de maneira geral, e num sentido quase instintivo, um indivíduo com fome não se preocuparia se para saciar sua fome seria sacrificado um último espécime animal ou incendiada uma floresta.

¹¹⁷ ALIER, Joan Martinez. *De la economia ecológica al ecologismo popular*, p. 13

¹¹⁸ Segundo WALDMAN, o movimento “Chipko (abraço, na língua local) fundamentado simultaneamente na vinculação entre natureza e mulher e em proposições clássicas do hinduísmo envolveu segmentos da população camponesa do Himalaia em iniciativas visando a preservação e recuperação do tecido vegetal original do norte do país. O movimento ecologista é o único meio de assegurar a sobrevivência. Os demais conceitos de justiça social fracassaram. A ecologia agora é o único instrumento dos despossuídos. Não está restrito aos mais pobres, mas também é um tema de discussão das classes médias. Como resultado de seu trabalho, o movimento Chipko cresceu sem cessar e ganhou importantes adesões em vários vales montanhosos do Himalaia. Como os seringueiros da Amazônia, as camponesas abraçam suas árvores procurando convencer os lenhadores a não cortá-las. Graças a esses “empates”, o Chipko conseguiu proibir os desmates no Himalaia”. (WALDMAN, M. Op. cit. p. 60-62)

Para ALIER a história está cheia de movimentos ecologistas dos pobres, isto é, de conflitos sociais com conteúdo ecológico cujos atores detinham algum tipo de percepção ecológica. A palavra ecologia não se refere aos luxos estéticos da vida, mas sim ao fluxo de energias e materiais, a diversidade biológica e ao uso agroecológico do solo e, portanto, resultaria absurdo pensar que a consciência ecológica é uma novidade nascida em círculos ricos dos países ricos. Segundo ele, a tese de que o ecologismo tem raízes sociais que surgem da prosperidade se poderia colocar não em termos de uma relação entre riqueza e interesse “pós-materialista” pela qualidade de vida, senão precisamente em termos de uma correlação entre riqueza e produção de dejetos e esgotamento de recursos. Assim, o movimento nuclear só poderia existir em função da existência de centrais nucleares; o movimento pelo lixo seletivo somente onde as lixeiras estão cheias de plástico e papel, etc. Destarte, o ecologismo ocidental, longe de configurar-se em termos pós-materialistas, ao contrário, constituir-se-ia numa reação à destruição material dos recursos naturais e dos serviços da natureza atinentes às economias ricas. Nestes termos, seria absurdo negar que existe este *ecologismo da abundância*, mas também seria negar a existência de um *ecologismo da sobrevivência*¹¹⁹.

Neste sentido, há que se concluir que tanto o ecologismo da *abundância* como o da *sobrevivência* baseiam-se em valores efetivamente materialistas (no sentido de demandas concretas por um relacionamento sustentável com o meio ambiente). Isso não exclui, todavia, a existência de aspirações absolutamente legítimas por valores pós-materialistas (no sentido de uma demanda pela mudança de valores existenciais, por um câmbio de cultura) em ambos os *ecologismos*, observável tanto nas elites que padecem dos *mal-estares existenciais da civilização* como nas éticas religiosas biocêntricas que tem acompanhado e auxiliado inúmeros movimentos ecológicos populares. Isso implica, destarte, em romper definitivamente com a tendência de rotular o ecologismo como valor exclusivo das sociedades abundantes ou mesmo como demanda essencialmente pós-material e caminhar para uma percepção mais ampla, que contemple as inúmeras demandas ecológicas em suas variadas especificidades.

¹¹⁹ ALIER, J. M. Op. cit. , p. 5-22

2.3 Os diversos tipos de percepção ecológica e as possibilidades de convergência

Reconhecendo a existência de diversas proposições a respeito da ecologia no âmbito do sistema mundial globalizado, VIOLA compilou a existência de oito grandes forças atuantes no sistema político mundial¹²⁰:

- a) *nacionalistas conservadores* (de valores liberais e nacionalistas indiferentes à questão ecológica, cujo exemplo seria o francês Le pen e de algumas oligarquias regionais brasileiras de baixa produtividade);
- b) *nacionalistas progressistas* (de valores socialistas ou sociais-democratas, nacionalistas e indiferentes à questão ecológica, cujo exemplo seria parte da esquerda do PT e PSB no Brasil, assim como PC Francês);
- c) *nacionalistas progressistas sustentabilistas* (de valores socialistas ou sociais-democratas e nacionalistas, com intensa sensibilidade para a questão ecológica, cujo exemplo seriam os PVs francês, chileno e brasileiro, assim como setores do PT brasileiro, PC francês e italiano e da Frente Ampla Uruguaia) ;
- d) *globalistas conservadores* (que constituem a força predominante no sistema mundial - composta de valores tipicamente neoliberais, globalistas e indiferentes à questão ecológica, cujos exemplos seriam os grandes partidos norte-americanos, japoneses, europeus ocidentais, o PFL, o PPB e PTB brasileiro);
- e) *globalistas progressistas* (de valores socialistas ou sociais-democratas, globalistas e indiferentes à questão ecológica, - que se preocupam com a rápida constituição de instituições de governabilidade global, especialmente no que tange ao capital especulativo, entre os quais se incluem setores do PPS, do PSDB, PT do Brasil, PS do Chile, do PDR no México, esquerda dos partidos democrata americano, socialista francês, social-democrata alemão, trabalhista inglês);

¹²⁰ VIOLA, Eduardo J. et ali. *Incertezas de sustentabilidade na globalização*, p. 28-32

- f) *globalistas conservadores sustentabilistas* (de valores tipicamente neoliberais, globalistas, com intensa sensibilidade para a questão ecológica que defendem uma rápida constituição de instituições globais relativamente oligárquicas para tratar da questão ecológica cujo exemplo inclui o próprio Albert Gore, setores predominantes dos partidos social-democrata escandinavos e holandês e partido da Geração Ecológica Francês);
- g) *globalistas progressistas sustentabilistas* (de valores socialistas ou sociais-democratas, globalistas, que incluem inúmeras propostas de desenvolvimento sustentável com controle democrático, embora não sejam necessariamente refratários a formas oligárquicas que acelerem este processo, entre os quais se incluem a esquerda da social-democracia escandinava e holandesa, setores predominantes do PV alemão, Austríaco, escandinavo, francês, e chileno, sendo no Brasil representados por Gabeira, Portanova e alguns setores do PV, Lerner e alguns setores da elite curitibano-paranaense, setores minoritários do PT liderados por Cristóvão Buarque e do PSDB liderados por Fábio Feldman e Aspásia Camargo.

De maneira geral pode-se dividir os grupos políticos selecionados por VIOLA entre os que dispõem ou não de razoável sensibilidade ecológica, o que implica em selecionar *nacionalistas conservadores, nacionalistas progressistas, globalistas conservadores e globalistas progressistas* entre aqueles que não detém sensibilidade ecológica.

Isso não implica em afirmar que estes grupos não tenham algum tipo de proposta em relação ao meio ambiente. Certamente, ainda que não expressa, esta proposta se situa num escasso espectro que oscila entre a depredação inconseqüente, a conservação e a reprodução dos recursos naturais com finalidade econômica e o atendimento à mercados que apresentem demandas ecológicas. A questão básica para estes grupos é que, qualquer que seja a proposta ambiental, ela *deve subordinar-se plenamente aos desígnios de crescimento econômico e industrial ilimitado.*

Destarte, quanto aos os demais grupos, aos quais se associou uma intensa sensibilidade para a questão ecológica, a questão básica envolve, ao contrário, a idéia de que a questão

ambiental não deve subordinar-se plenamente aos desígnios de crescimento econômico e industrial ilimitado. A questão pode ser formulada ainda nos seguintes termos: *Não subordinando-se plenamente aos desígnios de crescimento econômico e industrial ilimitado, que tipo de relação a ecologia travará em relação a estes? Inverterá a subordinação? Será tratada em pé de igualdade? Subordinar-se-á parcialmente? (...)*

Efetivamente não é possível encontrar uma resposta uníssona para esta questão (e para muitas outras) entre os grupos aos quais se associou uma intensa sensibilidade ecológica (principalmente porque de fato o que ocorre é que efetivamente *existe mais de um tipo de intensa sensibilidade ecológica*) e esta pergunta irrespondida não pode efetivamente ser mais do que o prefácio de uma das questões mais candentes no âmbito da ecologia política: a inigualável diversidade de seus atores e respectivas propostas.

É neste sentido que ALPHANDÉRY, observa a emergência do ecologismo contemporâneo como a emergência de “uma unanimidade ambígua”¹²¹. A ecologia tanto pode ser o veículo de novos modos de consumo, de tecnologias ditas adequadas, como do ressurgimento espiritual ou mesmo de uma vontade de manter a diversidade dos meios naturais e das culturas. Em seu nome, se pode apelar à ciência, à técnica e a religião, exigir intervenção do Estado ou autonomia, colocar-se a favor do mercado ou fazer dele uma crítica radical. Nestes termos, a busca urgente de novas relações entre a pessoa e o planeta pode assumir efetivamente inúmeras tonalidades.¹²² Na mesma linha de raciocínio ALIER adverte que o uso do argumento ecologista não implica em nenhuma garantia de progresso social: “*não há um uso unívoco - há usos sociais-darvinistas*”¹²³. No mesmo sentido também REICHMANN observa que “*as construções ecológicas limitam as opções políticas, mas não as determinam*”, o que implica, segundo ele, tanto na possibilidade da democracia como do fascismo ecológicos¹²⁴.

Neste sentido, tanto no âmbito Teoria Política Ecologista como no âmbito específico dos movimentos ecológicos, a grande maioria dos autores costuma fazer referência a existência de quatro tipos de sensibilidade diferenciada, quatro distintas vertentes do

¹²¹ALPHANDÉRY, Pierre et al. *O equívoco ecológico - riscos políticos da inconseqüência*, p. 7

¹²²ALPHANDÉRY, P. Idem, p. 8

¹²³ALIER, J. M. Op. cit. , p. 264

¹²⁴REICHMANN, J. Op. cit. , p. 437

pensamento ecológico contemporâneo: a *fundamentalista*, a *eco-socialista*, a *eco-capitalista* e a *realista*. No sentido de perceber-se as intensas diferenças entre elas, passa-se a enunciar suas principais características.

2.3.1 Fundamentalistas

A vertente fundamentalista é a menos afeita à influências de outras ordens de pensamento, sendo mais preocupada com a “pureza” do movimento, com a criação de uma economia alternativa periférica. Incorpora uma visão anarco-niilista e aposta na flexibilidade de construção de uma sociedade ecologista na periferia da existente¹²⁵. Enfrenta a tensão entre ecologia e democracia desvalorizando a segunda a nível macro-social¹²⁶. Estima que o sistema industrial capitalista (a mega-máquina, nas palavras de Bahro) destrói as bases naturais da existência humana e aponta tendencialmente para a aniquilação da nossa espécie; que o Estado capitalista deve ser combatido (juntamente com os grandes partidos e grandes sindicatos) e que as transformações necessárias não podem ser obtidas por meio de nenhuma estratégia reformista. Questiona o monopólio estatal da violência e rechaça tanto a forma quanto o conteúdo do sistema parlamentar atual, sendo seu objetivo uma democracia social de base, direta e não representativa, de inspiração conselheira, com consultas frequentes a toda a população e a máxima descentralização política e administrativa.

Um de seus defensores mais extremos é Rudolf Bahro, que vê, com acentos de messianismo ecológico, o capitalismo industrial como um sistema definitivamente exterminador. Para Bahro o sistema está preso dentro de uma espiral de morte e a única possibilidade de salvação reside num levante popular não violento, motivado na profundidade da psique por uma comunidade de vida que tenha um deus em seu centro. Ele também formulou, entre 1983 e 1985 um projeto que envolveria a criação de comunidades agrícolas de 3000 almas (número que os índios Hopi consideravam limite máximo para a convivência humana), progressivamente autárquicas, baseadas numa economia ecológica de circuito

¹²⁵ WALDMAN, M. Op. cit. p. 32

¹²⁶ PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 78

fechado e de reprodução simples (uma espécie de volta aos falanstérios do socialismo utópico temperadas com uma orientação beneditina, franciscana ou budista)¹²⁷.

Esta constitui-se numa posição minoritária no movimento ecologista, sendo que restringe-se basicamente aos movimentos sociais, mantendo-se afastada dos Partidos Verdes ou vendo neles tão somente uma espécie de “caixa de ressonância” daqueles.

2.3.2 Eco-socialistas

A vertente eco-socialista é favorável a uma ruptura com a sociedade capitalista (na qual incluía também o “socialismo real”), considerando inviável a idéia de ecologização progressiva. É herdeira do socialismo democrático-revolucionário (Marx, Rosa de Luxemburgo, Lefort-Castoriadis da fase socialismo ou Barbárie)¹²⁸. Sua atuação tem crescido junto à sindicatos, movimentos sociais, igrejas e partidos progressistas. Apoia-se no marxismo “heterodoxo”, nas experiências da contra-cultura, de maio de 68 (França) e alternativo-populares¹²⁹. Incorpora ainda caracteres - feministas, pacifistas e anti-autoritários. Diferentemente de dar a cada um segundo suas necessidades, se propõe a discutir a natureza dessas necessidades. Num certo sentido, ainda percebe o Estado como terreno para a ação, mas trabalha com a idéia da descentralização e respeito à autodeterminação e faz opção por opção por uma cidadania igualitária, solidária e integral (que envolve inclusive a idéia de que o livre desenvolvimento dos indivíduos será livre desenvolvimento da sociedade), pretendendo uma discussão ampliada da questão da representatividade, assim como a inclusão da razão das minorias conceito de democracia

O eco-socialismo se propõe a construir uma sociedade ecologista, não produtivista e não capitalista, embora sem deixar de ser industrial. Num certo sentido, afirmando que a racionalidade ecológica é essencialmente anti-capitalista, ele se propõe a fazer uma revisão da tradicional adesão do socialismo ao conceito burguês de progresso e de cultura. No sentido positivo que se pode extrair desta afirmação, *o ecologismo seria para Marx e o marxismo o*

¹²⁷ REICHMANN J. Op. cit. , p. 174-176

¹²⁸ PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 79

¹²⁹ WALDMAN, M. Op. cit. p. 32

que Einstein foi para Newton e a física newtoniana¹³⁰. De qualquer forma, o eco-socialismo se propõe a enfrentar, com as ferramentas contemporâneas de superação do hiper-racionalismo moderno, o desafio de recompor uma espécie de sinfonia inacabada da obra marxista: a exploração *homem x homem. . . x natureza*.

2.3.3 Eco-capitalistas

A vertente eco-capitalista, por seu turno argumenta a favor do mercado como alocador de recursos, disciplinado por um Estado guardião ecológico da sociedade. Estado de bem-estar sócio-ecológico. É herdeira da social democracia (Bernstein, Schumpeter, Brandt), do liberalismo social (Harold Laski) e do conservadorismo social (Bismark)¹³¹.

Segundo WALDEMAN, o eco-capitalismo acredita que a economia de mercado é a única apta a regular eficientemente a relação homem/natureza, compatível inclusive com a perspectiva oligopólica. Ocupam posições estratégicas junto aos órgãos governamentais do meio ambiente. Internamente, sua variável social-democrata dispõe atualmente de hegemonia. Os ecobrutalistas (ou ecofacistas) atualmente inexpressivos, poderão avançar juntamente com a escalada neofacista mundial.¹³² Em tempos de divinização dos modelos econômicos e das leis de mercado, como os atuais, esta vertente acaba por hegemonizar boa parte dos setores da opinião pública, embora seja minoritária no âmbito dos movimentos ecológicos. Nos termos do autor supra referido:

“O capitalismo verde, ao não questionar formas de produção, paradigmas econômicos e modelos de consumo, legitima o consumismo verde, procurando contemporizar uma modalidade de consumo, que é perdulária, com uma nebulosa “preocupação ambiental”. Para o capitalismo verde, a defesa da ecologia passa pela fabricação de carros que “poluam menos” e não pela defesa de meios alternativos de transporte (como as ciclovias) ou a melhoria do transporte público. Propõe métodos de reciclagem e recuperação de

¹³⁰ Ressalte-se que esta assertiva foi enunciada pelo verde-alemão Rudolf Bahro, conhecido fundamentalista

¹³¹ PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 79

¹³² WALDEMAN, M. Op. cit., p. 32

matérias-primas, mas não produtos com maior coeficiente de durabilidade, e assim por diante. ” ¹³³

Uma das expressões mais inteligentes do eco-capitalismo é Albert GORE, presentemente vice-presidente do EUA. GORE insiste que seu país deve liderar uma revolução pela qualidade ambiental mundial dos produtos, à exemplo da que o Japão vem desenvolvendo internamente, implementando uma espécie de *Plano Marshall global ecológico*, canalizando contra a depredação ambiental os mesmos esforços que teriam sido canalizados contra o comunismo. Além disso aponta a necessidade da democracia, de projetos de reforma agrária, e critica a corrupção como causa de destruição ambiental ao mesmo tempo em que continua defendendo o mercado livre e a civilização global. Ele também faz duras críticas ao fato do PNB não descontar de seus cálculos o desperdício de recursos. Neste sentido, apresenta uma pauta de mudanças na economia, na qual se inclui a redefinição do PNB e do conceito de produtividade, assim como eliminação de gastos públicos que subsidiem atividades ambientalmente destrutivas e auxílio a empresas para maior eficiência ambiental, divulgação do impacto ambiental dos produtos consumidos a fim de estimular sanções mercadológicas dos próprios consumidores, adoção de padrões de proteção ambiental em tratados, inclusive comerciais, revisão das leis antitrustes, incluindo danos ambientais, critérios ecológicos para concessão de auxílios financeiros, criação de taxas e impostos ambientais, troca de dívidas por natureza e um tratado internacional que imponha limites a emissão de CO₂, com mercado mundial para troca de limites (direitos de emissão de CO₂). Suas estratégias para salvar o meio ambiente ainda incluem a estabilização da população mundial, o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente adequadas e planos de cooperação para educação dos cidadãos do mundo sobre o meio ambiente global. ¹³⁴

¹³³ WALDMAN, M. Op. cit. , p. 30

¹³⁴ Todas estas propostas estão compiladas na obra de GORE antes mencionada (A Terra em Balanço). Ressalte-se, todavia que a edição da obra de GORE que foi trabalhada é anterior à RIO-92, onde paradoxalmente os EUA recusaram um tratado internacional que impunha limites exatamente à emissão de CO₂, em que pese a conhecida opinião do futuro vice-presidente GORE.

2.3.4 Realistas e outras vertentes

Finalmente, a vertente realista aposta na possibilidade de transformação da sociedade a partir da construção de um movimento ecologista rígido nos princípios e flexível na interação com a sociedade. Propõe um sistema econômico diferenciado do capitalismo e do socialismo baseado na pequena propriedade privada e na propriedade cooperativa, além da ênfase na autogestão e na descentralização administrativa. O caminho escolhido passa pela ecologização progressiva dos modos de produção. É herdeira do socialismo utópico (Proudhon, Fourier, Owen), do socialismo democrático (Kautsky, Adler, Jaurés, Gramsci), do liberalismo de desenvolvimento da pessoa (Stuart Mill, Russel) e do Ghandismo¹³⁵. É expressão predominante no movimento ecologista, embora minoritária na opinião pública. De todas as vertentes é a que menos apresenta características próprias radicais, principalmente tendo em vista que sua principal característica é exatamente a capacidade de interlocução do próprio ambientalismo, a partir de suas diversas proposições, com a sociedade como um todo.

É importante assinalar que em conformidade com o país ou a região, eventualmente essas quatro vertentes serão encontradas com singelas fissuras, ou mesmo promiscuidades. É possível, por exemplo, vislumbrar proposições eco-feministas relativamente autônomas em relação ao eco-socialismo, assim como vertentes realistas muito próximas do eco-capitalismo ou mesmo indivíduos (ou grupos) que, em conformidade com seus valores subjetivos, indiferentemente acabam absorvendo e conciliando proposições de mais de uma destas vertentes. Isso implica em dizer que o número inicial de vertentes ecologistas (quatro) constitui-se numa didática generalização de uma intensa diversidade fissuras e de combinações cujo número é efetivamente indeterminável.

Neste sentido, há pelo menos quatro tipos de tendências ou caminhos trilhados, extremamente distintos entre si, que, pela importância que assumem, merecem uma referência específica. Ainda que não cheguem a se constituir em vertentes absolutamente autônomas em relação às demais, ocupam uma peculiar posição peculiar, que oscila entre o aprofundamento ou desdobramento de alguma das vertentes clássicas e a singela noção de *idéia política ecológica*. Referimo-nos destarte às tendências ao *eco-espiritualismo* e do *eco-tecnologismo*, e das noções de *ecodesenvolvimento* e de *desenvolvimento sustentável*.

¹³⁵ PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 79

2. 3. 4. 1

Eco-espiritualismo

Quanto à esta vertente é oportuno ressaltar, nos termos de VIOLA o ambientalismo em geral envolve um projeto realista-utópico que implica em pontes e aproximações entre fenômenos contrários: harmonização das experiências espiritual e material, na reconciliação dos planos transcendental e imanente por que passa a humanidade (uma mesa onde possam sentar o Dalai Lama e o presidente da IBM)¹³⁶. Neste sentido, nos termos de LEIS, pode-se suspeitar que a força do ambientalismo (a unidade da sua multiplicidade) possa estar exatamente em sua raiz espiritual¹³⁷. O próprio espírito da Rio-92, espelhado no ecumenismo constante e no texto da Carta da Terra, além de inúmeros movimentos ecologistas profundamente relacionados com diversas concepções de espiritualidade parecem comprovar definitivamente esta dimensão *eco-espiritual*.

Embora não possa negar-se a importância das vertentes ecologistas relacionadas com as crenças orientais, que pode ser encontrada tanto no movimento Chipko da Índia como na elaboração filosófica de CAPRA, uma das expressões mais inteligentes desta vertente eco-espiritual é indubitavelmente a do autor da Teologia da Libertação, Leonardo BOFF.

Segundo ele próprio, entre os inúmeros caminhos para a efetivação da preocupação ecológica (técnica, política, sociedade, mente, coração), pode-se dar grande importância à dimensão ética, para a qual são importantes certas tradições culturais: do porte do budismo e do hinduísmo no Oriente, e Francisco de Assis, Schopenhauer, Albert Schweitzer e Chico Mendes, no Ocidente).¹³⁸ Quanto a Francisco de Assis, proclamado o patrono da ecologia, pelo qual nutre especial admiração BOFF chegou a descrever: “... *assim chamava com o doce nome de irmão e irmã o sol e a lua, o fogo e a água, as ervas daninhas, até as enfermidades e a morte. No final da vida compôs o hino ao irmão sol, peça do mais alto êxtase cósmico*”¹³⁹.

¹³⁶ VIOLA, E. J. et ali. *Meio Ambiente, desenvolvimento e cidadania - desafios para as ciências sociais*, P. 40

¹³⁷ LEIS, H. R. Op. cit. p. 58

¹³⁸ BOFF, Leonardo. *Ecologia, mundialização, espiritualidade*, p. 26

¹³⁹ BOFF, L. Op. Cit. , p. 53

Além disso BOFF faz a descrição de várias formas de democracia (direta, representativa, participativa e como valor universal) que estariam evoluindo até o advento da democracia ecológico-social¹⁴⁰. Neste sentido, destaca que as pesquisas mais modernas em biologia e etologia mostram que a lei que comandou o processo de constituição dos ecossistemas não foi a luta pela sobrevivência dos mais fortes (Darwin), mas um imenso poder sinérgico, baseado na colaboração e na solidariedade entre os seres (J. Lovelock, D. Sagan). Assim, o gesto proto-primário da cultura humana, segundo respeitáveis biólogos e antropólogos, não teria sido a utilização do instrumento tecnológico para garantir a subsistência individual. Mas teria sido a co-divisão dos alimentos feitos pelos proto-hominídeos, num gesto de definição comunitária. A democracia ecológico-social de BOFF é aquela que aceita em seu seio, como cidadãos, não apenas os humanos, mas todos os seres da natureza, especialmente os seres vivos. Portanto, em suas palavras *“todos os seres seriam também cidadãos, sujeitos de direitos, de serem respeitados como outros em sua alteridade, em sua existência, em sua vida, em sua comunhão conosco e com o nosso destino e em seu futuro, que pode até independe de nós”*¹⁴¹.

2.3.4.2 Eco-tecnologia

Quanto à vertente eco-tecnológica é preciso compreendê-la no âmbito da própria crise da civilização. É preciso perceber que o crescimento tecnológico sem precedentes interfere no processo civilizatório de duas maneiras absolutamente distintas.

Num primeiro sentido, na qualidade de uma crença quase fanática na onipotência da *verdade científica*, guindada subjacentemente à condução aparentemente neutra do progresso humano, não há como negar sua aptidão para gerar um perigoso sentido de exclusão do pensar e da criatividade política, nos termos em que foi abordado no capítulo anterior, não sendo possível deixar de mencionar também um certo tipo de arrogância produtivista intelectual quase inconsciente que pretende-se apta a resolver tecnologicamente no futuro qualquer embaraço que a tecnologia venha a causar presentemente ao meio ambiente ou à humanidade.

¹⁴⁰ BOFF, L. Op. Cit., p. 86

Num segundo sentido, na qualidade de um instrumental à serviço da coletividade não há como negar sua aptidão para enriquecer as possibilidades do conhecimento humano (inclusive quanto ao aprofundamento do conhecimento sobre as transformações do próprio ecossistema) e gerar uma existência menos dolorosa, em que pese os inúmeros percalços que alguns “avanços”, cujos efeitos danosos são percebidos mais tarde, acabam trazendo para esta própria existência.

A eco-tecnologia pode, destarte, ser vislumbrada a partir destas duas formas. O sentido de crença onipotente é comumente utilizado por aqueles setores menos aquinhoados com qualquer tipo de sensibilidade ecológica para justificar o descaso com as degradações ambientais ou com a possibilidade do extermínio da espécie, na esteira uma crença cega de que os avanços tecnológicos futuros serão capazes de resolver facilmente estas questões. Faz parte indissociável de um ideário que pretende a todo custo comandar plenamente a natureza na satisfação de seus caprichos, sendo que a única relação que vislumbra com esta é exatamente a que envolve sua dominação e apropriação.

A eco-tecnologia num sentido basicamente instrumental, por seu turno, pode ser vislumbrada em inúmeros avanços tecnológicos que pretendem uma atitude de cooperação entre a tecnologia e a natureza, onde a inteligência humana pretende desenvolver-se para obter a maior quantidade de bem-estar com o menor comprometimento dos recursos naturais. A utilização das chamadas *tecnologias limpas*, do porte da agricultura sustentável e a energia solar é um exemplo crescentemente incrementado. Neste sentido:

*“Dada a necessidade de descentralizar as cidades, atualmente incorporada pelo movimento bio-regional do Canadá e dos Estados Unidos, está se tentando criar e transferir ao corpo de toda a sociedade essa percepção de levar em conta a bio-região onde vivemos, a descentralização da experiência urbana e ao mesmo tempo a capacidade de auto-suficiência em termos de produção de alimentos, de energia, de processamento de detritos. A idéia de cidades verdes ou ecocidades é a matriz da concepção do progresso no mundo atual. Os EUA já contam hoje cinquenta iniciativas em diferentes regiões buscando implantar a cidade ecológica.”*¹⁴²

¹⁴¹ BOFF, L. Op. Cit., p. 87-92

¹⁴² UNGER, Nancy Mangabeira (org). *Fundamentos filosóficos do pensamento ecológico*, p. 63

Num sentido mais profundo a eco-tecnologia implica no reconhecimento, pela civilização, da existência de três formas tecnológicas concomitantes: a *tecnologia antropológica moderna* (representada pelos conhecidos avanços tecnológicos de nossa civilização), a *tecnologia antropológica ancestral* (representada pelo vasto conjunto de conhecimentos das sociedades até então ditas primitivas, que envolvem o manejo sustentável, a nutrição saudável, a farmacologia, que fazem parte um conjunto de procedimentos científicos tradicionais enfiados sob a quase sectária denominação de “alternativos”¹⁴³) e a *tecnologia da natureza*, que envolve uma majestosa e minuciosa criação de utilidades sem a interferência humana¹⁴⁴.

Neste sentido, o eco-tecnólogo, longe de pretender um esmagamento da natureza e do primitivo a serviço de uma inconseqüente e sempre insatisfeita ânsia por bem-estar, seria aquele preocupado em entender e integrar as virtudes dos três sistemas tecnológicos. A eco-tecnologia, assim, revolucionando o conceito de tecnologia, revoluciona o de riqueza. Nestes termos:

“Por exemplo, o Brasil se torna, de repente, rico, pois em termos de tecnologia da natureza ele tem um potencial imenso. Todo mundo sabe que do ponto de vista da vida somos o viveiro do mundo. Por outro lado, temos 180 povos indígenas, 85 grupos que ainda não foram contatados pelos brancos, temos um saber tradicional que conhece as florestas e lida com elas num sentido produtivo. Hoje esse conhecimento não tem valor, mas, se houver um encontro entre a ponta do primitivo e a ponta do contemporâneo, ele será redescoberto - e de repente vamos perceber que temos uma riqueza muito grande e não estamos em defasagem com o primeiro mundo. ” 145

Finalmente, há que se acrescentar que esta revolução todavia tem seus limites. Ocorre que mantidas as premissas atuais, serão sempre os países mais desenvolvidos os que, num mundo envenenado terão os filtros de ar de maior potência. Assim, tanto a integração tecnológica antes referida como o acesso a tecnologias limpas (principalmente) envolvem, a

¹⁴³ O exemplo pode ser encontrado nos inúmeros Laboratórios multinacionais que investem milhões em pesquisas deste gênero, desde as virtudes farmacológicas dos unguentos ministrados pelos curandeiros até o poder curativo dos mantras tibetanos.

¹⁴⁴ Observe-se que ao pretender calcular o valor do petróleo em função do tempo e da energia gastos nesse processo produtivo pela natureza pode-se chegar facilmente à soma de mais de um milhão de dólares por um galão.

¹⁴⁵ UNGER, N. M. (org). Op. cit. . p18

partir da lógica contemporânea, consideráveis dispêndios financeiros, além de operadores relativamente qualificados. Assim, a melhor opção eco-tecnológica pode vir a expressar um certo tipo de darwinismo-social-ecológico, na medida em que existe a possibilidade de, em breves décadas, os países mais desenvolvidos (hoje os maiores poluidores) alcançarem grande eficiência em tecnologias limpas, restando a grande maioria excluída (como num certo sentido já vem ocorrendo) a utilização de tecnologias atrasadas, pesadas e comprometedoras do equilíbrio ecológico¹⁴⁶, além da manutenção ou aprofundamento dos níveis de exclusão. Neste sentido, nos termos do franco depoimento de PÁDUA:

“Ainda há pouco, fui informado por companheiros que trabalham na Amazônia e no Acre de que algumas empresas estão dizendo que a floresta em pé é mais valiosa e querem explorá-la de forma econômica e altamente sofisticada. Para tanto, expulsam os povos da floresta como sempre o fizeram, quando os povos da floresta eram expulsos para que se realizasse uma exploração economicamente irracional. Do ponto de vista ecocêntrico, de certa forma isso representa um avanço, porque prefiro a floresta em pé, em qualquer instância, até pelo direito da floresta. Mas do ponto de vista da justiça, do raciocínio político, ético, esse encontro da ponta do primitivo com a ponta do contemporâneo não é necessariamente uma solução ética.” ¹⁴⁷

Assim, mais do que um necessário repensar da ecologia num sentido integrativo e não comprometedor dos recursos, é imprescindível equacionar-se a lógica de acesso a esta tecnologia, sob pena de criarem-se novos tipos de abismos de exclusão.

2.3.4.3

Ecodesenvolvimento

¹⁴⁶ Dir-se-ia que do ponto de vista do capitalismo historicamente depredador, isso implica em resolver a equação da exploração homem-homem-natureza colocando os dois últimos (o homem e a natureza explorados) um contra o outro.

¹⁴⁷ UNGER, N. M. (org.). Op. cit. . p19

O ecodesenvolvimento é uma idéia-força trazida à luz por Maurice Strong, mas desenvolvida principalmente pela consistente elaboração de SACHS, envolvendo a noção de sustentabilidade social, econômica, ecológica, espacial e cultural para o planeta¹⁴⁸.

SACHS procura aliar perspectivas oriundas da Ciência Econômica a perspectivas humanistas tendentes a superar o mero economicismo de análise. Destarte, aponta para a noção de ecodesenvolvimento no sentido da busca de soluções específicas para as diversas realidades, onde a cultura de cada comunidade deve ser levada em conta, numa perspectiva onde as relações homem/homem e homem/natureza se interpenetram.

Neste sentido o ecodesenvolvimento é afirmado na qualidade de um estilo de desenvolvimento que, em cada eco-região, insiste em soluções específicas de seus problemas particulares, levando em conta os dados ecológicos da mesma forma que os culturais, as necessidades imediatas como também aquelas a longo prazo.

Traduz-se numa opção pelo particular, pela subjetividade, dispensando as fórmulas gerais, pré-definidas ou “mágicas”. Essas práticas localizadas, todavia, não deixam jamais de ser inseridas no contexto geral que enseja sua análise. Para SACHS, a busca de alternativas de desenvolvimento exige avaliação simultânea de padrões de consumo e de estilos de vida e da função da produção, havendo, em tese um amplo campo para mudanças de estilos de consumo e maneiras de viver através de processos emancipatórios, que envolve o tipo de consumo, os padrões de uso do tempo, a importância dada às atividades profissionais, à autoprodução individual ou coletiva de bens e serviços no setor doméstico, assim como o tempo disponível para atividades lúdicas e culturais integrativas.

Nesta linha, diversas soluções são apontadas para um desenvolvimento harmônico e prudente da espécie humana. Outrossim o crescimento desigual é também apontado como gerador de degradação num contexto em que a dependência técnica transborda em dependência cultural do terceiro mundo em relação aos países industrializados.

A visão tradicional de desenvolvimento é superada destarte pela sua dimensão ambiental, onde importantes interfaces com o planejamento do ecossistema tendem a vencer a lógica perversa da internalização do lucro e da externalização do custo social e ambiental da exploração.

¹⁴⁸ Um panorama geral do ecodesenvolvimento, pode ser vislumbrado em SACHS, Ignacy. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir.**

Outra questão bastante específica diz respeito as possibilidades do crescimento em harmonia com a natureza. , inserindo-se a luta ecológica dentro de um contexto onde desponta a crise do sistema econômico mundial

Além disso SACHS chega a trabalhar em planos específicas, que vão desde a eliminação do desperdício e melhoria dos sistemas de produção até uma mudança de valores que possa modificar o comportamento e a estrutura da demanda social.

Um dos grandes méritos de SACHS consiste exatamente no amplo espectro de inter-relações atinentes a questão ambiental com que ele trabalha. Fica claro que a questão ambiental não é uma mera retórica, mas está inserida num contexto onde suas marchas e contramarchas estão vinculadas a hegemonia de certos interesses de exploração que emanam de uma economia globalizada e bem pouco humanitária.

Finalmente, há que se acrescentar que a noção de ecodesenvolvimento, difundida durante a década de 1970, em que pese a riqueza dos seus fundamentos, em algum sentido ligados aos próprios pressupostos dos NMSs, não chegou a lograr o êxito que se poderia esperar ante os atores estatais e mercadológicos, provavelmente levando-se em conta, entre outros motivos, por um lado, o caráter descentralizador das propostas (quando estavam em voga noções extremamente centralizadoras de desenvolvimento) e por outro, uma certa dose de precocidade (ainda era possível vislumbrar uma enorme ojeriza às questões ambientais no plano dos países em desenvolvimento, no sentido de uma ameaça para o próprio progresso “em vias de ser alcançado”).

2.3.4.4 O Desenvolvimento Sustentável

Segundo LEIS, o conceito de *desenvolvimento sustentável* passou a ocupar uma posição central dentro do ambientalismo particularmente depois da publicação, em 1987, do relatório Nosso Futuro Comum, que, ao acolher esta terminologia, pretendeu contribuir para a superação de uma certa inconciliabilidade entre a defesa do meio ambiente e o desenvolvimento econômico, que esteve em voga principalmente a partir da década de 1970. Segundo este mesmo autor a acolhida deu ao *desenvolvimento sustentável* um prestígio que o

conceito de ecodesenvolvimento e outros similares nunca tiveram, embora à custa de dar-lhe também um caráter polissêmico e ambíguo.¹⁴⁹ Uma verdadeira caixa preta¹⁵⁰, ainda apta a enfeixar diferenciadas proposições¹⁵¹.

Neste sentido, ao contrário do ecodesenvolvimento, bastante explícito em inúmeros de seus compromissos, o *desenvolvimento sustentável* é perfeitamente apto a veicular qualquer das diferenciadas percepções ambientais, no amplo espectro que vai do liberalismo de mercado até à imposição severa de limites à inúmeras práticas da civilização contemporânea, sendo razoável pensar que a mesma luta por hegemonia que pode ser vislumbrada no âmbito das diversas “propostas verdes” pode ser transferida para a disputa por este ou aquele tipo de desenvolvimento sustentável.

De qualquer forma, ainda que se considere a dificuldade em defini-lo precisamente ou traduzi-lo em atitudes concretas, ou especialmente, em normas concretas, não há como deixar de mencionar que tão somente a difusão da idéia de que o desenvolvimento precisa ser sustentado, e que (ao contrário do célebre Barão de Munchhausen, que pode erguer-se agarrando-se aos próprios cabelos) não pode ter como paradigma a noção de limites infinitos engendrados por sua própria lógica constitui-se num fantástico avanço. Principalmente considerando-se que esta noção de desenvolvimento econômico infinito, que envolve ausência de limites para a produção e o consumo, é uma das marcas mais candentes de todo o desenvolvimento civilizacional moderno e quiçá, uma das razões primeiras da sua crise.

¹⁴⁹ LEIS, H. R. Op. cit. p. 92

¹⁵⁰ BURSZTYN, Marcel (org) et alii. **Para pensar o Desenvolvimento Sustentável**, p. 130

¹⁵¹ Num certo sentido, a noção de desenvolvimento sustentável esconde uma antinomia: na realidade, nos termos da Segunda Lei da Termodinâmica, nenhum organismo se desenvolve sustentavelmente, no sentido de permanecer num ciclo retroalimentador constante onde não se observe perda energética. A terminologia correta talvez devesse envolver algo como a pouco comercial expressão “*desenvolvimento minimamente comprometedor do ecossistema*”, o que envolve a discussão de fundo: o grau de interferência com que a humanidade está disposta a alterar a velocidade das leis entrópicas, as quais, sabidamente, sem a interferência de inúmeros aparatos humanos, estão aptas a permitir que a vida se expresse no planeta ainda por alguns milhões de anos.

2. 3. 5 Panorama geral da percepção ecológica no contexto do ambientalismo brasileiro

Dado o caráter preponderantemente internacionalizado da questão ecológica, é, num certo sentido, possível vislucrar no Brasil o desdobramento de boa parte das inúmeras proposições que se consolidaram ao longo do ambientalismo internacional, tanto considerando-se a formação quanto o desenvolvimento do ambientalismo brasileiro.

Considerando-se a história brasileira, alguns antecedentes do ecologismo podem ser observados já no início deste século, tanto na utopia liberal de Nabuco e Rebouças, onde a modernidade capitalista constituía-se sinônimo de eficiência e uso correto dos recursos naturais e a luta pela natureza se confundia com a luta pela civilização e de outro, como nas preocupações ecológicas de Alberto Torres, o qual, por volta de 1914 já detectava a existência de uma contradição básica na marcha civilizatória, qual seja o fato dela acelerar a extinção dos recursos naturais finitos do planeta. Em seu relativamente precoce diagnóstico, se destacavam dois problemas especialmente graves, que comprometiam a possibilidade de execução do projeto nacional que ele elaborava para o país: a destruição da natureza e a destruição do trabalhador.

Por outro lado, a pré-história do ambientalismo seria constituída, ainda, pela criação, em 1958 da Fundação Brasileira para a conservação da natureza. Outrossim, a pedra fundamental deste movimento pode ser situada em 1971, em Porto Alegre, com a criação da AGAPAN, primeira Associação ecologista da América Latina, coordenada por José Lutzemberger.

Segundo VIOLA, quase paralelamente ao primeiro mundo, ainda que numa escala muito menor, desenvolveram-se no Brasil os movimentos ecológicos. Embora o autor situe seu início em 1974 quando Geisel inicia a política de distensão, a intensa atividade da AGAPAN em Porto Alegre no período precedente parece efetivamente apta a fazer retroceder este marco para alguns anos antes. Outrossim, o mesmo autor destaca o fato do Brasil constituir-se no país da América Latina em que os movimentos ecológicos nascem mais cedo e adquirem maior relevância até o momento¹⁵². Para VIOLA, é possível relacionar seis

¹⁵² VIOLA, E. , O movimento ecológico no Brasil (1974-1986): Do ambientalismo à ecopolítica in PÁDUA, José Antônio. Ecologia e política no Brasil, p. 80

fatores que podem explicar, de maneira geral, a emergência e o desenvolvimento do movimento ecológico no Brasil, quais sejam:

- “1. O caráter fortemente internacionalizado do movimento ecológico mundial, devido ao caráter planetário da degradação sócio-ambiental processada nas últimas 4 décadas;
 2. O fato do Brasil ser um país ascendente do Terceiro Mundo, com forte internacionalização do seu sistema produtivo e de comunicações;
 3. Intensidade da degradação sócio-ambiental produzida nas últimas 4 décadas, contrapartida do extraordinário crescimento econômico e consequente ascenso no sistema mundial;
 4. O caráter excessivamente predatório (mais que a média mundial) da visão de mundo e das políticas implementadas pelas elites do regime autoritário (1964-1985);
 5. A profunda crise em que mergulhou a esquerda brasileira depois da fracassada experiência guerrilheira de 1968-1973, crise esta que por sua vez vincula-se com a crise geral do marxismo no interior da esquerda ocidental;
 6. O processo de transição democrática, iniciado com a liberalização (a partir de 1974) e continuado com a democratização (a partir de 1982) criou um contexto sócio-político cada vez mais favorável para a organização de movimentos sociais e para o debate de novas idéias.
- ” 153

Segundo LEIS, “a profundidade (e até a violência) das mudanças modernizadoras no Brasil nos anos 70, ajuda a explicar o maior espaço de atenção que aqui tiveram as questões ambientais em relação a outros países da América Latina”. Para o autor, “estas circunstâncias marcam simultaneamente a força e a origem do ambientalismo no Brasil que, promovido por cima e por baixo, se estruturam no seu período formativo como um movimento bissetorial constituído por associações ambientalistas e agências do meio ambiente”¹⁵⁴.

VIOLA, por seu turno, pretendendo vislumbrar a organização dos movimentos sociais ambientalistas no Brasil, vislumbra três fases distintas:

a) fase ambientalista, que vai do início do movimento até 1981, onde vislumbra-se dois tipos de movimentos auto-identificados como apolíticos - de denúncia da degradação ambiental das cidades e o de comunidades rurais alternativas;

¹⁵³VIOLA, E. Idem, p. 108

¹⁵⁴LEIS, H. R. Op. cit. p. 97

b) fase de transição, que situa-se entre 1982 e 1985, onde se percebe a confluência parcial e a politização explícita dos dois movimentos, além de expansão quantitativa e qualitativa de ambos;

c) fase de opção ecológica, que situa-se a partir de 1986, envolvendo a criação do Partido Verde e o ingresso na arena parlamentar¹⁵⁵

No que tange à fase ambientalista, a degradação ambiental não é detida e muito menos revertida, embora a percepção da realidade ambiental aumente na sociedade, influenciada, em algum sentido, por meio de algumas poucas associações que realizavam campanhas de denúncia e conscientização pública ambiental de âmbito local. Concomitantemente a este período pode-se observar a emergência de comunidades alternativas rurais, as quais recebem influência do movimento da contra-cultura norte-americana em vários aspectos, como revalorização do trabalho manual, vida em contato permanente com a natureza, alimentação ovo-lacto-vegetariana produzida na própria comunidade sem uso de produtos químicos; práticas de meditação, medicina alternativa baseada na homeopatia e no naturismo, crítica aos modos de vida excessivamente intelectualizados, etc. . Todavia, sem meios de pesquisa de tecnologias alternativas, cedo enfrentaram sérios problemas de organização precária e de produção ineficiente.

No campo literário, é possível vislumbrar em 1978 a emergência da revista *Pensamento Ecológico*, sendo que no início da década de 1980 são publicados os livros de José Lutzenberger, *Fim do futuro? Manifesto ecológico brasileiro e Pesadelo Atômico*, as primeiras reflexões globais e sistemáticas sobre a crise ecológica brasileira, produzidas no interior do movimento ecológico.

Na fase de transição, há que se dar destaque à Assembléia Permanente de Defesa do meio ambiente do Rio de Janeiro, a qual lançou, em 1985, o Decálogo em defesa do Rio. Tratava-se de um programa de curto prazo, mas foi, segundo PÁDUA, a primeira vez que o movimento ecológico do Brasil conseguiu expressar uma visão de intervenção globalizante na ecologia urbana, ainda que de forma esquemática e com o horizonte temporal limitado, a qual envolvia inúmeras propostas, como uso do solo democratizado, transporte coletivo à gás e de

¹⁵⁵VIOLA, E. , O movimento ecológico no Brasil (1974-1986): Do ambientalismo à ecológica in PÁDUA, José Antônio. *Ecologia e política no Brasil*, p. 80

qualidade, políticas contra os desmatamentos e queimadas e de incentivo à manutenção de árvores, drenagem de águas pluviais e criação de esgotos sanitários, preservar Lagoas, restingas e manguezais, combate à poluição sonora, preservação do patrimônio histórico e natural, incrementos na saúde pública, consumo e abastecimento alimentar urbano, tratamento ao lixo urbano, com biodigestores e programa de educação ambiental¹⁵⁶

Neste sentido há que se dar destaque ao fato de que muitas lutas ecológicas estavam ocorrendo no Brasil, ao longo destas duas décadas. Estava desaparecendo a floresta amazônica, o Pantanal do Mato Grosso estava ameaçado, estavam construindo uma usina atômica em Angra dos Reis. Também estavam nascendo crianças sem cérebro num índice alarmante, considerando o nível internacional, como o caso de Cubatão e Vila Parisi. Todos estes fatos mostravam aos brasileiros que a ecologia era um problema bem mais próximo.

Na fase de ecologização da política, conforme destaca MINC, convivem neste período, no Brasil, as quatro posições mundiais antes mencionadas: ecologistas fundamentalistas e eco-socialistas (posição secundária), ecocapitalistas (movimento marginal na opinião pública e no aparelho estatal) e realista (predominante). Neste sentido, o leque de propostas ecopolíticas apresenta-se efetivamente extenso, indo desde a democratização dos meios de comunicação e a permissão de rádios livres, até o fim aos subsídios para o complexo industrial militar¹⁵⁷. Para perceber a dimensão destas propostas, reproduz-se aqui (em que pese a extensão) a compilação das propostas ecopolíticas compiladas por MINC em 1986, as quais eram objeto de intensa discussão no âmbito do movimento ecológico, com vistas ao processo Constituinte:

- “1) O desenvolvimento econômico deve atender à expectativa de justiça social e de proteção do equilíbrio ecológico*
- 2) A Constituição em matéria ambiental deve corresponder ao erguimento de uma paliçada dos indivíduos e associações perante o poder econômico e o poder do Estado.*
- 3) A Constituição deve explicitar:*
 - a) o direito de todo cidadão a gozar de um ambiente sadio e equilibrado, desfrutando de qualidade de vida, e ao cidadão dever ser assegurada a tutela sobre o patrimônio ambiental*

¹⁵⁶VIOLA, E. , O movimento ecológico no Brasil (1974-1986): Do ambientalismo à ecopolítica in PÁDUA, José Antônio. **Ecologia e política no Brasil**, p. 65 e seguintes

¹⁵⁷MINC, Carlos, Os desafios da ecopolítica no Brasil in PÁDUA, José Antônio. **Ecologia e política no Brasil**, p. 136-137

- b) a concessão de recursos, créditos e incentivos deve ser condicionada aos estudos prévios de impactos sócio-ambientais dos projetos e às atitudes dos estabelecimentos em relação à defesa ambiental, levando-se em conta a sua função social
- c) a preservação e manejo dos recursos naturais deve ser de utilidade pública e de interesse social, contando para tal com a participação eo o controle da sociedade, e feito sem que seja lesado o interesse geral da comunidade
- 4) As políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica devem estar prioritariamente dirigidas à produção de tecnologias ecologicamente seguras, à reciclagem, ao uso de fontes de energia não poluentes e ao ecodesenvolvimento. As tecnologias passíveis de serem descentralizadas e apropriadas pelas comunidades e alternativas, à reconversão dos projetos agressores à população e ao meio ambiente e à tecnologia da despoluição
- 5) Descentralização do Controle e da Gestão do Meio Ambiente. A União edita normas gerais de defesa ambiental e proteção à saúde pública, mas os Estados membros devem ter competência para adequar as normas nacionais às necessidades e peculiaridades de cada região. Quanto ao controle dos projetos com impacto nas águas, no solo e no ar, os municípios devem ter poder de prévia análise desses impactos e de estabelecer exigências defensivas para sua implantação
- 6) Previsão Constitucional de plebiscitos para os grandes projetos ou programas que atinjam significativamente a qualidade de vida das populações regionais
- 7) Que seja assegurada às entidades de defesa não-governamentais, a paridade em todos os órgãos colegiados ambientais oficiais, em relação aos representantes do Estado, ou seja, que a sociedade civil tenha representação igual à do Estado nos órgãos deliberativos de controle do meio ambiente
- 8) Definição precisa do ecocídio como crime, objeto inadiável de justiça penal universal. Caracterização destes crimes como crimes de perigo concreto
- 9) obrigatoriedade de informação regular à população de todas as repercussões ambientais, poluição, agressão, originadas por empresas públicas e por empresas privadas. Divulgação pública das penalidades impostas e dos prazos dados à implantação de sistemas de controle de poluição e reciclagem
- 10) Estabelecimento de limites ao direito de propriedade para garantir o acima descrito
- 11) Reorganização do sistema nacional de contabilidade, de forma a que sejam contabilizados os custos ambientais

12) *Estabelecimento de taxas para o uso empresarial do meio ambiente.* " 158

Neste sentido, já em fins de novembro de 1985 estava sendo fundada a Coordenadoria Interestadual ecologista para a Constituinte, a qual teve o caminho parcialmente facilitado, na medida em que a Comissão Arinos, formada por notáveis juristas e destinada a subsidiar o debate do novo texto constitucional com propostas prévias, favorável à ecologização da sociedade, já se colocava em posição avançada na defesa do meio ambiente, principalmente comparando-se com a média da população brasileira

Quanto a esta interferência na nova Constituição, segundo LEIS, por iniciativa do deputado Fábio Feldman (líder da Oikos, uma das entidades-chave na constituição do ambientalismo brasileiro), organizou-se em 1987 o bloco parlamentar verde, o qual, durante as deliberações do Congresso Constituinte, "*desempenhou um papel articulador dos diferentes setores do ambientalismo para atuarem como força de apoio no processo (vitorioso) de ecologização da nova Constituição*"¹⁵⁹.

O período correspondente à segunda metade da década de 1980, para LEIS, passa a apresentar como característica básica, mais do que o advento da ecopolítica, uma configuração multissetorial e complexa, que agrega às agências estatais e aos movimentos e organizações não-governamentais ambientalistas novas configurações socioambientalistas, grupos e instituições científicas que realizam pesquisas sobre a temática ambiental, detectando-se igualmente a emergência de propostas ambientalistas no âmbito do empresariado, todas influenciadas por novos fatores de conexão internacional, como o próprio relatório Brundtland.

Outrossim, há que se dar destaque à fundação do Partido Verde, em janeiro de 1986, no Rio de Janeiro, o qual nasceu com a pretensão de aglutinar o crescente leque de atores políticos ecologistas¹⁶⁰.

¹⁵⁸ MINC, Carlos, Os desafios da ecopolítica no Brasil in PÁDUA, José Antônio. **Ecologia e política no Brasil**, p. 136 e seguintes

¹⁵⁹ LEIS, H. R. Op. cit. p. 106

¹⁶⁰ Há que se ressaltar, todavia, o fato de que LEIS deixa de incluí-lo neste multissetorialismo tendo em vista que "apesar de surgir em 1986 com muita força, ele inesperadamente estanca e praticamente desaparece do cenário nacional no período de constituição do ambientalismo multissetorial"(in LEIS, H. R. Op. cit. p. 101-103). Presentemente, todavia, principalmente em função da debilidade das propostas da esquerda em geral para

Por outro lado, nos termos de LEIS, esta nova configuração do sócio-ambientalismo brasileiro é composta por uma vasta variedade de ONGs, movimentos sociais e sindicatos, tais como o movimento dos seringueiros (de relevância internacional depois do assassinato de Chico Mendes); movimentos indígenas, movimento dos sem-terra (que em algumas regiões tem avançado em direção a uma proposta de reforma agrária ecológica); movimento dos atingidos pelas barragens; setores dos movimentos de moradores (questionamento das fábricas poluidoras, demandas por saneamento básico, etc.); movimentos pela saúde ocupacional; setores do movimento estudantil, movimentos de defesa do consumidor, movimentos pacifistas, grupos de desenvolvimento do potencial humano (homeopatia, acupuntura, ioga, etc.), movimentos femininos; movimentos e sindicatos de trabalhadores urbanos e ONGs ambientalistas. É oportuno, outrossim, no campo das instituições científicas, dar destaque ao trabalho catalisador da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), em que pese a crucial necessidade de um maior número de espaços institucionalizados neste campo. No campo empresarial, já em 1991 foi fundada a Sociedade Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável, e muitas empresas brasileiras buscam a certificação do padrão internacional ISO 14000, de eficiência ecológica¹⁶¹. A nível populacional, dados de 1993 informavam que a questão AMBIENTAL podia ser incluída entre as preocupações centrais dos brasileiros, embora não se possa deixar de ressaltar o caráter difuso desta preocupação¹⁶².

Destaque há de ser dado, outrossim, ao Fórum das ONGs brasileiras preparatório à Conferência da sociedade civil sobre o meio ambiente e desenvolvimento (evento paralelo à Rio-92), criado em São Paulo, em 1990 e que congregou mais de mil entidades, envolvidas em diversas questões, relacionadas entre si, como o ambientalismo, o desenvolvimento, a ação social e cultural; movimentos sociais (índios, negros, mulheres, atingidos por barragens, seringueiros, etc.), a qual contava, entre seus vários objetivos, analisar o modelo de desenvolvimento vigente no Brasil e apresentar alternativas e soluções. ¹⁶³

confrontar-se com o projeto neo-liberal em andamento, o PV brasileiro ensaia uma candidatura própria à Presidência da República em 1998.

¹⁶¹LEIS, H. R. Op. cit. , p. 105-106

¹⁶²BURSZTYN, Marcel (org) et alii. *Para pensar o Desenvolvimento Sustentável*, p. 151

¹⁶³ Para o vislumbre destas propostas ver FORUM DAS ONGs BRASILEIRAS PREPARATÓRIO PARA A CONFERÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL. *Meio ambiente e desenvolvimento - uma visão das ONGs e dos movimentos sociais brasileiros*.

Há que se dar destaque ainda, no que tange à realidade brasileira, a uma rica variedade de experiências no campo do ecologismo popular. Além do movimento dos atingidos pela criação das barragens e indígena, o movimento dos seringueiros vem se integrando às redes de novos movimentos sociais, articulando a luta pela sobrevivência com a luta ecológica. Chico Mendes, juntamente com outros seringueiros, deu início a este movimento quando, em 1974, fundou o sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia, no Acre. Em 1976 foram criados os "empates", isto é., uma forma pacífica de resistência, na qual os seringueiros e os índios se organizavam em mutirão com suas famílias, mulheres, crianças e velhos, posicionando-se diante dos peões e tratores nas áreas a serem desmatadas, solicitando-lhes que não o fizessem. De 1976 a 1988 foram realizados 45 empates, sendo 30 derrotados e 15 vitoriosos. No dizer de PÁDUA, o símbolo da possibilidade de um discurso ecológico dos pobres no Brasil foi, sem dúvida, o líder seringueiro Chico Mendes¹⁶⁴. Nos termos de WALDMAN:

*“Nos empates os seringueiros ocupavam pacificamente os acampamentos, convencendo os peões a abandonarem tratores e motosserras. Desta resistência nasceram as reservas extrativistas posteriormente ganhando apoio acadêmico e do exterior. Avalia-se que cada seringueiro, aliando produção com conservação, cuida no mínimo de 300 hectares de floresta, ao contrário do modelo de desenvolvimento implantado na região, que soma depredação com “benefícios econômicos” irrisórios. Formadas com base na desapropriação, pelo Estado, de grandes extensões de matas, as reservas extrativistas são exploradas coletivamente através da concessão de uso. Visam a melhorias nas condições de vida dos seringueiros, com a criação de cooperativas de comercialização dos produtos da floresta, etc.”*¹⁶⁵

Ressalte-se, outrossim, que os empates, iniciados em 1976 sob a liderança de Chico Mendes, tendo por centro a pequena cidade de Xapuri, só lograram conquistar a primeira reserva extrativista em 1988, em São Luiz do Remanso, no Acre. Ocorre que mesmo no puro sentido capitalista da palavra não existe justificativa para colocar pasto no lugar dos seringais. Um hectare de floresta, em castanha e borracha, gera o dobro do rendimento bruto com gado. Além disso, é preciso computar o que os seringueiros e os índios tiram da floresta em termos de caça, de pesca e de frutos. É preciso ver que na floresta não se paga aluguel e não se

¹⁶⁴UNGER, N. M. (org). Op. cit., p. 107

¹⁶⁵WALDMAN, M. Op. cit., p. 73

tem padrão. Enfim, não existe ônus de nenhum tipo: ecológico, social ou econômico¹⁶⁶. Além disso, graças à atividade cooperativa, verificou-se maior agregação de valor e geração de riqueza na própria região. Isso tornou possível forte hegemonia no campo popular, que agora atrai, nos "empates" em defesa das reservas extrativistas, pequenos empresários e comerciantes

Todavia, nada se compara a magnitude da hegemonia que agrega os seringueiros, os índios, os ribeirinhos, os castanheiros - os Povos da Floresta - na defesa da mesma, consolidada especialmente no final da década de 1980. Não se trata de uma união onde desaparecem o índio, o seringueiro, o castanheiro e o ribeirinho. Trata-se de uma verdadeira unidade na diversidade, talvez uma das mais legítimas que se tenha notícia em toda a história do movimento popular, talvez até por isso, apresentando resultados consideráveis. Neste sentido, WALDMAN destaca que "*o Acre, ocupado milenarmente por nações indígenas e secularmente por ribeirinhos e populações extrativistas, mantém 97% da sua cobertura florestal, garantindo uma fonte de riqueza pra suas gerações futuras, assim como a base de suas culturas e tradições - em sentido inverso SP foi no mesmo período 97% devastado*"¹⁶⁷.

Assim, a luta dos Povos da Floresta contra a derrubada da mata pelos pecuaristas e madeiros ou contra a poluição dos rios provocada por mineradoras e agroindústrias, ao mesmo tempo em que implica na defesa de seus meios de produção, sua fonte de vida, cada vez mais, transcendendo esta consciência, torna-se uma luta pelas fontes de vida planetária. Quando os seringueiros, em seu segundo encontro nacional proclamaram como primeiro ponto do seu documento final a defesa de "*modelos de desenvolvimento que respeitem o modo de vida, as culturas e tradições dos Povos da Floresta, sem destruir a natureza e melhorando a sua qualidade de vida, estavam realizando a articulação entre a necessidade da preservação de um modo de vida (condição de sua humanização) com a defesa do seu meio ambiente (condição para sua reprodução)*"¹⁶⁸. Uma singela, porém profunda, noção de desenvolvimento sustentável que dificilmente pode encontrar seu berço em meio a escritórios envidraçados cercados de aparatos tecnológicos e bandeiras de todas as cores.

¹⁶⁶WALDMAN, M. Idem, p. 72

¹⁶⁷WALDMAN, M. Idem, p. 77

¹⁶⁸UNGER, N. M. (org). Op. cit. , p. 102-103

2.3.6 Um ponto de convergência entre as diversas proposições ambientalistas

Não constitui-se exatamente uma originalidade perceber que a compreensão do ecologismo, na qualidade de um movimento histórico (e principalmente como um novo referencial ético interpretativo do jurídico), passa pela capacidade de articular com alguma coerência o conteúdo das diversas proposições que nele pululam. Ocorre que isto não é efetivamente fácil. Neste sentido, uma abordagem teórica efetivamente apta a proceder uma integração deste porte, superando uma certa dose de maniqueísmo implícita na defesa de cada uma das inúmeras proposições, pode ser encontrada em LEIS. Este autor elaborou um quadro onde procura mapear as vertentes da ética ecológica levando em conta a combinação entre as posições extremas da relação homem-natureza (princípio da exclusão (antropocentrismo) *versus* princípio da inclusão (biocentrismo)) e da relação homem-sociedade (princípio da exclusão (individualismo) *versus* princípio da inclusão (comunitarismo))¹⁶⁹:

A proposta de LEIS (figura 3)

Relação Homem Sociedade	Relação Homem Natureza	Princípio de exclusão: Antropocentrismo	Princípio de Inclusão: Biocentrismo
Princípio de inclusão: Comunitarismo (ou coletivismo)		“beta”	“delta”
Princípio de Exclusão: Individualismo		“alfa”	“gama”

“ômega”

Este quadro é num certo sentido apto a agrupar as inúmeras tendências observadas. A resultante “beta” poderia ser relacionada-se com uma ecologia social, com a vertente realista

¹⁶⁹ LEIS, H. R. Op. cit. p. 122-130

ou mesmo parte do eco-socialismo, a resultante “delta” com as proposições espirituais eco-socialistas do porte das ofertadas por BOFF, a resultante “alfa” com o produtivismo depredatório e sua tênue noção de auto-preservação a partir do conhecimento dos riscos ambientais e a vertente “gama” com os setores mais radicais do fundamentalismo. Neste sentido, a maior contribuição de LEIS é o reconhecimento de que “*todas as vertentes do ambientalismo são necessárias*”. São os termos em que ele formula a opção “ômega”, a qual “*não supõe a hegemonia ou prioridade de alguns modelos valores ou práticas, mas o equilíbrio e interação entre todos eles, de modo tal a poderem potencializar-se sinergicamente*”. Constitui-se, segundo o autor, não numa consciência objetiva ou um ator particular, mas sinal de um estado de espírito que, “*como a verdade e o amor, deve recriar-se permanentemente para existir*”¹⁷⁰.

Não é despidendo lembrar que todo o aparato jurídico está ordenado para resolver conflitos por meio de premissas baseadas nas relações “homem-sociedade” (individual/coletivo), ao contrário do que informa a noção “ômega” da questão ambiental, que agrega àquelas as inéditas interfaces das relações “homem-natureza”(antropocentrismo/biocentrismo).

Assim, há que se destacar desde já a necessidade do operador jurídico (acostumado a operar com a vetusta noção de “homem médio”), passar a operar com uma noção “Ômega” de ambientalismo, a fim de poder dispensar um trato adequado às proliferantes normas ambientais, oriundas de uma pública e generalizada preocupação com o meio ambiente que instalou-se nos inúmeros planos normativos globais, a qual se poderá entrever no item que segue.

¹⁷⁰ LEIS, H. R. Idem, p. 130 e seguintes

2.4 A disseminação generalizada da questão ecológica - nas antepostas da esfera jurídica

Segundo VIOLA, a preocupação pública com os problemas de deterioração ambiental tem aumentado quase continuamente (numa curva crescente com curtos períodos de estagnação que são seguidos por novos períodos de crescimento) desde meados da década de 1960, quando teria começado a revolução ambiental norte-americana. Na década de 1970 esta preocupação, consolidando-se no Estados Unidos, expande-se pelo Canadá, Europa Oriental, Japão, Nova Zelândia, Austrália, atingindo, na década de 80, a América Latina, Europa Oriental, União Soviética e Sul e leste da Ásia.¹⁷¹ Esta preocupação pública, transcendendo o âmbito dos movimentos sociais regionalizados e dos Partidos Verdes, manifesta-se em diferentes âmbitos sociais, tanto na esfera da sociedade civil organizada, na própria esfera do mercado, como no âmbito normativo interno e transnacional dos Estados.

Nos termos de LEIS, ao mesmo tempo em que é possível localizar nos anos 1950 o surgimento do ambientalismo dos cientistas, nos anos 1960 das ONGs, é possível perceber nos anos 1970 o surgimento do ambientalismo dos atores políticos estatais e nos anos 1990 das empresas. No contexto desta emergência e expansão por ondas sucessivas e convergentes pode-se encontrar, nos anos 1990, um ambientalismo projetado sobre as realidades locais e globais, abrangendo os principais espaços da sociedade civil, do Estado e do mercado. Destarte, o ambientalismo deste final de século adota um perfil complexo e multidimensional, de grande iniciativa e capacidade de ação ética e comunicativa¹⁷².

Enfim, para LEIS “*observa-se o desenvolvimento de um sentimento e de uma cultura que, fervente e vertiginosamente, vem exigindo proteção para os direitos da natureza, ampliando os horizontes da ética para além dos humanos, até chegar a uma ética biocêntrica que inclui os animais, as plantas, as pedras, os ecossistemas, o planeta e o próprio universo*”¹⁷³.

Em síntese, considerando-se as amplas esferas da sociedade globalizada, tanto na esfera da sociedade civil organizada como no âmbito do mercado é possível vislumbrar

¹⁷¹ VIOLA, E. J. et ali. *Incertezas de sustentabilidade na globalização*, p. 27

¹⁷² LEIS, H. R. Op. cit. p. 117

¹⁷³ LEIS, H. R. Idem, p. 31

inúmeros, emergentes e proliferantes exemplos do desenvolvimento da sensibilidade ambiental, apontando para a construção presente e efetiva de uma dimensão ecológica para a cidadania, entre os quais se destacam:

1) Na esfera da sociedade civil organizada:

- a) grupos e instituições científicas que pesquisam os problemas ambientais;
- b) ONGs, grupos comunitários e redes de movimentos sociais que lutam pela proteção ambiental, sendo que alguns deles atuam em escala internacional;¹⁷⁴
- c) Partidos Verdes;

2) Na esfera do mercado nacional e transnacional:

- d) administradores e gerentes que implementam gestão ambiental baseados na eficiência do uso dos materiais, na conservação da energia, na redução da poluição e no controle da qualidade;
- e) um mercado consumidor verde;
- f) redes multissetoriais que estabelecem e certificam o caráter sustentável dos processos de produção, transporte e o ciclo de vida dos produtos, como os vários “selos verdes” e a ISO 14000¹⁷⁵;

Ocorre que para vislumbrar-se a emergência de uma cidadania ecológica em sua completude, faz-se necessário perscrutar a esfera de eficácia desta própria cidadania, qual seja a esfera normativa. É preciso vislumbrar que os anseios ecológicos, por mais diversos que pareçam, lograram efetivamente insculpir-se no aparato jurídico e administrativo coercitivo. Dizendo de outra forma, nos termos em que se trabalhou no primeiro capítulo, é preciso vislumbrar as etapas final e subsequente do trânsito pela *via instituinte*. A etapa final consiste na tradução dos anseios sociais em emanações formais e coercíveis, normas válidas e aplicáveis. A etapa subsequente consiste na movimentação do aparato normativo e administrativo para aplicar estas normas, no retorno dos anseios sociais, agora formalizados, pela *via conformativa*, à própria coletividade.

Dado o caráter transnacional da questão ecológica, faz-se necessário, destarte, relatar a existência de normas ambientais tanto no plano internacional como no plano do Direito interno dos Estados. Este breve vislumbre, direcionado ao campo normativo, num sentido

¹⁷⁴ Entre os quais se destacam Greenpeace, Friends of the Earth, Earth Island Institute, Environmental Defense Fund, World Wildlife Found.

derradeiro, completa as linhas indicativas da emergência de uma dimensão ecológica da cidadania e encaminha a discussão exatamente para as peculiaridades inerentes ao tipo de recepção que o sistema jurídico contemporâneo estaria apto a oferecer à esta cidadania. Neste sentido, encaminha-se todos estes ítems, correlacionados à esfera jurídica, ao subseqüente capítulo.

¹⁷⁵ LEIS, H. R. Op. cit. p. 90

CAPÍTULO III

DAS NORMAS AMBIENTAIS À ALOCAÇÃO DO ESPAÇO JURÍDICO PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CIDADANIA ECOLÓGICA

3.1 O aparato jurídico e administrativo ambiental

Em que peso isso constitua-se numa obviedade, faz-se necessário ressaltar o fato de que, ao longo de sua história, a humanidade sempre relacionou-se com o meio ambiente, principalmente na medida em que se considera a peculiaridade dela ocupar, tal qual outras espécies, uma posição consideravelmente relevante na cadeia alimentar.

Neste sentido, com o desenvolvimento da noção de Direito na cultura humana, mesmo em se considerando as manifestações mais embrionárias, como o Código de Hamurábi ou as normas insculpidas no Velho Testamento, torna-se perfeitamente razoável crer que o disciplinamento normativo das relações inerentes ao meio ambiente faça parte da própria história jurídica, incluindo-se aí, por exemplo, a apropriação dos frutos do solo, o trato com os animais domésticos ou sagrados, direitos de vizinhança, algum tipo de cuidado com a potabilidade da água ou um incipiente manejo dos ecossistemas.

Assim torna-se possível, mesmo antes de se vislumbrar a hodierna emergência do ambientalismo, na qualidade de um intenso e revolucionário movimento histórico, perceber um corolário de normas ambientais esparsas, muitas das quais hoje ainda plenamente vigentes, as quais, premidas por um variado número de circunstancialidades históricas¹, efetivamente acabam por disciplinar as relações do homem com o meio-ambiente, muitas vezes logrando alcançar, na elaborada conformação de seus textos, a proteção de alguns valores ambientais hoje considerados indispensáveis para a construção de um efetivo desenvolvimento sustentável.

¹ As circunstancialidades, efetivamente variadas, dizem respeito a um leque de interesses predominantemente economicistas que compreende, desde a proteção agrícola e pastoril privada ou imperial na antiguidade e Idade Média, passando pelos interesses comerciais "privativos" do mercantilismo monárquico, principalmente no que tange à apropriação dos recursos naturais das colônias e pelo adequação "eficiente" (no sentido da eficiência do lucro) do uso dos recursos naturais e da administração da escassez, vislumbrável nas variadas etapas do capitalismo até uma renovada noção de administração das "riquezas do Estado", vislumbrável principalmente no nacionalismo da primeira metade deste século e no auge da guerra fria.

Destarte, considerando-se principalmente o fato de que a interpretação da norma jurídica deva ser consentânea ao momento histórico da sua aplicação, há que se admitir um peculiar paradoxo: o conjunto normativo potencialmente apto a refletir, na esfera jurídica, a dimensão histórica do movimento ambientalista, completando o ciclo de formação de uma cidadania de dimensão ecológica, é formado, não só pelas normas que decorrem das percepções e pressões multissetoriais ecológicas hodiernas, mas, além disso, por um relevante conjunto normativo elaborado em circunstâncias temporais pretéritas relativamente estranhas à presente valoração.

Quanto a este conjunto, excluindo-se naturalmente as normas cuja vigência tenha expirado², não pode restar ao operador jurídico outra solução que não seja a sua interpretação por meio de uma generosidade intelectual apta a conferir-lhes um sentido consentâneo com os avanços conquistados e com a crucial relevância obtida contemporaneamente pela temática ambiental. Por outra ordem de raciocínio: considerando-se principalmente o fato de que em grande parte este avançado sentido hodierno possa ser efetivamente encontrado nas normas mais recentes, (e nas trilhas da concessão da autonomia ao emergente campo do Direito Ambiental, que requer interpretação sistemática e harmônica, preferencialmente manifesta em princípios translúcidos) chega a tornar-se absurdo imaginar um esforço interpretativo que não seja efetivamente uniforme, espreado-se igualmente por toda esfera normativa ambiental³.

Embora não se constitua objetivo deste trabalho um exaustivo detalhamento do conteúdo das diversas normas ambientais, emergentes tanto no plano nacional como no plano transnacional, (que ocuparia muito mais tempo e espaço do que se dispõe), considera-se razoável, a fim de que se vislumbre minimamente esta proliferação legiferante, apresentar pelo menos um sintético quadro ilustrativo das principais emanações normativas vigentes,

² Para obter um breve o histórico das inúmeras normas "ambientais" brasileiras, desde o descobrimento, recomenda-se a consulta a WAINER, Ann Helen. Legislação ambiental brasileira: evolução Histórica do Direitos Ambiental in Revista de Direito Ambiental, p. 158 e seguintes, onde a autora, resumindo seu livro (*Legislação Ambiental Brasileira: Subsídios para a História do Direito Ambiental*) destaca inúmeras normas de conteúdo ambiental, originárias de Portugal e vigentes durante o período do Brasil-Colônia e do Brasil-Império, como a que proibia do corte deliberado de árvores frutíferas (Livro V, Título LVIII das Ordenações Afonsinas), a que regulava a caça de determinados animais (Livro V, Título LXXXIII, das Ordenações Manoelinas) ou a que proibia a qualquer pessoa que jogasse material que pudesse matar os peixes ou sujar as águas dos rios e das lagoas (Livro V, Título LXXXIII das Ordenações Filipinas), entre muitas outras.

³ Neste sentido, uma opção hermenêutica que possa ser usada com sucesso para as normas ambientais, implicaria na substituição do eventual sentido economicista imanente às valorações pretéritas por um sentido interpretativo contemporâneo, integrativo, que faça a transposição do campo sociológico para o jurídico, de uma percepção do porte da vertente Ômega antes referida, conferindo aptidão ao operador jurídico ambiental para concretizar com eficácia as aspirações sociais contemporâneas

tanto no âmbito nacional como transnacional, tomando-se por centro necessário a realidade do Estado brasileiro⁴:

Tabela 3 - Principais Tratados Internacionais Ambientais celebrados pelo Brasil

Ano	Norma	Conteúdo
1925	Protocolo de Genebra	Dispõe sobre proibição de emprego na guerra de gases asfixiantes, tóxicos ou similares e de meios bacteriológicos de guerra
1940	Convenção da Flora e da Fauna	Destina-se a proteger a fauna, a flora e as belezas cênicas naturais dos países da América Latina
1946	Convenção s/ Baleias	Regulamenta a pesca da Baleia
1951	Convenção para Proteção dos Vegetais	Regulamenta a ação comum contra a introdução e disseminação de pragas dos vegetais e produtos vegetais
1959	Tratado da Antártida	Regulamenta a exploração da Antártida
1963	Tratado nuclear	Estabelece a proscrição das experiências com armas nucleares na atmosfera, no espaço cósmico e sob a água
1966	Convenção s/ atum	Estabelece medidas para a conservação do atum e afins
1967	Tratado sobre a exploração do espaço	Estabelece princípios reguladores das atividades nos Estados na exploração e no uso do espaço cósmico, lua e demais corpos
1967	Tratado nuclear	Estabelece a proscrição de armas nucleares na América Latina
1967	Acordo sobre o Atlântico Sul	Estabelece compromissos recíprocos entre Brasil e Argentina para a conservação dos recursos naturais do Atlântico-Sul
1968	Acordo sobre pesca	Disciplina pesca e preservação dos recursos vivos (Brasil/Uruguai)
1969	Convenção sobre Óleo	Dispõe sobre a responsabilidade civil internacional sobre danos causados por poluição por derramamento de óleo.
1972	Conferência	Estocolmo - marco inicial da ampliação da questão ambiental
1972	Convenção Antártida	Dispõe sobre a conservação das focas da Antártida

⁴ Optou-se por apresentar inicialmente os principais tratados internacionais pactuados pelo Brasil (a opção pelo país, ao mesmo tempo em que se coloca como um pequeno extrato ilustrativo de um contexto internacional efetivamente mais amplo, tem uma função eminentemente didática, no sentido de escolher, dentre os exemplos possíveis, àquele mais afeito à provável realidade interlocutor), seguindo-se algumas rápidas observações sobre este contexto internacional, para ingressar-se num outro quadro, ilustrativo dos estatutos que contém as mais importantes normas ambientais atinentes ao Direito interno do Brasil, aos quais se seguem breves observações.

Tabela 3 - Principais Tratados Internacionais Ambientais celebrados pelo Brasil (cont.)

Ano	Norma	Conteúdo
1972	Convenção sobre armas bacteriológicas	Proíbe o desenvolvimento, a produção e a estocagem de armas bacteriológicas (biológicas) e à base de toxinas.
1972	Convenção sobre poluição marinha	Dispõe sobre a prevenção da poluição marinha por alijamento de resíduos e outras matérias.
1972	Convênio sobre navios nucleares	Estabelece compromissos recíprocos entre Brasil e Alemanha sobre a entrada de navios nucleares em águas brasileiras e sua permanência em portos brasileiros.
1973	Convenção sobre a poluição por navios	Estabelece medidas para a prevenção da poluição marinha por intermédio de navios.
1973	Convenção sobre espécies em extinção	Dispõe sobre o comércio internacional das espécies da flora e da fauna selvagens em perigo de extinção.
1973	Acordo Amazônico	Dispõe sobre a conservação da flora e da fauna dos territórios amazônicos do Brasil e da Colômbia.
1977	Convenção sobre modificações ambientais	Proíbe a utilização de técnicas de modificação ambiental para fins militares ou quaisquer outros fins hostis.
1978	Tratado Amazônico	Dispõe sobre a cooperação entre países no trato com a Amazônia
1980	Convenção sobre recursos da Antártida	Dispõe sobre a conservação dos recursos vivos marinhos da Antártida
1980	Convenção Nuclear	Dispõe sobre a proteção física do material nuclear
1981	Acordo Amazônico	Dispõe sobre a cooperação amazônica entre Brasil e da Colômbia.
1982	Acordo de cooperação sanitária	Dispõe sobre a cooperação sanitária fronteiriça entre o Brasil e a Venezuela
1983	Acordo nuclear	Dispõe sobre a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear entre o Brasil e a Espanha
1984	Protocolo sobre atum	Adicional à Convenção para conservação do atum
1985	Convenção de Viena	Dispõe sobre a proteção da camada de ozônio
1985	Convênio zoossanitário	Estabelece disposições de ordem zoossanitárias entre o Brasil e o Uruguai para o intercâmbio de animais e produtos desta origem
1985	Acordo Amazônico	Dispõe sobre a cooperação amazônica entre Brasil e Guiana.

Tabela 3 - Principais Tratados Internacionais Ambientais celebrados pelo Brasil (cont.)

Ano	Norma	Conteúdo
1986	Convenções sobre acidentes nucleares	Dispõe a assistência no caso de acidente nuclear ou emergência radiológica e sobre a sua pronta notificação.
1987	Protocolo de Montreal	Dispõe sobre o uso de substâncias destrutivas da camada de ozônio
1989	Convenção da Basiléia	Dispõe sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito
1989	Convenção sobre Sanidade Vegetal	Institui o Comitê Regional de Sanidade Vegetal (COSAVE) entre o Brasil, a Argentina, o Chile, o Paraguai e o Uruguai
1990	Ajustes ao Protocolo de Montreal	Introduz ajustes ao Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio
1991	Protocolo ao Tratado da Antártida	Introduz disposições sobre a proteção do meio ambiente na âmbito do Tratado da Antártida
1992	Conferência Rio-92	Discussão ampliada da questão ambiental
1992	Acordo sobre bens destinados à proteção ambiental	Dispõe parcialmente sobre a cooperação e o intercâmbio de bens utilizados na defesa e proteção do meio ambiente, entre o Brasil e a Argentina.
1992	Acordo Nuclear	Dispõe sobre o uso exclusivamente pacífico da energia nuclear por Brasil e Argentina
1992	Convenção sobre mudança do clima	Dispõe sobre a mudança do clima mundial.
1992	Convenção da Biodiversidade	Dispõe sobre a diversidade biológica mundial.
1992	Protocolo Adicional sobre bens destinados à proteção ambiental	Dispõe parcialmente sobre a cooperação e o intercâmbio de bens utilizados na defesa e proteção do meio ambiente, entre o Brasil e a Argentina.
1994	Acordo sobre bens destinados à proteção ambiental	Dispõe parcialmente sobre a cooperação e o intercâmbio de bens utilizados na defesa e proteção do meio ambiente, entre o Brasil e a Argentina e Uruguai (adesão).

Conforme se pode entrever a emanção de normas internacionais relacionadas com a proteção do meio ambiente é um fenômeno que cresce em escala exponencial, principalmente tendo em vista a crescente percepção de que as intempéries ecológicas tendem a transcender as fronteiras estatais. Contextualizando este sentido transnacional, VERNIER destaca, quanto à realidade Francesa e da Comunidade Econômica Européia que:

“- desde o ato único Europeu (1987) o legislador Europeu substituiu a bem dizer o legislador francês. De fato é bastante legítimo que a legislação sobre o meio-ambiente seja Europeia, mais do que simplesmente nacional por três motivos:

- a liberdade de circulação de mercadorias pela Europa conduz necessariamente à harmonização das normas de poluição de certos produtos: poluição dos veículos, nível de ruído dos engenhos, etc.*
- a lealdade de concorrência entre os agentes econômicos numa Europa aberta leva a harmonizar as normas impostas com as unidades de produção: como exigir investimentos de depuração muito custosos a certas fábricas sem impô-los a todas as fábricas européias? como pedir aos agricultores franceses para consumir menos nitratos sem pedir o mesmo esforço a todos os europeus?*
- Os meios naturais ignoram as fronteiras, quer se trate dos rios (o Reno e seus afluentes) quer dos oceanos, quer da atmosfera ou dos pássaros migradores. Essa razão milita aliás em certos casos por uma ação internacional que ultrapasse o contexto europeu.”⁵*

De qualquer maneira, há que se considerar que, apesar das normas proliferantes, o contexto normativo transnacional é ainda bastante tímido em relação ao seu potencial, em que pese possa-se contabilizar consideráveis avanços em relação a um certo instrumentalismo economicista e produtivista que, em relação aos recursos naturais, acompanhou boa parte do progresso civilizacional dos últimos quinhentos anos, ocupando inclusive boa parte deste século. Os exemplos deste contexto podem ser encontrados tanto na Conferência de Estocolmo (1972), num contexto relativamente embrionário, como na Conferência do Rio de Janeiro (1992), num contexto sensivelmente mais amadurecido.

⁵ VERNIER, Jaques. *O meio ambiente*, p. 115

Neste sentido, mesmo na Conferência de Estocolmo, marcada pela pouca disposição geral para enfrentar a questão ambiental, com destaque para a indisposição brasileira⁶, é possível vislumbrar avanços, como o fato de, pela primeira vez, ser proclamado, numa esfera tão ampla, o direito humano ao meio ambiente, o que efetivamente ocorreu no corpo da Declaração Final, em que pese o seu caráter não coercível, assim como a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), com sede em Nairobi, não deixando-se de mencionar um certo "efeito estimulante" no que tange a celebração posterior de tratados internacionais relacionados à um amplo sentido de proteção ambiental.

A Conferência Rio-92 impressionou, inicialmente pela inédita quantidade de nações que se dispuseram, pelo menos, a sentar à mesa para discutir a questão ambiental, confirmando o sentido global alcançado pela mesma. Num outro sentido, impressionou pelos reflexos (anteriores, concomitantes ou posteriores) do evento no desenvolvimento de uma consciência mais avançada dos brasileiros, não só no âmbito da população, como da esfera governamental⁷.

Outrossim, não pode deixar-se de ressaltar o contexto histórico diferenciado em que se realizou a Conferência. O relatório de Brundtland houvera sinalizado com a conciliabilidade entre meio ambiente e desenvolvimento, o desenvolvimento científico e tecnológico mais avançado já havia popularizado uma série de questões ecológicas, no sentido de permear a compreensão da gravidade da questão, muitos tratados importantes já haviam sido

⁶O Brasil, defendendo propostas do porte do não sacrifício do crescimento econômico, da oposição ao controle populacional e defesa da soberania, destacou-se, ao lado da China e dos demais países do Terceiro Mundo, exatamente pela resistência aos eventuais avanços propostos em Estocolmo. Ressalte-se o fato de que durante a década de 1970 o Brasil (como outros novos países industrializados) foi um dos principais receptores de indústrias poluentes. A ideologia do crescimento acelerado e predatório chegou ao paroxismo, durante a presidência de Médici, quando o governo brasileiro fazia anúncios nos jornais e revistas do primeiro mundo convidando as indústrias poluidoras a transferirem-se para o Brasil, onde não teriam gasto nenhum em equipamento antipolvente. Complementando esta "brilhante" estratégia de caserna, a delegação brasileira em Estocolmo argumentava que as preocupações com a defesa ambiental mascaravam interesses imperialistas que queriam bloquear o ascenso dos países em desenvolvimento. (No sentido desta postura brasileira ver (FERREIRA, Leila da Costa et alii. *Incertezas de sustentabilidade na globalização*, p. 39-40; MARTINE, George (org) et alii. *População, meio ambiente e desenvolvimento - verdades e contradições*, p. 174-175 e PÁDUA, José Antônio (org.) et alii *Ecologia e Política no Brasil*, p. 83 e seguintes)

⁷ Durante a Rio 92 o governo brasileiro concluiu a mudança iniciada em fins de 1989 na direção de uma política exterior responsável no que diz respeito a problemas ambientais globais principalmente a partir de três fatores: a) o Brasil foi um dos países líderes na elaboração da Convenção de Biodiversidade que tem um enfoque equilibrado dos interesses do Norte, do Sul e dos povos da floresta; b) o Brasil também foi também um dos países favoráveis a uma convenção forte sobre mudança climática, que fracassou devido à oposição do EUA e

celebrados⁸ e no plano do Direito interno vários países haviam inserido em seus ordenamentos inúmeras disposições protetivas do meio ambiente, muitas relativamente avançadas. Outrossim, como ressalta LEIS,

*“os processos de discussão e negociação dos problemas globais de meio ambiente e desenvolvimento, tratados na Rio-92, demonstraram que hoje, tanto na construção de consensos como na procura de soluções técnicas, não se pode prescindir da contribuição de numerosos atores não tradicionais como grupos de cidadãos, cientistas, corporações industriais, meios de comunicação, instituições religiosas, agências intergovernamentais especializadas, ONGs, etc.”*⁹

Assim, no plano dos resultados concretos, pode-se contabilizar pelo menos cinco contribuições desta Conferência. Três declarações principiológicas extremamente avançadas, em que pese não coercíveis (Carta da Terra, Agenda 21 e a Declaração sobre Florestas) e dois tratados internacionais: a Convenção sobre o Clima e a da Biodiversidade, as quais contemplam alguns avanços concretos¹⁰ (em que pese um certo esvaziamento dos compromissos obtidos por conta de uma posição bastante resistente por parte dos Estados Unidos¹¹).

Todavia, nos termos de LEIS, os resultados alcançados pela Rio-92, embora não devam ser depreciados, não estiveram à altura dos problemas colocados em sua agenda, especialmente considerando-se os postulados do Relatório Brundtland, de 1987. Assim, as dificuldades para colocar limites ao sistema econômico vigente, em benefício do meio-

dos países produtores de petróleo; c) O Brasil teve posições consistentemente favoráveis a compromissos a favor do desenvolvimento sustentável na Agenda 21. (FERREIRA, L. da C. et alii. Op. cit. , p. 52)

⁸ O acordo sobre a camada do Ozônio seria um exemplo de sucesso. Quatro fatores são fundamentais para explicar este sucesso: rápida formação de consenso na comunidade científica, eficiência da comunicação extra-acadêmica, o fato da produção da CFC estar concentrada em poucos atores (corporações transnacionais), a liderança do governo americano nas negociações internacionais e rápida resposta das corporações produtoras de CFC no investimento em pesquisa e desenvolvimento de alternativas tecnológicas viáveis comercialmente (FERREIRA, L. da C. et alii. Op. cit. , p. 33)

⁹LEIS, H. L. Op. Cit. p. 71

¹⁰A situação dos esforços para a proteção e uso sustentável da biodiversidade envolvem desde avanços (Costa Rica e Belize), passando por retóricas ambiciosas com pouca correspondência em políticas efetivas (Brasil, Malásia, México) e países com alguns avanços parciais (EUA, Canadá) até a destruição (África) (FERREIRA, L. da C. et alii. Op. cit. , p. 35)

¹¹ Neste sentido, convenção de mudança climática pode até ser considerada um fracasso devido à varios fatores, entre os quais a mínima disposição norte-americana, fraca capacidade de liderança japonesa, mínima disposição para o implemento de políticas públicas nos países continentais e emergentes, complexidade do problema e das soluções no âmbito das comunidades científicas (FERREIRA, L. da C. et alii. Op. cit. , p. 34)

ambiente, foram muito evidentes, principalmente na medida em que os anseios ambientalistas eram colocados dentro dos postulados neoliberais, sinalizando um relativo afastamento da cooperação internacional e do desenvolvimento sustentável. Nestes termos, o autor ressalta que quatro anos após a conferência do Rio pouco ou nada saiu do papel e os problemas ambientais e sociais globais continuam aumentando, o que conduz uma crítica ainda mais acirrada, no sentido de que a maioria das conferências da ONU segue a mesma regra, "*boas definições de problemas e boas declarações de intenção de cooperação internacional, mas sem comprometer a ninguém, nem econômica, nem financeiramente*" onde a aceleração do ritmo das Conferências acaba servindo para melhor esconder sua comum inoperância e o caminho das cúpulas torna-se efetivamente um caminho do faz-de-conta^{12 13}.

Por outro lado, no plano do Direito interno das nações ocidentais, entre as quais segue-se o exemplo brasileiro, as normas são ainda mais proliferantes. Neste sentido, torna-se oportuno, nos termos do quadro que segue, vislumbrar as principais normas vigentes no Brasil:

Tabela 4 - Principais Normas Ambientais vigentes no Direito brasileiro

Ano	Norma e Conteúdo
1934	Decreto 24643 - Institui o Código das Águas.
1934	Decreto 24645 - Estabelece medidas de proteção aos animais.
1934	Decreto 777 - Regulamenta o lançamento de resíduos nos meios aquíferos
1937	Decreto-Lei 25 - Organiza a proteção ao patrimônio histórico e artístico - disciplina o tombamento
1940	Decreto Lei 2848 - Código penal (artigos 250 a 271).
1941	Decreto-Lei 3438 -Dispõe sobre terrenos de marinha.
1941	Decreto-Lei 3583 -Proíbe a derrubada de cajueiros.
1942	Decreto-Lei 4146- Regula a proteção aos fósseis.
1946	Decreto-Lei 9226- Cria a floresta nacional do Araripe-Apodi
1950	Decreto 28840 -Declara integrada ao patrimônio nacional a plataforma submarina
1955	Lei 2419 - Cria a patrulha costeira

¹²LEIS, H. R. Op. cit. , p. 45 e seguintes

¹³Embora isso vá ser tratado mais adiante, não há como deixar de ressaltar que este sentido de "faz-de-conta" ocorre em grande parte principalmente em função de uma certa cumplicidade dos operadores jurídicos com esta ineficácia e com o próprio "faz-de-conta".

Tabela 4 - Principais Normas Ambientais vigentes no Direito brasileiro (cont.)

Ano	Norma e Conteúdo
1960	Lei 3824 -Obriga a limpeza de bacias hidraulicas, açudes e meios aquíferos similares.
1961	Lei 3924 - Dispõe sobre monumentos arqueológicos e pré-históricos.
1962	Lei 4118 - Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear.
1962	Lei 4132 - Estabelece casos de desapropriação por interesse social.
1962	Lei delegada 10 - Cria a Superintendência para o desenvolvimento da pesca
1964	Lei 4466 - Determina arborização de margens de rodovias no nordeste
1964	Lei 4504 - Estatuto da Terra
1965	Lei 4771- Código Florestal.
1965	Lei 4778 - Obriga os loteadores a ouvirem as autoridades florestais.
1965	Lei 4797 - Obriga às concessionárias de serviço público ao uso de madeiras preservadas
1966	Lei 4.717 - Regula a ação popular
1966	Lei 4947 - Fixa normas de direito agrário
1966	Lei 5106 - Dispõe sobre incentivos concedidos a empreendimentos comerciais
1967	Decreto Lei 221- código de pesca
1967	Decreto-Lei 227 - dá nova redação ao Decreto Lei 1985/40 - código de minas
1967	Decreto-Lei 289 -cria o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
1967	Lei 5197- Código de caça
1967	Lei 5318 - Institui a política nacional sanitária
1967	Lei 5357 - Estabelece penalidades para o lançamento de detrito de óleo em águas brasileiras.
1969	Decreto-Lei 1001 -Código Penal Militar (artigos 268/278)
1970	Decreto-Lei 1134 -Altera a sistemática de incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais - regulamentado pelo Decreto 68.565 e 81107
1971	Decreto-Lei 1.179- Institui o Programa de Distribuição de terras (PROTERRA)
1974	Lei 6189 - Disciplina a atuação das Empresas Nucleares Brasileiras S/A
1975	Decreto-Lei 1413 - dispõe sobre a poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais - Decreto 76389
1975	Decreto-Lei 1503 - Dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais
1977	Lei 6453- Dispõe sobre a responsabilidade civil e criminal por danos nucleares.
1977	Lei 6513 - Dispõe sobre as áreas especiais de interesse turístico.
1978	Lei 6576 - Proíbe o abate do açazeiro.
1978	Lei 6607- Declara o pau-brasil árvore nacional.
1979	Lei 6638- Estabelece normas para vivissecação de animais
1979	Lei 6766 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano
1980	Decreto-Lei 1809 -Institui o sistema de proteção ao programa nuclear brasileiro
1980	Lei 6803 de 02/07/80 - Dispõe sobre diretrizes de zoneamento industrial em áreas críticas de poluição
1980	Lei 6894 -Dispõe sobre produção e comércio de fertilizantes - Decreto 86955 regulamenta

Tabela 4 - Principais Normas Ambientais vigentes no Direito brasileiro (cont.)

Ano	Norma e Conteúdo
1981	Decreto-Lei 1865 - Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa de minerais nucleares
1981	Lei 6902- Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental
1981	Lei 6938 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.
1983	Decreto-Lei 2063 - Dispõe sobre multas a serem aplicadas por infração a regulamento para execução do serviço de transporte de cargas perigosas
1983	Lei 7. 173 -dispõe sobre o funcionamento do jardim zoológico e dá outras providências
1985	Lei 7347- Disciplina a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico
1985	Lei 7365 - Dispõe sobre a fabricação de detergentes não bio-degradáveis
1986	Lei 7542 - Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional
1986	Lei 7563 - Cria o programa nacional de arborização urbana e árvores frutíferas
1986	Lei 7566 - Autoriza a criação do Fundo para o desenvolvimento integrado do Vale do Rio Doce.
1987	Lei 7643 -Proíbe a pesca de cetáceos
1988	Constituição da República Federativa do Brasil (especialmente artigo 225)
1988	Lei 7661 -Institui o plano nacional de gerenciamento costeiro e Decreto 96660
1988	Lei 7679 - Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução
1989	Lei 7735 -Cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA)
1989	Lei 7754 -Estabelece medidas para proteção de florestas nas nascentes dos rios
1989	Lei 7796- Cria a Comissão Coordenadora Regional de Pesquisas na Amazônia CORPAM
1989	Lei 7797 -Cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente
1989	Lei 7802 -Dispõe sobre os agrotóxicos, e atividades econômicas respectivas
1989	Lei 7805- Cria o regime de permissão garimpeira e extingue o de lavra
1989	Lei 7876 - Institui o dia nacional da conservação do solo (15 de abril)
1990	Lei 8005 -Dispõe sobre cobrança de créditos do IBAMA
1990	Lei 8028- Disciplina a organização geral dos ministérios
1991	Lei 8171 - Dispõe sobre a política agrícola.
1993	Lei 8723 - Dispõe sobre a redução da emissão de poluentes por veículos automotores.
1994	Lei 8851- Estabelece Plano sobre o Vale do rio São Francisco.
1994	Lei 8901 -Estabelece normas sobre mineração.
1994	Lei 8918 -Dispõe sobre a fabricação de bebidas.
1995	Lei 8974 - Estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados
1995	Lei 9055 - Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do abesto/amianto
1995	Lei 9692 -Estabelece normas a respeito de algumas Áreas de Proteção Ambiental.

Ressalvando-se o fato da legislação brasileira (paradoxalmente, se considerarmos o atual índice de degradação ambiental do país) ser considerada uma das mais avançadas do mundo, de maneira geral, em conformidade com a história da política jurídica de cada nação, é possível vislumbrar eclosões normativas similares, eventualmente menos abrangentes, mas efetivamente similares em intensidade proliferativa.

Considerando-se a abundante legislação brasileira, pelo menos três momentos normativos merecem ser destacados. O primeiro diz respeito a lei 6938 de 1981, a qual, com certa dose de ineditismo, passou a identificar o mundo natural como “meio ambiente”, tendo como centro a idéia de conjunto e interdependência. Trata-se de uma das normas mais avançadas do mundo, cuja referência emblemática pode ser encontrada na própria definição de meio ambiente: *conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*, contendo em seu bojo inúmeros elementos aptos a permear uma interpretação mais avançada do próprio conjunto normativo ambiental (como o princípio da ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, o princípio da racionalização do uso dos meios ou, principalmente, o princípio da proteção dos ecossistemas).

Um segundo momento normativo diz respeito a Lei 7.347/85, que disciplinou a Ação Civil Pública por danos causados ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, paisagístico, estético e histórico. Neste sentido, o Ministério Público passou a organizar, nas cidades mais populosas, as curadorias do meio ambiente. Da mesma forma, as associações que tinham por finalidade proteger o meio ambiente ganharam com esta lei o direito de agir judicialmente. Neste sentido, a cidadania passou a dispor de remédios efetivos para fazer valer, no campo processual, o conjunto dos direitos emergentes

O terceiro e provavelmente o mais importante momento normativo para o meio ambiente brasileiro é o advento da Constituição Federal de 1988. Além de consagrar os remédios processuais para a defesa ambiental (Ação Civil Pública, já referida, e a Ação Popular, que pode ser proposta por qualquer cidadão para anular ato administrativo lesivo ao meio ambiente), atribuir competência administrativa comum para União, Estados, Distrito Federal e Municípios protegerem o meio ambiente, as florestas, a fauna e a flora e combater a poluição em qualquer das suas formas e atribuir competência legislativa concorrente para a União, os Estados e o Distrito Federal no que diz respeito às florestas, caça, pesca, fauna,

conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição; assim como sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, esta Constituição reservou um capítulo inteiro para a disciplina da proteção ambiental.

Nos termos deste capítulo, a Constituição ultrapassa as anteriores, na medida em que os recursos naturais ultrapassam a condição de “bens da União” para se tornarem valores eminentemente comunitários, sociais, transcendentais do mero sentido de propriedade privada estatal. Neste sentido, a noção de propriedade, no sentido de apropriação, comumente utilizado para caracterizar a relação humana com os recursos naturais, passa a ser superado por uma noção de integração entre a coletividade humana e os recursos naturais.

O direito ao ambiente ecologicamente equilibrado é outrossim ampliado na medida em que este passa a ser entendido como um *bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*. Este profícuo conjunto de princípios, aliados a outros de porte similar, como o que exige um público Estudo Prévio do Impacto Ambiental para a instalação de atividades potencialmente poluentes, todos devidamente insculpidos no vasto artigo 225 constituem-se num conjunto sobejantemente apto a permear uma atuação consciente e eficiente do operador jurídico no sentido da consolidação efetiva dos princípios atinentes à uma cidadania ecológica na práxis interpretativa. Infelizmente, todavia, em que pesem os inúmeros avanços práticos, esta ainda é uma realidade distante. Nos termos de LEIS:

“A importância discursiva da questão ambiental traduziu-se numa legislação comparativamente avançada, porém os comportamentos individuais estão muito aquém da consciência ambiental presente no discurso, sendo muito poucas as pessoas, inclusive os ambientalistas que pautam conscientemente o seu cotidiano pelos critérios de eficiência energética, reciclagem de materiais, redução de consumo suntuário e participação voluntária em tarefas comunitárias de limpeza ambiental (. . .) As políticas públicas estão hoje a meio caminho entre um discurso-legislação bastante ambientalizado e um comportamento individual-social bastante predatório. Se por um lado, as políticas públicas tem contribuído para estabelecer um sistema de proteção ambiental no país, por outro lado, o poder público é incapaz de fazer cumprir,

tanto aos indivíduos quanto às empresas, uma proporção importante da legislação ambiental. ”¹⁴

Assim, uma constatação que não pode deixar de ser feita no que tange a proliferação da legislação ambiental nacional é a que diz respeito à sua escassa aplicação pelos operadores jurídicos em geral¹⁵, a qual pode ser justificada em parte pela existência de um conjunto às vezes confuso de disposições, em parte pela existência de lacunas importantes no próprio conjunto normativo, mas principalmente e em grande parte pelo escasso grau de importância que os próprios operadores jurídicos destinam geralmente às questões atinentes à legislação ambiental, demonstrando um lamentável desconhecimento dos valores críticos que estão nela inseridos, quando não demonstram (o que é pior ainda), um pleno desconhecimento das próprias normas ambientais.

Neste sentido, é que torna-se imprescindível o dimensionamento de um locus onde o operador jurídico possa contribuir para a concretização dos anseios da cidadania, especialmente os de conteúdo ecológico, a fim de evitar que os desejos coletivos consolidados na esfera normativa sejam respondidos tão somente com simulacros de papel fadados ao abandono.

3.2 Dimensionando o locus da cidadania ecológica no discurso jurídico

Considerando-se que os capítulos precedentes tenham dimensionado amplamente o teor da reação social e até aqui tenha-se vislumbrado razoavelmente seus reflexos normativos,

¹⁴ LEIS, H. R. Op. cit. , p. 45

¹⁵ Um exemplo positivo e pioneiro no Brasil de incentivo a aplicação da legislação ambiental, em que pese o seu caráter educativo - e portanto meta-jurídico - foi o Tribunal da Água: um juri simulado promovido pela Fundação Água Viva e pelo Departamento de Geociências da Universidade Federal de Santa Catarina, com o apoio de diversas organizações, para julgar casos de poluição de recursos hídricos do país que lhe fossem encaminhados por qualquer pessoa jurídica ou Organização Não-governamental, que funcionou em Florianópolis entre 25 e 30 de abril de 1993, apreciando um total de sete casos, envolvendo rios de diversas partes do território nacional. Para maiores detalhes, ver CAUBET, Christian Guy (org). **O tribunal da água: casos e descasos**)

pode-se concluir que efetivamente está se consolidando (mundialmente, e especialmente no âmbito da sociedade e do Direito brasileiro) uma dimensão ecológica para a cidadania.

Superada esta questão, e principalmente considerando-se o deficit operacional entre a consolidação normativa da cidadania ecológica e seu incremento efetivo, a questão restante pode-se conduzir no sentido do dimensionamento do tipo de tratamento jurídico adequado a esta dimensão, na medida em que o presente vêm se mostrando efetivamente ineficaz.

Neste sentido, pretende-se sintetizar e integrar duas investigações relativamente distintas, embora necessárias:

A primeira diz respeito ao tratamento comumente dispensado às questões gerais da cidadania pelo pensamento jurídico tradicional brasileiro, base imprescindível a partir da qual pode-se dimensionar a eventual dificuldade na inserção de novos valores¹⁶.

A segunda, num certo sentido premiada pelas intempéries a que se sujeita hodiernamente a própria noção de Estado, as quais implicam em inevitáveis reflexos na esfera do pensamento jurídico, atende a necessidade inadiável de coordenar a percepção da emergência desta nova dimensão da cidadania com o vislumbre de iminentes alterações no próprio *fluxo operacional de eficácia* da cidadania em geral, o qual contemporânea e efetivamente tem transcendido as trilhas consolidadas ao longo da modernidade que se procurou entrever no primeiro capítulo.

3. 2. 1 O espaço jurídico tradicionalmente ocupado pela cidadania

Há que se ressaltar inicialmente que a Ciência Jurídica foi concebida sob a égide do *reinado da razão*¹⁷, procurando desconectar-se da irracionalidade das condutas sociais, e

¹⁶ Neste sentido, a obra de ANDRADE, constituindo-se numa reflexão específica sobre o tema, oferece um grau de completude e reflexão que dificilmente poderá ser oferecido neste espaço sintético, motivo pelo qual torna-se leitura absolutamente recomendável (ANDRADE, V. R. P. Op. cit.).

¹⁷ Nesse sentido, convém observar a lição de F Capra: *Nossa cultura orgulha-se de ser científica; nossa época é apontada como a Era Científica. Ela é dominada pelo pensamento racional, e o conhecimento científico é frequentemente considerado a única espécie aceitável de conhecimento (. . .) Essa atitude, conhecida como cientificismo, é muito difundida, e impregna nosso sistema educacional e todas as outras instituições sociais e políticas.* (CAPRA, F. *O ponto de mutação*, p. 36)

especialmente da eventual irracionalidade ou torpeza do conteúdo das normas. Segundo MATA-MACHADO¹⁸ nenhum autor contribuiu tanto quanto Hans Kelsen para dar estatuto próprio à Ciência do Direito positivo. O Direito seria uma ciência “neutra” destinada a possibilitar a aplicação das normas em determinado território, quaisquer fossem elas. O rigor de Kelsen, procurando separar as injunções éticas, sociológicas e políticas do campo jurídico, parecia por termo à um infundável conjunto de especulações irresolvidas.

A Ciência Jurídica passa a ter, destarte, por finalidade precípua interpretar e aplicar o mandamento emanado do Estado. Este tipo de percepção, que vê Direito como uma outorga do Estado e o Estado como único emissor normativo legítimo é caracterizado por Wolkmer como *monismo jurídico*, o qual, tendo nascido das entranhas do Estado absolutista e tendo se fortalecido no período que se inicia na Revolução Francesa e vai até o final das principais codificações do século XIX, alcançaria seu apogeu dos anos 20/30 aos anos 50/60 deste século¹⁹.

Nos termos deste *monismo*, a cidadania, assim como toda e qualquer prerrogativa individual passa a ser concebida efetivamente uma outorga do Estado ao súdito. Cidadão é, destarte, aquele que o Estado diz quem, quando e como é.

Observe-se, que nestes termos, as normas acabam sendo o lugar único das garantias subjetivas, entre as quais as garantias da cidadania. Isso significa dizer, por outro lado, que a inexistência de normas que incorporem garantias subjetivas, implica, *a priori*, na inexistência de defesa na ordem estatal para as mesmas. Tanto quanto a igreja feudal houvera proclamado a altos brados que *fora da igreja não haveria salvação*, a Ciência Jurídica, nas trilhas da pretensão cientificista que substituíu os deuses pela potestade racional, proclamaria em suas entrelinhas que *fora da norma emanada pelo Estado não haveria qualquer garantia*.

Assim, e a partir desta ordem de pensamento, a cidadania acaba sendo afastada de um *locus* sociológico efetivamente privilegiado, do eixo fundador da ordem jurídica, onde pode ser considerada parte imprescindível do Contrato Social, fundadora da ordem jurídica, e passa a ser arremetida para o lugar comum das normas que pululam sob a égide de uma estatalidade bastarda.

¹⁸ MATA-MACHADO, E. de Godoi. *Elementos de Teoria Geral do Direito*, p. 131

¹⁹ WOLKMER, A. C. Op. cit. , p. 43-50

...ibilidade. A superestimação dos direitos políticos, concebidos
...mente como direitos eleitorais, culmina por dissimular a
...exidade que envolve a temática da cidadania, bem como outros
...s integrantes de sua configuração moderna - entre os quais, os
...s políticos. " 23

...ADE, "o discurso da cidadania tem duas faces: a face jurídica e
...e democrático, na medida em que a cidadania pode ser vista
...elo estado ao indivíduo (ótica jurídica dominante no Brasil)"²⁴.
...ista de inspiração liberal²⁵ traduz uma cidadania formal. No
...ma como mediação que "permite apresentar o Estado
...de conquista e custódia do interesse geral, encarnando uma
...defesa imparcial de uma ordem jurídica justa"²⁶. Isto permite

O discurso jurídico dogmático da lei, que reduz o significado
...adania ao seu significado legal, apresentando o Estado como
...nico emissor autorizado, é um discurso autoritário, que possui
...unção ideológica manifesta, ao procurar impedir a tematização
...as significações extranormativas. Neste sentido, a cidadania
...osta discursivamente, como mediação entre o Estado e a
...dade aparece como instância generalizadora que oculta a
...entação da sociedade e as clivagens de classe, ignorando seus
...os, divisões e ambigüidades. No entanto, paradoxalmente,
...s do discurso nivelador e igualitário da cidadania, enunciado
...estado capitalista, gera-se um espaço discursivo apto a veicular
...irradições sociais, pois a luta política (de classes e grupos)
...vire, a cada momento, a possibilidade de enunciações diversas
...s sujeitos sociais e políticos, discriminados ou excluídos do
...so que a reconhece, as quais têm sido significativamente
...nsadas no tema relativo à luta pela conquista e ampliação da
...nia. " 27

...beria se dizer que, apesar de tudo, a cidadania sobrevive ao
...ue da sua plenitude potencial. Neste sentido, há que se concordar

que é efetivamente urgente a “*obtenção de um estatuto próprio para a cidadania no saber jurídico, onde possa ser tematizada a partir de sua materialidade social*”²⁸

De qualquer forma, a Ciência do Direito, concebida sob a forma de monismo, a partir de paradigmas absolutos e por isso absolutamente falhos, como os que envolvem a idéia de uma neutralidade inatingível e de uma sistematização inatacável, ativamente participa da incompletude das promessas da modernidade.

Há, todavia, novos elementos, mais complicadores ainda, no que tange a relação da cidadania com o Direito e com o próprio Estado. Recorre-se, a título introdutório, a um simples exemplo que sintetiza uma parte dessas questões:

Tenha-se em mente a situação de uma empresa brasileira que demite um cidadão que recebia salário digno e trabalhava seis horas diárias para exercer determinada função na produção de bens e o recontrata no dia seguinte para exercer aquela mesma função pagando-lhe agora um quinto do salário anterior e obrigando-o a trabalhar doze horas diárias. Para a *justiça* trabalhista, as horas excedentes seriam consideradas extraordinárias e a diminuição de salário não seria validada, garantindo ao trabalhador a dignidade equivalente ao *status quo ante*.

Tenha-se em mente agora, uma segunda hipótese, similar a primeira, em que, consolidada uma dispensa regular, o desfavorável novo contrato venha a ser celebrado pelo mesmo cidadão com outra empresa do país. Para a *justiça* trabalhista, a nova empresa seria obrigada a respeitar o salário mínimo legal ou convencional, assim como um número máximo de horas diárias para o contrato (oito horas, por exemplo), sendo o restante, horário extraordinário.

Numa terceira hipótese, uma empresa do mesmo ramo, que por ser mais “competitiva” implicou na falência das anteriores, contrata o mesmo cidadão do primeiro exemplo, num outro país, onde não há qualquer proteção ao trabalhador, trabalhando 14 horas por dia em troca de comida, para exercer a mesma função. Para a *justiça* trabalhista, em princípio, tudo está absolutamente correto, embora uma vida digna tenha sido trocada por uma semi-escrava.

Observe-se que o preço da mão de obra variou nos três casos, sempre implicando em decréscimo da qualidade de vida do cidadão. No primeiro, o Direito repudiou totalmente esta

²⁸ ANDRADE, V. R. P. Idem, p. 137

variação, baseado em princípios humanísticos garantidores da subjetividade que se incorporaram nas normas trabalhistas. No segundo, o Direito também repudiou, agora com menos vigor, onde se percebe que os mesmos princípios humanísticos que nortearam a proteção dos interesses individuais perderam sua força quando chamados a defender o mesmo Direito num âmbito coletivo, denotando que aqueles princípios não consolidaram-se devidamente, cedendo algum espaço à lógica do lucro e das leis do mercado.

No terceiro caso, os princípios humanísticos desapareceram completamente e visualiza-se tão somente a lógica do lucro. O mesmo Direito capaz de garantir avanços no campo das humanidades se vê incapaz e atônito frente a uma engenhosa estratégia meta-jurídica que aproveitando-se da territorialidade dos ordenamentos (muito bem insculpida na Ciência Jurídica) faz uma injustiça evidente (diminuição do salário e da dignidade) tornar-se legalmente irrepreensível.

É importante ressaltar que a terceira hipótese é perfeitamente possível hoje do sistema de globalizado de produção. Cidadãos europeus, que conquistaram razoável quantidade de “cidadania social”, vêem-se frente a um crescente desemprego, enquanto não-cidadãos de alguns países asiáticos observam o crescimento da oferta de emprego, mantido o baixo padrão de vida e a ausência de democracia. Nestes termos:

“que esperar do direito positivo em sua visão normativista convencional, com suas regras hierarquizadas por meio de critérios lógico-formais em contextos cada vez mais complexos, mutáveis e poliocêntricos? Com o redirecionamento da Soberania Nacional, qual o futuro das constituições-dirigentes - estatuto político dos estados intervencionistas. Como fica a revolução econômica e tecnológica em face da soberania nacional, constituição e equilíbrio dos poderes, pilares institucionais do Estado de Direito?”²⁹ (. . .)

Por um lado o Estado já não pode mais almejar regular a sociedade civil nacional por meio dos instrumentos jurídicos tradicionais, dada a crescente redução do seu poder de intervenção, controle, direção e indução (. . .) ao mesmo tempo em que se observa um movimento de internacionalização de alguns direitos nacionais constata-se também a expansão de normas privadas no plano infra-nacional (. . .) Incapazes de assegurar uma efetiva regulação social, no âmbito de uma economia globalizada, despreparados para administrar conflitos coletivos pluridimensionais por meio de sua engenharia jurídico-positiva concebida para lidar basicamente com

²⁹ FARIA, José Eduardo (org.). *Direito e globalização econômica - implicações e perspectivas*, p. 05

conflitos unidimensionais e inter-individuais, impotentes diante da multiplicação das fontes materiais de direito e sem condições de deter a diluição de sua ordem normativa gerada pelo advento de um efetivo pluralismo jurídico, os Estados nacionais, encontram-se, assim, em crise de identidade. ” ³⁰

Mais do que isso, como esperar que um direito positivo incapaz sequer de solucionar os problemas atinentes às explorações entre humanos possa resolver ainda às explorações ambientais?

Destarte, além da problemática que envolve a insuficiência do tratamento teórico dispensado à cidadania pelo pensamento jurídico tradicional, acrescenta-se que efetivamente a globalização e a contemporaneidade colocam em *xequê* não só as bases como a própria eficácia do próprio pensamento jurídico, o qual, bem ou mal, sempre funcionou como uma espécie de base operacional onde se consolidavam as eventuais conquistas cidadãs (mesmo em se considerando que esta operacionalidade não seja imune à inúmeras críticas).

Neste sentido, torna-se efetivamente oportuna a pronta revisão destas bases, o que se pretende fazer, conforme se havia anunciado, no ítem seguinte.

3. 2. 2 Breve remapeamento do Estado e seus aparatos na *nova ordem internacional*

Pretende-se, neste ítem, procurar contextualizar minimamente as perspectivas contemporâneas da cidadania na chamada *nova ordem internacional*, a qual procura não só redimensionar o sentido de Estado como o próprio sentido da *mediação institucional* dos anseios coletivos, ambos com influência direta na validade e aplicabilidade normativa. Esse mapeamento parece indispensável para um eficiente redimensionamento capaz de oferecer um *locus* relativamente definido para a operacionalidade cidadania ecológica, o qual apresenta substanciais diferenças em relação ao contexto que abrigou a emergência das garantias civis, a ampliação da participação política e o implemento das garantias sociais.

Se é efetivamente difícil abstrair a importância do Estado-nação e seu aparato jurídico administrativo para a concepção moderna da cidadania, mais difícil ainda é esquecer o auxílio

³⁰ FARIA, José Eduardo (org.). Idem, p. 11

que ele prestou à consolidação do próprio sistema capitalista. Um espaço estratégico furtado ao absolutismo, onde a burguesia ascendente pôde estabelecer um conjunto monolítico de normas de pretensa universalidade, outorgadoras de liberdade e igualdade formais e que possibilitou, entre outras inúmeras vantagens, a livre contratação da mão-de-obra e a legitimação plena da acumulação extraordinária de bens. Neste sentido, funcionando como uma variável de ajuste da atuação empresarial, no interesse capitalista o Estado dirigia e controlava - através de instrumentos monetários e fiscais - os fluxos de intercâmbio (de matérias-primas, produtos semi-acabados e produtos finais, serviços, dinheiro, idéias e pessoas) entre duas ou mais nações³¹.

Ocorre que ao longo do presente século, “*a otimização possível da combinação de fatores de produção deixou de acontecer dentro de espaços nacionais (como já tinha deixado de sê-lo no decorrer dos séculos anteriores, em cidades ou em até regiões inteiras no interior dos mais diversos países para tornar-se um fenômeno nacional)*”³². Esse mesmo espaço estratégico, fonte monolítica de normas coletivas, que serviu também para a consolidação do socialismo real e do welfare state, talvez pudesse prosseguir incólume até os dias de hoje, não fosse uma série de fatores engendrados em grande parte por conta e ordem do próprio capitalismo, os quais se pretende entrever a seguir,

O capitalismo, que sempre foi internacional em seu escopo durante os dois ou três últimos séculos alcançou dimensões globais³³, dimensões estas que se multiplicaram de forma inédita nas últimas três ou quatro décadas devido aos fantásticos avanços da tecnologia e da acumulação de capital³⁴. Um exemplo típico desta inédita realidade é citado por DREIFUSS:

³¹ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 133

³² DREIFUSS, R. A. Idem, p. 133

³³ IANNI, O. Op. cit. , p. 55

³⁴ Neste sentido, entre as principais rupturas outorgadas pela globalização econômica, a partir da década de 80, FARIA destaca:

- a) mundialização da economia, mediante a internacionalização dos mercados de insumo, consumo e financeiro, rompendo com as fronteiras geográficas clássicas e limitando crescentemente a execução das políticas cambial, monetária e tributária dos Estados Nacionais;
- b) desterritorialização do espaço da produção, mediante a substituição das plantas industriais rígidas pelas plantas industriais flexíveis, com desregulação da legislação trabalhista e flexibilização das relações contratuais;
- c) fragmentação das atividades produtivas nos diferentes territórios e continentes que permitem aos conglomerados multinacionais participar o comércio inter-empresa acatando seletivamente as distintas legislações nacionais e concentrando seus esforços nos países onde elas lhes são mais favoráveis (FARIA, J. E. (org). Op. cit. , p. 10)

“Para ilustrá-la, consideremos um industrial uruguaio que já não tem condições de competir com os produtos têxteis asiáticos importados ou com a produção embarcada de taiwaneses e coreanos em águas internacionais, frente à costa uruguaia. De suas base eletrônica em Montevideú, encomenda design na Itália; compra fazenda na Turquia e no Paquistão e envia à China, onde contrata os serviços de produção de uma indústria têxtil - cujos operários ganham de 25 a 50 dólares por mês - por um certo período de tempo. Uma vez fabricadas as camisas, calções e japonas, com etiqueta de “sabor intenacional” costuradas no colarinho ou na cintura, são embarcadas para Singapura, Hong-Kong e Taiwan, de onde são distribuídas para a América Latina, Europa e Estados Unidos, a preços extremamente competitivos. Pela mesma via eletrônica, ele recebe em Montevideú sua parte das transações. ” ³⁵

Destarte, a otimização possível *“passa a ser ditada crescentemente pelos mecanismos e processos que implicam transferência de capacidade produtiva (capital, know-how e, em menor grau, trabalho) de uma economia nacional para outra”*³⁶. Note-se, todavia, que o Estado-nação de cunho capitalista teve uma grande participação nisto. Neste sentido, DREIFUSS também observa que:

*“As empresas multinacionais, marcantes nas décadas de 60 a 80, movimentaram-se buscando diversos tipos de vantagem comparativa: matéria-prima abundante ou exclusiva, salários baixos, proximidade de mercado consumidor, subsídios e incentivos fiscais, etc. (. . .) Naquele novo mundo se sobressaíram as multinacionais norte-americanas, com suas estratégias de produto e mercado internacional, mas usufruindo amplo apoio financeiro e político de seu Estado nacional. A preponderância econômica, científica e tecnológica das corporações multinacionais dos Estados Unidos fez com que outros governos se empenhassem em ajudar suas empresas nacionais na busca de estratégias para uma efetiva e durável multinacionalização*³⁷. (. . .)

Para enfrentar a ampla gama de novos desafios, as grandes empresas multinacionais visualizaram a reformulação de suas premissas organizacionais e de atuação, e o redesenho de mercados, não só buscando alongar a base social do consumo e a intensificação de sua qualidade, mas ultrapassando os limites nacionais dos países. (. . .) Dinamizaram três grandes processos de transformação transnacionalizante: mundialização de estilos, usos e costumes;

³⁵ DREIFUSS, R. A. Op. cit., p. 192

³⁶ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 133

³⁷ DREIFUSS, R. A. Op. cit., p. 134

globalização tecnológica, produtiva e comercial, e de planetarização da gestão. ” 38

Resultado deste complexo processo, hoje a desterritorialização da produção e do consumo e a acumulação de capital das grandes corporações atinge patamares jamais vistos em toda história do capitalismo. A GM, por exemplo, detém um faturamento que só perde para o PIB de 15 países, sendo superior inclusive ao da Argentina³⁹. As dez maiores corporações mundiais (Mitsubishi, Mitsui, Itochu, Sumimoto, General Motors, Marubeni, Ford, Exxon, Nissho e Shell) faturam 1, 4 trilhões de dólares, o que equivale ao PIB conjunto de Brasil, México, Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela. . Um terço de todo o comércio internacional refere-se a trocas entre as unidades das 100 maiores transnacionais⁴⁰. Como não bastasse, a UNDP publicou recentemente estatísticas que informam que quinhentas empresas transnacionais controlam cerca de 80% do comércio internacional⁴¹.

Todavia, atualmente, a questão não se resume tão somente em *crescimento de empresas*⁴². “*O processo que caracteriza os últimos dez ou quinze anos de desenvolvimento capitalista é precisamente uma extensão enorme dos mercados (especialmente os monetários, e, ainda mais, os financeiros) que expandem seu domínio tanto sobre os Estados como sobre*

³⁸ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 135

³⁹ ANTUNES, Carlos et alii *Ecosocialismo - alternativa verde para a Europa*, p. 60

⁴⁰ NETO, Antenor Nascimento. A roda global. *VEJA* p: 83

⁴¹ SADER, Emir (org) et alii *Pós-neoliberalismo*, p. 162

⁴² Além do crescimento monumental, observa-se concomitantemente que os grandes conglomerados passam a servir-se das especificidades ofertadas pelos Estados-nação como quem serve-se num típico *rodízio de carne*: assim como a Bosch fabrica peças de motores na República Checa e transfere a produção de faróis para Malásia, de forma crescente, as corporações japonesas entraram no global sourcing de componentes e na produção generalizada. Para a produção de componentes básicos foram escolhidos os países da Asean (Association of South-East Asian Nations), de salários baixos e disciplina vertical. Assim, no final de 1994, quase 50% dos VCR e mais de 70% das TVs em cores nipônicas foram produzidos fora do país (algo respeitável, considerando que 13% da produção total de eletrônicos do Japão são de áudio e vídeo), enquanto no seu próprio território se concentrava a produção de equipamentos industriais e componentes sofisticados (DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 183 e 184,). Outrossim, Emblemática desta nova realidade é a Intel Corporation, a gigantesca pesquisadora e produtora de chips e que detém mais de 80% do mercado global de microprocessadores, com um faturamento de quase 12 bilhões de dólares nos nove primeiros meses de 1995 e um lucro líquido de 2. 7 bilhões. A Intel “embute” seu produto em praticamente todas as empresas de computação, fazendo com que a maioria dos computadores do planeta tenha um “cérebro” “Intel’igente”. Hoje, a Intel já comprometeu mais de 7 bilhões de dólares para construir unidades de produção de chips capazes de fazer 140 milhões de microprocessadores anualmente até o fim da década, sendo que nos últimos dez anos vendeu mais de 160 milhões (DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 51)

as próprias empresas”⁴³. O capital financeiro apresenta-se hoje ainda mais poderoso que o capital industrial⁴⁴. Assim, o aspecto mais dramático do novo crescimento do mercado seria a expansão absolutamente enorme dos mercados financeiros internacionais, que teria começado com o déficit público do Estados Unidos financiando a guerra do Vietnã⁴⁵.

Computando as recentes inovações tecnológicas, tanto de negócios quanto de jogos financeiros, “estes mercados chegaram a ser extraordinariamente grandes em sua riqueza e seus recursos. Para dar somente um exemplo, durante um dia em Londres é negociado um montante de divisas correspondente ao PIB mexicano de um ano inteiro, enquanto que em um dia e meio os investidores vendem e compram o equivalente ao PIB anual do Brasil”. Mais assustador é o fato de que, considerando todos os mercados internacionais de moedas, divisas, ações, etc. pode-se concluir que estes têm uma dimensão 19 vezes maior do que todo o comércio mundial de mercadorias e serviços.⁴⁶

Para DREIFUSS a globalização estaria alavancada num novo tripé financeiro: o sistema bancário (mais de 6 trilhões de dólares), fundos de pensão (mais de 4, 8 e mais de 5, 7 trilhões de dólares em conjunto com as seguradoras) e os crescentes fundos mútuos de ação (mais de 3 trilhões de dólares - em valores de 1996, sendo que em 1985 correspondiam tão somente a 500 bilhões de dólares)⁴⁷.

Observa-se hoje, todavia, que tanto quanto as grandes corporações privadas e o capital financeiro apresentam-se economicamente cada vez mais saudáveis, mais o Estado contemporâneo parece debilitado⁴⁸. Um “Estado sem fundos para investir e a as corporações com dinheiro saindo pela janela”⁴⁹. Anuncia-se um capital cada vez mais poderoso em face de um Estado anacrônico⁵⁰. Ocorre que, por exemplo, é mais fácil obter os fundos necessários

⁴³ SADER, Emir (org) et alii. *Pós-neoliberalismo*, p 141

⁴⁴ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 158

⁴⁵ SADER, Emir (org) et alii *Pós-neoliberalismo*, p. 44

⁴⁶ SADER, Emir (org) et alii. *Idem*, p. 44

⁴⁷ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 157

⁴⁸ Neste sentido, entre as principais rupturas outorgadas pela globalização econômica, a partir da década de 80, FARIA também destaca desconcentração do aparelho estatal, mediante descentralização de suas obrigações, desformalização de suas responsabilidades, privatização de empresas públicas e deslegalização da legislação social (FARIA, J. E. (org). Op. cit. , p. 10)

⁴⁹ NETO, A N. Op Cit. , p. 82

⁵⁰ SANTOS, M. et alii. *Fim do século e globalização*, p. 72

para investimentos na Lufthansa ou no sistema de telecomunicações alemão no mercado privado de capitais que no Estado.⁵¹ Assim:

*“Os Estados nacionais chegaram a ser muito menores do que este novo mercado financeiro mundial, ao mesmo tempo em que passaram a depender da confiança destes mercados para implementar grande parte das políticas estatais. Encontramo-nos também diante de uma situação inversa à dos anos 30 e 40: estes mercados podem gerar muito mais capital que o próprio Estado. Esta é uma força objetiva, que hoje estimula a onda de privatizações. Existem motivos políticos e ideológicos para privatizações, claro. No entanto, e isto é muito importante, também existe uma mudança nas relações de forças entre os Estados e os Mercados.”*⁵²

Neste contexto, onde os direitos sociais da cidadania começam a ser (re)definidos como fatores de redução da competitividade internacional⁵³, o Estado estaria deixando de ser provedor de serviços à população, no processo de ocupação privada de seus espaços e funções e as empresas estariam deixando de ser unicamente atores privados, transformando-se em agentes centrais nas questões do âmbito do consumo societário (saúde, educação e formação, transporte de pessoas, bens e informação e na gestão da economia).⁵⁴ Vale lembrar que hoje a maioria da segurança do mundo é feita por empresas de vigilância ou por grupos privados⁵⁵. Os governos também estariam perdendo a capacidade de proteger o emprego e a renda das pessoas⁵⁶. A quebra mexicana no final de 1994 seria um exemplo desastroso desta perda de poder do Estado em face do mercado.⁵⁷

Para Boaventura de Souza Santos, o Estado nacional parece ter perdido em parte a capacidade e em parte a vontade política para continuar a regular as esferas da produção (privatizações, desregulação da economia) e da reprodução social (retração de políticas sociais, crise do Estado-Providência); a transnacionalização da economia e o capital político que ela transporta estariam transformando o Estado numa unidade de análise relativamente obsoleta⁵⁸. Assim, em sentido semelhante IANNI assinala que *“as nações se tornaram*

⁵¹ SADER, Emir (org) et alii. *Pós-neoliberalismo*, p. 152

⁵² SADER, Emir (org) et alii. *Idem*, p. 45

⁵³ DAHRENDORF, R. *Op. cit.*, p. 138

⁵⁴ DREIFUSS, R. A. *Op. cit.*, p. 324

⁵⁵ SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 271

⁵⁶ NETO, A N. *Op Cit.*, p. 86

⁵⁷ NETO, A N. *Idem*, p. 86

⁵⁸ SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 80

*demasiado pequenas como unidades de comércio e demasiado grandes como unidades de administração. Os movimentos do capital, tecnologia, força de trabalho, know-how empresarial etc. , em escala mundial, transformaram as sociedades nacionais em dependências da sociedade global*⁵⁹. Para Milton Santos “*nesses espaços de racionalidade, o mercado torna-se tirânico e o Estado tende a ser impotente. Tudo é disposto para que os fluxos hegemônicos corram livremente, destruindo e subordinando os demais fluxos. Por isso, também, o Estado tenderia a ser enfraquecido, para deixar o campo livre (e desimpedido) à ação soberana do mercado*”.⁶⁰ Outrossim, FARIA ressalta que “*o Estado nacional já não está em capacidade de impor soluções, seja de um modo autoritário ou seja em negociação com os principais atores sócio-políticos mundiais, aos problemas econômicos atuais*”⁶¹. Mais explicitamente:

*“Os estados nacionais tem comprometida sua capacidade de coordenação macroeconômica, perdem condições materiais de estabelecer critérios políticos e dispositivos jurídicos aptos a permitir a superação da rigidez da lógica econômica na busca do bem-estar coletivo, revelam-se incapazes de impedir a transferência de parte do seu poder decisório para as áreas de influência do capital privado e dos grandes conglomerados empresariais, enfrentam dificuldades pra assegurar a eficácia de seus instrumentos de política industrial baseados na imposição de restrições aos fluxos de capitais e mercadorias e, por, fim dispõem de poucas condições políticas e financeiras para administrar o custo social da transformação das relações entre o capital e o trabalho provocada pela substituição do antigo paradigma fordista pelo novo paradigma da especialização flexível da produção.”*⁶²

A força dessas corporações e sua atuação geográfica mudaram o enfoque do jogo econômico. No passado, quem fazia as grandes decisões econômicas eram os governos. Agora são as empresas⁶³. As maiores corporações mundiais estão decidindo basicamente o que, como, quando e onde produzir os bens e serviços utilizados pelos seres humanos⁶⁴. Assim, as

⁵⁹ IANNI, O. Op. cit. , p. 44

⁶⁰ SANTOS, M. et alii. *Fim do século e globalização*, p. 18

⁶¹ FARIA, J. E. (org). Op. cit. , p. 17

⁶² FARIA, J. E. (org). Idem, p. 141

⁶³ Neste sentido, entre as principais rupturas outorgadas pela globalização econômica, a partir da década de 80, FARIA também destaca a expansão de um direito paralelo ao dos Estados, de natureza mercatória, como decorrência da proliferação dos foros de negociações descentralizados estabelecidos pelos grandes grupos empresariais (FARIA, J. E. (org). Op. cit. , p. 10)

⁶⁴ NETO, A N. Op Cit. , p. 83

multinacionais seriam hoje titulares do pensamento estratégico mundial⁶⁵. Para DREIFUSS as corporações estratégicas desempenham funções de direção geral (socio-políticas, tecnoculturais) que vão além do horizonte econômico da produção e do âmbito financeiro. Assumem o papel de sistemas de ação tecnopolítica, desenvolvendo a gestão concentrada - embora descentralizada espacialmente e articulada por meios de comunicação sofisticados, que permitem um estágio superior de comando, controle e coordenação⁶⁶. Todavia, para CAPRA:

“A natureza dessas grandes corporações é profundamente desumana em muitos sentidos. A concorrência, a coação e a exploração são os aspectos essenciais das atividades delas. A principal motivação para estas atividades não é determinada pela imoralidade do executivos individuais das sociedades, mas sim pelo fato de que a exigência pelo contínuo crescimento e a expansão está embutida na estrutura corporativa. Assim o lucro máximo torna-se a meta final, a ponto de excluir todas as outras considerações.” ⁶⁷

Outrossim, mais do que a mera detenção do poder estratégico, o problema reside na forma típica do exercício deste poder: a completa irresponsabilidade social. Neste contexto, onde circulam valores monetários maiores que o PIB de qualquer nação “*não existe outra regra que não seja a força bruta dos que dispõem de grandes massas de capitais líquido para jogá-las de forma especulativa nesses mercados, às vezes só por um ou dois dias*”. Neste sentido, “*começa o auge do poder anônimo do mercado em face do poder dos cidadãos e dos trabalhadores das empresas*”⁶⁸. Os capitalistas apresentam-se, mais do que nunca, como funcionários do capital ⁶⁹. É o exercício inédito de um poder sem sujeitos, impessoalmente trágico. O sistema todo oferece lugares pré-definidos a serem ocupados pelos mais aptos a reproduzir sua lógica. É uma nova (e perigosa) redefinição das próprias elites. Para DREIFUSS:

“Essas novas elites orgânicas, que configuram os megassistemas de poder (científico e tecnológico, mediático e econômico) no início do século XXI, formam uma global tech network de empresários, engenheiros, executivos, analistas, tecnólogos e

⁶⁵ SANTOS, B. de S. *Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade*, p. 277

⁶⁶ DREIFUSS, R. A. *Op. cit.*, p. 84

⁶⁷ CAPRA, F. *O ponto de mutação*, p. 118

⁶⁸ SADER, Emir (org) et alii *Pós-neoliberalismo*, p. 141

⁶⁹ GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*, p. 65.

cientistas que, transcendendo as estruturas estatais, atua como “gerência” de política planetária e matriz orientação estratégica.

Esses homens (trata-se, de fato, de um circuito masculino em sua absoluta maioria), os mais influentes do planeta, possuidores de poderes jamais vistos na história da humanidade, se encontram regularmente em centros de conferência virtuais e em “espaços” privilegiados de articulação, seguros e agastados do “olho público”, como o Fórum Econômico Mundial. . Embora tenha sede em Genebra, esta espécie de “senado” da economia mundial congrega cerca de quarenta chefes de Estado, aproximadamente 200 ministros e governadores de bancos centrais e quase mil dos mais importantes CEOs⁷⁰, pensadores, consultores e autoridades econômica. ” ⁷¹

O que se percebe, muito mais grave que a simples diminuição do poder o Estado ou o presumível aumento do poder corporativo privado, é que o espaço de diálogo racional baseado nos anseios da subjetividade tende a ser atropelado por a uma lógica monolítica e impessoal que tem como única premissa o lucro. Ou seja, como a globalização vai levando a *racionalidade do mercado* a se expandir sobre âmbitos não especificamente econômicos “*as fronteiras entre o público e o privado tendem a se esfumçar e os critérios de eficiência e produtividade a prevalecer a custa dos critérios sociais politicamente negociados na democracia representativa*”⁷².

Neste sentido, o lucro, unidade intocável e que transcende inclusive a mera pretensão expansionista regional de uma empresa, é a única medida de satisfação de um sem-número de acionistas. Neste intrincado jogo de relações, todos são empregados, não mais tão somente de um patrão, mas de uma lógica que requer o êxito financeiro a qualquer preço sob pena de extinção da própria corporação. Não é por acaso que corporações de renome mundial, direta ou indiretamente, acabam utilizando métodos produtivos depredatórios (como o possível envolvimento da Mitsubishi em pesca predatória citado por GORE⁷³) e lucrando com trabalho semi-escravo, inclusive infantil, sob a égide de legislações piores que a da Inglaterra

⁷⁰ Chief Executive Officer, órgão que coordena as operações dos conjuntos de executivos de grandes corporações (a Microsoft, por exemplo tem mais de 2.000 milionários entre seus executivos), cujo curso de ação econômica e comercial é mapeado por opções de produção e desenvolvimento tecnológico (DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 86)

⁷¹ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 86

⁷² FARIA, J. E. (org). Op. cit. , p. 143

⁷³ GORE, *A Terra em Balanço*, p. 374

do século passado ou de uma abominável tolerância de Administrações Públicas que transitam entre a corrupção, a ineficiência conveniente e a cegueira preordenada. Exemplo típico dessa *terceirização selvagem* é o caso de seis milhões de crianças, menores de 14 anos, que trabalham até 12 horas por dia no Paquistão, em indústrias que requerem dedos finos e ágeis, boa visão e corpo acanhado, para a produção de bens de consumo, comercializados a preço de banana por grandes corporações ditas “modernas”⁷⁴. Segundo Milton Santos:

*“A busca da competitividade, tal como apresentada pelos seus defensores - governantes, homens de negócio, funcionários internacionais -, parece bastar-se a si mesma, não necessita qualquer justificativa ética, como, aliás, qualquer forma de violência. A competitividade é um outro nome para a guerra, desta vez uma guerra planetária, conduzida, na prática, pelas multinacionais, as chancelarias, a burocracia internacional, e com o apoio, às vezes ostensivo, de intelectuais dentro e fora da universidade.”*⁷⁵

Por outro lado, o massacre da competitividade sobre a ética e a hipertrofia do mercado em detrimento do Estado, parece ainda longe de pugnar pelo efetivo fim das fronteiras. O Estado contemporâneo (especialmente no caso das nações melhor sucedidas) ainda apresenta-se incumbido de uma série de funções estratégicas extremamente importantes para os grandes conglomerados⁷⁶. Para IANNI, o Estado estaria se tornando espécie de correia de transmissão da economia mundial à economia nacional⁷⁷. A lógica da economia global, para DREIFUSS:

“condiciona o comportamento dos pólos-motores e, por sua vez, recoloca o Estado (apesar das teses do seu definhamento) como orientador e dinamizador da nova índole: enquanto potência gestora de um ampliado e modificado âmbito público. Mas também como interventor na vida econômica da sociedade, quando o mercado “falha” ou entra em colapso. O Estado, que parecia ter perdido seu status de “sujeito

⁷⁴ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 328

⁷⁵ SANTOS, M et alii. *Fim do século e globalização*, p. 19

⁷⁶ Evidentemente percebe-se uma contradição. Em que sentido poderia o Estado ao mesmo tempo estar definhando e ser incumbido de decisões estratégicas? Em primeiro lugar, lidar com contradições insolúveis sem qualquer tipo de resposta convincente envolve a própria maneira de ser do capitalismo. Por outro lado, se o Estado apresenta-se debilitado para *opor-se* ao capital global - e essa afirmação, verdadeira ou não, faz parte do arsenal ideológico do próprio capital global - isso não quer dizer que esteja debilitado para *concordar* com ele. O que se quer dizer, em outras palavras, é que *remar contra o vendaval* que representa o poder do capital transnacional é inelutavelmente mais difícil e complexo do que deixar-se arrastar por ele, embora as consequências, a longo prazo, desta segunda alternativa possam ser bem mais desastrosas.

⁷⁷ IANNI, O. Op. cit. , p. 24

histórico-econômico” no processo de transnacionalização e ascendência de corporações estratégicas - centradas em know-ware, muito mais do que em hard ou software - recupera a centralidade no desempenho de funções importantíssimas: manutenção do sistema social, estruturação e regulamentação do “mercado societário” no sentido mais amplo do termo (distribuição de riqueza, coesão social). Mais ainda, mantém funções precípua como: assegurar taxas de intercâmbio, assegurar a qualidade de vida de conjunto, nos campos da saúde, do meio ambiente, da educação, do desenvolvimento cultural e intelectual da população, etc. ” 78

Outrossim, “no eixo Norte-norte há um novo protecionismo em ação, que se conjuga às práticas tradicionais, como as que envolvem as defesas tarifárias. Exemplo disso é a sobretaxa ao frango brasileiro quando entra na Europa, ou no suco de laranja ao desembarcar nos Estados Unidos”. É um protecionismo que preserva (e renova) tratamentos preferenciais ou discriminatórios nas transações comerciais, mantendo subsídios à produção e comercialização agrícola⁷⁹. Percebe-se inúmeras manobras para definir espaços de interesse nacional⁸⁰. Esse protecionismo inclui o desenvolvimento de mecanismos legais, fundados em justificativas éticas, como proteção ecológica, promoção da qualidade⁸¹ e restrição de práticas geradoras de dumping social.⁸²

Observa-se todavia que esse mesmo protecionismo, para gozar de eficácia, ordinariamente acaba desdobrando-se em perspectivas transnacionais: acordos tarifários, ecológicos, de patentes industriais, de comércio internacional, de padrões de qualidade, etc.

⁷⁸ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 225

⁷⁹ DREIFUSS, R. A. Idem, p. 220

⁸⁰ À guisa de exemplo, na Alemanha, Itália e França os serviços de telefonia continuam como monopólio do Estado (havendo competição em serviços de comunicação de dados e telefonia celular) e as telecomunicações continuam cuidadosamente defendidas - mesmo com o “protocolo verde” que prevê sua abertura até 1998 - tanto do setor privado nacional quanto dos investidores estrangeiros. Mais: o Estado japonês continua restritivo e seletivo quanto à presença estrangeira. Exemplo emblemático desta realidade é a produção intensamente subsidiada de arroz, considerada, até bem pouco tempo, “patrimônio” nacional e de segurança.

⁸¹ Para DREIFUSS, a rápida evolução das tecnologias, das estruturas e das práticas oligopolistas, junto com a concentração de intercâmbio comercial das corporações estratégicas e das suas redes empresariais, além das normas e práticas (como as ISO, que padronizam num determinado patamar e numa “mesma linguagem industrial e metodologia produtiva” e de serviços, as peças, componentes e sistemas necessários à produção global e ao comércio intracorporativo) viabilizam a transnacionalização em curso, enquanto reforçam a ascendência de certos países e regiões fazendo da globalização em curso um processo desigual e combinado, nas suas “origens” e em seus efeitos. Ao mesmo tempo elas enfraquecem o legislador e a administração nacional, dificultando o estabelecimento de regras e controles, reforçam o risco de exclusão empresarial e da marginalização de muitos países em desenvolvimento, já que eles não dispõem de infra-estruturas científicas, tecnológicas e produtivas adequadas para participar ativamente no comércio global nessa nova etapa. (DREIFUSS, R. A. Idem, p. 218)

onde se percebe uma ação global na perspectiva transnacional da produção e da organização industrial, financeira e administrativa⁸³, que jamais deixa de lidar com o papel diretor do Estado⁸⁴.

Decorrente assim deste processo e das necessidades da produção em grande escala, percebe-se a emergência de diversas associações estratégicas entre os Estados - megamercados - que representam um intenso e por isso mesmo inédito grau de integração entre algumas nações⁸⁵:

“Como movimentos e processos determinados por razões de economia e de Estado, os macromercados podem ser formais, como NAFTA, a Confederação Econômica da América Central, a Associação de Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC), que reúne 18 países da bacia do Pacífico (inclusive Estados Unidos), concentrando 50% do PIB mundial, a União Européia, com 15 membros, a comunidade econômica do Oriente Médio e da África do Norte, a Associação dos Países do Sudeste da Ásia (ASEAN). Os processos funcionam também através e em torno de interfaces de macromercados formais, como na zona de livre comércio em formação entre a União Européia e o Mercosul - O espaço EurAL. Ou a agência transatlântica de Livre Comércio (TAFTA) envolvendo o Nafta e o 15 membros da União Européia de 15 nações, com 750 milhões de pessoas e um Produto Bruto Regional de 15 trilhões de dólares. E também, a zona de livre comércio do sul do Mediterrâneo, assegurada pela União Européia e os 12 países da bacia, no documento de Barcelona, em 1995. ” 86

⁸² DREIFUSS, R. A. Idem, p. 222

⁸³ O FMI, o BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento), o GATT (convênio geral de tarifas e comércio) a OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento) são, nos termo de IANNI, as instituições do dinheiro global. Um exemplo da organização administrativa e financeira é a aplicação do programa de ajustamento estrutural, em um grande número de países devedores favorece a globalização de uma política macro-econômica colocada sobre o controle do FMI, e do Banco Mundial, que atuam em nome de interesses poderosos, os dos Clubes de Paris e Londres e dos 7 Grandes. Também para IANNI, esta nova forma de dominação que se poderia denominar colonialismo de mercado subordinaria povos e governos ao jogo anônimo e às manipulações deliberadas das forças desse mercado, constituindo-se numa instituição sem precedente histórico nem escala (IANNI, O. Op. cit. , p. 132)

⁸⁴ DREIFUSS, R. A. . Op. cit. , p. 224

⁸⁵ Neste sentido, entre as principais rupturas outorgadas pela globalização econômica, a partir da década de 80, FARIA, também destaca a internacionalização do Estado mediante o advento dos processos de integração formalizados pelos blocos regionais e pelos tratados de livre comércio e a subsequente revogação dos protecionismos tarifários das reservas de mercado e dos mecanismos de incentivos e subsídios fiscais (FARIA, J. E. (org). Op. cit. , p. 10)

⁸⁶ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 196

Neste sentido, IANNI sugere que estaria em curso a formação de um *Estado burguês supranacional*. Para este autor, “*essa variante, que parece pelo menos possível, senão provável, para a região da CEE da Europa ocidental, corresponde à segunda principal forma de centralização internacional do capital: sua fusão internacional sem a predominância de algum grupo específico de capitalistas nacionais*”⁸⁷. Todavia, há inúmeros outros motivos recentes que contribuem para essa tendência à transnacionalização. Nos termos de MORIN:

*“De qualquer modo, os Estado-nação, inclusive os grandes Estados-nação pluriétnicos, são doravante demasiado pequenos para os grande problemas agora inter e transnacionais: os problemas da economia, os do desenvolvimento, os da civilização tecno-industrial, os da homogeneização dos modos e dos gêneros de vida, os da desintegração de um mundo camponês milenar, os da ecologia, os da droga, são problemas planetários que ultrapassam as competências nacionais.”*⁸⁸

O fim do antagonismo leste-oeste também pode ser considerado como um fator de maior permeabilidade para o desenvolvimento deste processo de transnacionalização. Tratar-se-á, todavia, especificamente desta questão na medida em que há outros desdobramentos importantes dela oriundos.

Desde o fim da Segunda Guerra até próximo do início da presente década dois modos de poder tinham possibilidade de disputar palmo a palmo os espaços do planeta e influenciar nos destinos da humanidade. O capitalismo do oeste e o socialismo do leste (numa oportuna referência cardeal que não deixa de expressar uma visão profundamente eurocêntrica do mundo) foram os mitos de desenvolvimento que embalsamaram a sociedade do século XX e que deixaram, para a última década deste mesmo século, e provavelmente para mais tarde, a resolução de uma das maiores crises que a civilização humana já experimentou.

A dissolução da emblemática União Soviética, assim como o fim do seu socialismo, livrando os cientistas sociais em geral de um raciocínio muito próximo do maniqueísmo e que impediu a oferta de oportunas críticas a ambos os lados, às vezes não tão antagônicos assim⁸⁹,

⁸⁷ IANNI, O. Op. cit. , p. 40

⁸⁸ MORIN, E. Op. cit. , p. 77

⁸⁹ Observe-se, neste sentido o exemplo ofertado por BLACKBURN: “- Suponha, por exemplo, que olhássemos para 2 países vizinhos, um que alegava ser socialista e o outro não, a saber Hungria e a Áustria nos anos 70: Ambos, incidentalmente eram muito bem sucedidos segundo os padrões de seus sistemas. Na Áustria capitalista por razões históricas todos os grandes bancos foram nacionalizados, junto com virtualmente toda a indústria

de certa forma é uma oportunidade para um reajuste de percepção, onde corajosas vozes antes estigmatizadas (às vezes por ambas as tonalidades) podem ser melhor ouvidas⁹⁰. Para CAPRA

*“A obsessão global com o crescimento resultou numa notável semelhança entre as economias capitalista e comunista. Os dois representantes supremos desses sistemas de valores supostamente antagônicos, os Estados Unidos e a União soviética, deixaram de parecer assim tão diferentes. Ambos estão dedicados ao crescimento industrial e à tecnologia pesada, com um controle cada vez mais centralizado e burocrático, seja por parte do Estado, seja por parte das empresas multinacionais pretensamente “privadas” A luta universal pelo crescimento e pela expansão tornou-se mais forte do que todas as outras ideologias, ópio do povo. ”*⁹¹

Nos termos de IANNI, em todos os países do leste europeu as políticas econômicas adotadas deram prioridade à realização de tarefas que a revolução burguesa não havia cumprido ou apenas começara a cumprir. Orientaram-se no sentido de criar e desenvolver fontes de energia, indústrias básicas, meios de comunicação e destinaram-se a desenvolver as forças produtivas para que alcançassem o patamar da socialização possível⁹². Neste sentido, nos termos de ANTUNES, a realidade soviética poderia ser traduzida por um certo *eufemismo*

pesada e a produção de energia, bem como uma grande parte dos setores de engenharia, eletrecidade, eletrônica e armamentos; ou seja, o que se chamava de segmentos de ponta da economia. Na Hungria socialista, como sabemos, a economia havia sido substancialmente liberalizada com considerável espaço para o (mínimo) empreendimento não-estatal. Em que lugar, nestes dois casos, devemos traçar a linha entre sistemas capitalistas e socialistas?” (BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 263)

⁹⁰ Há uma crítica possível, necessária, construtiva e profunda que pode ser retomada, não só no que diz respeito ao leste, mas inclusive no que tange à obra de Marx. ANTUNES nota a ausência, na obra Marxista, de uma crítica das forças produtivas (ANTUNES, Carlos et alii **Ecossocialismo - alternativa verde para a Europa**, p. 97) e PÁDUA assinala que o Marx da maturidade associava a sociedade ideal a um desenvolvimento ilimitado das forças produtivas materiais, sendo que o socialismo teria continuado e aprofundado o marxismo neste sentido (PÁDUA, J. Antônio (org.) et alii **Ecologia e Política no Brasil**, p. 69). GORZ vê o marxismo como uma condensação entre hegelianismo (ser independente da consciência), cristianismo e cientificismo. Alerta assim que na medida em que o proletário deve tornar-se o que é, isso possibilita diversos desvios, entre os quais o vanguardismo e o elitismo. Possibilita o dogmatismo e a paixão autoritária. A classe operária assume o lugar de Deus no imaginário. O proletário devia apropriar-se de tudo e realizar-se enquanto ser. A autonomia seria um valor pequeno-burguês (GORZ, André. **Adeus ao proletariado - para além do socialismo**, p. 28 a 48). DAHRENDORF, por sua vez, percebe uma associação da obra Marx com as ciências naturais. (DAHRENDORF, R. Op. cit. , p. 19). Evidentemente aqui não há espaço para aprofundar uma discussão do tipo “foi Marx, o socialismo real, ou ambos que efetivamente falharam?”. Todavia, para as finalidades deste opúsculo, não há como deixar de mencionar a protuberante similitude da arrogância cientificista produtivista inconsequente que espalhou-se por ambos os lados do muro de Berlim.

⁹¹ CAPRA, F. **O ponto de mutação**, p. 205

⁹² IANNI, O. Op. cit. , p. 17

*produtivista*⁹³. O comunismo da Europa oriental foi, principalmente, uma expressão do processo de industrialização. ⁹⁴Para GORZ, a própria moral socialista era opressiva no sentido de investir tudo no trabalho. Neste sentido, ele chega a perceber uma nítida associação entre linguagem industrial e a linguagem militar⁹⁵. Para CASTORIADIS, neste sentido, tanto o capitalismo como o marxismo estariam fundados na mesma frase de Descartes: “atingir o saber e a verdade para nos tornarmos senhores e possuidores da natureza”.⁹⁶

O que se observa, destarte é que se o capitalismo e o socialismo podem ser vistos como dois processos civilizatórios universais, essencialmente distintos e antagônicos, por outro lado são efetiva e reciprocamente referidos, cúmplices, constitutivos um do outro⁹⁷. Nesse sentido, é possível visualizar a queda do socialismo real como parte da transformação do próprio sistema econômico mundial⁹⁸. ANDERSON assinala inclusive que a causa primária da queda do socialismo foi exatamente o seu fracasso em competir em produtividade com as principais potências capitalistas que o cercavam - o que teria sido previsto há mais de meio século por Trotsky (embora para o autor a lógica trotskysta fosse ainda mais produtivista)⁹⁹. Destarte, no campo da cidadania, duas considerações se fazem necessárias.

A primeira diz respeito ao fato de que ambos os sistemas obedeceram à mesma lógica produtivista: a crença no crescimento infinito e na potestade absoluta da ciência. Neste sentido ao se fazer a crítica do MVB (Modo de Vida Burguês), há que se considerar que a utopia socialista era também de um MVB, embora para todos¹⁰⁰. Neste sentido, grande parte da crítica ao modo de vida que se fará a seguir, especialmente no que tange aos mitos tecnoburocráticos é perfeitamente aplicável ao leste. Um exemplo transparente da afinidade dos pressupostos produtivos é a facilidade com que a China, autodenominada socialista, com extrema facilidade, vem cada vez mais ocupando espaços importantes no império do capitalismo global. Neste sentido, DREIFUSS observa que:

⁹³ANTUNES, Carlos et alii *Ecosocialismo - alternativa verde para a Europa*, p. 97

⁹⁴SADER, Emir (org) et alii *Pós-neoliberalismo*, p. 45

⁹⁵GORZ, André. *Adeus ao proletariado - para além do socialismo*, p. 19 e 40

⁹⁶CASTORIADIS, C. Op. cit. , p. 24

⁹⁷IANNI, O. Op. cit. , p. 21

⁹⁸SADER, Emir (org) et alii *Pós-neoliberalismo*, p. 40

⁹⁹ANDERSON, P. Op. cit. , p. 109

¹⁰⁰GALTUNG, J. *Los azules e los rojos: los verdes y los partidos: una evaluacion de movimientos políticos alternativos*, p. 14

“Com um PIB de quase 600 bi de dólares em 1995 (mas que o Banco Mundial, o FMI, e a OCDE estimam em 2. 8 trilhões, considerando a avaliação pelo poder de compra), a China configura-se, até o ano 2005, como segunda maior economia mundial, maior sócio comercial de todos seus vizinhos, dominando ainda os mercados mundiais de mercadorias de mão-de-obra intensiva. Além de tornar-se um pólo de absorção da produção de outros países no ano 2000 o Uruguai estará exportando 47% de sua produção de lã (34 milhões de quilos) para alimentar o parque chinês, que por sua vez dominará o setor em escala mundial. Com 130 milhões de crianças matriculadas na escola (dentro de um sistema de ensino obrigatório de 9 anos), 43 milhões de alunos no secundário e 2. 3 milhões de universitários, a China se prepara para funcionar como “moderna megapotência”, tendo como horizonte o anos 2050, e como meta o ano 2010, quando poderá atingir o status de “superpotência”, para o que fixou as bases estratégicas de sustentação do desenvolvimento até o ano 2000. ” 101

A segunda consideração é que, embora a história da cidadania contemporânea tenha sido construída sob a égide do capitalismo e do liberalismo e nesse sentido muito pouco contribuíram a ditadura do secretariado e o partido único soviético com suas escassas possibilidades instituintes, o socialismo real sempre funcionou como uma espécie de *baliza moral* do bem-estar proporcionado pelo próprio capitalismo e efetivamente contribuiu para o avanço dos direitos sociais da cidadania materializados no *welfare state*. Neste sentido:

“O desafio comunista muito fez para transformar o capitalismo e o imperialismo ocidentais, tão desacreditados pela matança da Primeira Guerra Mundial e pela miséria da Grande Depressão. A contribuição decisiva dos soviéticos para a derrota do nazismo ajudou a promover o reformismo e a descolonização dos impérios ocidentais. Ao afirmarem ter eliminado o desemprego e instituído amplos programas de educação e saúde, os comunistas puseram à prova os governos ocidentais. A alardeada utopia comunista fracassou por completo no Leste, mas atingiu alvos no Ocidente. ”102

Finalmente, com a queda do socialismo real e da *baliza moral* que este representava, a cidadania contando com um aliado a menos nos embates pelo reconhecimento de direitos à vida digna, apresenta-se ainda mais fragilizada face a um capitalismo predisposto a responder tão somente à (i)lógica do lucro.

¹⁰¹DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 194

¹⁰²BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 12

Há efetivamente ainda mais uma consequência da hipertrofia do mercado em face do Estado, a qual tem sido especialmente associada ao fim do socialismo real. A disseminação ideológica sem precedentes de um tipo especial de gerenciamento de Estado, que pretende-se único capaz de conviver com o presente estado de coisas. Trata-se do neoliberalismo. Para ANDERSON:

*“Em função, sobretudo, da concorrência internacional, o papel de empresas dominantes tem declinado, junto com seus poderes de mercado individuais. O poder dos Estados em regular as suas economias também tem declinado em função do surgimento, pela primeira vez, de um mercado genuinamente mundial. (. . .) É óbvio que esta mudança cria condições mais propícias para a afirmação do neoliberalismo, como doutrina teórica que valoriza sistematicamente o papel do mercado às custas do Estado e também das grandes empresas.”*¹⁰³

IANNI assinala que o neoliberalismo *“reafirma os princípios da liberdade, igualdade, propriedade e contrato, agora sob a égide das multinacionais, corporações, conglomerados, organizações pouco localizáveis, no sentido de que estão em muitos lugares e às vezes operam à margem de instituições, códigos, estatutos ou constituições nacionais”*¹⁰⁴. Para este autor:

*“O neoliberalismo sintetiza a ciência econômica global, que informa, fundamenta e organiza os movimentos do capital em escala global. Está na base das atividades do FMI e do BIRD (Banco Mundial), assim como de empresas, corporações e conglomerados. E tem sido imposto a governantes de muitos países do Terceiro Mundo. Baseia-se nos princípios do mercado, livre jogo das forças no mercado, livre empresa, livre iniciativa, competitividade, produtividade, lucratividade, economias de escala, vantagens comparativas, divisão internacional do trabalho, mão invisível. Seu lema principal está resumido na idéia de que a liberdade econômica é o fundamento da liberdade política.”*¹⁰⁵

Historicamente falando, a origem do neoliberalismo situa-se num texto intitulado *O caminho da servidão*, escrito por Friedrich Hayec, em 1944, e que constituía-se numa crítica à social democracia moderada inglesa, no sentido de que ela conduziria a uma servidão

¹⁰³ ANDERSON, P. Op. cit. , p. 147

¹⁰⁴ IANNI, O. Op. cit. , p. 140

¹⁰⁵ IANNI, O. Op. cit. , p. 140

moderna¹⁰⁶. Naquele contexto histórico, em que o *welfare state* estaria próximo de consolidar-se como grande salvação do capitalismo mergulhado nas agruras da crise económica e da II Guerra Mundial, efetivamente não gozaria de muito prestígio este tipo de proposição, muito embora em 1947 o referido autor, juntamente com Friedman, Popper, Robbins, Mises e Lipman houvesse fundado a sociedade Mont Pélerin, uma espécie de franco-maçonomia neoliberal¹⁰⁷. Todavia, a partir da grande crise do capitalismo de 1973, o qual pela primeira vez apresentava baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação, as idéias neoliberais começaram a ganhar terreno. No final da década, em 1979, as propostas neoliberais ascenderiam ao poder no seio do capitalismo *do norte*. Trata-se do denominado *Consenso de Washington*: “na Inglaterra foi eleito o governo Thatcher, o primeiro regime de um país de capitalismo avançado publicamente empenhado em pôr em prática um programa neo-liberal. Em 1980 Reagan nos EUA, 1982 Kohl na Alemanha, 1983 Schluter na Dinamarca”.¹⁰⁸ Para o neoliberalismo a estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. A estratégia básica seria construir sociedades mais desiguais, a partir da crença de que, deste modo, os avultados recursos que ficassem nas mãos dos ricos pudessem dar origem a um autêntica torrente de investimentos. Destarte, a agenda neoliberal inclui abertura fiscal, supressão do deficit público, desregulação, privatizações, elevação dos juros, baixa de impostos sobre rendimentos altos, abolição do controle sobre fluxo financeiro, aumento dos níveis de desemprego, corte de gastos sociais, ataques à estrutura sindical.

Do ponto de vista sociológico, o neoliberalismo efetivamente vem cumprindo suas metas, destituindo aos poucos o Estado da responsabilidade social e provocando sociedades cada vez mais desiguais, de sorte que o resultado mais duradouro do neoliberalismo tem sido a constituição de uma sociedade dual estruturada em duas velocidades que se coadunam num verdadeiro apartheid social”. Ou seja, um modelo onde há “*um pequeno setor de integrados (cujo tamanho varia segundo as distintas sociedades) e outro setor (majoritário na América Latina) de pessoas que vão ficando inteiramente excluídas, provavelmente de forma irrecuperável no curto prazo.*”¹⁰⁹ Economicamente, todavia, o neoliberalismo parece ter

¹⁰⁶ SADER, Emir (org) et alii. *Pós-neoliberalismo*, p. 9

¹⁰⁷ SADER, Emir (org) et alii. *Idem*, p. 10

¹⁰⁸ SADER, Emir (org) et alii. *Pós-neoliberalismo*, p. 11

¹⁰⁹ SADER, Emir (org) et alii. *Idem*, p. 146

fracassado, não conseguindo nenhuma revitalização básica do capitalismo avançado¹¹⁰. Observe-se que as economias presentemente mais exitosas foram exatamente aquelas que não seguiram os ditames neoliberais¹¹¹, e mesmo os membros do *Consenso de Washington* não parecem ter levado a sério suas próprias premissas¹¹², a não ser para determinar os requisitos que agentes financeiros internacionais utilizariam para a concessão de empréstimos à países *em desenvolvimento* (principalmente os latino-americanos)¹¹³, incrementando ainda mais a penúria destes¹¹⁴.

¹¹⁰ SADER, Emir (org) et alii. Idem, p. 26

¹¹¹ A região do capitalismo mundial que apresenta maiores êxitos nos últimos 20 anos é *casualmente* a menos liberal, ou seja, as economias do extremo oriente - Japão, Coréia, Formosa, Cingapura, Malásia (SADER, Emir (org) et alii. Idem, p. 22). Países do Sudeste Asiático, por não aderir às teses do Consenso de Washington robusteceram seus Estados nacionais, aumentaram o gasto público em saúde e educação, investiram maciçamente em pesquisa e desenvolvimento, lançaram ambiciosos programas de reconversão da população trabalhadora e fomentam suas exportações com subsídios e incentivos de todos os tipos (SADER, Emir (org) et alii. Idem, p. 100). Outrossim, o Banco Mundial calculou que, de 1980 a 1987, no mundo inteiro ocorreram pouco mais de 400 privatizações e que a metade delas se realizou em 5 países: Brasil, Grã-Bretanha de Thatcher, Chile, Itália e Espanha. Se somarmos todas as privatizações nas 3 maiores economias, os EUA, o Japão e a Alemanha somam o total de 14 privatizações. Ou seja, também as economias capitalistas de maior crescimento econômico do pós-guerra eram economias mistas com substancial setor público e considerável planejamento público (BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 263)

¹¹² Para BORÓN “os ideólogos e propagandistas das virtudes do mercado podem falar, mas suas palavras se desmancham no ar diante da verdade efetiva das coisas. Se o Estado continua pensando na economia é porque a acumulação capitalista se “estratificou” e requer cada vez mais o apoio dos poderes públicos para sobreviver. A história do fenomenal déficit do governo americano para repeti-la uma vez mais : em 1985 era equivalente a 5. 3% do PIB enquanto que o do Reino Unido, por sua vez, chegava a 3, 1%. Como se conciliam os déficits aberrantemente Keynesianos com um discurso dogmaticamente liberal? É impossível: entre 1980 e 1983, em plena fase ascendente da revolução neo-conservadora do presidente Reagan, a porcentagem dos gastos estatais subiu de 36% para 39, 2% do PIB. Do outro lado do Atlântico a Sra. Thatcher oferecia, desde 1978, a mesma política: o resultado foi um incremento do gasto estatal de 45% a 49, 3% do PIB em 1983” (BORON, A. A. Op. cit. , p. 201). Além disso, observe-se a porcentagem do PIB utilizada reservada para gastos públicos em grande parte dos países desenvolvidos: Áustria (50, 7%), Bélgica (54, 4), Canadá(47), Dinamarca (59, 5), Finlândia (41. 5), França (52. 4), Holanda (60, 2), (Itália 58, 4), (Noruega 48, 1), Reino Unido (47. 8), RFA (47, 2) Suécia (64. 5) Suíça (30. 9) EUA (36. 7). Todos aumentaram a porcentagem entre 1975 e 1985, sendo que mais da metade das economias industriais mais importantes do mundo destinaram em 1985 mais de 50% de seu PIB ao gasto público (SADER, Emir (org.) et alii **Pós-neoliberalismo**, p. 46)

¹¹³ Curiosamente, ao contrário do que pregam alguns dos mais fervorosos exegetas do neoliberalismo, o tamanho do Estado na América Latina, medido pela proporção do gasto público sobre o PIB é substancialmente menor que o dos países industrializados(SADER, Emir (org.) et alii. Outrossim, um recente estudo do Banco Mundial revela que os países de baixos ingressos tem uma proporção de gasto público sobre o PIB de 23% enquanto que as assim chamadas economias industriais de mercado se situam em torno de 40%. Observe-se que a pressão tributária impositiva da América Latina é aproximadamente a metade da que existe nos países da OCDE e muito mais próxima à que existe como média na África ou Ásia. Esses estados capitalistas (latinos) que foram suficientemente fortes para dismantelar empresas públicas, amputar suas agências administrativas, privatizar todo o tipo de serviços, destruir sindicatos, cortar selvagememente os orçamentos públicos e gastos sociais, aparecem como surpreendentemente débeis na hora de organizar um regime tributário minimamente eqüitativo e que obrigue os capitalistas a pagar impostos em uma proporção aproximada à que prevalece nos países avançados e, até certo ponto, nos do sudeste asiático. Enquanto que nos países industrializados os impostos diretos que gravam o capital os lucros e as manifestações de riqueza representam dois terços da receita

Um dos dados mais impressionantes, todavia, especialmente importantes no que tange a este estudo, é a hegemonia ideológica alcançada pelo neoliberalismo¹¹⁵. Indubitavelmente este movimento “alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores jamais sonharam, disseminando a simples idéia de que não há alternativas para os seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se às suas normas”¹¹⁶. Não faltam profetas a anunciar o fim das ideologias e da história nome de um único regime pretensamente viável que combinaria democracia com liberdade econômica. Ocorre que o senso comum da época parece ser exclusivamente liberal. Ele “se implantou profundamente nas massas. O mercado é idolatrado, o Estado demonizado, a empresa privada é exaltada e o darwinismo social de mercado aparece como algo desejável do ponto de vista econômico”¹¹⁷. Efetivamente este é um movimento ideológico, em escala verdadeiramente mundial, efetivamente sem precedentes na história do capitalismo. “Trata-se de um corpo de doutrina coerente, autoconsciente, militante, lucidamente decidida a transformar todo o mundo à sua imagem, em sua ambição estrutural e sua extensão internacional”^{118 119}. Assim

“o auge do neoliberalismo não é apenas uma resposta técnica surgida da revalorização da herança teórica da escola austríaca e do pensamento de Adam Smith; é também uma proposta que contém, em diferentes graus de elaboração, uma teoria política sobre a organização do Estado, sua natureza e funções - o que inclui o tema, crucial, do intervencionismo e a planificação - e sobre o papel que a

tributária, na América Latina constituem algo como um terço. Em consequência disso o grosso da receita fiscal provém de impostos ao consumo, ao trabalho, ao comércio, isto é, impostos aplicados aos setores não proprietários do capital (SADER, Emir (org.) et alii **Pós-neoliberalismo**, p. 86-89)

¹¹⁴ parece inevitável deixar de perceber que os efeitos do neoliberalismo (maior desemprego, menor proteção social, privatização dos serviços de saúde, educação, previdência, etc.), com caráter nitidamente excludente, tendem a conduzir a sociedade para uma fragmentação cada vez maior por um lado, e para uma implementação da violência por outro (MARQUES FILHO, Agostinho Ramalho et alii. **Direito e Neoliberalismo - Elementos para uma leitura interdisciplinar**, p. 112)

¹¹⁵ Importante principalmente porque a hegemonia ideológica tende a ser pré-formatadora da interpretação jurídica, muito especialmente no que tange a uma ideologia tão preocupada em definir as funções do Estado. Nesse sentido, MARQUES FILHO faz um interessante trocadilho, dizendo que “- o imaginário jurídico neoliberal crê que o mercado engendra democracia. . . Como pode ser? Por isso é imaginário. . .” (MARQUES FILHO, A. R. et alii. Op. cit., p. 8)

¹¹⁶ SADER, Emir (org.) et alii. **Pós-neoliberalismo**, p. 23

¹¹⁷ SADER, Emir (org.) et alii. Idem, p. 158

¹¹⁸ SADER, Emir (org.) et alii. **Pós-neoliberalismo**, p. 22

¹¹⁹ Há que se concordar que trata-se de algo “muito mais parecido ao movimento comunista de ontem do que ao liberalismo eclético e distendido do século passado”(SADER, Emir (org.) et alii, **Pós-neoliberalismo**, p. 22) levando-se em conta este sentido *quase totalitário*. Em sentido semelhante M Santos assinala que “o neoliberalismo prega o desemprego para gerar o emprego daqui a alguns anos, o que lembra as promessas socialistas do sacrifício de hoje para a sociedade de plenitude amanhã”(SANTOS, M. **O Espaço do cidadão**, p. 8)

cidadania e, em especial, as classes populares podem desempenhar em seu seio. ”¹²⁰

Outrossim pode-se considerar algo ainda mais perigoso nesta mesma lógica. Hayek explicava incansavelmente que a democracia em si mesma jamais havia sido um valor central do neoliberalismo. A liberdade e a democracia, explicava, podiam facilmente tornar-se incompatíveis, se a maioria democrática decidisse interferir nos direitos incondicionais de cada agente econômico de dispor de sua renda e propriedade como quisesse¹²¹. Ou seja, Hayek escolheria uma economia ditatorial, mas com livre mercado¹²². Assim, a resposta de Hayek (e eventualmente de Friedman) é a de que se a democracia se equivoca e - sem poder administrar eficientemente a medicina neoliberal - avança contra o mercado - seria necessário cancelar a democracia¹²³

O neoliberalismo expressa exatamente uma típica coalizão dos interesses das classes dominantes¹²⁴, e é efetivamente muito conveniente para estas que mantenha o status de única saída ou de única *solução técnica*. Esta conotação *científica*, autoriza destarte o atropelo da democracia, como se um bem muito maior, o mercado - aqui equiparado à vida - não pudesse ser orientado pela incosequente *racionalidade humana*.

Haveria que se perguntar se o capitalismo selvagem que surge da receita neoliberal, que tem afinidades eletivas com as formas mais primitivas e despóticas do poder burguês¹²⁵, e que oculta-se sob o manto desta insondável *lógica do mercado*, tem efetivamente capacidade de proporcionar um modo de vida digno aos seres que habitam este planeta¹²⁶. Por ora, o

¹²⁰ BORON, A. A. Op. cit. , p. 188

¹²¹ SADER, Emir (org) et alii *Pós-neoliberalismo*, p. 19

¹²² SADER, Emir (org) et alii. Idem, p. 101

¹²³ SADER, Emir (org) et alii. Idem, p. 172

¹²⁴ SADER, Emir (org) et alii. Idem, , p. 174

¹²⁵ SADER, Emir (org) et alii *Pós-neoliberalismo*, p. 101

¹²⁶ Há que se considerar que os Estados, teoricamente mais debilitados, não podem continuar a expandir ao mesmo tempo subsídios para a empresa privada e os compromissos de bem-estar social para a cidadania. Nos termos de BLACKBURN, não é necessariamente uma questão de princípio básico se uma indústria ou serviço particular seja fornecido por uma empresa pública ou privada. Atualmente, por exemplo, há séria exigência por parte das grandes corporações americanas por algo parecido com o British National Health Service. A questão crucial não seria de detalhes efetivamente *técnicos*, mas se um país aceita a obrigação de proporcionar atendimento médico e de saúde adequado para todos os cidadãos e de garantir-lhes acesso a ele (BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 265 e 266). Destarte, a grande questão estaria em definir como o projeto neoliberal pode reduzir as tutelas jurídico políticas exercitáveis pelo Estado (habitação, saneamento, saúde, educação) e incluir novas tutelas sem agravar o deficit de legitimação política. A recente vitória dos trabalhistas na Inglaterra e socialistas na França (primeiro semestre de 1997) em franco repúdio às reformas neo-liberais em curso, sinalizam mais um *round* de uma batalha que pode ser efetivamente monumental.

mercado tem produzido desigualdade tão naturalmente quanto os combustíveis fósseis produzem poluição do ar¹²⁷. O dado elementar é que, em sua história, o mercado demonstrou ser completamente inútil para resolver sozinho os problemas sociais não porque funcione mal, mas porque sua missão não é a de fazer justiça, mas a de produzir lucros¹²⁸. Destarte, enquanto prevalece a lógica do lucro (e esta é a grande força-motriz do neoliberalismo), prevalecem todas as tendências à exclusão social, à marginalização crescente e à depredação incosequente dos já escassos recursos do planeta.

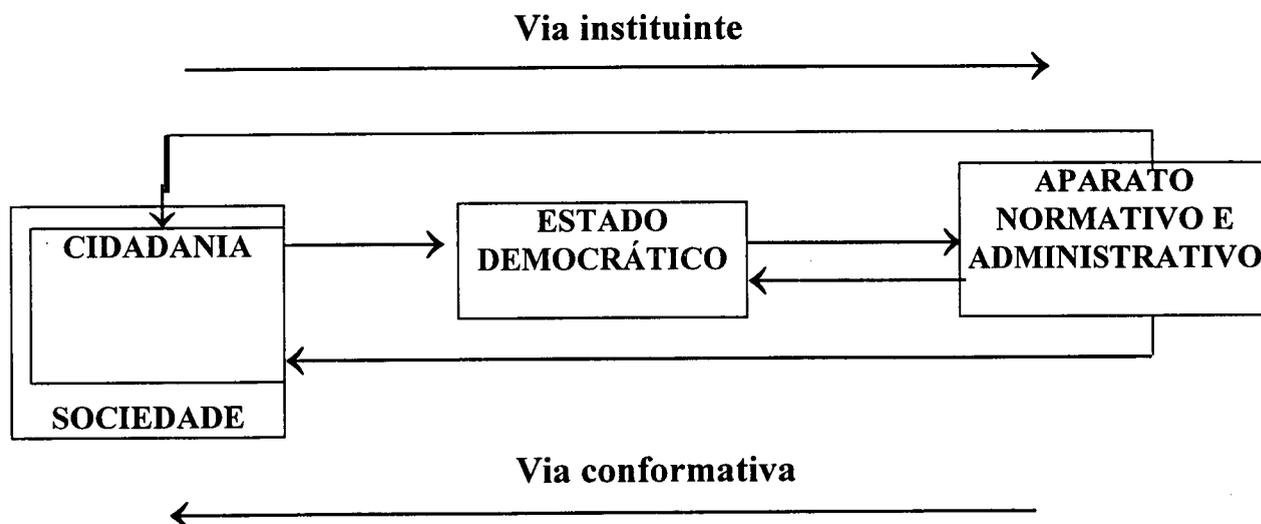
¹²⁷ BLACKBURN, R. Op. cit. , p. 264

¹²⁸ BORON, A. A. Op. cit. , p. 204

3. 2. 3 Novos contornos de um espaço para a cidadania

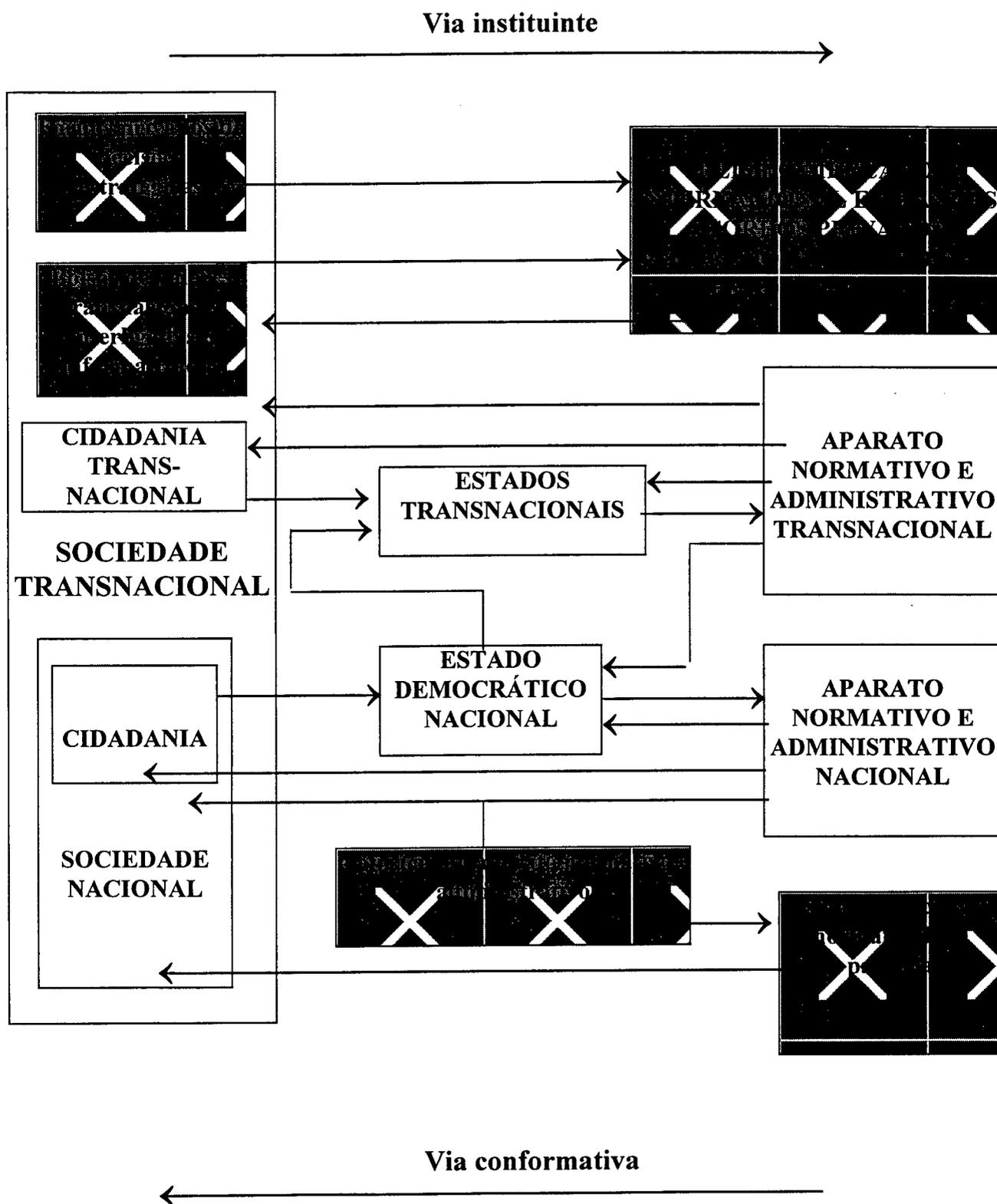
Retomando o conceito de cidadania que vem sendo trabalhado (binário *reação social/mediação institucional*), vislumbrou-se no primeiro capítulo uma forma de *mediação institucional*, a qual, à falta de melhor termo, pode denominar-se *clássica*. A cidadania, através da *via instituinte*, insere-se no Estado, determinando o funcionamento do *aparato normativo e administrativo* que, por meio da *via conformativa*, determina um tipo de conformação do próprio Estado, da cidadania e da sociedade, da qual emergem novas aspirações da cidadania, que lançam-se sobre o Estado, dando novo seguimento ao processo. Assim instituíram-se, a partir das lutas classistas e transclassistas pela afirmação de direitos, tanto os direitos civis, como os políticos ou sociais e também as normas de proteção ambiental que serviram para destacar a emergência da cidadania ecológica:

Procedimento de Mediação Institucional “Clássico” (figura 4):



Sob a égide do Estado global, a mediação institucional ganha novos contornos, assumindo uma dinâmica muito mais complexa, a qual pode-se entrever com o auxílio do quadro seguinte, revigorando as ressalvas antes feitas no sentido de tratar-se também de um recurso eminentemente didático:

Figura 2 - Procedimento de Mediação Institucional "Contemporâneo":



Tendo como referencial o diagrama supra exposto, há várias observações a fazer no sentido de diferenciar os dois “sistemas”:

A primeira grande diferença é que contemporaneamente se detecta a peculiar emergência de uma pluralidade de *instâncias* com a visível pretensão de concorrer com os aparatos normativos estatais tradicionais. O conjunto de fatores mencionados neste capítulo, onde se destacam, entre vários, as debilidades do Estado-nação em face do capital privado, o caráter transnacional do sistema produtivo, a investida ideológica neo-liberal, a ausência do referencial soviético, assim como a crise do próprio sistema jurídico, conformam uma *reação* consubstanciada numa clara pretensão de redefinição das *instâncias de mediação institucional* das aspirações coletivas. Esta redefinição combina o engendramento de novas instâncias com o redimensionamento de antigas, recriando o autêntico quadro de um *pluralismo jurídico*. Neste quadro preponderam as cores, nos termos de WOLKMER, de um *pluralismo liberal burguês de minorias exclusivistas e competitivas*, o qual, defendido na primeira metade deste século, viria sendo hodiernamente reintroduzido como a principal estratégia do novo ciclo do capitalismo mundial - envolvendo descentralização, integração de mercados, globalização do capital, formação de blocos econômicos, privatizações, etc.¹²⁹

Destarte, não parece efetivamente possível, sob pena do ingresso nas trilhas do descompasso com a realidade, manter a noção “clássica” do Estado nacional solitário que pretendia isoladamente e por meio de seu aparato normativo e administrativo conformar a totalidade social, com ou sem o auxílio da cidadania, se é que um dia isso possa de fato ter ocorrido, embora uma constatação dessa ordem acabe balando profundamente as perspectivas do tratamento da cidadania nos moldes em que esta vem sendo concebida, implicando, por conseguinte, numa alteração das perspectivas da própria esfera jurídica.

Por outro lado, não pode-se dizer que este sistema tradicional de normatividade esteja totalmente destruído. Na realidade o Estado-nação e seu aparato normativo e administrativo não só se mantêm como são co-instituintes necessários da própria pluralidade que se vislumbra, tanto em função de suas atitudes como de suas omissões. É nesse sentido que faz-se necessário um ligeiro aprofundamento sobre a natureza da hipertrofia dos três locus

¹²⁹ WOLKMER, A. C. Op. cit. , p. 166

metajurídicos vislumbrados na figura: *Mercado Transnacional, Estado Transnacional e Instâncias Sociais de Normatividade Paralela*.¹³⁰, o que se pretende a seguir.

3. 2. 3. 1 Mercado Transnacional

No que tange ao *Mercado Transnacional* há que se esclarecer inicialmente que faz-se a opção por esta denominação no sentido de diferenciá-lo do *mercado nacional*, conquista da burguesia ascendente sobre o sistema feudal e do *mercado internacional*, que envolve uma participação ativa e proeminente das nações no comércio de bens e serviços ao redor do mundo. O mercado *transnacional* corresponde, destarte, a uma realidade parcialmente distinta e efetivamente contemporânea, onde a importância regulatória das *nações* é *transcendida* pelo imenso poder do capital industrial, especialmente do capital financeiro e pelo próprio volume dos negócios e influências das grandes corporações privadas.

Outrossim, não se pode olvidar que, num certo sentido (especialmente no sentido de deixá-las operar livremente e sem intervenção), as leis de mercado sempre se constituíram em *vias conformativas* da realidade social. Com o advento do Estado-nação moderno, a *grande esfera de conformação* da totalidade social, bem como com o desenvolvimento dos paradigmas do *monismo jurídico*, pode-se dizer que as leis de mercado passaram a funcionar como *vias conformativas sob autorização estatal* (principalmente na medida em que no sistema monista, *tudo* efetivamente tende a funcionar sob autorização Estatal, expressa ou tácita). Este sentido não poderia ser percebido imediatamente exatamente porque a *primeira autorização estatal* (se é que assim pode ser denominada) no que tange às leis de mercado foi a outorga da mais ampla liberalização que se tem notícia.

¹³⁰ Por dever de ofício, há que se considerar que a terceira denominação é efetivamente ambígua. A rigor, todas as três instâncias produzem “normatividade paralela”. Destarte considera-se oportuno esclarecer que ao abrigo da terceira denominação encontram-se todas as instâncias de normatividade paralela, com a exclusão evidente do próprio Estado e Mercado transnacionais.

Pode-se dizer, com pouca chance de equívoco, que a conformação moderna de Estado nasceu exata e principalmente para, ao gosto da burguesia ascendente que pretendia ver-se livre do sistema feudal, dar livre curso às próprias leis de mercado (leis estas, ressalte-se, que interessavam aos detentores dos meios de produção. Ou seja: longe de se constituírem em fatos “naturais” finalmente libertos dos grilhões feudelistas, corresponderiam e correspondem a interesses particulares eventualmente “universalizados”).

Somente o advento do *welfare state*, do “Estado interventor” na economia (e portanto interventor nas leis do mercado) iria permitir que se vislumbrasse claramente que as leis de mercado operavam sob as amarras desta mal-denominada *autorização estatal*.

De qualquer forma, a partir do próprio *welfare state* pode-se perceber uma transnacionalização produtiva crescente. Os grandes conglomerados produtivos disseminaram-se pelo globo em busca de localizações estratégicas, não só em função de matérias-primas, mas principalmente em busca de aparatos normativos que permeassem livre curso às leis de mercado ou que canalizassem seus esforços interventivos para um fortalecimento dos *agentes produtivos*. O grande número de países de países capitalistas onde *a história da cidadania não pode ser contada como a da Inglaterra marshalliana*, e que muito mais se aproximam do Estado Absoluto do que de uma conformação apta a destacar-se a existência de um verossímil processo de cidadania em muito contribuíram neste sentido.

O resultado contemporâneo traduz-se, assim, em corporações privadas multilocalizadas e dotadas de um poder incomensurável, operando a partir de poderosas bases operacionais do porte de Bolsas de Valores transnacionais interligadas e informatizadas e fóruns privados de decisões que operam basicamente a partir da premissa de *lucro* a qualquer preço.

Esta nova *via conformativa* por onde passam a transitar as leis de mercado, novamente libertas no interesse das classes proprietárias, diferentemente da potencialmente restritiva via Estatal, opera sob as mesmas condições monolíticas em que opera o Estado absoluto, com as vantagens da maior amplitude territorial e do fato de não precisar “expor o rei” a qualquer tipo de golpe:

Dispondo de incomensurável poder para determinar vigorosas mudanças no cotidiano nacional e internacional, gestionando anônima e incolumemente os interesses do lucro em

inexpugnáveis *castelos virtuais* do porte das bolsas de valores transnacionais, as ordens mercadológicas que transitam por esta via efetivamente não devem explicação a ninguém.

As mudanças nesta esfera não podem ser produzidas pela grande maioria dos que são atingidos pelos seus desígnios. Qualquer reação contundente à sua lógica é respondida com a ameaça do desligamento dos fios de conexão à comunidade internacional dos eventualmente inconformados e o conseqüente colapso financeiro.

Dizendo de outro modo, em síntese, a ausência de regulação sobre a esfera do mercado internacional, inclusive financeiro, como atualmente se prefigura, implica em ressaltar as *qualidades regulatórias* do próprio mercado. Neste sentido, o mercado hipertrofiado apresenta-se como instância regulatória que, em termos práticos, acaba competindo com os ordenamentos jurídicos tradicionais, e mesmo com os ordenamentos transnacionais. É o advento de uma efetiva *lex mercatoria*, com poder para alterar o destino de indivíduos, grupos e nações, que, ao contrário das outras esferas regulatórias, que guardam algum tipo de vínculo com a cidadania, não responde a nada nem a ninguém que não seja a incerteza das bolsas ou a busca corporativa do lucro incessante.

3. 2. 3. 2 Estados Transnacionais

A emergência de *tratados* internacionais é um fenômeno bem mais antigo que o próprio Estado-nação¹³¹. Num certo sentido, todo *tratado* configura alguma forma de *transnacionalização* normativa, na medida em que implica na *transcendência* dos comandos pactuados por mais de um ente *nacional*. Todavia, tendo em vista o contexto internacional contemporâneo, pode-se observar uma nova conformação especial de tratado internacional, o qual pretende a *transnacionalização* de normas que dizem respeito à competências até então exclusivas da Soberania nacional: ela inicia pela abertura recíproca de fronteiras a bens e serviços (Zona de Livre Comércio), inclui a unificação dos encargos aduaneiros e a criação de

¹³¹ Segundo REZEK, o primeiro registro seguro da celebração de um tratado é o que se refere à paz entre Hatusil III, rei dos hititas, e Ramsés II, faraó egípcio da XIXª dinastia. Este tratado, pondo fim à guerra nas terras sírias, num momento situado entre 1280 e 1272 a. C. (REZEK, J. F. *Direito Internacional Público - Curso Elementar*, p. 11)

uma Tarifa Externa Comum (União Aduaneira) e chega, numa etapa final, à uma compatibilização dos encargos sociais e a criação de uma moeda única (Mercado Comum).

Nas trilhas desta ordem de tratados, efetivamente proliferantes na contemporaneidade, diferindo tão somente quanto ao limite temporal da ambição integrativa (enquanto a União Européia prepara-se para a moeda única, o Mercosul ainda encontra-se envolto com inúmeras mazelas atinentes à Zona de Livre Comércio), é que pode-se perceber a efetiva emergência dos *Estados Transnacionais*, blocos de integração econômica dos Estados nacionais cujo efeito mais destacado é o incremento nos exercícios produtivos da economia de escala. Para uma sociedade hipertrofiada pelos valores econômicos e pela lógica competitiva do lucro parece ser efetivamente este o fator mais importante, à despeito do fato de que efetivamente um novo mapa-múndi esteja sendo desenhado com as tintas e as cores das mercadorias transnacionais padronizadas.

De qualquer forma, a realidade ofertada pela emergência destes Estados Transnacionais é efetivamente de tão difícil refutação tanto quanto parece ser difícil o eventual desfazimento deste contínuo entrelaçar de negociações e culturas que se instala no reboque das mercadorias que transitam de um lado para o outro. Neste sentido, resta tentar compreender minimamente a operacionalidade deste inédito procedimento de mediação institucional.

Observa-se inicialmente que a *via instituinte* destas *potestades internacionais* é dupla. Por um lado, e isso se observa na imensa maioria dos casos, são os Estados que detém prerrogativas instituintes sobre o aparato normativo e administrativo transnacional, restando à cidadania nacional um frágil controle indireto permeado pela burocracia administrativa interna¹³², o qual em nada se assemelha às prerrogativas que detém para o controle e a efetividade do aparato normativo e administrativo nacional, embora o poder de influência dos dois aparatos na vida cotidiana coletiva seja, no mínimo, idêntico.

Por outro lado, pode-se vislumbrar a incipiente construção de uma *cidadania transnacional*, cujo único exemplo relativamente plausível seria o do recente Parlamento

¹³²Exemplo desastroso dessa fragilidade é a recente desistência do Brasil em aplicar a Convenção 158 da OIT, protetiva da despedida arbitrária. Tratado perfeitamente válido em nosso ordenamento, gozando de hierarquia normativa idêntica às leis ordinárias, foi sumariamente eliminado por solitário ato do Presidente da República, utilizando-se este de fragmentários expedientes jurídicos, oriundos do tempo em que se rasgava a vontade do povo por decreto.

Europeu. Num certo sentido, percebe-se que ainda falta ao *Estado Transnacional* uma elaboração mais corajosa em termos de controle do poder pela população, do mesmo porte da que Montesquieu oferecera ao recém-criado Estado-nação.

Outrossim, por ora, o *Estado Transnacional* tende a oferecer uma cidadania que guarda muita similitude com a *cidadania civil* marshaliana, seja no sentido de que permeia um curso tranqüilo para as leis do mercado (leia-se “leis do interesse das classes proprietárias”) em contraposição à muitas garantias nacionais oriundas do *welfare state*, seja, por outro lado, no sentido de que proporciona uma mudança estrutural potencialmente revolucionária no que diz respeito ao procedimento de mediação, na medida em que esta mesma via que insurge-se hodiernamente contra o *welfare state* nacional pode tornar-se apta a criar outro tipo *welfare state*, de status global¹³³, embora não seja demasiado observar que os *Estados Transnacionais* também estão sujeitos a limites territoriais, ainda que mais amplos, estando igualmente sujeitos à concorrência comercial dos demais agrupamentos similares.

Outrossim, há que se fazer referência ao fato de que o Estado Transnacional goza de uma quádrupla via conformativa. Seus aparatos normativo e administrativo dirigem-se inicialmente à regulação da emergente cidadania transnacional e do próprio Estado Transnacional, no que assemelha seu processo de mediação institucional com o sistema clássico relativo ao Estado-nação. Por outro lado, as duas outras vias conformativas apresentam-se com um comportamento peculiar: uma delas dirige-se à regulação do próprio Estado-nação (na medida em que uma parcela dos atos típicos de Soberania Nacional é efetivamente comprometida no tratado) e a outra dirige-se à sociedade transnacional, esta composta pela soma das sociedades nacionais situadas no âmbito deste Estado transnacional.

¹³³Excluindo-se o debate se o *welfare state* é efetivamente bom ou ruim, as possibilidades de sua retomada de qualquer forma parecem ter migrado para instâncias superiores às nacionais. Vale lembrar que certamente um dos fatores que facilitou seu implemento foi a distribuição uniforme do seu ônus pelos competidores nacionais. Em tempos de competição efetivamente internacional, somente uma instância do mesmo porte teria condições de distribuir o ônus do bem-estar sem desequilibrar fatores de competitividade.

3. 2. 3. 3 Instâncias Sociais de Normatividade Paralela

Também não constitui exatamente uma novidade falar em normatividade paralela à Estatal, ou, em termos mais específicos, em *pluralismo jurídico*. Talvez somente o vôo cego do iluminismo *cientificista* em que mergulhou a Ciência Jurídica guarde aptidão razoável para ignorar esta realidade.

WOLKMER observa que “na verdade, bem antes da produção e do controle hegemônico por parte do Estado burguês soberano, subsistiu uma rica e longa trajetória histórica de práticas autônomas de elaboração legal comunitária”. Para o autor “o próprio recurso natural do *jus gentium* demonstrava a preocupação conciliadora para resolver a existência de uma pluralidade de sistemas jurídicos no Império Romano”. Como não bastasse, ainda assevera que “Na Idade Média, a descentralização territorial e a multiplicidade de centros de poder configuravam em cada espaço social um amplo espectro de manifestações normativas concorrentes, composto de costumes locais, foros municipais, estatutos das corporações de ofício, ditames reais, Direito Canônico e Direito Romano”¹³⁴, entre os inúmeros exemplos que podem ser trazidos.

Destarte há que se ressaltar que o *pluralismo jurídico* participou do imaginário social humano por muito mais tempo que os mal completados dois séculos perfilaram o seu oposto. Isso, todavia, efetivamente não faz do *pluralismo jurídico* a melhor ou a pior das propostas, mas permite entrever que seus vetustos laços com a cultura humana não poderiam ser dissolvidos com facilidade.

Feitas estas observações preliminares, retoma-se o quadro contemporâneo da mediação institucional, tornando a esclarecer que abordar-se-á as *Instâncias Sociais de Normatividade Paralela* em seu sentido estrito, ou seja, dispensando as já efetivadas abordagens do Mercado Transnacional e do Estado Transnacional e tomando rumo em direção ao imenso universo restante formado pelas emergências normativas paralelas aptas a exercerem com alguma eficácia a conformação social, em pé de igualdade com o sistema jurídico tradicional.

Nesse sentido, evidentemente se exclui as inúmeras instâncias normativas privadas em função das quais o próprio sistema jurídico se organiza (empresas privadas, associações

¹³⁴WOLKMER, A. C. Op. cit. , p. 169

diversas, entidades de culto, etc. , as quais, diga-se de passagem regulam a maior parte do cotidiano dos indivíduos) e fica-se com aquelas que emergem à despeito ou em conflito com o aparato normativo e administrativo tradicional, a partir de sua própria *ineficácia*.

Num primeiro momento, há que se esclarecer que ao vincular-se a emergência destas instâncias paralelas à *ineficácia* do aparato normativo e administrativo, toma-se esta ineficácia no sentido mais amplo possível: inclui a ausência de legitimidade e justiça por parte deste aparato, sua instrumentalização opressiva e também sua ineficácia específica na elaboração e no cumprimento das normas aspiradas pela coletividade. A isso tudo pode-se acrescentar inclusive uma espécie de *ineficácia estrutural*, decorrente da crise de um pensamento jurídico que, nas trilhas de um *cientificismo* inconsequente, fracassou ao pretender estender-se grosseiramente sobre uma totalidade complexa que requer uma atitude muito mais integrativa do que dominadora.

Nos termos de WOLKMER, a partir dos anos 60/70 e até os dias de hoje, o *monismo jurídico* encontra-se efetivamente numa crise sem precedentes¹³⁵. Além do que se observou anteriormente, esta crise diz respeito, entre outras questões e especialmente nos países periféricos, a um imenso déficit entre a programática normativa e a efetiva demanda social.

A incompletude das promessas da modernidade, da cidadania em seus três sentidos Marshalianos, especialmente o sentido *social*, efetivamente irrealizado na maior parte do mundo não poderia passar em branco. Não é absolutamente estranho, em termos de América Latina, haver quem alerte para as graves convulsões sociais que podem vir a ser provocadas por aqueles que, em maioria, perceberem que estão de fato fora do próprio sistema: legalmente excluídos da possibilidade de uma vida digna¹³⁶, num universo onde as leis que

¹³⁵ WOLKMER, A. C. Op. cit. , p. 52

¹³⁶ O direito de propriedade está, na Constituição Federal brasileira incluído entre os direitos e garantias fundamentais do cidadão, o que significa dizer que faz parte da cidadania social, na classificação de marshaliana. No contexto liberal da Revolução Francesa, o direito de propriedade implicava numa abstenção do Estado para permitir o livre e ilimitado apossamento e usufruto de bens. No contexto atual o sentido é efetivamente diverso. A consideração ao sentido social da cidadania recomenda, ao contrário, uma ação do Estado no sentido de garantir a propriedade para todos. O direito ao voto e o direito à propriedade dos bens necessários à manutenção do indivíduo deveriam ser garantidos com a mesma intensidade, na medida em que originam-se de normas de idêntica hierarquia e são ambas outorgadoras de aspectos complementares da cidadania historicamente conquistados. Escassas são as sentenças judiciais, todavia, a reconhecerem este fato, mormente suplantadas em instâncias superiores. Particularmente o Brasil é uma das nações com maiores desigualdades na distribuição de propriedade, ensejando em parcelas consideráveis da população inúmeros movimentos, com destaque especial para o dos sem-terra, com uma estratégia organizada para obter, ainda que seja à margem da lei, aquilo que não lhe foi efetivamente garantido pelo aparato jurídico. Seria irônico, se não fosse trágico, o fato de que a primeira

eventualmente lhes poderiam ser favoráveis são ignoradas. DAHRENDORF questiona se a expressão mais recente do conflito social não seja a de que o próprio contrato social esteja em questão. Nos termos deste autor, que suspeita que a confiança da sociedade em suas regras tenha declinado significativamente, “*as questões de gênero e sexo ainda não estão resolvidas, os direitos civis estão sempre sob ameaça e os direitos humanos precisam de uma defesa ativa por toda a parte*”¹³⁷.

Neste sentido, WOLKMER assinala que “*grande parcela dos movimentos sociais se articula, se mobiliza e se socializa à margem dos mecanismos representativos tradicionais e independentemente do Estado, pois não consideram que essas instituições sejam inteiramente adequadas para processar suas demandas e atender suas necessidades*”¹³⁸. Novamente retomando a classificação antes esboçada, um grave problema na *via conformativa* - a ineficácia do aparato normativo e administrativo engendra-se outro: o abandono parcial da *via instituinte* tradicional.

Mais do que isso: a ineficácia do aparato normativo e administrativo em atender as demandas sociais, normatizadas ou não¹³⁹, engendra uma nova *via instituinte* que permeia uma babilônia de injunções normativas não-estatais, as quais vão desde as oriundas da insurgência explícita (Chiapas) ou dos feudos do crime organizado (narcotráfico) até, num outro extremo, *ao pluralismo jurídico comunitário-participativo*, modelo aberto e democrático que privilegia a participação direta dos sujeitos sociais na regulação das instituições-chave da sociedade e que possibilita que o processo histórico se encaminhe pela vontade e controle das bases comunitárias, defendido nestes termos por WOLKMER como alicerce de um novo paradigma de validade para o Direito¹⁴⁰.

No que tange ao ambientalismo, é notável a realidade dos “empates” realizados na floresta amazônica, às vezes à margem da própria lei, para garantir a preservação de um dos

resposta que o aparato jurídico deu foi exatamente a decretação da prisão dos líderes do movimento pelo crime de formação de quadrilha.

¹³⁷ DAHRENDORF, R. Op. cit., p. 171-181

¹³⁸ WOLKMER, A. C. Op. cit., p. 131

¹³⁹ A idéia de não normatização de uma demanda social generalizada e legítima envolve uma problemática muito específica do fluxo instituinte: o clientelismo político e o descompromisso ideológico-eleitoral do representantes populares que ingressam na esfera do Estado, muito afeito à história e a realidade brasileira. É um tipo de abandono que envolve a descrença na própria capacidade de instituir pelo voto um novo perfil de sociedade, acompanhada de um ceticismo servil e submisso, em grande parte engendrado e estimulado pelos que pretendem permanecer indefinidamente e descompromissadamente no poder, pagando por isso com migalhas eleitoreiras aos famintos incapacitados de exigir compromissos efetivos.

maiores patrimônios ecológicos da humanidade de uma exploração que além de inconsequente, é profundamente estúpida.

De uma forma ou de outra, à margem desta *ineficácia* do aparato normativo e administrativo percebe-se contemporaneamente a emergência e o alargamento de uma série de instâncias normativas paralelas, fundadas nas mais variadas e dissonantes premissas. Entre as inúmeras abordagens possíveis, opta-se por apresentar dois tipos de normatividade paralela, ambos fundados a partir da *ineficácia* estatal, todavia a partir de premissas antagônicas.

A primeira a que se faz referência, que inclusive é a instância normativa paralela que mais cresce, provavelmente porque opere com uma das principais premissas da nova ordem internacional - o lucro inconseqüente - é efetivamente a oriunda do crime organizado. Segundo DREIFUSS, nos porões da globalização pode-se contabilizar *negócios* que superam um par de trilhões de dólares por ano: são crimes de diversas ordens: financiamentos ilegais; extorsão e “proteção”, concorrências fraudadas para obras públicas, contrabando comercial, loterias, cassinos e apostas clandestinas; prostituição; seqüestro; falsificação de dinheiro; tráfico de drogas, armas e até material radioativo¹⁴¹.

Sob a égide de uma cínica incompetência Estatal, inúmeras frações territoriais estão sumariamente *feudalizadas* e restam sob o controle *legislativo-judiciário-executivo* da lei do mais forte (ou, melhor dizendo, do “mais” armado). São exemplares o caso dos morros controlados pelos traficantes no Rio de Janeiro e das inúmeras regiões controladas pelos cartéis dos traficantes colombianos, para não se falar nos seus similares do primeiro mundo. São “máfias” cada vez mais poderosas e mais sofisticadas que passam a ter prerrogativas de definir o cotidiano de parcelas cada vez maiores da população mundial, especialmente as parcelas menos aquinhoadas que, além de não disporem de recursos para alimentar a crescente indústria da *segurança privada*, vêm-se cada vez mais alijadas de um sistema eficiente de *segurança pública*.

Esta operacionalidade encastelada e monocrática é absolutamente similar à vivida sob a égide do sistema feudal e a impossibilidade de qualquer forma de democracia sob o fogo cruzado de projéteis de última geração, fazem desta realidade, juntamente com todas as formas encasteladas e inexpugnáveis de normatividade paralela, a menos recomendável,

¹⁴⁰WOLKMER, A. C. Op. cit. , p. 68-69

¹⁴¹ DREIFUSS, R. A. Op. cit. , p. 258

menos desejável e mais retrógrada delas. Observe-se, todavia, que no fundo, o crime organizado reproduz uma espécie de caricatura de mau gosto da própria potestade estatal. Os sujeitos que nele operam, não enquadrando-se, por diversos motivos na estrutura tradicional, reproduzem outra: o seu avesso, a sua sombra: quase tão negra quanto o seu abandono.

Um segundo tipo de normatividade paralela todavia pode ser vislumbrado. Antagônico a este. Difere fundamentalmente do outro pelo tipo de resposta: não pretende reproduzir as mazelas de um sistema inócuo: pretende confrontá-las e insurgir-se legitimamente contra os paradigmas que ensejam sua *ineficácia*, na busca de sua superação criativa.

Trata-se de uma reinvenção do próprio pluralismo,¹⁴² proposta por WOLKMER, nos termos de um *pluralismo jurídico comunitário-participativo*, configurado num modelo aberto e democrático, que privilegia a participação direta dos sujeitos sociais na regulação das instituições-chave da Sociedade e que possibilita que o processo histórico se encaminhe pela vontade e controle das bases comunitárias¹⁴³. Diferencia-se fundamentalmente do outro porque “*se constitui numa estratégia democrática de integração que procura promover e estimular a participação múltipla das massas populares e dos novos sujeitos coletivos de base*”¹⁴⁴.

Num outro sentido, ao mesmo tempo em que se configura como um “*marco de ruptura e denúncia aos mitos sacralizados do instituído e como expressão mais direta dos reais interesses e exigências da experiência interativa histórico social*”¹⁴⁵, inclui em suas perspectivas a adequação às exigências de um processo político descentralizado e participativo, “*coexistindo com o Estado transformado, controlado e ordenado pela sociedade democrática*”¹⁴⁶. Nesse sentido, a proposta do autor implica na construção de uma nova hegemonia que contemple o equilíbrio entre o predomínio da vontade geral e a aceitação de uma gama de diferenças subjetivas comunitárias. Implica, num certo sentido, em dizer que o mesmo aparato normativo e administrativo que legitima as emanações normativas singulares destinadas à reprodução do capitalismo e do lucro (contratos de trabalho, titulação de propriedade, etc.) é também apto, inclusive no sentido da recuperação de sua legitimidade,

¹⁴²WOLKMER, A. C. Op. cit. , p. 166

¹⁴³WOLKMER, A. C. Idem, p. 69

¹⁴⁴WOLKMER, A. C. Idem, p. 206

¹⁴⁵WOLKMER, A. C. Idem, p. 156

¹⁴⁶WOLKMER, A. C. Op. cit. , p. 167

a legitimizar um outro tipo de emanção normativa ligado, democraticamente, à superação do próprio capitalismo.

Embora não seja objeto deste trabalho um grande aprofundamento nas inúmeras questões atinentes à este tipo de pluralismo jurídico¹⁴⁷, retomando a caminhada antes iniciada, há que se ressaltar que efetivamente não há mais como desconsiderar a emergência de um efetivo pluralismo jurídico na sociedade contemporânea, o qual se agrega ao imenso rol dos fatos, que, mormente sirvam para incrementar a perplexidade e a momentânea incapacidade de ação, não podem ser desmentidos pelo olhar mais acurado. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que pode-se sorver a consistência da proposta do *pluralismo jurídico comunitário-participativo* como um dos fundamentos para uma imprescindivelmente nova cultura da democracia e do próprio Direito, há que se atentar para as peculiaridades da movimentação das *reações* cidadãs nestas novas *vias conformativas e instituintes* que configuram uma complexa multiplicidade de *instâncias de mediação*, as quais passam a requerer, para a garantia do trânsito dos anseios subjetivos em face da totalidade, um conjunto também múltiplo e diferenciado de estratégias.

De maneira geral, no que tange à cidadania, alguns imperativos podem ser delineados, em conformidade com o tratamento destinado à cada espécie de pluralismo. Uma questão básica é diferenciar, no âmbito de cada conformação plural, a aptidão para veicular os interesses coletivos de forma cada vez mais democrática.

Neste sentido, tanto o encastelamento das normas oriundas do crime organizado como o encastelamento na lógica do lucro a qualquer preço que promana das pretensões pluralistas neo-liberais apresentam-se como fatores de risco para a cidadania: ameaças concretas ao desenvolvimento da subjetividade e do ambiente democrático.

Por outro lado, o pluralismo comunitário-participativo, exatamente pela sua perspectiva democrática, está apto a constituir-se numa nova e complementar esfera de poder, de conteúdo comunitário, permeando as manifestações subjetivas dos sujeitos coletivos de direito, que não encontrariam ressonância nem nas amplas e genéricas esferas estatais, nem nas esferas individualistas do mercado.

Destarte, longe de antepor genericamente o pluralismo à cidadania, a questão fundamental situa-se na percepção da aptidão das esferas plurais para, juntamente com as

esferas jurídicas tradicionais, veicular aquela que talvez seja a grande conquista deste milênio: o reconhecimento de um poder idêntico para todos os sujeitos igualmente interferirem na conformação dos desígnios coletivos. Não se trata, portanto, de abandonar a esfera Estatal, mas ao contrário: trata-se de aperfeiçoar cada vez mais suas estruturas básicas, e, tanto quanto seja possível, buscar incessante e criativamente sua ampliação.

Essa ampliação há de ser feita, num primeiro momento, no sentido de se reconhecer, em determinadas circunstâncias, a necessidade da transcendência do Estado-nação para a consolidação dos amplos anseios coletivos que venham a requerer uma atitude cooperativa que estenda-se sobre todo o planeta, do porte da que se obtém dos Estados Transnacionais.

Numa outra direção, também há de se ampliar a esfera Estatal permeando o curso das injunções coletivas democráticas oriundas dos mais variados sujeitos coletivos, cuja especificidade da reivindicação não possa ser respondida pela generalidade da lei, senão por uma ética de alteridade, que, no reconhecimento desta especificidade e da riqueza da diversidade subjetiva que lhe dá suporte, revele-se ainda mais democrática e fraterna, do porte da que reconhece o direito ao desenvolvimento próprio das inúmeras culturas indígenas e dá valor às inúmeras organizações comunitárias.

3.3 Subsídios para o manuseio adequado da cidadania ecológica no espaço jurídico contemporâneo

Feitas estas duas considerações, propedêuticas ao dimensionamento da cidadania na esfera jurídica, pretende-se a seguir encaminhar a construção de alguns subsídios para o manuseio adequado da cidadania ecológica no espaço jurídico contemporâneo

Neste sentido recorre-se à emergente idéia de um “Estado Ambiental” (ou, mais especificadamente, nos termos de RANGEL, seguindo Canotilho, na idéia de um “Estado de Direito Ambiental”¹⁴⁷), ou mesmo, nos termos de PORTANOVA, de um “Estado de Bem-

¹⁴⁷No sentido deste aprofundamento ver WOLKMER, A. C. Op. cit.

¹⁴⁸RANGEL, Paulo Castro. *Concertação, programação e direito do ambiente*, p. 20

Estar Ambiental”, cuja formulação mais profunda encontra-se provavelmente em CAPELLA¹⁴⁹.

Assim, constatando a insuficiência do Estado de Direito tradicional para a solução da crise contemporânea, especialmente em seus aspectos ambientais, CAPELLA trabalha a idéia de uma “*organização estatal fundada na dignidade universal dos seres humanos, dignidade que inclui o reconhecimento e o respeito à natureza e incorpora entre os seus valores o da solidariedade.*”¹⁵⁰ Nos termos do autor:

“Neste marco surge o que temos chamado Estado Ambiental, o qual poderíamos definir como a forma de Estado que se propõe a aplicar o princípio da solidariedade econômica e social para alcançar um desenvolvimento sustentável orientado a buscar a igualdade substancial entre os cidadãos mediante o controle jurídico do uso racional do patrimônio natural.”¹⁵¹

As questões fundamentais que se colocam sob a égide deste tipo de Estado dizem respeito tanto a uma peculiar noção de intervenção econômica quanto a uma decorrente inversão da interpretação do próprio direito de propriedade.

No que tange à economia, a questão fundamental diz respeito à submissão da lógica econômica a uma lógica de justiça, ou em outras palavras, no incremento do controle legal da vida econômica¹⁵².

Diferenciando-se das abordagens atinentes ao welfare state ou mesmo do socialismo, CAPELLA ressalta que a questão fundamental não diz respeito ao grau de participação do Estado na economia, mas principalmente o modo como se daria esta intervenção¹⁵³. Nestes termos, mesmo nos marcos da cidadania social, não teria sido rompido um individualismo de viés economicista que privilegia as mônadas de maior capacidade econômica. Tanto as configurações de cidadania em seu sentido puramente civil ou social estariam vinculadas umbilicalmente à ordem espontânea do mercado (tanto em sua versão neo-liberal (forte) como

¹⁴⁹ CAPELLA, Vicente Bellver. **Ecología: de las razones a los derechos**

¹⁵⁰ CAPELLA, V. B. Op. cit. , p. 248

¹⁵¹ CAPELLA, V. B. Idem, ibidem

¹⁵² CAPELLA, V. B. Op. cit. , p. 248

¹⁵³ CAPELLA, V. B. Idem, p. 248

sua versão social (suave)). Assim, um novo princípio de configuração social, de cunho não economicista, seria o constituto primário de uma cidadania ecológica¹⁵⁴.

Não se trata efetivamente de ignorar as leis do mercado, as quais podem ser admitidas para a distribuição de recursos, mas fundamentalmente de colocar limites em sua lógica, (por exemplo, entre outras atitudes, incorporando ao custo dos produtos suas externalidades ambientais, no âmbito de um livre mercado mundial) no mesmo sentido em que não cabe abandonar à tecnologia, mas basicamente em impedir que ela opere à mercê de sua própria lógica autofágica. Neste sentido, a principal missão do Estado Ambiental consistiria em estruturar os marcos legais que levam à vida econômica para um objetivo de solidariedade substancial.¹⁵⁵

No que tange ao Direito de propriedade, o Estado Ambiental parte da destinação universal dos bens no espaço e no tempo, com o que a conservação do patrimônio natural passa a ser o princípio que modula o conteúdo específico de cada esfera de propriedade¹⁵⁶. Dizendo de outra forma, passa-se a transcender a noção de *função social* da propriedade, para se falar numa *função proprietária dos bens universais*, no sentido de que os bens, cuja essência está determinada precisamente pelo seu destino universal, podem ser empregados, em determinada circunstância e sempre sob um controle jurídico, servindo-se da instituição jurídica da propriedade.

Neste sentido, nos termos de CAPELLA, o Direito humano aos recursos não pode ser qualificado como um direito de plena disposição, mas como um direito de uso e fruição unido ao dever de conservação para as gerações futuras. A natureza, na qualidade de algo recebido gratuitamente, âmbito da própria existência humana, jamais pode admitir uma configuração de absoluta disposição. Na medida em que a natureza forma parte do próprio ser humano, resulta, como o próprio ser humano, indisponível¹⁵⁷.

Finalmente, o “Estado Ambiental” de CAPELLA, para o qual a democracia constitui-se num meio indispensável, pretende ainda recuperar uma pluralidade institucional que seja expressão adequada de todos os níveis de participação social do cidadão, avançando ao ponto de superar a concepção de Estado Soberano Nacional ainda dominante.

¹⁵⁴ CAPELLA, V. B. Idem, p. 249 e seguintes

¹⁵⁵ CAPELLA, V. B. Idem, p. 250 e seguintes

¹⁵⁶ CAPELLA, V. B. Idem, p. 251

Neste sentido, *parafraseando* o quadro de LEIS, e considerando-se a pluralidade de esferas normativas antes vislumbradas, parece possível, com a devida vênia dos autores, reconfigurar a esfera da *mediação institucional* contemporânea a partir das premissas do Estado Ambiental nos termos do quadro que segue:

Figura 4 - Localização do Estado Ambiental

Relação Heteronomia Autonomia	Relação Unidade Pluralidade	Monismo	Pluralismo
	Princípio da Heteronomia (regulação)	Estado Nacional	Estado Transnacional
Princípio da Autonomia (liberdade privada)	Desejo individual : Mercado	Estado Ambiental	Instâncias sociais de normatividade paralela

Nos termos deste quadro, o Estado Ambiental, longe de antepor-se às inúmeras esferas normativas configura-se numa espécie de Ômega cuja eficiência é diretamente proporcional à sua presença no âmbito de cada uma delas. Assim, longe de pretender-se a preponderância de qualquer dos modelos antes considerados, trata-se de ressaltar as qualidades regulatórias de cada esfera, ao mesmo tempo em que se constrói limites para os excessos que são inerentes à preponderância de qualquer das instâncias.

No que tange à esfera do mercado¹⁵⁸, isso implica na eliminação das distorções engendradas pela não incorporação das externalidades ambientais, bem como das distorções

¹⁵⁷ CAPELLA, V. B. Op. cit. , p. 252

¹⁵⁸ No que tange às alocações efetuadas no presente quadro Optou-se por separar as esferas normativas heterônomas (Estados nacionais e Transnacionais) das esferas autônomas (indivíduo e organizações individuais plúrimas), diferenciando, ambos, quanto à organização monista ou pluralista. Assim, a heteronomia monista, o clássico monismo jurídico apresenta-se acompanhado da heteronomia plural, formado pelas normas oriundas das instâncias transnacionais. No mesmo sentido alocou-se o Mercado na confluência entre o Monismo e a autonomia privada. Embora não constitua-se exatamente numa alocação perfeita, ela foi efetuada no sentido de destacar que as leis de mercado operam normalmente a partir de interesses particularizados: desejos individuais - autonomia das mônadas competitivas. Neste sentido se toma a autonomia no sentido de indivíduo, subjetividade, desejo particular, monolítico e intangível, fazendo-o em contraposição à manifestação plural desta autonomia,

relativas aos inúmeros processos de degradação humana que pululam na esfera das relações de produção e consumo. Essencialmente a operação imprescindível na esfera mercadológica diz respeito à obstaculização do livre curso de algumas leis de pretensa universalidade, especialmente redimensionando o sentido apropriativo, concentrador e excludente insculpidos no instituto jurídico da propriedade. À consciência de que, embora sob o influxo de certas circunstancialidades sociais possa-se entrever a emergência de algumas *leis econômicas* (em que pese a quase plena suspeição dos seus enunciadores), estas hão de submeter-se sempre a uma lógica de justiça construída no âmbito democrático.

No que tange a esfera do próprio Estado, trata-se de romper, ao mesmo tempo com o círculo de injunções autopoieticas que prenunciam o seu fim e com um certo totalitarismo que promana da idéia de que o Estado seja a única esfera apta a regular a sociedade. Trata-se de buscar o equilíbrio entre autonomia e heteronomia, reconhecendo-se a importância, a necessidade e o vigor da esfera normativa estatal, especialmente para a conformação dos valores ecológicos inerentes ao próprio Estado Ambiental, ao mesmo tempo em que se admite tanto a necessidade de esferas mais amplas para tratar dos problemas globais como a autonomia de inúmeras esferas populares, onde a valorização do poder local contribua para incrementar-se as esferas da emancipação e da criatividade humana.

Quanto à emergente esfera transnacional, a questão reside no fortalecimento das instâncias democráticas transnacionais, tanto no sentido do equilíbrio entre as nações como na permeabilidade de uma verdadeira cidadania transnacional. Outrossim, é exatamente a esfera transnacional que encontra-se mais apta a materializar com eficácia os princípios do Estado Ambiental, considerando-se principalmente o constante interfluxo produtivo cada vez mais intenso.

No que tange às instâncias sociais de normatividade paralela, além da substituição dos guetos bárbaros (crime organizado) por esferas democráticas criativas, resultado de um Estado Ambiental efetivamente mais eficiente, principalmente no sentido de substituir a arrogância da onipresença por um sentido de integração e respeito à alteridade e as diversas manifestações da cultura, a questão desloca-se para o respeito e o fortalecimento das inúmeras instâncias locais democráticas e participativas, veículos da criatividade e da identidade

atinentemente às instâncias sociais de normatividade paralela, que diz respeito ao exercício coletivo, organizado, grupal, tribal, sindical, pelo qual também se manifesta a autonomia privada.

cultural indispensáveis ao progresso humano, como Organizações não-governamentais, sindicatos, centros de estudo, sindicatos, tribos indígenas e os movimentos populares em geral.

Destarte, o locus operacional da cidadania ecológica passa a ser entendido como uma pluralidade democrática e eficiente de instâncias, apta a combinar o desenvolvimento da subjetividade, o respeito à alteridade e ao ecossistema, com a eficaz consolidação normativa nacional e transnacional das conquistas democráticas obtidas ao longo do processo civilizatório.

Destarte, cumpre salientar que, mormente as contingências presentes apontem para um pluralismo liberal, despido das qualidades aqui enunciadas e que tende a culminar com o extermínio de boa parte dos ecossistemas restantes, senão da própria espécie humana, há que se ressaltar que muitos dos dispositivos legais demonstrados, especialmente os da legislação interna, já estão, em boa parte, na esferas que lhe dizem respeito, aptos a refletirem parte desta cidadania ecológica.

Isto pode ser observado claramente no que tange aos inúmeros direitos ambientais e de intervenção econômica, para não se falar nas inúmeras possibilidades de, ainda nestas conformações normativas, reconceitualizar a propriedade no sentido de ressaltar suas inúmeras funções ambientais ou mesmo transcendê-las no sentido de destacar a antes referida *função proprietária desses bens universais*, nos termos do que acaba propondo próprio conjunto do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, numa leitura mais aprofundada.

Assim, o papel dos operadores jurídicos apresenta-se fundamental, não só no sentido de dar a devida atenção ao contexto normativo plenamente vigente na esfera nacional, utilizando-se de uma conduta interpretativa apta a materializar concretamente as aspirações da cidadania ecológica, mas, de forma mais profunda, no sentido de, trabalhando a consolidação destes princípios na esfera interna, atuar na projeção cultural e normativa dos mesmos para as ainda embrionárias esferas transnacionais.

Trata-se, fundamentalmente, de trabalhar a dimensão ecológica da cidadania nas duas esferas que lhe são atinentes: nos dois polos complementares aos quais se ancorou, desde o início deste trabalho, o próprio conceito de cidadania: reação social e mediação institucional (página 42).

Num primeiro momento, destarte trata-se de apreender o conteúdo da *reação social* que materializou esta cidadania, tanto no sentido de reconhecer os riscos a que o ecossistema terrestre está exposto, como no sentido de compartilhar os referenciais éticos e o estado de espírito correlato ao movimento histórico que foi construído em resposta à crise contemporânea.

Este primeiro passo, no que tange ao operador jurídico, implica, entre outros fatores, em reconhecer a necessidade de conferir ao ato interpretativo da norma ambiental uma importância, uma generosidade e uma vitalidade consentânea à profundidade dos valores que lhe são inerentes.

Num segundo momento, trata-se de, na esfera da *mediação institucional*, de apreender a complexidade da operação que diz respeito à permeabilidade dos valores ecológicos pelo tecido social a partir das suas diversas instâncias normativas.

Neste sentido, a idéia de Estado Ambiental, na qualidade de um paradigma em construção, parece ser a mais adequada para lidar com a pluralidade de instâncias normativas, no sentido de não só evitar a totalitária preponderância de qualquer das esferas como de apontar as perspectivas para insculpir, democraticamente, os referidos valores ecológicos.

Este segundo passo, no que tange ao operador jurídico, implica numa atitude mais complexa, mas nem por isso menos importante, embora eventualmente menos imediata. A inserção do paradigma do Estado Ambiental, em sua completude, no sentido da permeabilidade dos valores ecológicos numa escala normativa pluralista contraposta ao pluralismo liberal autofágico que hoje se apresenta requer uma atitude perseverante e ao mesmo tempo cuidadosa.

Perseverante no sentido de que somente uma conformação da ordem do Estado Ambiental parece apta a conferir plenitude aos anseios ambientalistas. Cuidadosa no sentido de que não constitui tarefa fácil trabalhar uma idéia desta ordem quando o pérfido e inconsequente *monismo de mercado* trazido pelo neoliberalismo insiste em apresentar-se como uma conformação plural eficiente.

CONCLUSÃO

A primeira e principal conclusão que se impõe, objeto primordial deste trabalho é a confirmação da hipótese de que, de fato, estão dispostos no quadro social contemporâneo todos os elementos necessários à afirmação da emergência de uma dimensão ecológica para a cidadania: o contexto civilizatório apresenta uma crise relativamente inédita, que eclode na ameaça dos ecossistemas e da própria sobrevivência humana. Em resposta a esta crise, gradualmente se percebe a emergência de uma plêiade de atores sociais dispostos a implementar uma nova conformação valorativa da esfera social, os quais hoje configuram um movimento histórico de características e dimensões até então impensadas: ambiental, global e multissetorial. Como ponto culminante destas demandas, os valores ambientais passam a ser normatizados, numa conformação ampliada e inédita, em todas as esferas regulatórias.

A segunda conclusão que se impõe, decorrente da primeira, é o fato de que trata-se de um processo emergente, e portanto ainda não consolidado plenamente, tanto no sentido da não utilização da plenitude do potencial das esferas regulatórias (nacional e, principalmente, transnacional) como de uma certa ineficácia histórica da esfera jurídica e administrativa para tratar de forma completa as questões atinentes à cidadania.

Neste sentido, aponta-se como subsídio ao proceder interpretativo do operador jurídico a necessidade do reconhecimento da importância do contexto histórico implícito na esfera normativa da cidadania ecológica, no sentido de ressaltar o seu relevante e necessário papel de oferecer concretude a estes recentes princípios.

Assim, a atitude do operador jurídico há que se pautar por uma postura integrativa e aberta a percepção das inúmeras proposições sociais, filosóficas e normativas que se encaminham no sentido de redefinir a relação do indivíduo com os recursos naturais, com ecossistema terrestre e com seus próprios semelhantes, longe da qual vislumbra-se o fim do futuro.

Além disso, num sentido mais amplo, esta atitude há que se pautar, ao mesmo tempo, pela valorização do Estado e das instâncias democráticas e pelo reconhecimento de uma eficiente pluralidade de esferas normativas, aptas a determinarem que a lógica economicista dominante submeta-se à justiça dos desígnios democráticos

Neste sentido, como proposta estratégica, faz-se necessário pensar na construção de um Estado Ambiental, plural, o qual parece ser o único paradigma efetivamente apto a fazer frente à lógica global oposta, um neoliberalismo humana e ambientalmente inconsequente, cuja essência se resume em tudo submeter à autofágica lógica do mercado.

A partir destas premissas básicas, todavia, uma série de questões restou fora do espectro de alcance do presente trabalho, as quais podem ser desenvolvidas exatamente a partir do ponto onde cessaram os presentes esforços. Neste sentido, reconhecendo-se os limites e a incompletude da presente obra, a qual não pode transcender a esfera das elocubrações comumente enfeixadas sob a denominação de *primeiro passo*, considera-se oportuno enunciar algumas das inúmeras questões que lhe seriam subsequentes, requerendo tratamento específico e mais aprofundado do que aquele cabível sob a égide do presente empreendimento

Ocorre que a complexo esforço necessário ao operador jurídico para dar concretude à cidadania ecológica, efetiva e relativamente possível a partir de muitas das premissas aqui enunciadas, há de encontrar limites que só poderão ser transpostos a partir de um esforço teórico efetivamente mais amplo e profundo.

Num primeiro momento, isto implica em transcender a própria maneira de dimensionar as questões, superando a excessiva compartimentalização a que tem sido submetidas as ciências sociais, no sentido de resgatar um pensar filosófico amplo e menos vulnerável aos excessos da fragmentação a que tem sido submetido ao longo dos últimos séculos, também resistente às injunções que o conduzem a todo tipo de totalitarismo ou encastelamento, sejam estes de ordem religiosa, cientificista ou psicanalítica. Num certo sentido, isso implica em assumir a complexidade das interações sociais, substituindo o simplismo prepotente por um olhar integrado, suficientemente ousado para permear o desdobramento e o crescimento das inúmeras esferas da criatividade e do saber humano e suficientemente humilde para reconhecer as mazelas da assumida parcialidade deste olhar.

Num certo sentido, trata-se de conferir às ciências sociais um salto qualitativo do porte do que tem sido trilhado no âmbito da física e da química contemporâneas, nas trilhas de Einstein, Heisenberger, Hawking ou Prigogine. Isso implica em reconhecer o advento de uma espécie normativa não mais tão somente como uma enunciação formal apta a ser alocada em determinado espaço hierárquico hermético, mas como o ápice de um incremento cultural

transdisciplinar que requer, para sua eficácia, mais do que uma quase ineficiente atitude mecânica do porte da que pretende buscar na pretensa lógica do sistema jurídico elementos axiológicos efetivamente transcendentais desta. Trata-se de, reconhecendo a parcialidade dos enunciados pretensamente científicos que pululam na esfera jurídica, buscar na transdisciplinariedade atinente às temáticas postas, a solução mais apta a dar concretude aos anseios sociais normatizados.

Evidentemente isto implica num considerável conjunto de modificações, não só no âmbito da abordagem das ciências sociais em geral como na abordagem da própria Teoria Geral do Direito.

Neste sentido, a percepção da emergência de uma cidadania ecológica, muito mais que o aprofundamento nas circunstâncias materiais instituintes do aparato normativo de proteção ambiental, implica na necessidade da reelaboração do próprio pensar jurídico.

Isto implica, inicialmente, em resgatar a idéia de que a cidadania, que por sua natureza precede o advento da própria esfera jurídica, na qualidade de parte indisponível de um contrato social que urge ser reconhecido em sua plenitude, merece bem mais do que o tratamento compartimentalizado, pobre e ineficiente que lhe tem sido outorgado pela ciência jurídica tradicional.

Por outro lado, o reconhecimento de uma dimensão ecológica desta cidadania aponta para um salto ainda mais amplo, o qual diz respeito ao ingresso da cultura jurídica no contexto de uma *transdisciplinariedade* ampliada, onde a ponte de contato com as demais ciências sociais e mesmo com as ciências físicas e biológicas remete para a *transcendência* dos compartimentos e para a busca de uma integração crescentemente criativa.

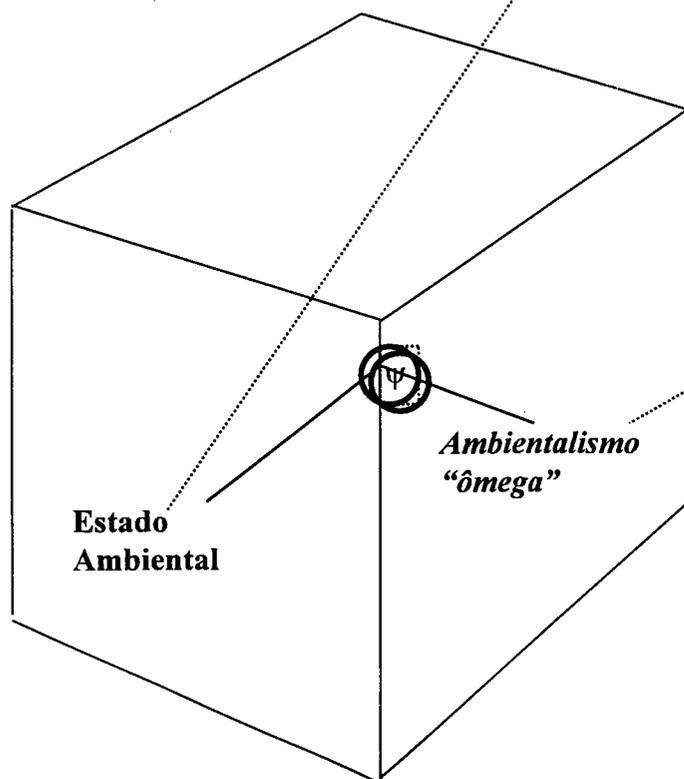
Neste sentido, rogando novamente escusas pela apropriação dos modelos, parece razoável começar a pensar a cidadania ecológica a partir da integração de dois quadros que foram vislumbrados ao longo deste trabalho: o que diz respeito ao ponto de convergência das diversas proposições ambientalistas, proposto por LEIS (página 152) e o que diz respeito ao próprio Estado Ambiental (página 215), abaixo reproduzidos e devidamente integrados:

A proposta de LEIS

Relação Homem Natureza	Princípio de exclusão: Antropocentrismo	Princípio de Inclusão: Biocentrismo
Relação Homem Sociedade		
Princípio de inclusão: Comunitarismo (ou coletivismo)	"beta"	"delta"
Princípio de Exclusão: Individualismo	"alfa"	"gama"

O Estado Ambiental

Relação Unidade Pluralidade	Princípio da Unidade	Princípio da Pluralidade
Relação Heteronomia Autonomia		
Princípio da Heteronomia (regulação)	Estado Nacional	Estado Transnacional
Princípio da Autonomia (liberdade privada)	Mercado	Instâncias sociais de normatividade paralela



Neste sentido, a opção ψ , localizada no centro do cubo, procura demonstrar a possível e necessária integração entre a apreensão de um Estado Ambiental, conformado a partir da esfera jurídica ampliada e de um estado de espírito ambientalista, conformado a partir da confluência das inúmeras proposições de cunho político, sociológico, ecológico e filosófico que vem sendo construídas ao longo da recente história do ambientalismo. Assim, a opção ψ procura sinalizar um novo tipo de comportamento ao operador jurídico e à própria Ciência Jurídica, ancorado tanto na dimensão normativa plural do Estado Ambiental como nas proposições éticas atinentes ao mais amplo movimento histórico que se teve notícia em toda história humana.

Nesse sentido, torna-se oportuno, transcendendo a noção de cidadania ecológica até aqui trabalhada, apontar as perspectivas futuras para a necessidade do desenvolvimento de um esforço intelectual que se proponha a agregar as qualidades integrativas da vertente ômega e do Estado Ambiental no sentido de permear um novo tipo de pensamento jurídico, o qual permita, concomitantemente, a valoração das construções normativas democráticas e o respeito aos ecossistemas terrestres e à subjetividade humana. Um Direito finalmente justo, não porque venha a espelhar a justiça desta ou daquela classe de humanos, mas porque assumam-se na qualidade de uma proposta aberta à respeitar e integrar diversidades existenciais, classistas ou transclassistas, humanas ou não, à partir de um estado de espírito de solidariedade universal, o qual, longe de ser utópico, é imprescindivelmente necessário.

*“Caminho para sempre nestas praias
Entre a areia e a espuma.
A maré alta apagará minhas pegadas.
E o vento dissipará a espuma.
Mas o mar e a praia permanecerão para sempre.”*

(Extraído do poema Areia e Espuma, de GIBRAN KHALIL GIBRAN)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALIER, Joan Martinez. **De la economia ecológica al ecologismo popular**. 2. ed rev. e ampl. Barcelona: Icaria, 1994.
- ALMINO, João. **Naturezas mortas - a filosofia política do ecologismo**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1993.
- ALPHANDÉRY, Pierre et alii. **O equívoco ecológico - riscos políticos da inconsequência**. Trad. Lúcia Jahn. São Paulo, Brasiliense: 1992.
- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos do Estado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal:1992.
- ANDERSON, Perry. **O fim da história - de Hegel a Fukuyama**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1992.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Cidadania: Do direito aos direitos humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1993.
- ANTUNES, Carlos et alii **Ecosocialismo - alternativa verde para a Europa**. Lisboa: Divergência, 1990.
- ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima. **Direito moderno e mudança social - ensaios de sociologia jurídica**. Belo Horizonte, Del Rey, 1997.
- BARNICA, Edgardo Paz. **Medio ambiente y equilibrio ecológico en la dinámica internacional**. Buenos Aires: Grupo Editor Latinoamericano, 1992.
- BAUDRILLARD, Jean. **À sombra das maiorias silenciosas - o fim do social e o surgimento das massas**. Trad Suely Bastos. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BLACKBURN, Robin. **Depois da Queda - fracasso do comunismo e o futuro do socialismo**. 2. Ed São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- _____ **O futuro da democracia - uma defesa das regras do jogo**. 5. ed. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra Política, 1992.
- _____ **As ideologias e o poder em crise**. Brasília: UNB, 1988.
- BOETIE, Etienne de la. **Discurso da servidão voluntária**. 3. ed. São Paulo Brasiliense: 1986.
- BOFF, Leonardo. **Ecologia, mundialização, espiritualidade**. São Paulo: Ática, 1996.

- BORON, Atílio A. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina** São Paulo: Paz e Terra, 1994.
- BRASIL, Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. **Direito do meio ambiente e participação popular**. Brasília: IBAMA, 1994.
- BRASIL, Presidência da República. Comissão Interministerial para Preparação da Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. Brasília: Cima, 1991.
- BROWN, Lester et alii. **Un mundo sustentable**. Trad. Liliana Valiante. Buenos Aires: Planeta, 1994.
- _____ **La situación del mundo - 1995**. Trad. Nicolau Barceló et alii. Barcelona, Emece, 1995.
- BRUNDTLAND, G. H. et alii. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1988.
- BURSZTYN, Marcel (org) et alii. **Para pensar o Desenvolvimento Sustentável**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- CAMPBELL, Bernard. **Ecologia humana**. Trad. Joandomenec Ros. Barcelona: Salvat, 1994.
- CANTU, Cesare. **História Universal Volume II**. Tradução de Savério Fittipaldi. São Paulo: Américas: 1964.
- CAPELLA, Vicente Bellver. **Ecologia: de las razones a los derechos**. Granada, 1994.
- CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. 9. ed. São Paulo: Cultrix, 1993.
- _____ SPRETNAK, Charlene. **Política Verde, a promessa global**. Florianópolis, UFSC, 1987 (mimeo).
- CARVALHO, José Murilo. **Desenvolvimento de cidadania em Brasil**. México: Colégio del México, 1995.
- CASTORIADIS, Cornelius. **Da ecologia à autonomia**. São Paulo: Seul, 1981.
- CAUBET, Christian Guy (org). **O tribunal da água: casos e descasos**. Florianópolis: UFSC, 1994.
- CHATELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evéline. Trad. Carlos Nelson Coutinho. **As concepções políticas do século XX**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. , 1983.
- CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. 2ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

- COELHO, Lígia Martha C. da Costa. **Sobre o conceito de cidadania: uma crítica a Marshall, uma atitude antropofágica** in Cidadania/Emancipação 100 - jan/mar 1990 TEMPO BRASILEIRO - Rio de Janeiro.
- COMPARATO, Fábio Konder. A nova cidadania. **Lua Nova**. São Paulo: Cedec, 28/29, 1993, p. 85-106.
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Agenda 21** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1996.
- COULANGES, Fustel. **A cidade antiga**. Trad. Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonsceca. Rio de Janeiro, Ediouro, 1985.
- DAHRENDORF, Ralf. **O conflito social moderno. Um ensaio sobre a política da liberdade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.
- DELEAGE, Jean Paul. **Histoire de l'écologie, une science au service de la nature**. Paris, La Découverte. 1991.
- DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. São Paulo: Cortez, 1988,
_____ Cidadania - Emancipação. **Tempo Brasileiro**, São Paulo, n. 100, p. 53-72, jan./mar. 1990.
_____ **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas: Autores Associados, 1995.
- DREIFUSS, René **A época das perplexidades: mundialização, globalização e planetarização: novos desafios**. Petrópolis: Vozes, 1996.
_____ **O jogo da direita**. Petrópolis, Vozes, 1989.
- ECO, Humberto. **Como se faz uma tese**. Trad. Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- FARIA, José Eduardo (org.) **Direito e Globalização Econômica - implicações e perspectivas**. São Paulo: Malheiros, 1996.
- FERREIRA, Leila da Costa et alii. **Incertezas de sustentabilidade na globalização**. Campinas: UNICAMP, 1996.
- FORGHIERI, Célia et alii. **A Terra gasta - a questão do meio ambiente**. São Paulo: EDUC, 1990.

- FORUM DAS ONGs BRASILEIRAS PREPARATÓRIO PARA A CONFERÊNCIA DA SOCIEDADE CIVIL. **Meio ambiente e desenvolvimento - uma visão das ONGs e dos movimentos sociais brasileiros.** Rio de Janeiro, 1997.
- FRANÇA, Maria Inês et ali. **Desejo, barbárie e cidadania - uma articulação entre psicanálise e política.** Petrópolis: Vozes, 1994.
- FREUD, Sigmund. **Cinco lições de psicanálise; a história do movimento psicanalítico, o futuro de uma ilusão; o mal-estar na civilização; Esboço de psicanálise.** Tradução de Durval Marcondes et ali. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- FROMM, Erich. **Meu encontro com Marx e Freud.** Rio de Janeiro: Zahar, 1979
 _____ **A crise da psicanálise - Freud, Marx e a Psicologia Social.** 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
 _____ **Ter ou ser.** Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem.** Trad. Aulyde Soares Rodrigues. Rio de Janeiro, Rocco, 1992.
- GABEIRA, Fernando et alii. **Partido verde - propostas de ecologia política.** Rio de Janeiro: Anima, 1986.
- GALTUNG, Johan. **Los azules e los rojos: los verdes y los partidos: una evaluación de movimientos políticos alternativos.** In Revista Alternativa, n. 1. Santiago do Chile:1983.
- GLOTZ, Gustav. **A cidade antiga.** São Paulo: Difel, 1980.
- GOHN, Maria da Glória. **História dos movimentos e lutas sociais - a construção da cidadania dos brasileiros.** São Paulo: Loyola, 1995.
 _____ **Os sem-terra, ONGs e cidadania.** São Paulo: Cortêz, 1997.
- GORE, Albert. **A Terra em Balanço - ecologia e o espírito humano.** Trad. Elenice Mazzilli. São Paulo: Augustus, 1993.
- GORZ, André. **Adeus ao proletariado - para além do socialismo.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
 _____ **Capitalisme, socialisme, écologie. Désorientations Orientations.** Paris, Galillé, 1991.
- GRAMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história.** Trad. Carlos Nelson Coutinho. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987.
- GRIBBIN, John. **El clima futuro.** Trad. Manuel Puigcerver Zanón. Barcelona: Salvat, 1994.

- GRZYBOWSKI, Cândido (org.). **O testamento do homem da floresta - Chico Mendes por ele mesmo.** Rio de Janeiro, FASE, 1989.
- GUATARRI, Félix - **As três ecologias.** Trad. Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas/SP: Papyrus, 1993.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna.** São Paulo: Loyola, 1994.
- HAWKING, Stephen W. **Historia del tiempo - del big bang a los agujeros negros.** Trad. Miguel Ortuño. Barcelona: RBA, 1993.
- HIRSCHMAN, Albert. **A retórica da intransigência.** São Paulo: Cia das Letras, 1995.
- _____ **De consumidor a cidadão - atividade privada e participação na vida pública** Trad. Marcelo M. Levy. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- HOGAN, Daniel Joseph et alii. **Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável.** Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 1992.
- IANNI, Octávio. **A sociedade global.** 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.
- ILLICH, Ivan. **A convivencialidade.** Lisboa: Europa-América, 1976.
- _____ **O Direito ao Desemprego Criador.** Rio de Janeiro: Alhambra, 1979
- KAUFMANN, Arthur; HASSEMER, Winfried. **El pensamiento jurídico contemporáneo.** Madrid: Editorial Debate: 1992.
- KURZ, Robert. **O colapso da modernização - da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial** 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- LAGO, Paulo Fernando. **A consciência ecológica: a luta pelo futuro.** Florianópolis: Ed da UFSC, 1986.
- LEFORT, Claude. **A invenção democrática.** São Paulo, Brasiliense, 1983.
- LEIS, Hector Ricardo. **O labirinto: ensaios sobre ambientalismo e globalização.** São Paulo: Gaia, 1996.
- LOWY, Michel. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchhausen - marxismo e e positivismo na sociologia do conhecimento.** 5. ed. revista. Tradução de Juarez Guimarães e Suzanne Felície Léwy. São Paulo: Cortez, 1994.
- LUTZEMBERGER, José. **O fim do futuro.** Porto Alegre, Movimento. 1982.
- _____ **Ecologia - Do Jardim ao Poder.** 10 ed. Porto Alegre:L&PM Editores, 1985.
- MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito ambiental brasileiro.** 4 ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

_____ **Estudos de Direito Ambiental.** São Paulo: Malheiros, 1993.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Interesses Difusos.** 2. ed. rev e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

_____ **Controle Jurisdicional dos Atos do Estado - Volume I - Ação Popular** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

_____ **Ação Civil Pública - em defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e dos consumidores: Lei 7347/85 e legislação complementar.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

MARQUES FILHO, Agostinho Ramalho et alii. **Direito e Neoliberalismo - Elementos para uma leitura interdisciplinar.** Curitiba: EDIBEJ, 1996.

MARSHAL, T. H. **Cidadania, classe social e status.** Trad. Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINE, George (org) et alii. **População, meio ambiente e desenvolvimento - verdades e contradições.** Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

MARX-ENGELS, **Obras escolhidas.** São Paulo: Alfa Ômega, 1983.

MATA-MACHADO, Edgar de Godoi. **Elementos de Teoria Geral do Direito,** Belo Horizonte: Ed UFMG, 1986.

MINC, Carlos. **Despoluindo a Política: um olhar alternativo.** Rio de Janeiro: Belume-Dumará, 1994.

MONREAL, Eduardo Novoa. **O direito como obstáculo a transformação social.** Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris, 1988.

MOREIRA, Vital. **A Ordem Jurídica do Capitalismo.** Coimbra: Centelha, 1978.

MORIN, Edgar. **Terra-Pátria.** Porto Alegre: Sulina, 1995.

MUKAI, Toshio. **Direito Ambiental Sistematizado.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1992.

MYERS, Norman. **El futuro de la Tierra - soluciones a la crisis medioambiental en una era de cambio.** Trad. Francisco Garcia Téllez. Madrid: Celeste, 1992.

NETO, Antenor Nascimento. A roda global. **VEJA.** São Paulo, n. 1438, p. 80-89, abril/1996.

NEVES, Magda de Almeida. **Trabalho e cidadania - as trabalhadoras de contagem.** Petrópolis: Vozes, 1994.

- NOVAES, Carlos Eduardo et RODRIGUES, Vilmar. **Capitalismo para principiantes**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1983.
- OFFE, Claus. **Problemas estruturais do estado capitalista**. Trad. de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.
- _____ **Capitalismo desorganizado** São Paulo: Brasiliense, 1989.
- OLIVEIRA, Artur Santos Dias. **Lixões: preço da ignorância**. 2. ed. Rio Grande/RS: FURG, 1986.
- PÁDUA, José Antônio (org.) et alii **Ecologia e Política no Brasil**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.
- PEÑUELAS, Josep. **Introducción a la ecología - de la biosfera a la antroposfera**. Barcelona: Salvat, 1993.
- PORTANOVA, Rogério. **Exigências para uma cidadania ecológica**. In *Álter Ágora - Revista do curso de direito da UFSC*, n. 2, p. 85, Florianópolis: 1994.
- POULANTZAS, Nicos. **Estado, Poder e Socialismo**. Trad. Rita Lima 2 Ed. , Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- PRIGOGINE, Ilya. **El fin de las certidumbres**. Trad. Pierre Jacomet. Santiago: Andres Bello, 1996.
- REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL, Volume 0. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- RANGEL, Jesus Antônio de la Torre. **El derecho como arma de liberacion en America Latina**. Centro de Estudios Ecumênicos.
- RANGEL, Paulo Castro. **Concertação, programação e direito do ambiente**. Coimbra: Coimbra, 1994.
- REICHMANN, Jorge. **Problemas con los frenos de emergência? - movimientos ecologistas e partidos verdes en Holanda, Alemania y Francia**. Madrid: Editorial Revolucion, 1991.
- RESENDE, Ênio. **Cidadania - o remédio para as doenças culturais brasileiras**. São Paulo: Summus, 1992.
- REZEK, J. F. **Direito Internacional Público - Curso Elementar**. 2. ed. São Paulo, Saraiva: 1991.
- RODRÍGUEZ, Javier Tapia. **El aire que respiramos**. Barcelona: Ibis, 1993.
- ROSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato social e discurso sobre a economia política**. São Paulo: Hemus, 1985.

- SACHS, Ignacy. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir**. São Paulo, Vértice, 1986.
- SADER, Emir (org) et alii **Pós-neoliberalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- _____ **O mundo depois da queda**. Trad. Jamary França São Paulo: Paz e Terra: 1995.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- SANTOS, Boaventura de Souza. **Pela mão de alice - o social e o político na pós-modernidade**. 3 ed. Porto: Edições Afrontamento, 1994.
- _____ **Introdução a uma ciência pós-moderna**. Porto: Afrontamento, 1989.
- _____ **Globalização, Multiculturalismo e Direitos Humanos**. Palestra proferida na UFSC, Florianópolis, 29/09/95.
- SANTOS, Jair Ferreira. **O que é pós-moderno?** São Paulo: Brasiliense: 1988.
- SANTOS, Milton et alii. **Fim do século e globalização**. São Paulo: HUCITEC, 1994.
- SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.
- SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais**. São Paulo: Loyola, 1993.
- SENADO FEDERAL, Primeira Subsecretaria de Edições Técnicas. **Meio Ambiente (legislação)**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1996.
- SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 1994.
- SNYDER, Ernest Elwood. **Parem de matar-me: o planeta em perigo**. Trad. Richard Paul Neto. 2. ed. São Paulo: Nacional, 1983.
- SPINK, Mary Jane Paris (org). **A cidadania em construção. Uma reflexão transdisciplinar**. São Paulo: Cortez, 1994.
- TAMAMES, Ramón. **Crítica dos Limites do Crescimento**. Lisboa: Dom Quixote, 1973.
- TIEZZI, Enzo. **Tempos históricos, tempos biológicos**. São Paulo, Nobel: 1988.
- TIGER, Michael E. ; LEVY, Madeleine R. **O direito e a ascensão do capitalismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- UNGER, Nancy Mangabeira (org). **Fundamentos filosóficos do pensamento ecológico**. São Paulo: Loyola, 1992.
- VERNIER, Jaques. **O meio ambiente**. Trad. Marina Appenzeller. Campinas/SP: Papyrus, 1994.
- VIEIRA, Liszt, **Cidadania e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- VIOLA, Eduardo J. et ali. **Meio Ambiente, desenvolvimento e cidadania - desafios para as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 1995.

VIOLA, Eduardo. **1971-1991 : do bissetorialismo preservacionista para o multisetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável.** In : Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável. HOGAN, Daniel Joseph et VIEIRA, Paulo Freire (orgs). Campina, UNICAMP, 1992.

WALDMAN, Maurício. **Ecologia e lutas sociais no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1992.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico.** São Paulo: Alfa Omega, 1994.

_____ **Introdução ao pensamento jurídico-crítico.** São Paulo: Acadêmica, 1995.